

018	341	0648	3	22970-6	0	DT 997892	5	R\$ (2.842,00)
-----	-----	------	---	---------	---	-----------	---	----------------

(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
S. PAULO TERRA DE FRANCO
RUA DE JOÃO RIBEIRO 280
SÃO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CNPJ 00.505.240/0001-82

16 FEVEREIRO 1999

CEP 05388-000

004005487 0189978925 0500022517061

Dom 35/04 08/05

018	341	0648	3	22970-6	0	DT 997890	9	R\$ (2.842,00)
-----	-----	------	---	---------	---	-----------	---	----------------

(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
S. PAULO TERRA DE FRANCO
RUA DE JOÃO RIBEIRO 280
SÃO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CNPJ 00.505.240/0001-82

16 FEVEREIRO 1999

CEP 05388-000

004005487 0189978909 0500022517061

Dom 35/04 08/05

018	341	0648	3	22970-6	0	DT 997889	5	R\$ (2.842,00)
-----	-----	------	---	---------	---	-----------	---	----------------

(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
S. PAULO TERRA DE FRANCO
RUA DE JOÃO RIBEIRO 280
SÃO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CNPJ 00.505.240/0001-82

16 FEVEREIRO 1999

CEP 05388-000

004005487 0189978895 0500022517061

Dom 35/04 08/05

005 - CN -
CORREIOS
975

3515.19
Doc:

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 GF-637763	7 (1.531,80)

(UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

BANCO ITAU S.A.
 SÃO PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR JOAO RIBEIRO 280
 SÃO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CEC 00.506.240/0001-62

03/06/98

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 GF-637785	8 (1.096,06)

(UM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

BANCO ITAU S.A.
 SÃO PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR JOAO RIBEIRO 280
 SÃO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CEC 00.506.240/0001-62

03/06/98

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 GF-637776	9 (1.224,00)

(UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

BANCO ITAU S.A.
 SÃO PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR JOAO RIBEIRO 280
 SÃO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CEC 00.506.240/0001-62

03/06/98

2005 - CN -
 CORREIOS
 976

3515.19
 Doc:

62062-9

1369
SERVICO DE COM-
UNION DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS
08 JUN 1955
BANCO DE PESCOS S.A.
010 - SAO PAULO - SP
NUCLEO SANTANA
29 INV

1231-9, 0062062-9 CC 090698 1231-9 0055

1231-9 62062-9

233 1360
SERVICO DE COM-
UNION DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS
08 JUN 1955
BANCO DE PESCOS S.A.
010 - SAO PAULO - SP
NUCLEO SANTANA

039-6

4.825.712.5

656-22

341 11AU
22 JUN 1958
BANCO DE PESCOS S.A.
010 - SAO PAULO - SP
NUCLEO SANTANA

032411 2/25706798

341 11AU
22 JUN 1958
BANCO DE PESCOS S.A.
010 - SAO PAULO - SP
NUCLEO SANTANA

341 11AU
22 JUN 1958
BANCO DE PESCOS S.A.
010 - SAO PAULO - SP
NUCLEO SANTANA

Comp.	Banco	Agência	3	Número da conta	0	Número do cheque	1	RS
018	341	0648	3	22970-6	0	GF-637816	1	(100.00)

Pague por este cheque a quantia de cem reais

João Carlos do ou à sua ordem

Itaú **BANCO DE BRASIL S.A.** de 19 98

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

20/06

⑈34106482⑈ 0186378165⑈ 460002297061⑈

Comp.	Banco	Agência	3	Número da conta	0	Número do cheque	1	RS
018	341	0648	3	22970-6	0	PH-353280	1	(430.00)

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e trinta reais

João Francisco de ou à sua ordem

Itaú **BANCO DE BRASIL S.A.** de 19 98

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

03/08

⑈34106483⑈ 0183532805⑈ 460002297061⑈

Comp.	Banco	Agência	3	Número da conta	0	Número do cheque	0	RS
018	341	0648	3	22970-6	0	GC-788334	0	(550.00)

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e cinquenta reais

Alcides P. da ou à sua ordem

Itaú **BANCO DE BRASIL S.A.** de 19 98

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

3515.19

⑈34106486⑈ 0187883345⑈ 460002297061⑈

Comp.	Banco	Agência	3	Número da conta	0	Número do cheque	3	RS
018	341	0648	3	22970-6	0	PF-058629	3	(1.115,94)

Pague por este cheque a quantia de UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

José Antunes ou à sua ordem

Itaú **BANCO DE BRASIL S.A.** de 19 98

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

14 MAIO

⑈34106487⑈ 0187883345⑈ 460002297061⑈

40063-8

DOCUMENTO DE CANCELAMENTO
MINI 6.2
MOTIVO
BANCO DO BRASIL S.A.
013 - SÃO PAULO (SP)

0262/0262.013.00151790-0/045

DOCUMENTO DE CANCELAMENTO
MINI 6.2
MOTIVO
341 ITAU
5934

DOCUMENTO DE CANCELAMENTO
MINI 6.2
MOTIVO
341 ITAU
5934

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG. PENHA DE FRANÇA
018 - SÃO PAULO (SP)
10-08-1998
104 CEF
Liquidação por meio do serviço de compensação de cheques e outros papéis.

0262/0262.013.00151790-0/032

Handwritten: 155-001-016522-5
Handwritten: Banco
Handwritten: The Bank

DOCUMENTO DE CANCELAMENTO
MINI 6.2
MOTIVO
BANCO BANDEIRANTES S.A.
17 SET 98
230 BANDEIRANTES

206-96-6219

0787 15688-4

Handwritten: 371
Handwritten: 15688-4

BANCO ITAU S.A.
01 SET. 1998
341 ITAUBANCO
Liquidação por meio do serviço de compensação de cheques e outros papéis.
018 - SÃO PAULO-SP

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 PH-353300	0 (612,00)

Pague por este cheque a quantia de (SEISCENTOS E DOZE REAIS)

Sergio N. N. Ricardo SAO PAULO, 8 JUNHO ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA RUA DR JOAO RIBEIRO 280 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA CGC 00.506.240/0001-62

22/06

34106489 01835330054 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 PH-353309	3 (613,12)

Pague por este cheque a quantia de (SEISCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Vidiana SAO PAULO, 24 JUNHO ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA RUA DR JOAO RIBEIRO 280 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA CGC 00.506.240/0001-62

Bon 15/7

34106480 01835330954 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 PH-353297	6 (500,00)

Pague por este cheque a quantia de (QUINHENTOS REAIS)

ISAAC R. SAKIMOTO SAO PAULO, 8 JUNHO ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA RUA DR JOAO RIBEIRO 280 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA CGC 00.506.240/0001-62

34106484 01835329754 460002297061

10/07 05-CN-CORREIOS 978

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 PH-353268	2 (525,16)

Pague por este cheque a quantia de (QUINHENTOS E CINQUE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Heitor Penteado SAO PAULO, 29 JUNHO ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA RUA DR JOAO RIBEIRO 280 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA CGC 00.506.240/0001-62

3515.19

Doc 978

237-2/0421-9 - Heitor Penteado - C/C 49.615-4

482.712-5

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
12
215 JUN 98
341 ITAU
5934

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
11
22 JUN 98
341 ITAU
5934

0396

1845-5

OP. 15438/A

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
12
21 JUL 98
341 ITAU
5934

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
11
15 JUL 98
341 ITAU
5934

0407

90957-79

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
11
10 JUL 1998

56

206.0835

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
11
06 JUL 98
341 ITAU
5934

BRANCO BRADISCO S.A.
06 JUL 98 245
37
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COM-
MUNICAÇÃO DE CREDITO
G18 - SÃO PAULO - SP

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 PF-058616	1 (1.200,00)

Pague por este cheque a quantia de **(UM MIL, DUZENTOS REAIS)**

0668 **9990**
CARLOS HENRIQUE J. D.
S. Paulo **5** **JULHO** **de 19** **98**

Itaú

BANCO ITAU S.A.
 S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR. JOAO RIBEIRO 280
 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CGC 00.506.240/0001-62

05/07

34106483 01805861654 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 GF-637818	8 (1.200,00)

Pague por este cheque a quantia de **(UM MIL REAIS)**

Itaú

BANCO ITAU S.A.
 S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR. JOAO RIBEIRO 280
 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CGC 00.506.240/0001-62

20 **de** **Julho** **de 19** **98**

20/07

34106480 01863781854 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 GF-637804	8 (591,50)

Pague por este cheque a quantia de **(QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Itaú

BANCO ITAU S.A.
 S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR. JOAO RIBEIRO 280
 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CGC 00.506.240/0001-62

8 **JUNHO** **de 19** **98**

05/07/98 **3515** **19**

34106486 01863780454 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 PF-058615	3 (392,00)

Pague por este cheque a quantia de **(TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Itaú

BANCO ITAU S.A.
 S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
 RUA DR. JOAO RIBEIRO 280
 SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
 CGC 00.506.240/0001-62

19 **de** **JULHO** **de 19** **98**

3515 **19**

34106486 01863780454 460002297061

0063-7

341

341

1152-4 40063-8

LE MOLAN

001	50
BANCO DO BRASIL S.A.	
SAO PAULO (SP)	

001 002 003 004 005 006 007 008 009 010

341 ITAU	
23 JUL 98	
12	MOTIVO
MNI 6.2	DOCUMENTO DEVOLVIDO

0387-5 4007-5

001	B 57
BANCO DO BRASIL S.A.	
018 SAO PAULO (SP)	
DOCUMENTO DEVOLVIDO	

5934	341 ITAU
23 JUL 98	
12	MOTIVO
MNI 6.2	DOCUMENTO DEVOLVIDO

049512 5/14/98-3

653 650

4200

5934	341 ITAU
20 JUL 98	
11	MOTIVO
MNI 6.2	DOCUMENTO DEVOLVIDO

5934	341 ITAU
JUL 98	
12	MOTIVO
MNI 6.2	DOCUMENTO DEVOLVIDO

0495-2 110

Comp. Banco Agência Número da conta Número do cheque R\$
018 341 0648 3 22970-6 0 GC-788324 2 #350004

Pague por
este cheque a
quantia de

trcentos e cinquenta reais

Endereço



BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

ou à sua ordem

de 19

34106488 01878832454 460002297061

BOM
02/09/98

Comp. Banco Agência Número da conta Número do cheque R\$
018 341 0648 3 22970-6 0 PF-058617 0 (1.160.00)

Pague por
este cheque a
quantia de

UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS

Endereço



BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

ou à sua ordem

de 19

34106482 01805861754 460002297061

18/7

Comp. Banco Agência Número da conta Número do cheque R\$
018 341 0648 3 22970-6 0 GC-788331 5 # 880,004

Pague por
este cheque a
quantia de

Oitocentos e oitenta reais

Endereço



BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

ou à sua ordem

de 19

34106489 01878833154 460002297061

03/09/98
FOS 05 - CN -
CORREIOS
980
Fls.

Comp. Banco Agência Número da conta Número do cheque R\$
018 341 0648 3 22970-6 0 GF-637820 0 2.842,00 515,19

Pague por
este cheque a
quantia de

Dois mil oitocentos e quarenta e dois
reais

Endereço



BANCO ITAU S.A.

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA

ou à sua ordem

de 19

351519
Doc

12

562.19

BRANDÃO FOTOCOPIADO
 018-SÃO PAULO-810

08 SET 98

12

DOCUMENTO DEVOLVIDO

MOTIVO
 MNI 6.2

1743-4 0009916-3CC 200798 0101-5 122

1743-4 9916-3

207 BRADESCO

20 JUL 98 0 2

BANCO BRADESCO S.A.

2065-6 0009360-2CC 080998 2065-6 107

2065-6

9360-2

Detonante

341 ITA

08 SET 98

12

DOCUMENTO DEVOLVIDO

MOTIVO
 MNI 6.2

PARA DEPOSITO		
AGENCIA	CONTA CORRENTE	CMR
3466		
BOM PARA		
03 SET 1998		

0279.5183P3
 ITAU

0151-1 0106551-3 CC 280798 0151-1 0046

0151-1

106551-3

207 BRADESCO

03 AUG 98 11 0

BANCO BRADESCO S.A.

2.842,00 0106551-3- 280798 0151CP38

400,00

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788330	7 R\$ 392,00

Pague por este cheque a quantidade de Trezentos e noventa e dois reais

Alaor *Paulo* *02 de julho* *98*

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

08/09 39200

34106480 0187883305 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788350	1 R\$ (300,00)

Pague por este cheque a quantidade de (TREZENTOS REAIS)

Liao Ann Chien *SAO PAULO* *31* *JULHO* *98*

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

Demora 15.9.98

34106485 0187883505 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788351	0 R\$ (300,00)

Pague por este cheque a quantidade de (TREZENTOS REAIS)

Alaor *SAO PAULO* *31* *JULHO* *98*

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

Demora 15.9.98

34106486 0187883515 460002297061

COPIA ARMANDO

05-CN-CORREIOS 981

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788353	6 R\$ (300,00)

Pague por este cheque a quantidade de (TREZENTOS REAIS)

Ademir B.S. *SAO PAULO* *31* *JULHO* *98*

Itaú

BANCO ITAU S.A.

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

3515 19

Luciano

136-1542

mf. 300h.

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
10 SET 98
77
DOCUMENTO DEVOLVIDO

016527-5

(Foto-Logia)

866091

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
341 ITAU
6 SET 98
341 ITAU
2-15934

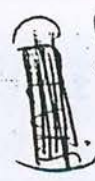
0111

723537-2

267

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
341 ITAU
23 SET 98
341 ITAU
21 SET 98
BANCO ITAU S.A.
J18 SAO PAULO/SP

0074 086802
NILSON WL/445



LUCIANO

Bref 083-73-01-2-01
Cod. 12-850-85

F: 2006-6210

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
UNIBANCO
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS
S/A. BRASIL S/A.
618 - SAO PAULO SP

0127

200.2542

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788323	4 175000

Pague por este cheque a quantia de: **Um mil setecentos e cinquenta REAIS**

João

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETIC LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

08 de Agosto de 1998

08/08/98

34106489 01878832354 660002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788345	5 (210,00) 25-8

Pague por este cheque a quantia de: **(DUZENTOS E DEZ REAIS)**

Vip. Paulo

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

SAO PAULO, 31 de JULHO de 1998

25.08.98

34106483 01878834554 660002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788352	8 (300,00)

Pague por este cheque a quantia de: **(TREZENTOS REAIS)**

Sen. Celso de Sá

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

409 MULTIAGENCIA 985
UNIAO 1400
9859

SAO PAULO, 31 de JULHO de 1998

25.8.98

34106483 01878835254 660002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788347	1 (600,00)

Pague por este cheque a quantia de: **(SEISCENTOS REAIS)**

Sen. Celso de Sá

Itaú

BANCO ITAU S.A.

SAO PAULO, 31 de JULHO de 1998

3515.19

982

Doc

Wagner

9330-0

10 AGO 98 4 1 1

10 AGO 98 4 1 1

BANCO BRASILEIRO S.A.
CNPJ 00.000.000/0000-00
RUA DO COMÉRCIO, 100
JARDIM EUROPA, SÃO PAULO - SP

0053021
Wagner

235

27/01/98
27/01/98

BANCO BRASILEIRO S.A.
CNPJ 00.000.000/0000-00
RUA DO COMÉRCIO, 100
JARDIM EUROPA, SÃO PAULO - SP

341 ITAU
28 AGO 98
MOTIVO
Nº 6.2
DOCUMENTO DEVOLVIDO

Wagner

0859

600619-0

341 ITAU
25 SET 98
MOTIVO
Nº 6.2
DOCUMENTO DEVOLVIDO

8660921

84378

AUTO POSTO M. A. LTDA.
500192-89

Wagner
12/13/17

DOCUMENTO DEVOLVIDO
Nº 6.2
MOTIVO
ANDER
CASA
341 ITAU
27 AGO 98
BANCO SANTANDER
CNPJ 00.000.000/0000-00
RUA DO COMÉRCIO, 100
JARDIM EUROPA, SÃO PAULO - SP

BSN 00209

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788341	2 (600.00)

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos reais

Itaú **BANCO ITAU S.A.**
S. PAULO, PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

30 de Agosto de 1998

36106487 0187883415A 460002297061

31 Com 30/08

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 GC-788358	7 300.00

Pague por este cheque a quantia de Trêscentos reais

Itaú **BANCO ITAU S.A.**
S. PAULO, PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

24 de Setembro de 1998

36106487 0187883585A 460002297061

24/09

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 PK-445899	0 911,25

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos

Itaú **BANCO ITAU S.A.**
S. PAULO, PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

15 de Novembro de 1998

36106487 0184458995A 460002297061

15/01

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 PK-445898	2 900,38 15.19

Pague por este cheque a quantia de Novecentos reais e oitenta e dois centavos

Itaú **BANCO ITAU S.A.**
S. PAULO, PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

19 de Novembro de 1998

36106487 0184458995A 460002297061

19/11

DATA	20.11.98
COD. CLIENTE	Madri com
DOCUMENTOS	Madri 460
GERENCIA	m

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 6.2
MOTIVO 13
20 DEZ 98
341 ITAU
5934

1695

0183 363023

DATA	20.11.98
COD. CLIENTE	Madri com
DOCUMENTOS	Madri 460
GERENCIA	m

Rbt
5714

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 6.2
MOTIVO 13
15 JAN 99
341 ITAU
5934

0183 363023

684.4871
NLL

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 6.2
MOTIVO 11
25 SET 98
341 ITAU
5934
29 SET 98
29 SET 1998
341 ITAU
5934
399
LICENCIAMENTO
COMPENSACAO
25/109/198
Banco Itaú S.A.
018 - SÃO PAULO - SP

1761-0748-74

847
97-1169
6910-48
4-0169
9-1966

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 6.2
MOTIVO 12
08 SET 98
341 ITAU

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 6.2
MOTIVO 1
31 AGO 98
341 ITAU

13-000211-5 08091998

04.10.98

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 PK-445888	5 (3.000,00)

Pague por este cheque a quantia de **TRÊS MIL REAIS**

JOSE CARLOS FERNANDES MARGAS SAO PAULO, 12 NOVENBRO 98
ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

20/12

34106483 0184458885 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 PK-445887	7 (3.000,00)

Pague por este cheque a quantia de **TRÊS MIL REAIS**

JOSE CARLOS FERNANDES T SAO PAULO, 12 NOVENBRO 98
ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

18/12

34106484 0184458875 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 PK-445886	9 (3000,00)

Pague por este cheque a quantia de **TRÊS MIL REAIS**

JOSE CARLOS FERNANDES T SAO PAULO, 12 DEZ 98
ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

16/12

34106485 0184458865 460002297061

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3 22970-6	0 IX-589231	7 (860,00)

Pague por este cheque a quantia de **TRÊS MIL REAIS**

SIGMA SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO 98
ou à sua ordem

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

3515.19

JAN 1999
341 ITAU
0848

me

30.009-6

0094

30.009-6

341 ITAU
0848
me

341 ITAU
0848
me

2750-2 0000405-7CC 211298 1993-3 112

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
12
21 DEZ 98
341 ITAU
5934
BANCO BRASILEIRO
237 RR

2060835

405-7

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO
13
31 DEZ 98
341 ITAU
5934
BANCO BRASILEIRO
0343488
1060

FUZP

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	01X-589230	9 (700.00)

Pague por este cheque a quantia de Setecentos reais

Luiz F. Queiroz

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

S. Paulo 15 de Dezembro de 1998

34106483 0185892305 460002297061

Bom 15/12/98

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	01X-589242	2 1.296.00

Pague por este cheque a quantia de Um mil duzentos e noventa e seis reais

MARTINS F KOEHLER

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

S. Paulo 07 de Dezembro de 1998

34106489 0185892425 460002297061

Bom 07/02/99

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	01X-589243	0 1.296.00

Pague por este cheque a quantia de Um mil duzentos e noventa e seis reais

FERNANDO KOEHLER

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

S. Paulo 12 de Dezembro de 1998

34106488 0185892435 460002297061

Bom 12/12/98

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	01X-589245	7 1.296.00

Pague por este cheque a quantia de Um mil duzentos e noventa e seis reais

FERNANDO KOEHLER

Itaú

BANCO ITAU S.A.

S. Paulo 18 de Dec. de 1998

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
Fls. 985
3515 ou sua ordem

FERNANDO S KOEHLER

001-106-0126407-6

DOCUMENTO DEVOLVIDO
NOME INCLUIDO CCF
MNI 4.3 12 13 14
MOTIVO
18-02-1999
341 ITA 0
6100

008 MERIDIONAL
Liquidación por meio do Serviço de Com
pensação de cheques e outros papéis
17 FEV 1999
Banco Meridional do Brasil S.A.
001 MATRIZ POA RS
010 PORTO ALEGRE (RS)
001-BC PAS-1061

FERNANDO S KOEHLER

001-106-0126407-6

DOCUMENTO DEVOLVIDO
NOME INCLUIDO CCF
MNI 4.3 12 13 14
MOTIVO
18-02-1999
341 ITA 0
6100

008 MERIDIONAL
Liquidación por meio do Serviço de Com
pensação de cheques e outros papéis
17 FEV 1999
Banco Meridional do Brasil S.A.
001 MATRIZ POA RS
010 PORTO ALEGRE (RS)
001-BC PAS-1061

001-BC PAS-1061
010 PORTO ALEGRE (RS)
Banco Meridional do Brasil S.A.
001 MATRIZ POA RS
08 FEV 1999
Liquidación por meio do Serviço de Com
pensação de cheques e outros papéis
008 MERIDIONAL

DOCUMENTO DEVOLVIDO
NOME INCLUIDO CCF
MNI 4.3 12 13 14
MOTIVO
09-02-1999
341 ITA 0
6100

0012640700

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO 12
18 DEZ 98
341 ITA 0
14 0 7 1773

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 6.2
MOTIVO 12
18 DEZ 98
341 ITA 0
14 0 7 1773

0166349

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3	22970-6	0
IX-589247					3 (592,90)

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos

U^o Fátima

Itaú **BANCO BRADESCO S.A.**

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647 LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280 CGC 00.506.240/0001-62
SAO PAULO SP

26 de Dezembro de 1998

26/12

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3	22970-6	0
IX-589248					1 592,90

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos

U^o Fátima

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647 LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280 CGC 00.506.240/0001-62
SAO PAULO SP

18 de Dez. de 1998

Bom 18/01/99

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3	22970-6	0
IX-589238					4 456,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e cinquenta e dois reais

SENASUL Ind. e Com. de Plásticos Ltda

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647 LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280 CGC 00.506.240/0001-62
SAO PAULO SP

03 de Jan. de 1999

Bom 03/02/99

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	R\$
018	341	0648	3	22970-6	0
IX-589236					8 1.160,98

Pague por este cheque a quantia de Uma mil e noventa e seis reais

SENASUL Ind. e Com. de Plásticos Ltda

Itaú

BANCO ITAU S.A. S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647 LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
RUA DR JOAO RIBEIRO 280 CGC 00.506.240/0001-62
SAO PAULO SP

26 de Dezembro de 1998

RQS nº 02/2005 - CN - GPMI - CORREIOS 986
Fls. 3515.19
Doc. ou à sua ordem

46501-1

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 6.2
13
341 ITAU
5934
07 JAN 99

LIMITEÇÃO PARA USO DO SERVIÇO DE COM-
PENSAMENTO DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS.
07 JAN 99 14
BANCO BRADESCO S.A.
018 - SÃO PAULO - SP
NÚCLEO VILA MARIANA

0104-4

46501-1

237
BANCO BRADESCO S.A.
07 JAN 99 52
NÚCLEO VILA MARIANA

2065-6 9360-2

Salvador
Decebal

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 6.2
13
341 ITAU
5934
08 FEB 99

237
BANCO BRADESCO S.A.
08 FEB 99 55
NÚCLEO VILA MARIANA

PARA O DEPOSITO
AGENCIA 0065-6
CONTA CORRENTE 5360
RPM PARA
03 FEB 1999
ASSINATURA

2065-6 9360-2

237
BANCO BRADESCO S.A.
26 JAN 1999
NÚCLEO VILA MARIANA

237
BANCO BRADESCO S.A.
26 JAN 1999 55
NÚCLEO VILA MARIANA

PARA O DEPOSITO
AGENCIA 0065-6
CONTA CORRENTE 5360
RPM PARA
26 JAN 1999
ASSINATURA

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 IX-589249	0 592,90

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos

JOSEPH H. AZAR

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

S. Paulo 15 de Fev. de 99

34106482 0185892495 460002297061

Bom 15/02/99

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 IX-589266	0 779,00

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e setenta e nove reais

Alcides P. Lima

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

S. Paulo 19 de Fevereiro de 99

34106480 0185892665 460002297061

Bom 19/02/99

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	RS
018	341	0648	3 22970-6	0 IX-589265	1 445,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e quarenta e cinco reais

Alcides P. Lima

Itaú

BANCO ITAU S.A.
S. PAULO PENHA DE FRANCA 0647
RUA DR JOAO RIBEIRO 280
SAO PAULO SP

LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
CGC 00.506.240/0001-62

S. Paulo 15 de Fevereiro de 99

34106481 0185892655 460002297061

Bom 15/02/99

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 987
3515.19
Doc: _____

1992/04/24

[Handwritten mark]

ANSAISON

33 D.D.

6620711

001	SATELITE
LICENCA DE COMERCIO DE CERVEJAS E OUTROS BEBIDAS	
BANCO DO BRASIL S.A.	
019-SAO PAULO-CR0 111	

214-3

Condo Transm. 02

08/12

09/11

15/12

6620711	22 FEB 99
344 ITAU	2 FEB 99
13	MOTIVO
MINI 6.2	DOCUMENTO DEVOLVIDO

[Handwritten signature]

155

01/0527-5

0436 1519
Condo Transm. 02

08/12

09/11

15/12

6620711	22 FEB 99
344 ITAU	2 FEB 99
13	MOTIVO
MINI 6.2	DOCUMENTO DEVOLVIDO

[Handwritten signature]

155

01/0527-5



COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

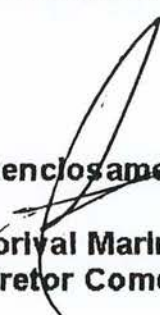
SÃO PAULO, 10 DE JANEIRO DE 2.000

A
MADRID IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA

REF. A TÍTULOS PAGOS

Pela presente, informamos que os títulos abaixo relacionados foram quitados conforme acordo firmado entre as partes, não havendo nada que desabone. Estamos a disposição de V.Sas. para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dorival Marinho
Diretor Comercial

RUA GOMES NOGUEIRA, 267 IPIRANGA - SÃO PAULO - SP CEP. 04265-010 TELS.: (011) 6163-0933 / 6163-2127 TELEFAX: 6163-0909

RGS nº 02/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - - 988
3515.19
Doc:

 RELAÇÃO DE DUPLICATAS

VENCIMENTOS	VALOR	DUPLICATAS	DATA EMISSÃO	Depositos
25/06	R\$ 1.436,50	4376 B	12/05	03/08 3000.00
24/06	R\$ 1.026,30	4360 C	10/05	
14/06	R\$ 1.026,30	4360 B	10/05	
11/06	R\$ 1.436,50	4376 A	12/05	
10/06	R\$ 930,00	4341	06/05	
09/06	R\$ 1.057,40	4360 A	10/05	
03/06	R\$ 930,00	4341 A	06/05	
01/06	R\$ 973,13	4290	27/04	
19/05	R\$ 1.130,24	4213 C	07/04	
12/05	R\$ 1.130,25	4213 B	07/04	
11/05	R\$ 1.313,75	4207 B	06/04	
08/05	R\$ 1.035,00	4224	08/04	
07/05	R\$ 1.164,50	4213	07/04	
06/05	R\$ 1.313,75	4207 A	06/04	
05/05	R\$ 1.707,20	4201	05/04	
04/05	R\$ 1.328,75	4149 D	23/03	
04/05	R\$ 1.000,00	4138	18/03	
03/05	R\$ 1.395,40	4164	25/03	
30/04	R\$ 910,25	4135	18/03	
29/04	R\$ 1.328,75	4149	23/03	
28/04	R\$ 1.223,70	4190	31/03	
26/04	R\$ 1.395,41	4164 C	25/03	
22/04	R\$ 1.437,69	4164 A	25/03	
22/04	R\$ 1.158,08	4134	18/03	

TOTAL - 29.945,58

////////////////////
 TOTAL PARCIAL R\$ 28.788,85

TÍTULOS RENEGOCIADOS

07/04	R\$ 1.075,00	4062	03/03
07/04	R\$ 969,80	4056 B	02/03
07/04	R\$ 2.075,19	4094 A	10/03
10/04	R\$ 927,86	4107	11/03
11/04	R\$ 1.108,88	4116 A	12/03

////////////////////
 TOTAL PARCIAL R\$ 6.156,73

TOTAL GERAL R\$ 34.945,58

ACERTO MEANE R\$ 2.000,00

TOTAL A ACERTAR R\$ 32.945,58

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI = CORREIOS

Fls: 989

3515.19

Doc:

RELAÇÃO DE DUPLICATAS QUITADAS

VENCIMENTOS	VALOR	DUPLICATAS	DATA EMISSÃO
26/06	R\$ 1.436,50	4376 B	12/05
24/06	R\$ 1.026,30	4360 C	10/05
14/06	R\$ 1.026,30	4360 B	10/05
11/06	R\$ 1.436,50	4376 A	12/05
10/06	R\$ 930,00	4341	06/05
09/06	R\$ 1.057,40	4360 A	10/05
03/06	R\$ 930,00	4341 A	06/05
01/06	R\$ 973,13	4290	27/04
19/05	R\$ 1.130,24	4213 C	07/04
12/05	R\$ 1.130,25	4213 B	07/04
11/05	R\$ 1.313,75	4207 B	06/04
08/05	R\$ 1.035,00	4224	08/04
07/05	R\$ 1.164,50	4213	07/04
07/05	R\$ 1.313,75	4207 A	06/04
05/05	R\$ 1.707,20	4201	05/04
04/05	R\$ 1.328,75	4149 D	23/03
04/05	R\$ 1.000,00	4138	18/03
03/05	R\$ 1.395,40	4164	25/03
30/04	R\$ 910,25	4135	18/03
29/04	R\$ 1.328,75	4149	23/03
28/04	R\$ 1.223,70	4190	31/03
26/04	R\$ 1.395,41	4164 C	25/03
22/04	R\$ 1.437,69	4164 A	25/03
22/04	R\$ 1.158,08	4134	18/03
07/04	R\$ 1.075,00	4062	03/03
07/04	R\$ 969,80	4056 B	02/03
07/04	R\$ 2.075,19	4094 A	10/03
10/04	R\$ 927,86	4107	11/03
11/04	R\$ 1.108,88	4116 A	12/03
TOTAL GERAL	R\$ 34.945,58		

RECONHECEMOS A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS

ASS.
MADRID IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA

ASS. :
DISKUIMICA COM. IMP. LTDA
~~DISKUIMICA COM. IMP. E EXPORT. LTDA~~

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 990
3515.19
Doc:

Doc: 3515.19
166
BANCO REAL

RECIBO DO SACADO

VENCIMENTO: 08/07/99

AG/CÓD. CEDENTE: 0820/9812222 0

NOSSO NÚMERO: 0000008006824

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 430,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(*) MORAMULTA

(*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

CEDENTE: TRES S TRANSPORTES E SERVICOS 001931324/0001-06

DATA DO DOCUMENTO: 08/07/99

ESPECIE DOCTO: NB

ACEITE: A

DATA PROCESSAMENTO

USO DO BANCO: CARTEIRA 20

ESPECIE: QUANTIDADE: X

VALOR: 430,00

(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 0,50
POR DIA DE ATRASO
NAO DEPENDER JURADO DE HORA - PROTESTAR
APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

SACADOR/AVALISTA: PEDRO BARROS DE LIMA (MADNI COSMETICOS) RG/CPF: 430.00RA17B6A / 027581222.20000

CÓD. DE BAIXA: 178640124 DIN 2812

BB 28120124 22061999

430,00RA17B6A

0275 81222.20000 REG: 178640124 DIN 2812

Três "S" Transportes e Serviços Ltda.

09 de Junho de 99

Valor do frete R\$

Descontos R\$

Avaria R\$

ou Líquido R\$

Com o presente recibo damos plena e geral quitação.

Recebemos da Firma: PEDRO BARROS DE LIMA (MADNI COSMETICOS)

Endereço: n.º Cidade: UF:

CGC: Inscr. Estadual:

A importância supra de

referente ao pagamento dos seguintes conhecimentos

Nº de nº 0886 e 0888

Madriz SP:

R. Cabo Elzeu Pinhal, 57 - Pq. Novo Mundo - Cep 02187-000 - Fones: (011) 8955-0061

Fone: 8955-7832 - Fax: 8955-9135 - E-mail: tres@asasinel.com.br

Três "S" Transportes e Serviços Ltda.

SS

RECIBO Nº 1009

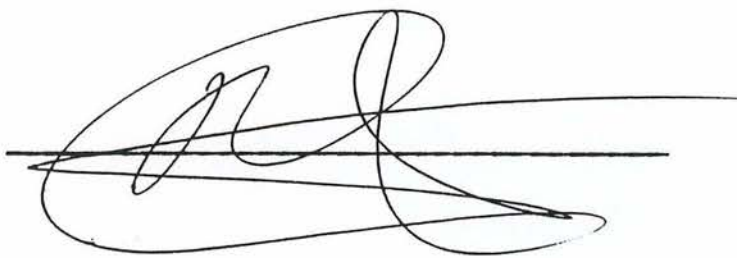
R E C I B O

Eu, Ricardo C. Lima, Recebi de Madri Cosmé-
ticos Ltda, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhen-/
tos Reais), referente a pagamento de Bulas.

Sem mais

Atenciosamente,

S Paulo, 06 de Julho de 1.999



Obs: Os três cheques não dão o valor total do
divida faltou R\$ 121.00. (cento e vinte um
reais) — — — — —

many

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	992
3515.19	
Doc:	



Ferrari Embalagens

São Paulo ,07/07/99.

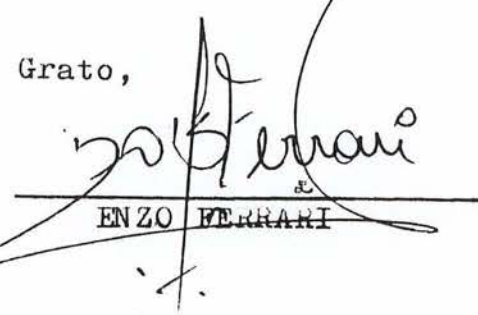
R E C I B O

Recebi de MADRI IND E COM COSMETICOS, a importância de R\$ 33.112,06 (Trinta e três mil cento e doze reais e seis centavos),na seguinte forma:

1 Fiorino Fiat Trakking/96.....	R\$16.500,00
1 Monza/83.....	R\$ 4.500,00
Depósito em C/C.....	R\$ 3.500,00
Cheque nº 705607.Lubell.....	R\$ 4.730,00
Agua e Luz/sala.....	R\$ 200,00
Cheque nº 00357.....	R\$ 3.000,00
Cheque nº 336273.....	R\$ 6.850,00

Sem mais para o momento.

Grato,


ENZO FERRARI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 993
3515.19
Doc: _____



Ferrari Embalagens

RECIBO

RECEBI DE MADRI COSMETICOS
O VALOR DE ~~R\$~~ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

São Paulo, 03/08/99


FERRARI & MARQUES EMBALAGENS LTDA.

NOVO ENDEREÇO E TEL.
Rua Francisco Coimbra, 285 - Penha
São Paulo - SP
CEP 03639-000
Tel.: (011) 6941-8453

RQS nº 02/2005 - CN -
CORREIOS
994
3515.19
Doc:

DISKUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA GOMES NOGUEIRA, 267 - IPIRANGA - CEP 04502-010 SÃO PAULO SP. FONE (011) 6163.2127-6163.0833 FAX 61630809
CGC. 60.172.459/0001-02 INSCRETAADUAL- 112.347.828.118

SÃO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

AO
10º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REF. CANCELAMENTO DE PROTESTO

Declaramos para fins de protesto, que recebemos da empresa MADRID IND. E COM. DE COSMETICOS, inscrita no C.G.C. No 01.530.094/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL No 114.736.751.118 cujo endereço RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 a importância de 1.389, 90 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), Ref. A duplicata No 3457 com vencimento em 27.10.98.

Em razão do recebimento integral do título referido, salientamos que não nos opomos ao cancelamento do mesmo.

As custas de cartório referente a mesma foi enviada a banco através de boleto bancário com vencimento em 02.12.98.

Sem mais para o momento subscrevemo - nos.

Atenciosamente,

DISKUÍMICA - COM. E IMPORT. LTDA.
DORIVAL MARINO



60 172 459 / 0001 - 02

DISKUIMICA
Comércio e Importação Ltda.

Rua Gomes Nogueira nº 267
Vila São José - CEP 04205-010

SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 995
3515.19
Doc:

Injection Blow Industrial Ltda.

**Rua Ministro Hipólito s/nº
Bairro da Várzea- Guarulhos**

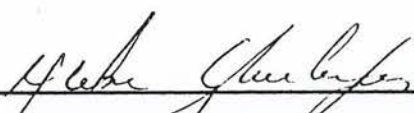
DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
NÃO NOS OPOMOS AO CANCELAMENTO DO PROTESTO QUE
RECAIU SOBRE O TÍTULO Nº 3147-B com VENCIMENTO /28/10/98
VALOR R\$ 4.449,62(Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e
Sessenta e Dois Centavos) SACADO:MADRI IND. E COM. DE COSM.
LTDA. C.G.C.: 01.530.094/0001-73, O QUAL ENCONTRA-SE
DEVIDAMENTE QUITADO.**

SÃO PAULO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.998

00 160 032/0001-54

**INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.
Rua Ministro Hipólito, S/Nº
Várzea dos Poetas CEP 07250-010
GUARULHOS - S.P.**


**INJECTION BLOW IND. LTDA.
C.G.C.: 00.160.032/0001-54**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - - CORREIOS
Fls: 996
3515.19
Doc: _____

DISKUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA GOMES NOGUEIRA, 267 - IPIRANGA - CEP.04502.010 SÃO PAULO-SP. FONE(011) 6163.2127-6163.0833 FAX.61630809
CGC. 60.172.459/0001-02 INSCRETOADUAL- 112.347.828.118

SÃO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

AO
7º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REF. CANCELAMENTO DE PROTESTO

Declaramos para fins de protesto, que recebemos da empresa MADRID IND. E COM. DE COSMETICOS, inscrita no C.G.C. No 01.530.094/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL No 114.736.751.118 cujo endereço RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 a importância de 855,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS), Ref. duplicata No 3439 com vencimento em 26.10.98.

Em razão do recebimento integral do título referido, salientamos que não nos opomos ao cancelamento do mesmo.

As custas de cartório referente a mesma foi enviada a banco através de boleto bancário com vencimento em 02.12.98.

Sem mais para o momento subscrevemo - nos.

Atenciosamente,

DISKUIMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DORIVAL MARINO

60 172 459 / 0001 - 02

DISKUIMICA
Comércio e Importação Ltda.

Rua Gomes Nogueira nº 267
Vila São José - CEP 04205-010

SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 997
3515.19
Doc:

Curitiba, 13 de Novembro de 1998

Para:

8o TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MÁRIO ARRUY

Rua Santo Amaro, 482

SÃO PAULO/SP

REF. CANCELAMENTO DE PROTESTO.

Título	1038-B/130
Valor	978,93
Vencimento	19/10/1998
Devedor	MADRI IND. COM. DE COSMÉTICOS LTDA
Cidade / UF	SÃO PAULO / SP
CGC	01.530.094/0001-73
Data do Protesto	29/10/1998
Fto nº	0364
Livro	326
Folha	328
Apresentante	BRADESCO

Autorizamos cancelar o protesto acima, face o seu pagamento e liquidação.

Atenciosamente.

Regina Célia Lopes Rocha

Regina Célia Lopes Rocha

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 998

3515.19

Doc:

10. TABELIAO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicadas de:
REGINA CELIA LOPES ROCHA

do que dou fe.
Curitiba, 16 de novembro de 1998
Em testemunho da verdade. JIA6POK00

Yana Lucia Bizinelli *****
Carla Renata dos Santos *****
Glaucia Eloise D Affre *****

KMK - Fomento Mercantil Ltda.

CGCMF 81.205.882/0001-23

Av. Sete de Setembro, 4698 - cj. 1109 - fone / fax: (041) 342-9001 - CEP 80240-000 Curitiba, PR

AO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 371 - São Paulo - SP

SÃO PAULO, 04 DE JANEIRO DE 1999.

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos nada ter a opor quanto ao cancelamento do protesto da duplicata abaixo:

Cedente: Injection Blow Industrial Ltda

Sacado: Madri Ind. e Com. de Cosméticos Ltda

Título: 3294 Espécie: Duplicata Mercantil P/ Indicação

Valor: R\$ 2.442,99 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, noventa e nove centavos)

Vencimento: 10/12/98


FRANCISCO INÁCIO JUNIOR
Gerente de Expediente
BANCO DO BRASIL S.A.
SAO MIGUEL PTA (SP)
RUA ARLINDO COLAÇO, 210
CGC: 00.000.000/0868-00


NELSON ALEXANDRE MONTANHA
Gerente de Expediente
106.654.098-50

03/2005 - CN -
MI - CORREIOS
999
Fls: _____
3515.19
Doc: _____

INJECTION

BLOW INDUSTRIAL

INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.

Guarulhos, 08 de Janeiro de 1.999.

AO 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
AV.BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO Nº 371 SÃO PAULO/SP

REF: DUPL: 3294
VALOR: 2.442,29
VENCTO: 10.12.98
EMIÇÃO: 10.11.98

DECLARAMOS NADA TER A OPOR QUANTO AO CANCELAMENTO DO PROTESTO DA DUPLICATA EM EPIGRAFE REFERENTE AO SACADO MADRI IND.E COM.DE COSMÉTICOS LTDA.


INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.
CLAUCIR FERREIRA GHIRLINZONI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1000
3515.19
Doc:

AO 7º TABELIÃO DE PROTESTO LETRAS E TÍTULOS

DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
NÃO NOS OPOMOS AO CANCELAMENTO DO PROTESTO QUE
RECAIU SOBRE O TÍTULO NO NOME DE ART FINE IND. E COM.
DE ADESIVOS LTDA. DE Nº 2923 VENCIMENTO 20/11/98 VALOR R\$
1.130,00(Hum Mil Cento e Trinta Reais) SACADO:MADRI IND. E COM.
DE COSM. LTDA. C.G.C.: 01.530.094/0001-73, O QUAL ENCONTRA-SE
DEVIDAMENTE QUITADO.**

SÃO PAULO, 12 DE JANEIRO DE 1.999

[Assinatura]

ART FINE IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA.
CGC: 72.958.556/0001-4



47 SUBDISTRITO V. GUILHERME Av. Gal. Ataliba Leonet nº 510
-BEL. VILTRALDO M LEITE - Of. REGISTRADOR - FONE 2907686
Reconheço por semelhança a firma de: Cristina D. Degario
Casquet. Dou é.

São Paulo, 12 de janeiro de 1999.
Em testemunho da verdade.

EDSON ADÃO HANZINI - BOBACLEUGO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Firma 0.911 1





CEVILHA

Ind. e Com. de Caixas de Papelão Ltda.

Guarulhos, 16 de novembro de 1998.

DECLARAÇÃO

Vimos através desta, declarar para os devidos fins de direito, que a empresa **MA-DRI IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA**, situada a Rua Jdim das Margaridas. 199 - Vla Bue - nos Eires - São Paulo -SP, quitou a dívida referente ao título N.o 3613A vencimento dia 28/09/98, no valor de R\$841,62(Oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais despesas de cartório; a partir desta data, não nos opomos ao cancelamento do protesto acima mencionado.

Sem mais, para o momento, subscrevemo-nos,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1002
3515.19
Doc: _____

Atenciosamente,

CEVILHA IND. COM. CXS PAP. LTDA.

Sebastião Simões Neto

(DIRETOR COMERCIAL)

Reconheço a firma indicada por semelhança da:
SEBASTIÃO SIMÕES NETO




do Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direitos que a duplicata n.º 1423/98-A, vencimento 28/10/98 no valor de R\$ 2.489,98 (Dois Mil, Quatrocentos Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) sacado contra MADRI IND.E COM.DE COSMÉTICOS LTDA a favor de SAR DO BRASIL Embalagens Ltda., protestada pelo 1º Cartório de Protesto de Letras e Títulos - Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 371 - São Paulo - Sp foi quitada na empresa.

São Paulo, 17 de Novembro de 1998.


Alzira M. Watanabe
Depto Financeiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1003
3515.19
Doc:

DISKUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA GOMES NOGUEIRA, 267 - IPIRANGA - CEP.04502.010 SÃO PAULO-SP. FONE(011)6163.2127-6163.0833 FAX.61630809
CGC. 60.172.459/0001-02 INSCRESTATADUAL- 112.347.828.118

SÃO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

AO

7º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REF. CANCELAMENTO DE PROTESTO

Declaramos para fins de protesto, que recebemos da empresa MADRID IND. E COM. DE COSMETICOS, inscrita no C.G.C. No 01.530.094/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL No 114.736.751.118 cujo endereço RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 a importância de 855,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS), Ref. duplicata No 3439 com vencimento em 26.10.98.

Em razão do recebimento integral do título referido, salientamos que não nos opomos ao cancelamento do mesmo.

As custas de cartório referente a mesma foi enviada a banco através de boleto bancário com vencimento em 02.12.98.

Sem mais para o momento subscrevemo – nos.

Atenciosamente,

DISKUIMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DORIVAL MARINO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: <u>1004</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____

60 172 459 / 0001 - 02

DISKUIMICA
Comércio e Importação Ltda.
Rua Gomes Nogueira nº 267
Vila São José - CEP 04205-010
SÃO PAULO - SP

DISKUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA GOMES NOGUEIRA, 267 - IPIRANGA - CEP.04502.010 SÃO PAULO-SP. FONE(011)6163.2127-6163.0833 FAX.61630809
CGC. 60.172.459/0001-02 INSCRESTATADUAL- 112.347.828.118

SÃO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

AO

10º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REF. CANCELAMENTO DE PROTESTO

Declaramos para fins de protesto, que recebemos da empresa MADRID IND. E COM. DE COSMETICOS, inscrita no C.G.C. No 01.530.094/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL No 114.736.751.118 cujo endereço RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 a importância de 1.389, 90 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), Ref. A duplicata No 3457 com vencimento em 27.10.98.

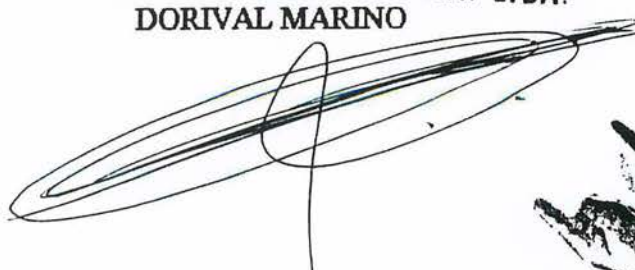
Em razão do recebimento integral do título referido, salientamos que não nos opomos ao cancelamento do mesmo.

As custas de cartório referente a mesma foi enviada a banco através de boleto bancário com vencimento em 02.12.98.

Sem mais para o momento subscrevemo - nos.

Atenciosamente,

DISKUÍMICA - COM. E IMPORT. LTDA.
DORIVAL MARINO



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1005
3515.19
Doc:

60 172 459 / 0001 - 02

DISKUIMICA
Comércio e Importação Ltda.
Rua Gomes Nogueira nº 267
Vila São José - CEP 04205-010
SÃO PAULO - SP

São Paulo , 30 de outubro de 1998

Ao

82 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Av. Santo Amaro, 480 -

Capital - (SP)

Sr. Tabelião,

Ref. CANCELAMENTO DE PROTESTO - Levamos ao conhecimento desse Tabelionato que nada temos a opor com relação ao cancelamento do protesto do título abaixo caracterizado.

Duplicata nº 4253/98C

Emissão - 01/09/98 -

Vencimento - 16.10.98

Sacado - MADRI IND. E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

CGC 01930094000173

Endereço - Rua Jardim das Margaridas, 199 - CEP 03737-090

Sacador - DECISÃO QUÍMICA LTDA.

Valor - R\$ 692,16

Favorecido - VF FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Apresentante - BANCO DO BRASIL S/A -

Protocolo/Data - 52/261098-1



Saudações

VF FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

CARLOS ANDRÉ FERMINO
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1006**
3515.19
Doc:

01 773 154/0001-89

V. F. FACTORING FOMENTO
MERCANTIL LTDA.
R. Pedro de Toledo, 108 - 9º And. - Cj 94
Vila Clementino - CEP 04039-000
SÃO PAULO - SP



10 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. JABAQUARA, 221 - MIRANDÓPOLIS
SÃO PAULO - SP - FONE: 5583-3088
Reconheço por semelhança as firmas de
JZm6ohE1-CARLOS ANDRÉ FERMINO.....
São Paulo, 11 de Novembro de 1998
Por Ser Verdade Firoo o Presente
006- LUSIA CRISTINA PARAVANI
SUBSTITUTA AUTORIZADA
Valido somente com selo de autenticação

Injection Blow Industrial Ltda.

**Rua Ministro Hipolito s/nº
Bairro da Várzea- Guarulhos**

DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
NÃO NOS OPOMOS AO CANCELAMENTO DO PROTESTO QUE
RECAIU SOBRE O TÍTULO Nº 3147-B com VENCIMENTO /28/10/98
VALOR R\$ 4.449,62(Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e
Sessenta e Dois Centavos) SACADO:MADRI IND. E COM. DE COSM.
LTDA. C.G.C.: 01.530.094/0001-73, O QUAL ENCONTRA-SE
DEVIDAMENTE QUITADO.**

SÃO PAULO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.998

00160032/0001-54

INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.

**Rua Ministro Hipolito, s/nº
Várzea dos Pontes CEP 07250-010
GUARULHOS - S.P.**

INJECTION BLOW IND. LTDA.

C.G.C.: 00.160.032/0001-54

**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS**

Fls: 1007

3515.19

Doc:



**412 SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - CANGAIBA
Av. Cangaíba nº 950 - Tel. Mario Luis Migotto
Reconheço por semelhança a firma de LUKAS
GHIRLINZONI, a qual consta com o padrão depositado em
cartório. São Paulo, 17 de novembro de 1998
da testemunha da verdade.**

Viviane Amorim Jizuka - Escrevente Autorizada

“Válida somente com o selo de autenticidade.”

Filme,

0,89: 1

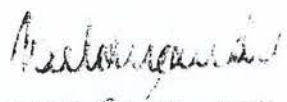


DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direitos que a duplicata n.º 1423/98-A, vencimento 28/10/98 no valor de R\$ 2.489,98 (dois mil, quatrocentos oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) sacado contra MADRI IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA , a favor de SAR DO BRASIL Embalagens Ltda., protestada pelo 1º Tabelionato de protesto de letras e títulos – Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 371 São Paulo - SP foi paga através dos cheques nº 0581 e 0582 do Banco Santander S.A .

Outrossim esclarecemos que nada temos a opor quanto ao cancelamento do protesto do título acima mencionado.

São Paulo, 20 de Novembro de 1998.


HELDER LANDY
Gerente Delegado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIs: 1008
3515.19
Doc:

SAR do Brasil Embalagens Ltda.

Rua Heliópolis, 153 • Vila Leopoldina - 05318-010 - São Paulo - SP - Brasil • Tel. (011) 3641-0022 - Fax. (011) 3641-1744
e-mail: sarbr@uol.com.br

Mary



CEVILHA
Ind. e Com. de Caixas de Papelão Ltda.

Guarulhos, 03 de agosto de 1999.

A
CONTABILIDADES
A/C S. r. Júnior

Conforme solicitação do Sr. Marcelo, da Empresa Madri Ind. e Com., estamos passando valor referente a protestos, para possível negociação de quitação de dívida com nossa empresa.

Valor total com data base de hoje, é de R\$10.637,10 (Dez mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), referente os títulos protestados N.º 4375A/4375B/4377A/4377B/4406A/4406B.

Ficaremos aguardando sua manifestação o mais breve possível. Estamos a disposição nos telefones: 6412-8691/7317/9600 e no através do fax: 6412-7399.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CEVILHA IND COM CXS PAPELÃO LTDA

Joselice S. Florêncio Simões
Financeira

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1009
3515.19	
Doc:	

Recebi DA MADRI COSMETICOS LTDA
R\$ 10.716.60 (DEZ MIL SETECENTOS E DESEIS
e sessenta centavos), REF. DUPLICATAS
ACIMA 06/08/99



ELETROPLAST FERRAMENTARIA E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

São Paulo, 16 de agosto de 1.999.

Declaração

Declaro ter recebido da Madri Ind. e Com. de Cosméticos Ltda.
Referente a pagamentos das seguintes duplicatas.

N.º(s)	Valor	Vencimento
2343/1	R\$ 1.449,00	07/07/99
2343/2	R\$ 1.449,00	22/07/99

As seguintes duplicatas de terceiro relacionadas à baixo:

n: 053 - verete 17/11/99

Atenciosamente,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1010</u>
3515.19
Doc: _____

INJECTION

BLOW INDUSTRIAL LTDA.

INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.

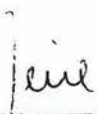
Guarulhos, 14 de Agosto de 1.999

R E C I B O

RECEBI DA FIRMA MADRI IND.E COM.DE COSMÉTICOS LTDA
EM DUPLICATAS À IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REIS REFERENTE
AO PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO EXISTENTE EM NOSSA EMPRESA NO VALOR DE
R\$ 40.762,22, QUE SÓ TERÁ VALIDADE APÓS A COBRANÇA DAS DUPLICATAS RECEBIDAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.



INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1011
3515.19
Doc:



OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Bel Mario Arruy
Tabelião

Bel José C. S. Arruy
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

MARIO ARRUY, OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da
Comarca de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, certifica, e da fé que nos termos da Lei Nº
9.492, de 10 Setembro de 1.997, em nome de:

MADRI*IND*E*COM*DE*COSM*LTDA*****

NBESJ JOE F DPN EF DPTN MUEB

OCFTK KPF G EQO FG EQUO NVFC31

CGC**00153094000173*****

* *
* *
* *
* *
* *
* *

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

FOI CANCELADO em 8 de JANEIRO de 1999, conforme Processo n. 606/99, o registro de protesto lavrado em 8
de DEZEMBRO de 1998 as fls. 054 do Livro G nº 353, referente ao título: DUPLIC MERCANTIL P/ INDICACAO número
3833/1*****, Data da Emissão: 30/10/1998, Data de Vencimento:29/11/1998, Motivo: FALTA DE PAGAMENTO no
valor de: R\$ *****1.200,00

Favorecido : NAO CONSTA

Secador.....: FANABRA FABRICA NAC DE OLEO

Apresentante: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA

Eu....., ESCRIVENTE AUTORIZADO(A), CONFERI, A SUBSCREVO E ASSINO.

São Paulo, 8 de JANEIRO de 1999

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

EMOLUMENTOS
AO ESTADO
AO IPESP
APAMAGIS
MICROFILMAGEM
TOTAL ****1,79

CANCELAMENTO
****0,61
****0,32
****0,24
****0,01
****0,61

****0,89

CERTIDAO
****0,61
****0,16
****0,12
****0,00
****,00

****2,68

TOTAL
****1,22
****0,48
****0,36
****0,61

CPMIS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1012
3515.19
Doc:



669/99

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

que nos termos da Lei nº. 9.492/97, em nome de :

MADRI*IND*COM*DE*COSMETICOS*LT*****

NBESJ JOE DPN EF DPTNFUJDPT MU

FTK KPF EQO FG EQUOGVKEQU NV38

CGC01530094000173*******

*

*

*

*

*

*

*

*

FOI CANCELADO em 12 de JANEIRO de 1999, conforme processo nº 669/99, o registro de protesto lavrado em 18 de DEZEMBRO de 1998, às fls. 137 do Livro 480 G, referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL, número: 2923*****, data da emissão: 22/10/1998, data do vencimento: 20/11/1998, motivo: FALTA DE PAGAMENTO, no valor de: R\$ *****1.130,00

Sac/Favorecido: ART FINE IND COM DE ADESIVOS LT

Apresentante...: ART FINE IND COM DE ADESIVOS LT

Eu, LEIDIANE DE MORAIS NOGUEIRA conferi.

Eu, OSVALDO A. DOS SANTOS

Escrevente Autorizado(a), a subscrevo e assino.

São Paulo, 12 de JANEIRO de 1999

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1013
3515.19
Doc:

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
P/CERT ****0,61	****0,16	****0,12	****0,00	*****	****0,89
P/CANC ****0,61	****0,32	****0,24	****0,01	MICROF****0,61	****1,79

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

**1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO

TABELIÃ SUBSTITUTA: HEIDE NEGRUCCI GRANZOTO

CERTIDÃO

A TABELIÃ SUBSTITUTA DO PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

que nos termos da Lei nº. 9.492 de 10 de setembro de 1997, em nome de :

MADRI*IND*E*COM*DE*COSMETICOS*LTDA*****

'BESJ JOE F DPN EF DPTNFUJDPT MUEB

OCFTK KPF G EQO FG EQUOGVKEQU NVFC41

CGC01530094000173*******

* *
* *
* *
* *

FOI CANCELADO em 12 de JANEIRO de 1999, conforme processo nº 645/99, o registro de protesto lavrado em 18 de DEZEMBRO de 1998, às fls. 244 do Livro 471 G, referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO, número: 3294*****, data da emissão: 10/11/1998, data do vencimento: 10/12/1998, motivo: FALTA DE PAGAMENTO, no valor de: R\$ *****2.442,29

Favorecido...: NAO CONSTA

Sacador.....: INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA

Eu, JAIME PACHECO... conferi.

Eu, JAIME PACHECO... Escrevente autorizado(a), a subscrevo e assino.

São Paulo, 12 de JANEIRO de 1999

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1014
3515.19
Doc: _____

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****1,22	****0,48	****0,36	****0,01	****0,61	****2,68

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Preço de Encargamento
Emolumentos R\$ 0,61
Microfilme R\$ 0,61
Estado R\$ 0,32
Cart. Serv. R\$ 0,24
Apamagis R\$ 0,01
TOTAL R\$ 1,79



No. PROCESSO: 1491/99

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 46 - SOBRELOJA - FONE: 239-4133 - SÃO PAULO - SP

EDUARDO TAVARES

TABELIÃO INTERINO

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

que nos termos da Lei No. 9.492 de 11 de Setembro de 1.997, que em nome de:

MADRID*IND*COM*COSMETICOS*LTDA*****

BESJE JOE DPN DPTNFUJDPT MUEB
OCFTKF KPF EQO EQUOGVKEQU NVFC48

CGC**01530094000173*****

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

FOI CANCELADO em 21 de JANEIRO de 1999, conforme Processo nº 1491/99, o registro de protesto lavrado em 14 de DEZEMBRO de 1998, Do Livro G Nº 486 As folhas 213, Referente DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO, Número 3608A*****
Emissão 04/11/1998, Vencimento: 03/12/1998, Valor de R\$ *****1.246,45, Favorecido...: DISKUIMICA COM IMP LTDA
Apresentante: BANCO ITAU SA
Endossatário: NAO CONSTA*****

Eu, WEBER CLE JONES Conferi.

Eu, MARCIA ANA BATISTA DANTE - ESCRIVENTE AUTORIZADA, A subscrevo e assino.

São Paulo 21 de JANEIRO de 1999

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Emolumentos
****0,61

Ao Estado
****0,16

Serventia
****0,12

Apamagis
****0,00

Total Custas
****0,89

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 1015
3515.19
Doc: _____

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1.060

15/01/1999

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substitua

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

Que foi CANCELADO o PROTESTO do titulo abaixo discriminado:

Nome.....: MADRI IND E COM DE COSMETICO LTDA
CGC 01530094000173

Endereco.: R JARDIM DAS MARGARIDAS 199

Documento: DUPLICATA VENDA MERCANTIL POR INDICACAO

Numero: 00005276

Valor: *****712,25

Registrado no Livro do Tipo...: G
De Numero.: 0251
As Folhas.: 132
Lavrado em: 18/12/1998

, AILTON, Conferi.
Eu, AILTON FOGACA DE ALMEIDA, Escrevente autorizado subscrevo e assino.

Sao Paulo, 15 de JANEIRO de 1999

Nono Tabeliao de Protesto de Titulos

Emolumentos	Ao Estado	Cart.Serv.	Apamagis	Total Custas
*****0,61	*****0,16	*****0,12	*****0,00	*****0,89

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1016**

3515.19

Doc:

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1.060

15/01/1999

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

Que foi CANCELADO o PROTESTO do titulo abaixo discriminado:

Nome.....: MADRI IND. E COM. DE COSM. LTD
CGC 01530094000173

Endereco.: RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199

Documento: DUPLICATA VENDA MERCANTIL POR INDICACAO

Numero: 020042C 1

Valor: *****1.379,95

Registrado no Livro do Tipo...: G

De Numero.: 0251

As Folhas.: 218

Lavrado em: 18/12/1998

Eu, AILTON, Conferi.

Eu, AILTON FOGACA DE ALMEIDA, Escrevente autorizado subscrevo e assino.

Sao Paulo, 15 de JANEIRO de 1999

~~Nono Tabeliao de Protesto de Titulos~~

Emolumentos
*****0,61

Ao Estado
*****0,16

Cart.Serv.
*****0,12

Apamagis Total Custas
*****0,89

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1017

3515.19

Doc: _____

J. TABELÃO DE PROTESTO

RUA DA GLÓRIA, 152

SÃO PAULO

CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELÃO

13450 - 00 4 R\$

COD: 1510273

CERTIDÃO

CANCELAMENTO

O QUINTO TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É

QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 9492 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997,
FOI CANCELADO O SEQUINTE REGISTRO DE PROTESTO EM NOME
DE: *** MADRI THO E CIA LTDA *****
*** NRESJ JOE F DEN MUEB *****
*** CUC-01530094(0017) *****

LIVRO G N. 00379 FOLHA H. 233 DATA DO PROTESTO 23/12/98
TÍTULO : DCL N. 0000496333 VALOR R\$ *****2.610,90
PROCESSO N. 000871/99 DATA CANCELAMENTO 14/01/99

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO
NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

Eu, WANDERLEY SANCHES *****

Auxiliar, conferi.

Eu, BENEDITO LAERCIO PEREZ*

Escrevente autorizado(a)
a subscrever e assinar.

SÃO PAULO, 14 de JANEIRO de 1.999

5. TABELÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1018
3515.19
Doc:

CUSTAS DA CERTIDÃO					
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERV	APAMAGIS	PR. DADOS	TOTAL
0,61	0,16	0,12	0,00	0,00	0,89

CUSTAS DO CANCELAMENTO					
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERV	APAMAGIS	MICROFIL	TOTAL
0,61	0,32	0,24	0,01	0,61	1,79

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

**1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO

TABELIÃ SUBSTITUTA: HEIDE NEGRUCCI GRANZOTO

CERTIDÃO

A TABELIÃ SUBSTITUTA DO PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

que nos termos da Lei nº. 9.492 de 10 de setembro de 1997, em nome de :

MADRI*IND*E*COM*LTDA*****

NBESJ JOE F DPN MUEB

OCFTK KPF G EQO NVFC31

CGC01530094000173*******

*

*

*

*

*

*

*

*

FOI CANCELADO em 14 de JANEIRO de 1999, conforme processo nº 899/99, o registro de protesto lavrado em 29 de DEZEMBRO de 1998, às fls. 026 do Livro 479 G, referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO, número: 0000495566*****, data da emissão: 22/10/1998, data do vencimento: 13/12/1998, motivo: FALTA DE PAGAMENTO, no valor de: R\$ *****2.208,30

Favorecido...: NAO CONSTA

Sacador.....: TRANSNOVOS COM REPRES E TRANSPORTES

Apresentante: BANCO DE CREDITO NACIONAL SA

Eu, JAIME PACHECO... conferi.

Eu, JAIME PACHECO... Escrevente autorizado(a), a subscrevo e assino.

São Paulo, 14 de JANEIRO de 1999

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****1,22	****0,48	****0,36	****0,01	****0,00	****2,07

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

BOS nº 03/2005-2108
CPMI - CORREIOS
Fls: 1019
3515.19
Doc:

**3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR

Substituto do Tabelião

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

CERTIDÃOO TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,
DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D Á F É

QUE NESTA DATA PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO
DO PROTESTO, NOS TERMOS DA LEI N. 9492
DE 10/09/97, LAVRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1998,
REGISTRADO NO LIVRO N.00367-G AS FLS. 136, REFERENTE AO
TITULO: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **N.3805/2 *****
NO VALOR DE R\$. *****600,00. EM NOME DE ..:
MADRI IND COM DE COSM LTDA ***** CGC-01530094000173

NBESJ*JOE*DPN*EF*DPN*MUER*****
CONFORME PEDIDO N. 501/99. NADA MAIS.

EU,

ESCREVENTE AUTORIZADA

***** MARIA J. GOIS GRASSI *****
A SUBSCREVO E ASSINO.

SAO PAULO, 08 DE JANEIRO DE 1999

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

TABELIAO ! P.DADOS !AO ESTADO !CART.SERV.!AFAMAGIS! TOTAL

0,61!

0,00!

0,16!

0,12!

0,00!

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO E AS CUSTAS
DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0,80 CORREIOS
1020
3515.19
Doc:



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR

Substituto do Tabelião

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,
DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D Á F É
QUE NESTA DATA PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO
DO PROTESTO, NOS TERMOS DA LEI N. 9492
DE 10/09/97, LAVRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1998,
REGISTRADO NO LIVRO N.00367-G AS FLS. 135, REFERENTE AO
TITULO: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **N.3798/2 *****,
NO VALOR DE R\$. *****600,00. EM NOME DE :
MADRI IND COM DE COSM LTDA ***** CGC--01530094000173

NBESJ*JOE*DPN*EF*DP*TN*MUEB*****
CONFORME PEDIDO N. 501/99. NADA MAIS.

EU,

ESCREVENTE AUTORIZADA

***** MARIA J. GOIS GRASSI *****

A SUBSCREVO E

SÃO PAULO, 08 DE JANEIRO DE 1999

TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO ! P.DADOS ! AO ESTADO ! CART.SERV. ! AFAMAGIS ! TOTAL

0,61! 0,00! 0,16! 0,12! 0,00! 0,89

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDÃO E AS CUSTAS
DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Esta certidão só se refere a(s) nome(s) inscrita(s) no(s) livro(s) e não a(s) demais(s) inscrições que possam existir no(s) mesmo(s) livro(s) e não a(s) demais(s) inscrições que possam existir no(s) mesmo(s) livro(s) e não a(s) demais(s) inscrições que possam existir no(s) mesmo(s) livro(s)



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR

Substituto do Tabelião

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,
DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D Á F É
QUE NESTA DATA PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO
DO PROTESTO, NOS TERMOS DA LEI N. 9492
DE 10/09/97, LAVRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1998,
REGISTRADO NO LIVRO N.00367-G AS FLS. 134, REFERENTE AO
TITULO: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **N.3786/2 *****
NO VALOR DE R\$. *****600,00. EM NOME DE ..
MADRI IND COM DE COSM LTDA ***** CGC--01530094000173

NBESJ*JOE*DPN*EF*DPFN*MUEB*****
CONFORME PEDIDO N. 501/99. NADA MAIS.

EU,

ESCREVENTE AUTORIZADA

***** MARIA J. GOIS GRASSI *****

A SUBSCREVO E ASSINO

SÃO PAULO, 08 DE JANEIRO DE 1999

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

TABELIAO ! P.DADOS ! AO ESTADO ! CART.SERV. ! APAMAGIS ! TOTAL

0,61! 0,00! 0,16! 0,12! 0,00! 0,89

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO E AS CUSTAS
DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



Esta certidão se refere ao(s) nome(s) e número(s) inscritos na integralmente gravados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR

Substituto do Tabelião

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

CERTIDÃO

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,
DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É

QUE NESTA DATA PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO
DO PROTESTO, NOS TERMOS DA LEI N. 9492
DE 10/09/97, LAVRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1998,
REGISTRADO NO LIVRO N.00367-G AS FLS. 133, REFERENTE AO
TÍTULO: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO **N.3798/1 *****
NO VALOR DE R\$. *****600,00. EM NOME DE ..
MADRI IND COM DE COSM LTDA ***** CGC-01530094000173

NBESJ*JOE*DPN*KEF*DPN*MUE*****
CONFORME PEDIDO N. 501/99. NADA MAIS.

EU,

ESCREVENTE AUTORIZADA

***** MARIA J. GOIS GRASSI *****
A SUBSCREVO E ASSINO

SÃO PAULO, 08 DE JANEIRO DE 1999

TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REC-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1023
3515 19
Doc:

TABELIÃO ! P.DADOS ! AO ESTADO ! CART.SERV. ! AFAMAGIS ! TOTAL

0,61! 0,00! 0,16! 0,12! 0,00! 0,89

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDÃO E AS CUSTAS
DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Esta certidão só se reúne ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente gravados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Bel Mario Arruy
Tabelião

Bel José C. S. Arruy
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

MARIO ARRUY, OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da

Comarca de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, certifica, e da fé que nos termos da Lei Nº 9.492, de 10 Setembro de 1.997, em nome de:

MADRI*IND*E*COM*DE*COSMETICOS*LTDA*****

NBESJ JOE F DPN EF DPTNFUJDPT MUEB

OCFTK KPF G EQO FG EQUOGVKEQU NVFC56

CGC**01530094000173*****

*
*
*
*
*
*
*

(VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

FOI CANCELADO em 17 de NOVEMBRO de 1998, conforme Processo n: 32513/98, o registro de protesto lavrado em 29 de OUTUBRO de 1998 as fls. 259 do Livro G nº 326, referente ao título: DUPLIC MERCANTIL P/ INDICACAO número 4253/98C*****; Data da Emissão: 01/09/1998, Data de Vencimento: 16/10/1998, Motivo: FALTA DE PAGAMENTO no valor de: R\$ *****692,16°

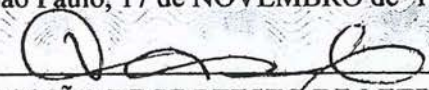
Favorecido : NAO CONSTA

Locador.....: DECISAO QUIMICA LTDA

Representante: BANCO DO BRASIL SA

Eu,  ESCRIVENTE AUTORIZADO(A), CONFERI, A SUBSCREVO E ASSINO.

São Paulo, 17 de NOVEMBRO de 1998


OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

EMOLUMENTOS
AO ESTADO
AO IPESP
APAMAGIS
MICROFILMAGEM
TOTAL ****1,77

CANCELAMENTO
****0,60
****0,32
****0,24
****0,01
****0,60

****0,88

CERTIDAO
****0,60
****0,16
****0,12
****0,00
****0,00

****2,65

TOTAL
****1,20
****0,48
****0,36
****0,01
****0,60

CPMI nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
1024

FIS:

3515.19

Doc:



23159/98

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

que nos termos da Lei nº. 9.492/97, em nome de :

MADRI*IND*E*COM*DE*COSMETICOS*LTDA*****

NBESJ JOE F DPN EF DPTNFUJDPT MUEB

CFTK KPF G EQO FG EQUOGVKEQU NVFC56

CGC01530094000173*******

*

*

*

*

*

*

*

*

FOI CANCELADO em 17 de NOVENBRO de 1998, conforme processo nº 23159/98, o registro de protesto lavrado em 6 de NOVENBRO de 1998, às fls. 245 do Livro 440 G, referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO, número: 3613A*****, data da emissão: 28/09/1998, data do vencimento: 26/10/1998, motivo: FALTA DE PAGAMENTO, no valor de: R\$ *****841,62

Sac/Favorecido: CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Apresentante...: BANCO REAL SA

Eu, LEIDIANE DE MORAIS NOGUEIRA conferi.

Eu, OSVALDO A. DOS SANTOS

Escrevente Autorizado(a), a subscrevo e assino.

São Paulo, 17 de NOVENBRO de 1998

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1025</u>
3515.19
Doc: _____

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
P/CERT ****0,60	****0,16	****0,12	****0,00	*****	****0,88
P/CANC ****0,60	****0,32	****0,24	****0,01	MICROF****0,60	****1,77

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

4 TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL DE SÃO PAULO				ORDEM DE PROTESTO	
Portador 033 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A				Protocolo - Data 0851 13/04/1999-7	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LT RUA JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP				Praca de Pagamento SAO PAULO	
Tipo Dcto. CGC		Número Dcto. 01530094000173		Endosso T	
		RG 000000000000		Emissão 17/02/1999	
Favorecido (Cedente) INJECTION BLOW INDL LTDA				Acelte N	
Sacador INJECTION BLOW INDL LTDA				Vencimento 30/03/1999	
Agência Cedente 56413013809				Espécie DMI	
N. de Controle do Banco 56440265024				N. do Título 3521/C	
Moeda / Valor do Título R\$ 2.548,16					
Moeda / Valor do Saldo R\$ 2.548,16					
CUSTAS		Estado		Microfilmagem	
Emolumentos 44,63		12,37		0,61	
IPESP 9,17		INTIMAÇÃO (AR) 1,50		APAMAGIS 0,45	
Distribuição 0,61				TOTAL 69,34	
121 40P 3 160499 MADRI *****2548,16 *****169,34 AUTENTICAÇÃO					

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa | 033

do Sacado

Cedente INJECTION BLOW INDL LTDA		O160032000154		Agência/Código do Cedente 564 13 01380 9		Nosso Número 564 4026502 4		Vencimento 30/03/1999	
Uso Banco ORIGEM-SM PAULIST	Carteira DESC.	Espécie R\$	Quantidade x	Valor =		Valor do Documento 2.548,16			
Data do Documento 17/02/1999	Nº do Documento 3521/C	Espécie Doc. DM-DI	Acelte N	Data Processamento 02/03/1999		(-) Desconto/Abatimento			
Instruções O TITULO ENCONTRA-SE EM PODER DA AGENCIA CEDENTE.						(+/-) Mora/Multa			
Sacado: MADRI IND E COM DE COSMETICOS LT RUA JARDIM DAS MARGARIDAS 199						(+/-) Valor Cobrado			
Sacador/Avalista:									

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo
banco sacado.

Autenticação mecânica

PAGO EM CANTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1026**
3515.19
Doc:

4 TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL DE SÃO PAULO				ORDEM DE PROTESTO		
Portador 275 BANCO REAL S/A				Protocolo - Data 0270 07/04/1999-0		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA				Praca de Pagamento SAO PAULO		
RUA JD DAS MARGARIDAS 199				Endosso M		
03737-000 SAO PAULO SP				Emissão 22/02/1999		
Tipo Dcto. CGC		Número Dcto. 01530094000173	RG 00000000000	Aceite N	Vencimento 29/03/1999	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L		Espécie DMI		N. do Título 4222 B		
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L		Moeda / Valor do Título R\$ 1.114,93		Moeda / Valor do Saldo R\$ 1.114,93		
Agência Cedente 04253718975		O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDA				
N. de Controle do Banco 1530078280S						
CUSTAS	Emolumentos	36,53	Estado	10,19	Microfilmagem	0,61
	IPESP	7,55	INTIMAÇÃO (AR)	1,50	APAMAGIS	0,37
	Distribuição	0,61			TOTAL	57,36
63-4CP 1 120499 MADRI *****1114,93 *****57,36						
AUTENTICAÇÃO						

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4222 B	Vencimento 29/03/1999
---	--------------------------------------	---------------------------------

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1027**
3515.19
Doc:

Código do Documento 1530078	Espécie R\$	Quantidade	Valor do Documento 1.114,93	Espécie Doc. DM	Código Cedente 0425/3718975
---------------------------------------	-----------------------	------------	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

DADO NO CANTONIA

8ª TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL SA			Protocolo - Data 0284-290399		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA RUA JD DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso *	Data de Emissão	
			M	22/02/99	
			Aceite **	Data de Vencimento	
			N	22/03/99	
Tipo Dcto.	Número Dcto.	RG	Espécie ***	Nº do Título	
CGC	01530094000173	00000C00000	DMI	4222 A	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.114,94		
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.114,94		
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 15300772805		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	**36,53	Estado	**10,19	
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***7,55	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	****,37	
	Distribuição	***0,61	Total	**57,36	
	Intimação (AR)	***1,50			
	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDA				
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

8TAB 140 N284 05/04/99 N57,36 N1.114,94 NA PAG

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4222 A	Vencimento 22/03/1999
---	--------------------------------------	---------------------------------

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1028
3515.19
Doc: _____

9º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA			Protocolo - Data 0164 - 25/03/99		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 SÃO PAULO SP			Praça de Pagamento SÃO PAULO		
			Endosso * M	Data de Emissão 08/02/99	
			Aceite ** N	Data de Vencimento 20/03/99	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG	Espécie *** DMI	Nº do Título 4174/2	
Favorecido (Cedente) FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			Moeda / Valor do Título R\$ 1.800,00		
Sacador FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.800,00		
Agência Cedente 264 0800 0125		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito	
Nº de Controle do Banco 26440643425		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,59	Estado	12,36	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DE VENDA/COMPRA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,45	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	69,28	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa | 033-7 |

Recibo do Sacado

Cedente FANABRA FABRICA NAC DE OLEO	60756756000197	Agência/Código do Cedente 264 08 00012 5	Nosso Número 264 4064342 5	Vencimento 20/03/1999
Uso Banco ORICEM-RUA ORFANA	Carteira	Espécie R\$	Quantidade X	Valor =
Data do Documento 08/02/1999	Nº do Documento 4174/2	Espécie Doc. DM-LI	Aceite N	Data Processamento 08/03/1999
Instruções O TITULO ENCONTRA-SE EM PODER DA AGENCIA CEDENTE.				
Sacado: MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199				
Sacador/Avalista:				
Recebimento através do cheque nº do banco				
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.				
Autenticação mecânica				
Valor do Documento 1.800,00				
(-) Desconto/Abatimento				
(+) Mora/Multa				
(x) Valor Cobrado				

MB 25005-8 CGC 61.411.833 Versão 1B (08/98)

Diogo C. Antonio



10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 424 BANCO SANTANDER NOROESTE SA		Protocolo - Data 0701-230399			
Sacado / Endereço MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP		Praça de Pagamento SAO PAULO			
Tipo Dcto. CGC 01530094000173		Endosso * M	Data de Emissão 17/02/99		
Número Dcto. 00000000000000000000	RG	Aceite ** N	Data de Vencimento 20/03/99		
Favorecido (Cedente) INJECTION BLOW IND LTDA		Espécie *** DMI	Nº do Título 3521/A		
Sacador INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA		Môda / Valor do Título R\$ 2.548,15			
Agência Cedente 000021650353622		Môda / Saldo do Título R\$ 2.548,15			
Nº de Controle do Banco 000000702530569		* Endosso: M = Mandato T = Translativo *** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação ** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
CUSTAS	Emolumentos	***44,63	Estado	***12,37	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***9,17	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***,45	
	Distribuição	***0,61	Total	***69,34	
	Intimação (AR)	***1,50			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					



424-3

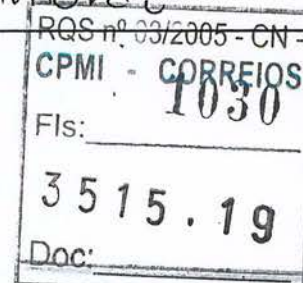
Recibo do Sacado

Cedente INJECTION BLOW IND LTDA		NDTVM		Agência/Cód. do cedente 216.503536.22		Vencimento 20/03/99	
Data do documento 17/02/99	Nº do documento 3521/A	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do processamento 01/03/99		Nosso número 7.025.305-89	
Uso do Banco 1000.8	Carteira 009	Espécie R\$	Quantidade	Valor X		(=) Valor do documento 1 2.548,15 (-) Desconto/Abatimento 2 (+) Mora/Multa 3	
Instruções INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO VIDE FICHA DE COMPENSAÇÃO							
Sacado MADRI IND COM DE COSMETICOS LT R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP CGC/CPF 1530094000173						(=) Valor cobrado Autenticação mecânica	

Recebimento através do cheque nº. do Banco
esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
pelo Banco sacado.

Sacador/avalista: INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA

PAGO NO CARBÔNIO



BANCO DO BRASIL 001-9**Instruções para Pagamento**

Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento, somente na AGÊNCIA COBRADORA.

RECIBO DO SACADO

Cedente INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA				Agência/Código Cedente 1.267-X/ 1.522-9		Vencimento 19/03/1999
Data do Documento 03/02/1999	Nº do Documento 0000003493/C	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 23/02/1999		Nosso Número SD 02.188.918.227-5
Nº da Conta/Respo. 83.001-1	Carteira 51-019	Espécie RS	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 1.313,68
Instruções: JUROS POR UM DIA:						(-) Desconto
PROTESTO NO 03. DIA UTIL APOS VENCIMENTO						(-) Outras Deduções/Abatimento
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado:

MADRI IND. COM DE COSMETICOS LTDA
RUA JARDIM DAS MAGARIDAS 199
03737-000 SAO PAULO

SP CGC 01.530.094/0001-73

Sacador/Avalista

Código da Baixa

64/

Recebimento através do cheque nº
do bancoEsta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
banco sacado.

Autenticação Mecânica

PAGO **CANTONIO****8º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO****Ordem de Protesto**

Portador 001 BANCO DO BRASIL SA			Protocolo - Data 0888-310399		
Sacado / Endosso MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA RUA JARDIM DAS MAGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
Tipo Dcto. CGC			Número Dcto. 01530094000173		RG 00000000000
Favorecido (Cedente) INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 1.313,68		
Sacador INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.313,68		
Agência Cedente 1267X000015229			* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 021889182275			** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	***44,58	Estado	***12,36	Observações
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***9,16	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***4,45	
	Distribuição	***0,61	Total	***69,27	
	Intimação (AR)	***1,50			
	INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS AUTENTICAÇÃO				

8TAB 11 *888 07/04/99 **69,27 **1.313,68 NA PAG

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1031
3515.19	
Doc:	

1ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL S/A			Protocolo - Data 0528-240399		
Sacado / endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA R JD DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso *	Data de Emissão 19/02/99	
			Aceite **	Data de Vencimento 19/03/99	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG 000000000000	Espécie *** DMI	Nº do Título 4217A	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.455,98		
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.455,98		
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito	
Nº de Controle do Banco 15297892805		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos ***44,58	Estado **12,36	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA		
	Microfilmagem ***0,61	IPESP ***9,16			
	Processamento ***0,00	APAMAGIS *****,45			
	Distribuição ***0,61				
	Intimação (AR) ***1,50	Total **69,27			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					
1CAR 80 #528 29/03/99 **69,27 **1.455,98 NA PAG					

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4217A	Vencimento 19/03/1999
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1032

3515.19

Doc:

7ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL S/A			Protocolo - Data 0527-240399	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA R JD DAS MARGARIDAS 199 VL B AIRES 03737-000 SÃO PAULO SP			Praça de Pagamento SÃO PAULO	
			Endosso *	Data de Emissão
			M	10/02/99
			Aceite **	Data de Vencimento
			N	17/03/99
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG 000000000000	Espécie *** DMI	Nº do Título 4188B
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.183,67	
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.183,67	
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 1529615280S		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação				
COTA-RECIBO	Emolumentos ***36,53		Observações D SACADOR, POR	
	Microfilmagem ***0,61		SUA CONTA E RISCO, DE-	
	Processamento ***0,00		CLARU POSSUIR PROVA	
	Distribuição ***0,41		DA COMPRA/VENDA/ENTREGA	
	Intimação (AR) ***1,50		DA MERCADORIA E EXIBIRA	
		Total ***57,34		ONDE E QUANDO EXIGIDA
INDICAÇÕES EFETIVADAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS				
7ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS				
A quitação deste documento, é condicionada a efetiva liquidação do cheque. Prov. 30/97 C.G.J.				

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4188B	Vencimento 17/03/1999
---	-------------------------------------	---------------------------------

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1033**

3515.19

Doc: _____

9º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA			Protocolo - Data 0194 - 19/03/99	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 SÃO PAULO SP			Praça de Pagamento SÃO PAULO	
			Endosso * M	Data de Emissão 04/02/99
			Aceite ** N	Data de Vencimento 16/03/99
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG	Espécie *** DMI	Nº do Título 4159/2
Favorecido (Cedente) FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			Moeda / Valor do Título R\$ 1.800,00	
Sacador FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.800,00	
Agência Cedente 26408000125		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 26440643487		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação		
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,59	Estado	12,36
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,45
	Distribuição	0,61		
	Intimação (AR)	1,50	Total	69,28
	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DE VENDA/COMPRA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS AUTENTICAÇÃO				



banespa |033-7|

Recibo do Sacado

Cedente FANABRA FABRICA NAC DE OLEO		60756756000197		Agência/Código do Cedente 264 08 00012 5	Nosso Número 264 4064348 7	Vencimento 16/03/1999
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.800,00	
ORIGEM-RUA ORFANA		R\$		x	=	
Data do Documento 04/02/1999	Nº do Documento 4159/2	Espécie Doc. DM-LI	Aceite N	Data Processamento 08/03/1999	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções O TITULO ENCONTRA-SE EM PODER DA AGENCIA CEDENTE.					(+/-) Mora/Multa	
Sacado: MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199					(-) Valor Cobrado	

Sacador/Avalista:
Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo
banco sacado.

Autenticação mecânica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1034**
3515.19
Doc:

2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 341 - BANCO ITAU SA.		Protocolo - Data 0639 - 26/03/99	
Sacado / Endr MADRI IND COM COSMETICOS LTDA		Praça de Pagamento SÃO PAULO	
RUA J. DAS MARGARIDAS 199 VL. BUENOS AIRES		Endosso * M	Data de Emissão 28/01/99
CEP: 03737000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP		Acelte ** N	Data de Vencimento 15/03/99
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01.530.094/0001-73	RG 21	Espécie *** DMI
Favorecido (Cedente) IND ETIQUETAS SAN RITA LTDA ME		Nº do Título 155	
Sacador IND ETIQUETAS SAN RITA LTDA ME		Moeda / Valor do Título R\$ 1.132,64	
Agência Cedente 0617299268/0057		Moeda / Saldo do Título R\$ 1.132,64	
Nº de Controle do Banco 151-01425540-1		Acelte: A = Título Acelto N = Título não Acelto	
* Endosso: M = Mandato T = Transfêrencia		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação	
COTA-RECEBO		Observações	
Emolumentos 36,53	Estado 10,19	O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO FOR EXIGIDA.	
Microfilmagem 0,61	IPESP 7,55		
Processamento 0,37	APAMAGIS 0,37		
Distribuição 0,61	Total 57,36		
Intimação (AR) 1,50			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS			
AUTENTICAÇÃO			
A QUITAÇÃO EFETIVA LIQUIDANDO O CHEQUE			

Itaú Banco Itaú S.A.

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO APOS O VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NO ITAU		Vencimento 15/03/1999	
9998-6 SÃO PAULO CENTRAL 9998 RUA BOA VISTA 176 SUB SOLO		Agência/Código Cedente 0617/29926-8	
CEDEnte - IND ETIQUETAS SAN RITA LTDA ME		Nosso número 151/01425540-1	
Data do Documento 02/02/99	Nº do Documento 155	Espécie Doc. R\$	Quantidade 3,10
Uso do Banco 151	Carteira 151	Valor 1.132,64	(=) Valor do Documento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS VENCIMENTO IDA DE 3,10		(=) Desconto/Abatimento	
		(+) Mora/Multa	
		(=) Valor Cobrado	
CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS		CGC/CPF 01530094000173	
SACADO - MADRI IND COM COSMETICOS LTDA		RQS nº 03/2005 - CN -	
RUA J. DAS MARGARIDAS 199 VL. BUENOS AIRES		CPMI - CORREIOS	
03737-000 SÃO PAULO SP		1035	

Banco Itaú S.A. - CGC 60.701.190

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

03/02/99

Autenticação mecânica

Doc:

1ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 033 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A			Protocolo - Data 0230-180399	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSM LTDA			Praça de Pagamento SAO PAULO	
JARDIM DAS MARGARIDAS, 199			Endosso *	Data de Emissão
03737-000 SAO PAULO SP			M	01/02/99
			Aceite **	Data de Vencimento
			N	13/03/99
Tipo Dcto.	Número Dcto.	RG	Espécie ***	Nº do Título
CGC	01530094000173	000000000000	DMI	4141/2
Favorecido (Cedente)			Moeda / Valor do Título	
FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			R\$ 1.200,00	
Sacador			Moeda / Saldo do Título	
FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			R\$ 1.200,00	
Agência Cedente		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
26408000125		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
Nº de Controle do Banco		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação		
26440643418				
COTA-RECIBO	Emolumentos	Estado	Observações	
	Microfilmagem	IPESP	O SACADOR, POR	
	Processamento	APAMAGIS	SUA CONTA E RISCO, DE-	
	Distribuição	Total	CLAROU POSSUIR PROVA	
	Intimação (AR)		DA COMPRA/VENDA/ENTREGA	
			DA MERCADORIA E EXIBIRA	
			ONDE E QUANDO EXIGIDA	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS				
AUTENTICAÇÃO				

1CAR 115 *230 23/03/99 **57,36 **1.200,00 NA PAG

co do Estado de São Paulo SA **banespa |033-7|**

Recibo do Sacado

Cedente FANABRA FABRICA NAC DE OLEO		60756756000197		Agência/Código do Cedente 264 08 00012 5		Nosso Número 264 4064341 8		Vencimento 13/03/1999	
Uso Bancário	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento				
ORIGEM-RUA ORFANA		R\$		X	1.200,00				
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento				
01/02/1999	4141/2	DM-LI	N	08/03/1999					
Instruções					(+) Mora/Multa				
O TITULO ENCONTRA-SE EM PODER DA AGENCIA CEDENTE.									
Sacado: MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199					(+) Valor Cobrado				
Sacador/Avalista:									

Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica

PAGO EM CANTINHO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1036**
3515.19
Doc:

5º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador ECO SANTANDER NOROESTE S/A			Protocolo - Data 1058/17.03.99-4		
Sacado / Endereço MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737.000 SAO PAULO			Praça de Pagamento SAO PAULO		
Tipo Dcto. CGC		Número Dcto. 01530094000173	RG	Endosso * M	Data de Emissão 03/02/99
Favorecido (Cedente) INJECTION BLOW IND LTDA			Data de Vencimento 12/03/99		
Sacador INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA			Espécie *** DMI		
Agência Cedente 000021650348465			Nº do Título 3493 B		
Nº de Controle do Banco 000000673052882			Moeda / Valor do Título R\$ 1.313,66		
* Endosso: M = Mandato T = Translativo			** Acelte: A = Título Acelto N = Título não Acelto		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,58	Estado	12,36	Observações O SACADOR DEU SUA CONTA E DEBEMOS POSSUIR E DEBEMOS VENDA/ENTRADA DE RIA E EXTERNA ONDE QUANDO EXIGIR
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,45	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	69,27	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS AUTENTICAÇÃO					



424-3

Recibo do Sacado

Cedente INJECTION BLOW IND LTDA		NDTVM		Agência/Cód. do cedente 218.503484.65		Vencimento 12/03/99	
Data do documento 03/02/99	Nº do documento 3493 B	Espécie doc. DM	Acelte N	Data do processamento 08/02/99	Nosso número 8.730.528-82		
Uso do Banco 1000.6	Carteira 009	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(-) Valor do documento 1 1.313,66		
Instruções INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO VIDE FICHA DE COMPENSAÇÃO					(-) Desconto/Abatimento 2		
					(+/-) Mors/Multa 3		
Sacado MADRI IND COM DE COSMETICOS LT R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP CGC/CPF 1530094000173					(+/-) Valor cobrado		

Recebimento através do cheque nº. do Banco
esta "depois" pagamento do cheque

PAGO NO CARTÓRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1037
3515.19
Dóc:

6ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL SA			Protocolo - Data 0399-170399	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA R JD DAS MARGARIDAS 199 VL B AIRES 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO	
			Endosso *	Data de Emissão 10/02/99
			Aceite **	Data de Vencimento 10/03/99
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG 000000000000	Espécie *** DMI	Nº do Título 4188A
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.183,67	
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.183,67	
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo ** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
Nº de Controle do Banco 1529614280S		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação		
COTA-RECIBO	Emolumentos	**36,53	Estado	**10,19
	Microfilmagem	***0,61	IPE6P	***7,55
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***,37
	Distribuição	***0,61		
	Intimação (AR)	***1,50	Total	**57,36
Observações D. SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA				
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS AUTENTICAÇÃO				
6TAB 80 *399 22/03/99 **57,36 **1.183,67 NA PAG				

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4188A	Vencimento 10/03/1999
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL		

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1038
3515.19
Doc: _____

9º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BANCO REAL SA			Protocolo - Data 0441 - 16/03/99		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA R JD DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso * M	Data de Emissão 02/02/99	
			Aceite ** N	Data de Vencimento 09/03/99	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG	Espécie *** DMI	Nº do Título 4148 B	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.111,11		
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.111,11		
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 15295512805		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	36,53	Estado	10,19	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA, E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DE VENDA/COMPRA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.
	Microfilmagem	0,61	IPESP	7,55	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,37	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (ARI)	1,50	Total	57,36	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4148 B	Vencimento 09/03/1999
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 1039 3515.19 Doc:
--

10ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 347 BANCO SUDAMERIS BRASIL SA			Protocolo - Data 0571-190499		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso * M		Data de Emissão 08/02/1999
			Aceite ** N		Data de Vencimento 08/03/1999
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG 000000000000	Espécie * DMI	Nº do Título 4475	
Favorecido (Cedente) EMBACCLASS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 655,50		
Sacador EMBACCLASS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 655,50		
Agência Cedente 334772014549301		* Endosso: M = Mandato T = Translativo ** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito *** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
Nº de Controle do Banco 000000019414145					
Emolumentos ***23,30 Microfilmagem ***0,61 Processamento ***0,00 Distribuição ***0,61 Intimação (AR) ***1,50		Estado ***6,62 IPESP ***4,90 APAMAGIS ***24 Total ***37,78		Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					



347-6

RECIBO DO SACADO

CEDENTE EMBACCLASS INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA				AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 720-14549-30-1	NOSSO NÚMERO 10-941414-4	VENCIMENTO 08/03/1999
USO DO BANCO 720/14549/30/1	CARTEIRA DESC.	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE X	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO	655,50
DATA DO DOCUMENTO 08/02/1999	Nº DO DOCUMENTO 4475	ESPÉCIE DOC. DP	ACEITE NAO	DATA DO PROCESSAMENTO 10/02/1999	(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
INSTRUÇÕES JUROS DE MORA CONFORME INSTRUÇÕES VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)					(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
					(+) MORA/MULTA	
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
SACADO: MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA					(=) VALOR COBRADO	
SACADOR/AVALISTA:						

RECEBIDO ATRAVÉS DO CHEQUE Nº
DO BANCO
ESTA QUITAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE APÓS PAGAMENTO
DO CHEQUE PELO BANCO SACADO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

347-6

RCPM 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1040**
3515.19
Doc: _____

2ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 - BANCO REAL SA			Protocolo - Data 0635 - 10/03/99		
Sacado/Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA			Praça do Pagamento SÃO PAULO		
R JD DAS MARGARIDAS 199			Endosso *	Data de Emissão 29/01/99	
CEP: 03737000 CIDADE: SÃO PAULO			Aceite **	Data de Vencimento 05/03/99	
Tipo Dcto.	Número Dcto.	RG	Espécie ***	Nº do Título	
CGC	01.530.094/0001-73		DMI	4136B	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAO			Moeda / Valor do Título	R\$ 1.503,94	
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAO			Moeda / Saldo do Título	R\$ 1.503,94	
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 15294282805		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO		Observações			
Emolumentos	44,58	Estado	12,36	O SACADOR, POR SUA	
Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16	CONTA E RISCO, DECLAROU	
Processamento		APAMAGIS	0,45	POSSUIR PROVA DA COMPRA/	
Distribuição	0,61			VENDA/ENTREGA DA MERCA-	
Intimação (AR)	1,50	Total	69,27	DORIA E EXIBIRA ONDE E	
QUANDO FOR EXIGIDA.					
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4136B	Vencimento 05/03/1999
---	-------------------------------------	---------------------------------

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1041
3515.19
Doc:

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 001 - BANCO DO BRASIL SA		Protocolo - Data 0113 - 10/03/99		
Sacado / Endosso MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA		Praça de Pagamento SÃO PAULO		
R JARDIM MARGARIDAS 199 BUENOS AIRES		Endosso M	Data de Emissão 03/02/99	
CEP: 03737000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP		Aceite N	Data de Vencimento 05/03/99	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01.530.094/0001-73	Espécie DMI	Nº do Título 3493/A	
Favorecido (Cedente) INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA		Moeda / Valor do Título R\$ 1.313,66		
Sacador INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA		Moeda / Saldo do Título R\$ 1.313,66		
Agência Cedente 1267X000015229	* Endosso: M = Mandato T = Transfere			
Nº de Controle do Banco 021879825114	** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação		COD: D		
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,58	Estado	12,36
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16
	Processamento		APAMAGIS	0,45
	Distribuição	0,61		
	Intimação (AFI)	1,50	Total	69,27
OBSERVAÇÕES: CONDIÇÃO DO SACADOR, POR SUA RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/ VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO FOR EXIGIDA.				
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS				
AUTENTICAÇÃO				

BANCO DO BRASIL 001-9

Instruções para Pagamento
Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento, somente na AGÊNCIA COBRADORA.

RECIBO DO SACADO

Cedente INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA		Agência/Código Cedente 1.267-X/ 1.522-9		Vencimento 05/03/1999
Data do Documento 03/02/1999	Nº do Documento 3493/A	Espécie Doc DM	Aceite N	Nosso Número AI 02.187.982.511-4
Nº da Conta/Respo. 1.522-9	Carteira 11-019	Espécie RS	Quantidade X	(=) Valor do Documento 1.313,66
Instruções: JUROS POR UM DIA: *				(27)
PROTESTO NO 03. DIA UTIL APOS VENCIMENTO				(35)
				(19)
				(43)
				(-.) Desconto
				(-.) Outras Deduções/Abatimento
				(+) Mora/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

Sacado:

MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA
R JARDIM MARGARIDAS 199 BUENOS AIRES
03737-000 SÃO PAULO SP CGC 01.530.094/0001-73

Sacador/Avalista

Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

PAGO NO CANTO

4641

Código da Baixa
RQS nº 03/2005 - CN-1
CPMI - CORREIOS
Pis: 1042
3515.19
Doc:

6ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 341 BANCO ITAU SA			Protocolo - Data 0784-100399		
Sacado / Endosso MADRI IND.COM.COSMETICOS LTDA			Praça de Pagamento SÃO PAULO		
RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199			Endosso * M		
03737-000 SÃO PAULO SP			Data de Emissão 17/02/99		
Tipo Dcto. CGC			Data de Vencimento N		
Número Dcto. 01530094000173			Espécie *** DMI		
RG 000000000000			Nº do Título 2.3730/C		
Favorecido (Cedente) ELIZA REGINA GASPARETTO SE			Moeda / Valor do Título R\$ 1.557,92		
Sacador GRAPA CAENG IND.GRAFICA LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.557,92		
Agência Cedente 1652027887/0057		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 121-28090516-2		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	***44,58	Estado	***12,36	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***9,16	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***,45	
	Distribuição	***0,61			
	Intimação (AR)	***1,50	Total	***69,27	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					
6TAB 138 #784 15/03/99 ***69,27 **1.557,92 MA PAG					



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.21284 09051.621655 20278.870009 5 000

Local de pagamento

Cedente ELIZA REGINA GASPARETTO SE		CGC/CPF: 256.135.048-73		Vencimento 05/03/99	
Data documento 19/02/99		Número do documento 2.3730/C		Agência cod. cedente 1652-02788-7	
Especie doc. R\$		Aceite !!		Nosso número 121-28090516-2	
Data proces. 07/12/1998		Valor X		(-) Valor do documento 1.557,92	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).				(-) Desconto abnt R\$ 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1043	
AFOS VENCIMENTO, IDA DE 4.15 R\$				(+) Mora multa 3515.19	
				(-) Valor cobrado	
Sacado MADRI IND.COM.COSMETICOS LTDA		CGC - 01.530.094/0001-73		Doc.	
RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 BUENOS AIRES					
03737-000 SÃO PAULO SP					
Sacador Avalista GRAPA CAENG IND.GRAFICA LTDA		Cód. de baixa: '001682'			



PAGO NO CARTÃO

8ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 001 BANCO DO BRASIL SA			Protocolo - Data 0832-310399		
Sacado / Endereço MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso *	Data de Emissão	
			T	26/01/99	
			Aceite **	Data de Vencimento	
			N	05/03/99	
Tipo Dcto.	Número Dcto.	RG	Espécie ***	Nº do Título	
CGC	01530094000173	0000000000	DMI	3473/C	
Favorecido (Cedente) INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 3.338,53		
Sacador INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 3.338,53		
Agência Cedente 1267X000015229		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 021870940433		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	***44,67	Estado	**12,39	
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***9,17	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***,45	
	Distribuição	***0,61	Total	**69,40	
	Intimação (AR)	***1,50			
	Observações				
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS AUTENTICAÇÃO					

8TAB 10 *832 07/04/99 **69,40 **3.338,53 NA PAG

BANCO DO BRASIL		001-9		Instruções para Pagamento Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento, somente na AGÊNCIA COBRADORA.		RECIBO DO SACADO	
Cedente INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA		Agência/Código Cedente 1.267-X/ 1.522-9		Vencimento 05/03/1999			
Data do Documento 26/01/1999	Nº do Documento 3473/C	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 28/01/1999	Nosso Número SD 02.187.094.043-3		
Nº da Conta/Respo. 83.201-4	Carteira 51-019	Espécie RS	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 3.338,53 (-) Desconto (27) (-) Outras Deduções (35) (+) Mora/Multa/Juros (19) (+) Outros Acréscimos Doc: 1044 (=) Valor Cobrado 3515,19		
Instruções: JUROS POR UM DIA: PROTESTO NO 03. DIA UTIL APOS VENCIMENTO				07/04/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1044 3515,19 Doc: 5063			
Sacado: MADRI IND COM DE COSMETICOS LTDA R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO		SP CGC 01.530.094/0001-73		Código da Baixa			
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica		PAGO CANTONIO			
Recebimento através do cheque nº do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.							

INJECTION BLOW INDUSTRIAL LTDA.
RUA MINISTRO HIPOLITO S/Nº
BAIRRO VARZEA DOS FONTES
GUARULHOS - S.P. - CEP 07250-010
TELEFONE: (011) 6480-2348 - FAX: (011) 6480-1253

NOTA FISCAL - FATURA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

C.G.C. / C.P.F.
00.160.032/0001-54

INSCR. ESTADUAL
336.394.154.111

Nº 3473
PF-10

2ª VIA - ARQUIVO FISCAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

RAZÃO DA OPERAÇÃO
A CONTRIBUINTE

CFOP
511

INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RI IND.COM.DIE COSMÉTICOS LTDA.

C.G.C. / C.P.F.
01.530.094/0001-73

DATA EMISSÃO
26.01.99

ENDEREÇO
JARDIM DAS MARGARIDAS Nº 199

Bairro / Distrito
V.BUENOS AIRES

CEP
03737-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

Cidade
SÃO PAULO

FONE / FAX

UF
SP

INSCR. ESTADUAL
114.736.751.118

HORA DA SAÍDA

DATA EMISSÃO
26.01.99

Nº DA NOTA FISCAL-FATURA
3473

VALOR
R\$ 10.015,57*

Nº DA DUPLICATA
3473

VENCIMENTO
A BAIXO

ESTA NOTA FISCAL-FATURA
VALE COMO FATURA
PARA TODOS OS
EFEITOS LEGAIS.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO ATÉ

LOCAL DE COBRANÇA / PRACA DE PAGAMENTO
JARDIM DAS MARGARIDAS Nº 199 SÃO PAULO/SP 03737-000

FORMA DE PAGAMENTO
POR EXTENSO
DEZ MIL QUINZE REIAS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS)*****

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO I.P.I.
								I.C.M.S.	I.P.I.	
	FRASCOS DESODORANTE 	00		MIL	48175	189,00	9.105,07	18	10	910,50

CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.105,07	1.638,91	-	-	9.105,07
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
		-	910,50	10.015,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO ☒

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.G.C. / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

51

VOLUMES

INJ. BLOW

1350Kgs

1330Kgs

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL
9233000

VENDEDOR
MARCELO

Nº PEDIDO Nº

Sº PEDIDO Nº

RESERVADO AO FISCO

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
FIS: 1045
3515.19
Doc:

Nº DO CONTROLE DO FORMULÁRIO
003473

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS		
LET.	VALOR	VENCIMENTO
A	3.338,52	23.02.99
B	3.338,52	28.02.99
C	3.338,53	05.03.99

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL S/A			Protocolo - Data 0368-090399		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA R JD DAS MARGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso * M	Data de Emissão 02/02/99	
			Aceite ** N	Data de Vencimento 02/03/99	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG 000000000000	Espécie DMI	Nº do Título 4148 A	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.111,12		
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.111,12		
Agência Cedente 04253718975			* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 1529550280S			** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
CUSTAS	Emolumentos **36,53	Estado **10,19	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA		
	Microfilmagem ***0,61	IPESP ***7,55			
	Processamento ***0,00	APAMAGIS ****,37			
	Distribuição ***0,61				
	Intimação (AR) ***1,50	Total **57,36			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

BANCO REAL**CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L****Recibo do Sacado**

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4148 A	Vencimento 02/03/1999
---	--------------------------------------	---------------------------------

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS	
Fls:	1046
3515.19	
Doc:	

5º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BCD ITAU S/A			Protocolo - Data 0577/09.03.99-6		
Sacado / Endereço MADRID IND COM COSMETICOS LTDA R JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737.000 SAO PAULO			Praça de Pagamento SAO PAULO		
Tipo Dcto. CGC			Número Dcto. 01530094000173		
RG			Espécie *** DMI		
Favorecido (Cedente) DISKUIMICA COM IMP LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 666,60		
Sacador DISKUIMICA COM IMP LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 666,60		
Agência Cedente 0067431858/0057			* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 132-47883489-5			** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	25,29	Estado	7,15	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/ VENDA/ENTREGA DA MERCADO- RIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDA
	Microfilmagem	0,61	IPESP	5,30	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,26	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	40,72	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS AUTENTICAÇÃO					



Banco Itaú S.A.

341-7

Substitutiva do Título

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 03/03/99	
Cedente DISKUIMICA COM IMP LTDA CGC/CPF: 60.172.459/0001-02						Agência/cód. cedente 0067-43185-8	
Data documento 12/01/99		Número do documento 00003854		Espécie doc.		Aceite	
Data proces.						Nosso número 132-47883489-5	
Uso Banco 11/12/998		Carteira		Espécie R\$		Quantidade	
Valor X						(=) Valor do documento 666.60	
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% ACRESCIDOS DE JUROS DIARIOS DE R\$ 2,00 PROTESTAR APOS 5 DIAS UTEIS							
(-) Desconto/abatimento							
(+) Mora/multa							
(=) Valor cobrado							

Sacado

MADRID IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA
RUA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199

- CGC/CPF: 01.530.094/0001-73

- SAO PAULO

- SP - 03737-000

Sacador/Avalista

Cód. de baixa:

'002191'

Autenticação Mecânica

PAGO EM CANTO

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1047
3515.19
Doc:

9ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS I E SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BANCO REAL SA			Protocolo - Data 0376 - 19/04/1999		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA RUA JD DAS MARGARIDAS 199 VL B AIRES 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso * M	Data de Emissão 08/03/1999	
			Aceite ** N	Data de Vencimento 12/04/1999	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG	Espécie *** DMI	Nº do Título 4275B	
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Valor do Título R\$ 543,51		
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L			Moeda / Saldo do Título R\$ 543,51		
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 15305752805		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	23,30	Estado	6,62	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DE VENDA/COMPRA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.
	Microfilmagem	0,61	IPESP	4,90	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,24	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	37,78	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

BANCO REAL

CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELÃO L

Recibo do Sacado

Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA	Número do Documento 4275B	Vencimento 12/04/1999
---	-------------------------------------	---------------------------------

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QQ. AGENCIA DO BCO REAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1048**
3515.19
Doc:

Código do Documento	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Código Cedente
---------------------	---------	------------	--------------------	--------------	----------------

6º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 341 BANCO ITAU SA			Protocolo - Data 0655-220499		
Sacado / Endereço MADRI IND COM COSM LT R J DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 S PAULO SP			Praça de Pagamento SÃO PAULO		
Tipo Dcto. Número Dcto. RG CGC 01530094000173			Endosso * M	Data de Emissão 19/02/1999	
Favorecido (Cedente) IND ETIQUETAS SAN RITA LTDA ME			Aceite ** N	Data de Vencimento 10/04/1999	
Sacador IND ETIQUETAS SAN RITA LTDA ME			Espécie *** DMI	Nº do Título 156	
Agência Cedente 0617299268/0057			Moeda / Valor do Título R\$ 1.272,00		
Nº de Controle do Banco 151-01441519-5			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.272,00		
* Endosso: M = Mandato T = Translativo ** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito *** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	**44,58	Estado	**12,36	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***9,16	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***,45	
	Distribuição	***0,61	Total	**69,27	
	Intimação (AR)	***1,50			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					
6TAB 94 *655 27/04/99 **69,27 **1.272,00 NA PAB					

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7		Recibo do Sacado	
Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO APOS O VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NO ITAU 9998-6 SÃO PAULO CENTRAL 9998 RUA BOA VISTA 176 SUB SOLO				Vencimento 10/04/1999	
CEDENTE - IND ETIQUETAS SAN RITA LTDA ME				Agência/Código Cedente 0617/29926-8	
Data do Documento 24/02/99	Nº do Documento 156	Espécie Doc. R\$	Aceite X	Data do Processamento 25/02/99	Nosso número 151/01441519-5
Uso do Banco 151	Carteira 151	Espécie R\$	Quantidade 3,48	Valor 1.272,00	(-) Valor do Documento 1.272,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS VENCIMENTO IDA DE 3,48				(-) Desconto/Abatimento	
				(+) Mora/Multa	
				(-) Valor Cobrado	
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS				CGC/CPF - 01530094000173	
SACADO - MADRI IND COM COSM LT R J DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 S PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Banco Itaú S.A. - CGC 60.701.190

Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo
banco sacado.

25/02/99

PAGO EM CANTO

Autenticação mecânica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1049
3515.19
Doc:

4. TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL DE SÃO PAULO				ORDEM DE PROTESTO	
Portador 033 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A				Protocolo - Data 0180 15/04/1999-2	
Sacado / Endereco MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA RUA JARDIM DAS MAGARIDAS,199 - VL BUENO 03737-000 SAO PAULO SP				Praca de Pagamento SAO PAULO	
Tipo Dcto. CGC		Número Dcto. 01530094000173		RG 000000000000	
Favorecido (Cedente) JOMAC FACTORING FOMENTO COML LT				Endosso M	
Sacador INJECTION BLOW INDL LTDA				Emissão 05/03/1999	
Agência Cedente 20313026241				Acelte N	
N. de Controle do Banco 20300089994				Vencimento 09/04/1999	
O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA E VENDA E DA ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRA ONDE E QUANDO EXIGIDA.				Espécie DMI	
				N. do Título 3561/B	
				Moeda / Valor do Título R\$ 2.331,25	
				Moeda / Valor do Saldo R\$ 2.331,25	
				Microfilmagem 0,61	
				APAMAGIS 0,45	
				TOTAL 69,32	
AUTENTICAÇÃO 61 ACP 5 200499 MADRI *****2331,25 *****69,32					

Banco do Estado de São Paulo SA				banespa 033-71		Recibo do sacado	
Local de pagamento 001 AGENCIA CENTRAL				1.691		Vencimento 09/04/1999	
Cedente JOMAC FACTORING FOMENTO COML LT				68378678000146		Agência/Código do cedente 203 13 02624 1	
Data do documento 05/03/1999		NR do documento 3561/B		Espécie doc. DM-CI		Acelte N	
				Data processamento 17/03/1999		Nosso número 203 0008999 4	
Uso do banco BROOKLIN		Carteira COB.		Espécie R\$		Quantidade X	
				Valor =		Valor do documento 2.331,25	
Instruções MORA DIARIA= 11,66. PROTESTAR APOS 3 DIA(S) ÚTIL(EIS) DO VENCTO. NAO DISP. JUROS. NAO CONC. DESC. FORA DO PRAZO. PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANESPA						(-) Desconto/Abatimento	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Valor cobrado	
Sacado MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA				CPF/CGC: 01530094000173		Código de baixa	
Sacador/Avalista INJECTION BLOW INDL LTDA							
Recebimento através do cheque N2 do banco							
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado							

PAGO EM CANTONIU



5º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BCO SANTANDER NORCESTE S/A			Protocolo - Data C946/13.04.99-2		
Sacado / Endossado MADRI INDUSTRIA E COM DE COSMETICOS LTDA			Praça de Pagamento SAO PAULO		
R JARDIM DAS MARGARIDAS 199			Endosso * M		
04704.040 SAO PAULO			Data de Emissão 10/02/1999		
Tipo Dcto. CGC			Aceite ** N		
Número Dcto. 01530094000173			Data de Vencimento 09/04/1999		
RG			Espécie *** DMI		
Favorecido (Cedente) LENE IND GRAFICA LTDA			Nº do Título 005226/A		
Moeda / Valor do Título P3 5.049,25					
Sacador LENE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			Moeda / Saldo do Título P3 5.049,25		
Agência Cedente 000020050099413			* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 000000571513266			** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,75	Estado	12,41	Observações O SACADOR, POR SUA CCMTA E RISCO, DECLAROU PCSSUIR PROVA DA COMPRA/ VENDA/ENTREGA DA MERCADO- RIA E EXISTIRÁ ONDE E GLANDO EXIGIDA.
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,19	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,45	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	69,52	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MATEMÁTICOS					
AUTENTICAÇÃO					



Banco Santander Noroeste		Banco 424-3		Recibo do Sacado	
Local do pagamento São Paulo				Vencimento 09/04/99	
Cedente LENE IND GRAFICA LTDA				Agência / Código cedente 200.500994.13	
Data do docto. 10/02/99				Nosso numero 5.715.132-66	
Nº documento 000000571513266				Valor do documento 5.049,25	
Espécie DOC				Data processamento 11/12/98	
Aceite				Valor X	
Uso Baixo 1000.6				Carteira CCP	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				(-) Desconto / abatimento 2	
				(-) Outras deduções 3	
				(+/-) Mora / multa 4	
				(+/-) Outros acréscimos 5	
				(+/-) Valor cobrado	
Após vencimento cobrar juros de R\$ 15,15 ao dia					
Sacado Madri Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. Rua Jardim das Margaridas, 199 - Vila Pueras Aires - 04704-040					
Sacador / avalista São Paulo - SP - 000000571513266					
Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado					
autenticação Mecânica RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS Fls: 1051 3515.19 Doc:					

1ª TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador 237 BANCO BRADESCO S/A		Protocolo - Data 0299-160499	
Sacado / Endereço MADRI IND. E COM. DE COSM. LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 SAO PAULO SP		Praça de Pagamento SAO PAULO	
Tipo Dcto. CGC		Endosso * M	
Número Dcto. 01530094000173		Data de Emissão 05/03/1999	
RG 01530094000173		Aceite ** N	
Favorecido (Cedente) BELA VISTA FACTORING E ASS LTDA		Data de Vencimento 08/04/1999	
Sacador DISCART IND. COM. DE PLASTICOS LTDA		Espécie *** DMI	
Agência Cedente 000469003318079		Nº do Título 005567/B	
Nº de Controle do Banco 009004690929897		Moeda / Valor do Título R\$ 990,00	
* Endosso: M = Mandato T = Translativo		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito	
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
Emolumentos: **36,53 Estado: **10,19 IPESP: **7,55 APAMAGIS: **37 Total: **57,36		Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS			
AUTENTICAÇÃO			

1CAR 114 N299 22/04/99 **57,36 ***990,00 NA PAR



Bradesco

237-2

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A.				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO				
Cedente BELA VISTA FACTORING E ASS LTDA				
060084191/0001-49 00046-CAMPINAS-CENTRO				
ta do Documento 05/03/1999	Número do Documento 005567/B	Espécie Documento DM	Aceite SEM	Data do Processamento 09/03/1999
Uso do Banco 09000	Cip 263	Carteira 009	Espécie Moeda R\$	Quantidade x
Valor				
Instruções de responsabilidade do Cedente. * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * MORA DIA 3,30 F:2334511 BELA VISTA FACT CEDENTE:DISCART IND.COM.DE PLASTICOS LTD				



Bradesco

CNPJ 60.746.948

Vencimento	08/04/1999
Agência / Código Cedente	00046-9/0331807-9
Nosso Número	009/00/469092989-7
1 (=) Valor Documento	990,00
2 (-) Desconto / Abatimento	R\$ nº 03/2005 - CN -
3 (-) Outras Deduções	CPMI - CORREIOS
4 (+) Mora / Multa	Fls: 1052
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	3515.19
Autenticação Mecânica	

APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA OFICIAL

237/4151/DGC REGIONAL SAO PAULO

R TABATINGUERA 164 1 AND

CD 00746

CEP 01020-000

Após o 32 dia útil do vencimento pagável somente na Agência Depositária Oficial acima indicada, desde que não haja orientações contrárias do Cedente no campo "Instruções de responsabilidade do Cedente".
Recebimento através do cheque nº do Banco
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado	MADRI IND. E COM. DE COSM. LTDA	001530094/0001-73
	JARDIM DAS MARGARIDAS, 199	
	03737-000 SAO PAULO	SP

Sacador / Avalista:

Page no Cartório

**Bradesco****237-2**

00115-V.PRUDENTE-USP

Recibo do Sacado

00007

Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A.					
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO					
Cedente		060756756/0001-97 00115-V.PRUDENTE-USP			
FANABRA FAB N OL BRANCOS LT					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	
00/00/0000	4268/1			11/03/1999	
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
06000	000	070	R\$		x

Instruções de responsabilidade do Cedente.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS
MORA DIA7,29
TÍTULO DESCONTADO, PORTANTO, SOMENTE PODE SER PAGO AO BANCO
DATA DO DESCONTO - 10/03/1999

**Bradesco**
CNPJ 60.746.948

Vencimento	08/04/1999
Agência / Código Cedente	00115-5/0014465-7
Nosso Número	070/00/069901663-2
1 (=) Valor do Documento	1.800,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO**AGÊNCIA DEPOSITÁRIA OFICIAL**237/4151/DGC REGIONAL SÃO PAULO
R TABATINGUERA 164 1 ANDCD 00746
CEP 01020-000

Após o 32 dia útil do vencimento pagável somente na Agência Depositária Oficial acima indicada, desde que não haja orientações contrárias do Cedente no campo "Instruções de responsabilidade do Cedente".
Recebimento através do cheque nº do banco
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado **MADRI IND E COM DE COSM LTDA**
JARDIM DAS MARGARIDAS 199
03737-000 SÃO PAULO

001530094/0001-73

Sacador / Avalista:

PAGO EM CANTONIO

Autenticação Mecânica

3ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO**Ordem de Protesto**

Portador BANCO BRADESCO S.A.			Protocolo - Data 0809/23.04.1999-2	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS 199 CEP: 03737000 SÃO PAULO			Praça de Pagamento SÃO PAULO	
Tipo Dcto. Número Dcto. RG CNPJ 01530094000173			Endosso *	Data de Emissão T 09/03/1999
Favorecido (Cedente) FANABRA FABR NAC DE OLEOS BRANCOS LTDA			Aceite **	Data de Vencimento N 08/04/1999
Sacador FANABRA FABR NAC DE OLEOS BRANCOS LTDA			Espécie ***	Nº do Título DMI 4268/1
Agência Cedente 001155000144657			Moeda / Valor do Título R\$ 1.800,00	
Nº de Controle do Banco 001370699016638			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.800,00	
* Endosso: M = Mandato T = Translativo			** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito	
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS	
Observações			Fls: 1053	
Emolumentos 12,36 Microfilmagem 9,16 Processamento 0,00 Distribuição 0,61 Intimação (AR) 1,50 Total 1.800,00			Doc: 515.19	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS				
AUTENTICAÇÃO				

9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador BANCO ITAU SA			Protocolo - Data 0519 - 13/04/1999		
Sacado / Endereço MADRID IND E COM DE COSMET LTD R JARDIM DAS MAGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso * M	Data de Emissão 25/02/1999	
			Aceite ** N	Data de Vencimento 06/04/1999	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG	Espécie *** DMI	Nº do Título 4030C	
Favorecido (Cedente) DISKUMICA COM IMP LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 1.241,70		
Sacador DISKUMICA COM IMP LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.241,70		
Agência Cedente 0067431858/0057		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito	
Nº de Controle do Banco 132-47883609-8		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,58	Estado	12,36	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DE VENDA/COMPRA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,45	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	69,27	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7		Recibo do Sacado	
Local de pagamento				Vencimento	
Cedente DISKUMICA COM IMP LTDA				Agência/cod.cedente 0067-43185-8	
CGC/CPF: 60.172.459/0001-02				Nosso número 132-47883609-8	
Data documento	Número do documento	Espécie doc.	Aceite	Data proces.	(=) Valor do documento
Uso Banco 11/12/1998	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(-) Desconto/abatimento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(+) Mora/multa
					(=) Valor cobrado

Sacado

Sacador/Avalista

DAGO CARLOS

Cód. de baixa

Autenticação Mecânica

002231

03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

1054

515.19

Doc:

7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 033 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A			Protocolo - Data 0589-090499		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso *	Data de Emissão	
			M	25/02/1999	
			Aceite **	Data de Vencimento	
			N	06/04/1999	
Tipo Dcto.	Número Dcto.	RG	Espécie ***	Nº do Título	
CGC	01530094000173	000000000000	DMI	4227/2	
Favorecido (Cedente)			Moeda / Valor do Título		
FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			R\$ 1.800,00		
Sacador			Moeda / Saldo do Título		
FANABRA FABRICA NAC DE OLEO			R\$ 1.800,00		
Agência Cedente 26408000125		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 26440643463		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos ***44,59	Estado **12,36	Observações		
	Microfilmagem ***0,61	IPESP ***9,16	O SACADOR, POR		
	Processamento ***0,00	APAMAGIS *****,45	SUA CONTA E RISCO, DE-		
	Distribuição ***0,61	Total **69,20	CLAROU POSSUIR PROVA		
	Intimação (AR) ***1,50		DA COMPRA/VENDA/ENTREGA		
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO 14-04-1999					

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** |033-7|

Recibo do Sacado

Cedente FANABRA FABRICA NAC DE OLEO		60756756000197		Agência/Código do Cedente 264 08 00012 5		Nosso Número 264 4064346 3		Vencimento 06/04/1999	
Use Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento				
ORIGEM-RUA ORFANA		R\$		x	= 1.800,00				
Data do Documento 25/02/1999	Nº do Documento 4227/2	Espécie Doc. DM-LI	Aceite N	Data Processamento 08/03/1999	(-) Desconto/Abatimento				
Instruções					(+*) Mora/Multa				
O TITULO ENCONTRA-SE EM PODER DA AGENCIA CEDENTE.					(*) Valor Cobrado				
Sacado: MADRI IND E COM DE COSM LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199									
Sacador/Avalista:									

Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica

PAGO ENCANTORIO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1055
3515.19	
Doc:	

1º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL S/A			Protocolo - Data 0726-140499	
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA RUA JD DAS MARGARIDAS 199 VL B AIRES 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO	
			Endosso *	Data de Emissão
			M	11/03/1999
			Aceite **	Data de Vencimento
			N	08/04/1999
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG 000000000000	Espécie *** DMI	Nº do Título 4292A
Favorecido (Cedente) CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAD L			Moeda / Valor do Título R\$ 1.062,79	
Sacador CEVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAD L			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.062,79	
Agência Cedente 04253718975		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 15305852805		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação		
COTA-RECIBO	Emolumentos	***36,53	Estado	***10,19
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***7,55
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***37
	Distribuição	***0,61	Total	***57,36
	Intimação (AR)	***1,50		
Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA				
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS				
AUTENTICAÇÃO				

1CAR 155 x726 19/04/99 **57,36 **1.062,79 NA PAG

Doc: 3515.19
Fis: 1056
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1ª TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 237 BANCO BRADESCO S/A			Protocolo - Data 0299-160499		
Sacado / Endereço MADRI IND. E COM. DE COSM. LTDA JARDIM DAS MARGARIDAS, 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça do Pagamento SAO PAULO		
Tipo Dcto. Número Dcto. RG CGC 01530094000173			Endosso * M	Data de Emissão 05/03/1999	
Favorecido (Cedente) BELA VISTA FACTORING E ASS LTDA			Aceite ** N	Data de Vencimento 08/04/1999	
Sacador DISCART IND. COM. DE PLASTICOS LTDA			Espécie *** DMI	Nº do Título 005567/B	
Agência Cedente 000469003318079			Moeda / Valor do Título R\$ 990,00		
Nº de Controle do Banco 009004690929897			Moeda / Saldo do Título R\$ 990,00		
* Endosso: M = Mandato T = Translativo ** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito *** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	***36,53	Eslado	***10,19	Observações O SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DA COMPRA/VENDA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA
	Microfilmagem	***0,61	IPESP	***7,55	
	Processamento	***0,00	APAMAGIS	***,37	
	Distribuição	***0,61	Total	***57,36	
	Intimação (AR)	***1,50			
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

1CAR 114 x299 22/04/99 xx57,36 xxx990,00 HA PAR



Bradesco

237-2

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A. PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO					
Cedente BELA VISTA FACTORING E ASS LTDA		060084191/0001-49 00046-CAMPINAS-CENTRO			
Data do Documento 05/03/1999	Número do Documento 005567/B	Espécie Documento DM	Aceite SEM	Data do Processamento 09/03/1999	
Uso do Banco 09000	Cip 263	Carteira 009	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
Instruções de responsabilidade do Cedente. * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * MORA DIA 3,30 F:2334511 BELA VISTA FACT CEDENTE:DISCART IND.COM.DE PLASTICOS LTD					



Bradesco

CNPJ 60.746.948

Vencimento	08/04/1999
Agência / Código Cedente	00046-9/0331807-9
Nosso Número	009/00/469092989-7
1 (=) Valor Documento	990,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	3515.11
Autenticação Mecânica	

APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS BRADESCO
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA OFICIAL

237/4151/DGC REGIONAL SAO PAULO
 R TABATINGUERA 164 1 AND

CD 00746
 CEP 01020-000

Após o 30 dia útil do vencimento pagável somente na Agência Depositária Oficial acima indicada, desde que não haja orientações contrárias do Cedente no campo "Instruções de responsabilidade do Cedente".
 Recebimento através do cheque nº do Banco
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Sacado **MADRI IND. E COM. DE COSM. LTDA** 001530094/0001-73

JARDIM DAS MARGARIDAS, 199

03737-000 SAO PAULO

SP

Sacador / Avalista:

Paga no Cartão

9º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador BANCO ITAU SA			Protocolo - Data 0519 - 13/04/1999		
Sacado / Endereço MADRID IND E COM DE COSMET LTD R JARDIM DAS MAGARIDAS 199 03737-000 SAO PAULO SP			Praça de Pagamento SAO PAULO		
			Endosso * M	Data de Emissão 25/02/1999	
			Aceite ** N	Data de Vencimento 06/04/1999	
Tipo Dcto. CGC	Número Dcto. 01530094000173	RG	Espécie *** DMI	Nº do Título 4030C	
Favorecido (Cedente) DISKUIMICA COM IMP LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 1.241,70		
Sacador. DISKUIMICA COM IMP LTDA			Moeda / Saldo do Título R\$ 1.241,70		
Agência Cedente 0067431858/0057		* Endosso: M = Mandato T = Translativo			
Nº de Controle do Banco 132-47883609-8		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito			
		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação			
COTA-RECIBO	Emolumentos	44,58	Estado	12,36	Observações 7 SACADOR, POR SUA CONTA E RISCO, DECLAROU POSSUIR PROVA DE VENDA/COMPRA/ENTREGA DA MERCADORIA E EXIBIRÁ ONDE E QUANDO EXIGIDA.
	Microfilmagem	0,61	IPESP	9,16	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,45	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	69,27	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

Banco Itaú S.A.				341-7		Recibo do Sacado	
Local de pagamento				CGC/CPF: 60.172.459/0001-02		Vencimento	
Cedente DISKUIMICA COM IMP LTDA						Agência/cod. cedente 0067-43185-8	
Data documento		Número do documento		Espécie doc.	Aceite	Data proces.	Nosso numero 132-47883609-8
Uso Banco 11/12/1998		Carteira	Espécie R\$	Quantidade		Valor X	(=) Valor do documento
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).							(-) Desconto/abatimento
							(+) Mora multa
							(=) Valor cobrado

Sacado

Sacador/Avalista

DAGO CARLONI

Cód. do Banco 002231	
Autenticação Mecânica CPMI - CORREIOS	
Fls: 1058	
Doc: _____	

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO Ordem de Protesto

Portador 275 BANCO REAL S/A			Protocolo - Data 0726-140499	
Endereço / Endereço MADRI IND E COM DE COSMETICOS LTDA			Praça de Pagamento SAO PAULO	
Rua JD DAS MARGARIDAS 199 VL B AIRES			Endosso *	Data de Emissão
3737-000 SAO PAULO SP			M	11/03/1999
			Aceite **	Data de Vencimento
			N	08/04/1999
Doc. Dcto.	Número Dcto.	RG	Espécie ***	Nº do Título
GC	01530094000173	000000000000	DMI	4292A
Precedido (Cedente)			Moeda / Valor do Título	
EVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAD L			R\$ 1.062,79	
Portador			Moeda / Saldo do Título	
EVILHA IND. E COM. CAIXAS DE PAPELAD L			R\$ 1.062,79	
Nota Cedente		* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
4253718975		** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
Controle do Banco		*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação		
3305852805				
Documentos: **36,53		Estado	Observações	
Profilagem: **0,61		IPESP	O SACADOR, POR	
Cessamento: **0,00		APAMAGIS	SUA CONTA E RISCO, DE-	
Contribuição: **0,61		Total	CLAROU POSSUIR PROVA	
Taxação (AR): **1,50			DA COMPRA/VENDA/ENTREGA	
			DA MERCADORIA E EXIBIRA	
			ONDE E QUANDO EXIGIDA	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS				
AUTENTICAÇÃO				

Doc: 3515.19
FIS: 1059
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1CAR 155 *726 19/04/99 **57,36 **1.062,79 NA PAG

EMPENHO EMPRESA DE CONTABILIDADE S.C. LTDA

RECEBEMOS DE R\$ 400,00

Contrato.....: 000000044803818 Vencimento.....: 06/03/98
Valor Principal: 5.943,02
Empresa.....: BANCO ITAU S/A.

Recebemos da LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA

Importância de R\$ 400,00 e QUATROCENTOS REAIS (400,00)

referente ao pagamento da entrada do debito oriundo do
contrato acima mencionado.

Pagamento efetuado através de:

Cheque R\$. 400,00 Data Apres: 02/08/98
Numeros: 000011 Banco: 237 Agencia: 0280

TO EMPELO DE CONTABILIDADE S.C. LTDA
RECEBEMOS DE R\$ 400,00 e QUATROCENTOS REAIS (400,00)

EMPENHO EMPRESA DE CONTABILIDADE S.C. LTDA
CSCAT: 000000044803818
CIN: 000000044803818

EMPENHO UZAGUY

#400,00PG 001

CLIENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1060
3515.19
Doc:



Vidraria Anchieta Ltda.

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA EVANGELINA, 921 - FONE: 296-0666 (TRONCO CHAVE) - CEP 03421-000 - TELEX: (011) 60623 - FAX: (011) 296-4932
SÃO PAULO - BRASIL

São Paulo, 12 de Agosto de 1998.

A

MADRI IND. E COM. COSMETICOS LTDA.

SÃO PAULO - SP.

Prezado Senhores:

Pedimos vossa atenção, no sentido de que trata a presente, conforme discriminação abaixo e providências quanto ao(s) assunto(s) tratado(s); a saber:

-	I	Autorização de Abatimento
-	II	Nome e N° do Bco. portador da Duplicata
-	III	Comunicamos débito ref. juros s/ dupl.
-	IV	Nos enviar a importância acima por cheque ou OP afim de regularizar seu débito
-	V	Alteração de Vencimento
X	VI	(REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DUPLICATAS PROTESTADAS.)

CÓDIGO	DISC R I Ç Ã O	PROTE
VI	DP. N°:0136-VENC:20-5-98-R\$:409,68.SOC.AGUIAR LEITE LT.	(SIM
"	DP. N°:0136A-" :05-6-98-R\$:409,68." " " "	(NAO
"	DP. N°:0145-" :27-5-98-R\$:340,00.COML.BRAGA I.EXP.LT.	(NAO
"	DP. N°:0145A-" :12-6-98-R\$:340,00." " " "	(NAO
"	DP. N°:0145B-" :27-6-98-R\$:340,00." " " "	(NAO

subscrevemo-nos,

Atenciosamente,
Vidraria Anchieta Limitada



5º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SÃO PAULO

Ordem de Protesto

Portador BCO CIDADE S/A			Protocolo - Data 0437/16.03.99-2		
Sacado / Endereço MADRI IND E COM DE COSM LTDA RUA JARDIM DAS MARGARIDAS 199 03737.000 SÃO PAULO			Praça de Pagamento SAO PAULO		
Tipo Dcto. CGC			Número Dcto. 01530094000173		RG
Favorecido (Cedente) MULTIPLA FACTORING FOM.COML.LTDA			Moeda / Valor do Título R\$ 916,95		
Sacador IND DE PLASTICOS BRANQUINHA LT			Moeda / Saldo do Título R\$ 916,95		
Agência Cedente 0020727942			* Endosso: M = Mandato T = Translativo		
Nº de Controle do Banco 0471060020			** Aceite: A = Título Aceito N = Título não Aceito		
*** Espécie: DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação					
COTA-RECIBO	Emolumentos	29,95	Estado	8,41	Observações O PORTADOR, POR SUA CONTA, DECLAROU POSSUIR PROPIEDADE DE VENDAS E RECOMPRA- RIA DE MATERIAIS ONDE E QUANDO FOR NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO
	Microfilmagem	0,61	IPESP	6,23	
	Processamento	0,00	APAMAGIS	0,31	
	Distribuição	0,61			
	Intimação (AR)	1,50	Total	47,62	
INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS					
AUTENTICAÇÃO					

BancoCidade

244-5

VALOR EM REAL
COBRANCA ESCRITURAL

09/02/1999

Recibo do Sacad

Cedente MULTIPLA FACTORING FOM.COML.LTDA				Agência/Código Cedente 002/072794-2		Nosso Numero 047106/002-0		Vencimento 07/03/1999	
Uso do Banco 728	Carteira 28	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento 916,95			
Data do Documento 05/02/1999	Nº do Documento 003160	Espécie Doc. DM	Aceite	Data do Processamento 10/02/1999		(-) Desconto			
Instruções PARA RECEBIMENTO, VERIFICAR INSTRUÇÕES FICHA COMPENSAÇÃO						(-) Abatimento			
						(+/-) Mora/Multa			
						(+/-) Outros Acréscimos			
Sacado: MADRI IND E COM DE COSM LTDA RUA JARDIM DAS MARGARIDAS 199 CEP 03737-000						(+/-) Valor Cobrado			
Sacador/Avalista: IND DE PLASTICOS BRANQUINHA LT						Autenticação Mecânica			

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
pelo banco sacado.

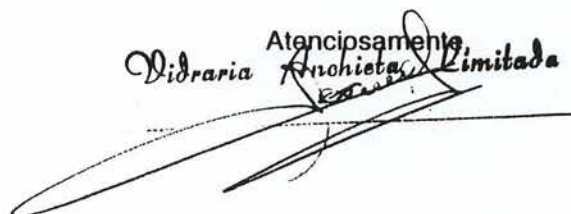
PAGO EM CARTÓRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1062
3.515.19
Doc:

-	III	Comunicamos débito ref. juros s/ dupl.
-	IV	Nos enviar a importância acima por cheque ou OP afim de regularizar seu débito
-	V	Alteração de Vencimento
X	VI	(REF:DEVOLUÇÃO DE DUPLICATAS PROTESTADAS).

CÓDIGO	DISC R I Ç Ã O	PROTESTO
VI	DP:0121-VENC:29-05-98-R\$:264,00:COM.REPRES.ROYAL LTDA.	(NÃO)
"	DP:0121A " :03-06-98-R\$:583,20:" " " "	(NÃO)
"	DP:0121B " :08-06-98-R\$:583,20:" " " "	(NÃO)
"	DP:0133- " :20-05-98-R\$:361,20:W.S.BRANDÃO RODRIGUES.	(SIM)
"	DP:0133A " :05-06-98-R\$:361,20:" " " "	(NÃO)

Sem mais para o momento, e aguardando vosso pronunciamento,
subscrevemo-nos,

Atenciosamente,
Didraria Anchieta Limitada


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1063
3515.19
Doc:



Vidraria Anchieta Ltda.

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA EVANGELINA, 921 - FONE: 296-0666 (TRONCO CHAVE) - CEP 03421-000 - TELEX: (011) 60623 - FAX: (011) 296-4932
SÃO PAULO - BRASIL

SÃO PAULO, 12 de AGOSTO de 1998.

A

MADRI IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA.

SÃO PAULO - SP.

Prezado Senhores:

Pedimos vossa atenção, no sentido de que trata a presente, conforme discriminação abaixo e providências quanto ao(s) assunto(s) tratado(s); a saber:

-	I	Autorização de Abatimento
-	II	Nome e Nº do Bco. portador da Duplicata
-	III	Comunicamos débito ref. juros s/ dupl.
-	IV	Nos enviar a importância acima por cheque ou OP afim de regularizar seu débito
-	V	Alteração de Vencimento
X	VI	(REF:DEVOLUÇÃO DE DUPLICATAS PROTESTADAS.).

CÓDIGO	DISC R I Ç Ã O	PROTEST
VI	DP:Nº:0135-VENC:05-06-98:R\$:216,00-IMPÉRIO COSMETICOS	(SIM)
"	DP:Nº:0141A " :12-06-98:R\$:520,00-J.M.OLIVEIRA PERF.	(SIM)
"	DP:Nº:0141B " :27-06-98:R\$:520,00-" " " "	(SIM)
"	DP:Nº:0143A " :12-06-98:R\$:367,60-OSCALINA & TANIA LT	(SIM)
"	DP:Nº:0148 : :27-05-98:R\$:346,80-ERIVÂNIA M.S.ALBQU.	(SIM)

Sem mais para o momento, e aguardando vosso pronunciamento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Vidraria Anchieta Limitada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1064
3515.19
Doc:



Vidraria Anchieta Ltda.

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA EVANGELINA, 921 - FONE: 296-0666 (TRONCO CHAVE) - CEP 03421-000 - TELEX: (011) 60623 - FAX: (011) 296-4932
SÃO PAULO - BRASIL

São Paulo, 12 de AGOSTO de 1998.

A

MADRI IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

São Paulo - SP

Prezado Senhores:

Pedimos vossa atenção, no sentido de que trata a presente, conforme discriminação abaixo e providências quanto ao(s) assunto(s) tratado(s); a saber:

-	I	Autorização de Abatimento
-	II	Nome e Nº do Bco. portador da Duplicata
-	III	Comunicamos débito ref. juros s/ dupl.
-	IV	Nos enviar a importância acima por cheque ou OP afim de regularizar seu débito
-	V	Alteração de Vencimento
X	VI	(REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DUPLICATAS PROTESTADAS.)

CÓDIGO	DISCRIPTION
VI	OP. Nº: 0148-A-VENC: 12-06-98-R\$: 346,80-ERIVÂNIA MS
"	OP. Nº: 0148-B-VENC: 27-06-98-R\$: 346,80-"
"	OP. Nº: 0143-B-VENC: 27-06-98-R\$: 367,60-OSCALINA & TANIA
	SUB-TOTAL.....R\$ 7.023,76
P/14.8.98	CH: BCO: SANTANDER: Nº 000415-R\$ 613,12=R\$ 6.410,64.

PROTES
(SIM)
(SIM)
(SIM)

Sem mais para o momento, e aguardando vosso pronunciamento,

subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

DEVOLUÇÃO DE CHEQUES.

CH: Nº: PH-353310-R\$: 613,12-NÃO DEPOSITADO.

CH: Nº: PH-353311-R\$: 613,12-"

CH: Nº: PH-353309-R\$: 613,12-"

VIDRARIA ANCHIETA LTDA

Repto. Crédito e Cobrança





Vidraria Anchieta Ltda.

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

RUA EVANGELINA, 921 - FONE: 296-0666 (TRONCO CHAVE) - CEP 03421-000 - TELEX: (011) 60623 - FAX: (011) 296-4932
SÃO PAULO - BRASIL

São Paulo 01 de SETEMBRO de 1998.

A

MADRI IND. E COM. DECOSM. LTDA.

SÃO PAULO - SP.

Prezado Senhores:

Pedimos vossa atenção, no sentido de que trata a presente, conforme discriminação abaixo e providências quanto ao(s) assunto(s) tratado(s); a saber:

-	I	Autorização de Abatimento	-
-	II	Nome e N° do Bco. portador da Duplicata	
-	III	Comunicamos débito ref. juros s/ dupl.	
-	IV	Nos enviar a importância acima por cheque ou OP afim de regularizar seu débito	
-	V	Alteração de Vencimento	
x	VI	(REFERENTE DEVOLUÇÃO DE CHEQUES).	

CÓDIGO	DISCRIÇÃO
VI	CH: Nº000044-BRASIL: R\$:3.703,00-DEVOLVIDO:MOTIVO(21). DISTRIBUIDORA GABY MARTIN
"	CH: Nº000239-BRASIL: R\$:2.900,00-DEVOLVIDO:MOTIVO(12). FRANCISCO E. A. RESENDE.

Sem mais para o momento, e aguardando vossó pronunciamento,
subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

VIDRARIA ANCHIETA LTDA.

[Assinatura]
Diretor Geral e Gerente



DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE NÃO NOS OPOMOS AO CANCELAMENTO DO PROTESTO QUE
RECAIU SOBRE O TÍTULO Nº 878 VENCIMENTO 17/07/98 VALOR
R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)SACADO LE'MOLAN COM.
DE COSM. LTDA. C.G.C.: 000.506.240/0001-62 O QUAL ENCONTRA-
SE DEVIDAMENTE QUITADO.**

SÃO PAULO, 21 DE AGOSTO DE 1.998



VALVERDE COM. TEXTIL LTDA
BRAS DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR





Art Fine Ind. e Com. de Adesivos Ltda.

RECIBO

R\$ 3.213,00

Recebemos de Le'Molan a importância de R\$ 3.213,00, através dos cheques:

Valor	Vencimento
330,00	25.08.98
420,00	01.09.98
667,00	14.09.98
1.000,00	17.09.98
330,00	14.10.98
466,00	21.10.98

para pagamento das duplicatas:

Duplicata	Valor	Vencimento
2661-A	495,00	17.06.98
2661-B	495,00	17.06.98
2886	1.168,20	28.07.98
2623	990,00	27.07.98

Outrossim, fica acertado entre as partes:

- Devolução de Instrumentos de Protesto e Cartas de Anuência, serão fornecidas a Le'Molan, após a compensação dos referidos cheques.

- Eventuais juros e despesas, serão verificados seus valores e acertados posteriormente pela Le'Molan.

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

ART FINE Ind. e Com. de Adesivos Ltda.

112 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
Rua Conselheiro Brotero, 879 - SP - Fone: (011) 3447-2642
Reconheço por assinatura e firma do MARLI DE OLIVEIRA
MAXRINK, a qual contém o curso depositado em
arquivo.
São Paulo, 09 de setembro de 1998.
Em testemunha de verdade.

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Firma 0,89:
SUBST ☐ THIRCELLA S. NAVARRO
☐ MARCIA HELENA MARONE
☐ SERGIO PAULO DE ARAUJO
ESCR. AUT ☐ ADEMIR APARECIDO MONTEIRO
☐ RICARDO DE JESUS BASTOS
☐ SILVIO JOSÉ DOS REIS
☐ PAULO HENRIQUE M. D. L. A.

Rua Curoça, 194 - Vila Maria - CEP 02120-000 - São Paulo - Fone/Fax: 951-6332 / 955-7386

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls. 1068

3515.19

Doc:



Factoring Fomento Mercantil Ltda.

São Paulo, 29 de Julho de 1998

CARTA DE ANUÊNCIA

Servimo-nos da presente para comunicar a Praça e aos Bancos em geral que o título abaixo já foi devidamente quitado pelo acaso, inclusive com os devidos acréscimos legais. Também declaramos que a empresa abaixo não possui mais nenhum débito para conosco que justifique a permanência de seu protesto, pôr conseguinte AUTORIZAMOS a plena geral e irrevogável QUITAÇÃO DO MESMO, cancelando o protesto abaixo nos Termos da Lei.

- SACADO : LE MOLAN COM. DE COSM. LTDA. ME
- GC/CPF : 00.506.240/0001-62
- NÚMERO DO TÍTULO : 1705
- DATA DA EMISSÃO : 04.06.98
- DATA DO VENCIMENTO: 15.07.98
- DATA DO PAGAMENTO : 31.07.98
- VALOR DO TÍTULO : 750,00

Sem mais subscrevo-me



SAIS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
C.G.C.: 02.345.305/0001-60



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1069
3515.19
Doc: _____

REGISTRO CIVIL E ANEXO DE TABELIONATO DE NOTAS
31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - CAPITAL
Avenida Mutinga, nº 201 - Fone / Fax: 834-6045 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma supra de: OSVALDO SAIS,
a qual confere com o padrão depositado nesse Tabelionato.
Pirituba (São Paulo), 31 de julho de 1998.
Em testemunho da verdade.
Firma: O.S. [Handwritten signature]
☐ Maria Cândida Marciano Vicente ☐ Maria Angélica Marciano Leite ☐ Celso Leonardi Tozzo
☐ Ivete Silveira de Brito ☐ Edemur José Bueno ☐ Célia Pereira Barbosa ☐ João Roberto M. G. de Oliveira

ESCRITÓRIO:

Rua Guerino Giovani Leardini, 88 - 18º and. - Cj. 185 - CEP 02937-040 - Pirituba - São Paulo - Fone/Fax: (011) 3974-0191



CARTÓRIO "NAZARENO ARAÚJO"

6º OFÍCIO DE NOTAS

MARISE MARQUES MARTINS DE ARAÚJO - TABELIÃ

Rua Senador Teodoro Pacheco, 1047 - Fone: 221-3643

TERESINA - PIAUÍ

A.P. Nº 1.012. Prot. Nº ..	INSTRUMENTO DE PROTESTO	Livro Nº 86 FLS. Nº 31
--------------------------------------	-------------------------	---

SAIBAM quantos este público instrumento de protesto virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e **noventa e oito** às **31** horas do dia **de março** nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, me

Bco Itaú S/A

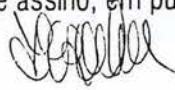
Foi apresentado(a) para serem protestado(a) por falta **Pagamento** neste dia em que apontei **a duplicata de Nº1471 vlr.R\$ 524,52vencimento: 06.03.98 emitida em favor de Le Molan Com Cosmeticos Ltda, cgc: 00 506.240/0001.62 ag.ced: 0648-S Paulo Penha de Franca, data da emissão 13.02.98 contra A de Sousa Abreu Martins, cgc: 23.529.852/0001 76 end Rua um 2356 Tancredo Neves-Te. Era tudo que continha por extrato na duplicata acima e em virtude do que intimei o aceitante para vir pagá-la ou dar as razões por que o não fazia nada tendo ele respondido o que tudo certifico e dou fé.**

Do que ciente(s) o(a) portador(a)(es), por ele(a)(s) me foi dito, em **03** de **04** de **98** que protestava(m) haver do(a)(s) responsável(is) de quem mais direito tiver(em) toda a importância do(a) mencionado(a) com perdas, danos, interesse e despesas legais como de mercador, a mercador, na forma do costume, de cujo protesto foi(foram) notificado(a)(s), sobre dito(a)(s).

A de Souza Abreu Martins.

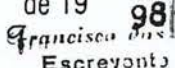
E, pelo(a)(s) portador(a)(es), me foi pedido o presente protesto que lhe(s) dei em **03** de **04** de **98** depois de ser por mim assinado, do que dou fé.

Eu, 6º Ofício de protesto, o subscrevo e assino, em público e lizo.

Em testº  da verdade

Teresina, **03** de **abril** de 19 **98**


6º OFICIAL


Francisco dos Santos Lima Rocha
Escritor de Cartório Comissada
Cartório do 6º Ofício de Notas/
Teresina - Piauí

RQ 93 de 03/2004 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS: **1070**
3515.19

CARTÓRIO "NAZARENO ARAÚJO"

Despesa de Protesto RS **42,75**

C

4º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE S. PAULO

PROT./DATA: 0692-230896

CÓD. NOME PORTADOR				ACEITE	VENCIMENTO
341 BANCO ITAU S/A				N	14/08/96
SACADO				ENDOSSO	EMIÇÃO
EDILEUSA TENORIO MELO				M	01/07/96
TIPO DOC.	Nº DOC.	RG	ESPÉCIE	Nº TÍTULO	
CPF	00153146644860	000000000000	DMI	52 A	
ENDEREÇO				AG. COD. CEDENTE	
AV PROF JOAO BATISTA CONTI 1808 AP 11B				0648-22970-6	
CEP	CIDADE	U.F.	PRAÇA PAGTO.	Nº BANCO	
08255-510	S PAULO	SP	SAO PAULO	152-11356075-8	
FAVORECIDO (CEDENTE)				MOEDA / VALOR	
LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA				R\$	865,00
SACADOR				SALDO	
LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA				865,00	
ESPÉCIE: DMI = DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO DSI = DUPLICATA DE SERVIÇO POR INDICAÇÃO					
ACEITE: A = ACEITO, N = NÃO ACEITO ENDOSSO: T = TRANSLATIVO, M = MANDATO					
"INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO PORTADOR POR MEIOS MAGNÉTICOS"					
SERVENT / P. DADOS / MICROF. / DISTRIB. / INTIM. / ESTADO / IPESP / APM / TOTAL					
27,10 **0,00 *0,55 ***0,55 **0,39 **7,61 **5,64 *,28					

RGS-42,31205-CN-CPMI - CORREIOS
Els: 1071

3515.19

Doc:

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUIS ANTÔNIO, 319 — SÃO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
C	4817	179

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO QUARTO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, À PEDIDA DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIONATO.

PROTOCOLO Nº	DATA PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
0692	23/08/96	PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO	
Nº DO DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
52 A	01/07/96	14/08/96	*****865,00	*****865,00

VALOR POR EXTENSO
DITOCENTOS*E*SESSENTA*E*CINCO*REAIS*****

PORTADOR	TIPO DE ENDOSSO
BANCO ITAU SA	* MANDATO *

SACADOR / FAVORECIDO	LE MOLAN COM COSMETICOS LTDA
----------------------	------------------------------

SACADO NAO ACEITANTE :	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	TIPO	Nº DO DOCUMENTO
EDILEUSA TENORIO MELO AV PROF JOAO BATISTA CONTI 1808 AP 11B CEP 08255-510 S PAULO SP	CPF	00153146644860

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(EIS) ATRAVÉS DE:

CARTA REGISTRADA COM
AVISO DE RECEBIMENTOEDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

INTIMAÇÃO PESSOAL

FAZ(EM) PARTE DO PRESENTE A(S)
DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXA(S) N(AS)

NADA DECLAROU

Averbações

EU,

CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SÃO PAULO, 28 DE AGOSTO

DE 19 96

FUIUCO MORITA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DISTRIBUIDOR	EMOLUMENTOS	MICROFILMAGEM	PROC. DADOS	AO ESTADO	CART. SERV.	APAMAGIS	DESP. INTIMAÇÃO	TOTAL DAS CUSTAS
0,55	27,10	0,55	0,00	7,61	5,64	0,28	0,39	42,12

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1072
3515.19
Doc:



***5.6/4/11

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO**CERTIDÃO**

O Tabelião do Quarto Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de São Paulo, no uso das atribuições que lei lhe confere, certifica, e da fé que nos termos da Lei Nº 9.492 / 97, a requerimento de LUCIANO LAZARO VALENTI RG 259079431, em nome de:

LE*MOLON*COM*DE*COSMETICOS*LT*****

MF NPMPO DPN EF DPTNFUJDPT MU

NG OQNQP EQO FG EQUOGVKEQU NV44

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CGC**00506240000162*****

*	*
*	*
*	*
*	*
*	*
*	*

FOI CANCELADO em 17 de MARÇO de 1998, conforme Processo n. 7123/98, o registro de protesto lavrado em 18 de DEZEMBRO de 1997 as fls. 098 do Livro G nº 114, referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO número 1226/97*****, Data da Emissão: 17/10/1997, Data de Vencimento: 20/11/1997, Motivo: FALTA DE PAGAMENTO no valor de: R\$ *****875,33

Favorecido : CORINGA CARGAS LTDA

Representante: BANCO BRADESCO S/A

Eu, MARIA A. BARGIERI GARCIA, CONFERI.

Eu, IZAURA ROS BARRETO ESCRIVENTE AUTORIZADO, A SUBCREVO E ASSINO.

São Paulo, 17 de MARÇO de 1998

QUARTO TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERV.	APAMAGIS	PROC. DADOS	TOTAL
****0,60	****0,16	****0,12	****0,00	*****,00	****0,88

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



**4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO**CERTIDÃO**

O Tabelião do Quarto Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, certifica, e da fé que pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS anterior a 27 de FEVEREIRO de 1998, a pedido de CLAYTON BISPO DOS SANTOS RG 256923267 verificou que em nome de:

LE*MOLAN*COMERCIO*DE*COSMETICOS*LTDA*ME*****
MF NPMBO DPNFSDJP EF DPTNFUJDPT MUEB NF
NG OQNCP EQOGTEKQ FG EQUOGVKEQU NVFC OG 41
CGC**00506240000162*****
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CONSTA 0001 PROTESTO

1) LIVRO: 114-G FOLHAS:098 -
Data do Protesto: 18/12/1997 - Espécie :DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO
Numero do Título: 1226/97
Emissão:17/10/1997 Vencimento:20/11/1997 Motivo:FALTA DE PAGAMENTO
Valor: *****875,33 Valor Protesto: R\$ *****875,33
Favorecido...: CORINGA CARGAS LTDA*****
Apresentante: BANCO BRADESCO SA / R. Tabatinguera 164
Endereço....: R TABATINGUERA 164*****
Endossatário: NAO CONSTA*****
Declaração...: NAO CONSTA Tipo de Endosso: TRANSLATIVO
SACADO NAO ACEITANTE

*

*

*

Eu, VALQUIRIA NORBERTO PESQUISEI.

Eu, VALQUIRIA NORBERTO CONFERI.

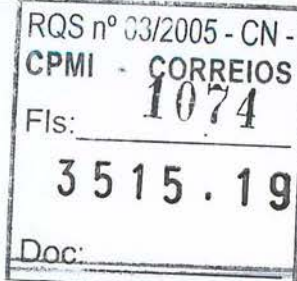
Eu, IZAURA ROS BARRETO, A SUBSCREVO E ASSINO.

São Paulo, 5 de MARÇO de 1998

QUARTO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERV.	APAMAGIS	PROC. DADOS	TOTAL
****0,60	****0,16	****0,12	****0,00	****0,00	****0,88

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.





3891/98

7º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 606-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO SÉTIMO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

que nos termos da Lei nº. 9.492/97, em nome de :

LE*MOLAN*COM*COSM*LT*****
MF NPMBO DPN DPTN MU
NG OQNCP EQO EQUO NV45
CGC**00506240000162*****

*
*
*
**
*
*
*

FOI CANCELADO em 27 de FEVEREIRO de 1998, conforme processo nº 3891/98, o registro de protesto lavrado em 12 de FEVEREIRO de 1998, às fls. 037 do Livro 199 G, referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL INDICACAO, número: 2345*****, data da emissão: 18/11/1997, data do vencimento: 27/01/1998, motivo: FALTA DE PAGAMENTO, no valor de: R\$ *****1.100,00
Sac/Favorecido: JOSE THOMAZZI
Apresentante...: BANCO ITAU SA

Eu, WASHINGTON G. C. MORAES conferi.

Eu OSANGELA M. DE OLIVEIRA

Escrevente Autorizado(a), a subscrevo e assino.

São Paulo, 27 de FEVEREIRO de 1998

7º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
P/CERT ****0,60	****0,16	****0,12	****0,00	*****	****0,88
P/CANC ****0,60	****0,32	****0,24	****0,01	MICROF****0,60	****1,77

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1075
3515.19
Doc:



3º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE

Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR

Substituto do Tabelião

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - FONES: 607-5033 / 607-5034 / 607-5035 / 607-5036 PABX - SÃO PAULO

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TERCEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D Á F É

QUE NESTA DATA PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DO PROTESTO, NOS TERMOS DA LEI N. 9492 DE 10/09/97, LAVRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1998, REGISTRADO NO LIVRO N.00167-G AS FLS. 218, REFERENTE AO TITULO: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO **N.2322 ***** , NO VALOR DE R\$. *****880,00. EM NOME DE : LE MOLAN COM DE COSM LTDA ***** CGC-00506240000162 *****

MF*NPMBO*DPN*EF*DPTN*MUEB*****
CONFORME PEDIDO N. 6544/98. NADA MAIS.

EU,

ESCREVENTE AUTORIZADO

***** NAGIB JOSE MORETTI *****
A SUBSCREVO E ASSINO.

SÃO PAULO, 27 DE MARÇO DE 1998

TERCEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIAO !	P.DADOS !	AO ESTADO !	CART.SERV.!	APAMAGIS!	TOTAL
0,60!	0,00!	0,16!	0,12!	0,00!	0,88

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO E AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

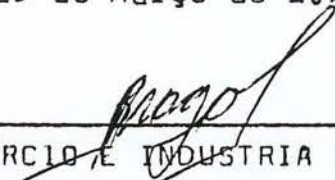
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1076
3515.19
Doc:

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO NOS
OPOMOS AO CANCELAMENTO DO PROTESTO QUE RECAIU SOBRE O
TÍTULO Nº 2322 VENCTº, 28.01.98 VALOR R\$ 880,00
SACADO LE MOLAN COM DE COSm. LTDA
CGC/CPF. 00.506.240/0001-62, O QUAL ENCONTRA-SE
DEVIDAMENTE QUITADO.

CAMPINAS, 25 de Março de 1998


BRAGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LAERCIO JOSE BRAGA

N 7º Tabelionato de Notas - Mauro Liberato dos Santos
Rua Barão de Jaguara, 1172 - Centro - Campinas - SP
Reconheço por SEME 702-019 234-4700
LAERCIO JOSE BRAGA
DOU PE, Campinas, 25 de Março de 1998.
Em Testemunho _____ da verdade.
Esc. Aut.: _____
Total: R\$ 0,84 2500
Válido somente com (SEME) de AUTENTICIDADE.



05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 1077

3515.19

Doc: _____



Num.: 002618/14

7.º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 606-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO SÉTIMO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

que nos termos da Lei N.º 6.690/79, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 7.401/85, em nome de:

LE*MOLAN*DE*COSMETICOS*LTDA*ME*****

MF NPMBO EF DPTNFUJDPT MUEB NF

NG DQNCF EG EQUQGVKEQU NVFC OG

CGC 00506240000162

*

*

*

FOI CANCELADO em 14 de Fevereiro de 1996, conforme Processo

n.º **2618/96, o registro de protesto lavrado em 10 de Janeiro de 1.996.

as fls. 164 do Livro C n.º 3742, referente ao título: DUPL. MERC. p/INDICACAO

numero 46170*****, Data da Emissao: 29/11/95, Data de Vencimento:

25/12/95, Motivo: FALTA DE PAGAMENTO no valor de: R\$ *****3.360,00

Favorecido...: IONQUIMICA IND COM LTDA

representante: BANCO ITAU SA

Eu, ANGELA M. D. OGALLA CALI, CONFERI.

Eu, ROSANGELA M. OLIVEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO,

A SUBSCREVO E ASSINO.

Sao Paulo, 14 de Fevereiro de 1.996.

7.º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	PROC. DADOS	TOTAL DAS CUSTAS
*****, 52	*****, 14	*****, 10	*****, **	*****, **	*****, 106

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Fls:

1078

3515.19

Doc:

VALVERDE - COML TEXTIL LTDA.

RUA DO OURO, 822 VILA PÂNTANO - SANTA BARBARA D'OESTE - SP
CEP 13450.000. C.G.C. 68.123.090/0001-41 I.E. 606.068.800.114 - FONE 019.458.3822

Santa Bárbara D'Oeste, 18 de Junho de 1997.

AO
CARTÓRIO DE TITULOS E PROTESTOS

REF.: BAIXAR PROTESTO

Solicitamos baixar protesto do titulo abaixo descrito pelo motivo do mesmo já ter sido quitado.

DUPL NR 343 VENCTO 07/06/97 VALOR R\$ 2.200,00.

SACADO: LE MOLAN COM DE COSMÉTICOS LTDA.

RUA MOÉ, 932 - SÃO PAULO - SP

C.G.C. 00.506.240/0001-62

I.E. 114.355.420.112

Sendo assim, comunico que não me imponho ao cancelamento do referido protesto.

68.123.090/0001-41

VALVERDE COMERCIAL TEXTIL LTDA.

Rua do Ouro, 822

Vila Pantano CEP 13450-000

Santa Bárbara D'Oeste - SP

Atenciosamente

VALVERDE COMERCIAL TEXTIL LTDA.

EDSON WANDER SANTOS

RG 20.032.017-8 - SÓCIO GERENTE

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE AMERICANA - HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES - TABELIÃO
RUA SETE DE SETEMBRO, 1070 - FONE (019) 461-1520

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de: EDSON WANDER SANTOS, a qual, ...
confere com o padrão arquivado em Cartório, do que dou fé.

Americana, 28 de Junho de 1997. Firma: Rt 0.94
Em testemunho: 101361/24-27
NIRIAN DOS REIS - ESCRITÓRIO 17/93
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1079
3515.19
Doc:

VALVERDE - COML TEXTIL LTDA.

RUA DO OURO, 822 VILA PÂNTANO - SANTA BARBARA D'OESTE - SP
CEP 13450.000. C.G.C. 68.123.090/0001-41 I.E. 606.068.800.114 - FONE 019.458.3822

Santa Bárbara D'Oeste, 18 de Junho de 1997.

AO
CARTÓRIO DE TÍTULOS E PROTESTOS

REF.: BAIXAR PROTESTO

Solicitamos baixar protesto do título abaixo descrito pelo motivo do mesmo já ter sido quitado.

DUPL NR 343 VENCTO 07/06/97 VALOR R\$ 2.200,00.

SACADO: LE MOLAN COM DE COSMÉTICOS LTDA.

RUA MOÉ, 932 - SÃO PAULO - SP

C.G.C. 00.506.240/0001-62

I.E. 114.355.420.112

Sendo assim, comunico que não me imponho ao cancelamento do referido protesto.

Atenciosamente

68 123 090/0001-41

VALVERDE COMERCIAL TEXTIL LTDA.

Rua do Ouro, 822

Vila Pantano CEP 13450-000

SANTA BARBARA D'OESTE - SP

VALVERDE COMERCIAL TEXTIL LTDA.

EDSON WANDER SANTOS

RG 20.032.017-8 - SÓCIO GERENTE

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE AMERICANA - HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES - TARELIAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 1075 - FONE (019) 461-1520

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de EDSON WANDER SANTOS, a qual...
confere com o padrão arquivado no Cartório. Assinatura do fe...

Americana, 23 de Junho de 1997



Firma: 0,84
Número: 101369/23-27
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1080
3515.19
Doc:

VALVERDE - COML TEXTIL LTDA.

RUA DO OURO, 822 VILA PÂNTANO - SANTA BARBARA D'OESTE - SP
CEP 13450.000. C.G.C. 68.123.090/0001-41 I.E. 606.068.800.114 - FONE 019.458.3822

Santa Bárbara D'Oeste, 18 de Junho de 1997.

AO
CARTÓRIO DE TÍTULOS E PROTESTOS

REF.: BAIXAR PROTESTO

Solicitamos baixar protesto do título abaixo descrito pelo motivo do mesmo já ter sido quitado.

DUPL NR 343 VENCTO 07/06/97 VALOR R\$ 2.200,00.

SACADO: LE MOLAN COM DE COSMÉTICOS LTDA.

RUA MOÉ, NR 932 SÃO PAULO - SP

C.G.C. 00.506.240/0001-62

I.E. 114.355.420.112

Sendo só para o momento,

Atenciosamente

VALVERDE COMERCIAL TEXTIL LTDA.

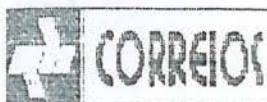
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE AMERICANA - HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES - TABELINHO
RUA SETE DE SETEMBRO, 1070 - FONE (019) 461-1520
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EDSON WANDER SANTOS, a qual...
confere com o padrão arquivado em Cartório, do que dou fé...
Americana, 19 de Junho de 1997
Em testemunho da verdade
NIRIAN DOS REIS - SOUVENTE-11/95
Firma: R\$ 0,84
Número: 100875/49-32
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE



03/2005 - CN -
CORREIOS
1081

3515.19

Doc:



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURU/SP

PROCESSO GINSP/DR/SPI

Nº 74.0017.00008.04

DATA: 07 10 104

SAD/GINSP/DR/SPI

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA: SINDICÂNCIA NÚMERO: DATA: 07/012004

PROCEDÊNCIA: REOP/05/SJO

NOME: ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: CARTA-DENÚNCIA ENVOLVENDO ACF NOVA ELDORADO - RECEBIMENTO INDEVIDO DE VALES POSTAIS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO.

ANDAMENTO				PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º REOP-05-SJO	07 01 04	21º		1º		
02º GINSP/SPI	28 01 04	22º		2º		
03º GINSP	18 07 04	23º		3º		
04º		24º		4º		
05º		25º		5º		
06º		26º		6º		
07º		27º		7º		
08º		28º		8º		
09º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
1º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
20º		40º		2º		1082

Doc: 3515.19

SPOR

Trata-se de cópia.

Aguardar o original
(está na SINSP) e prosse-
guir.

Aos Correios



São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

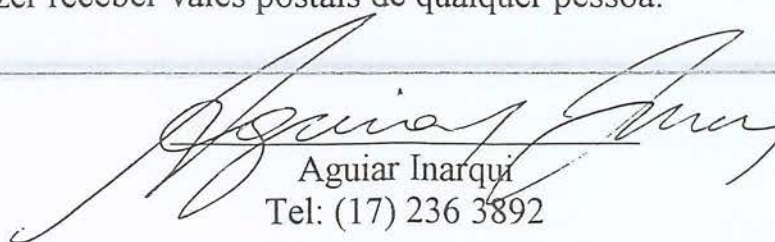
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

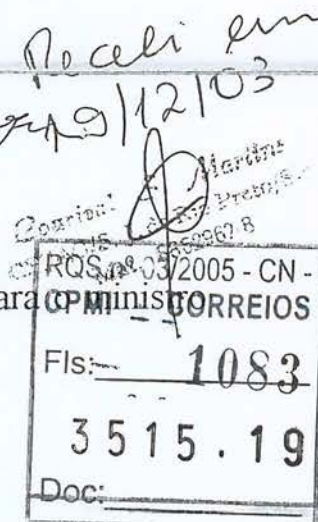
Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o Ministério das Comunicações.



Assessoria Jurídica
ECT/DR/SPI

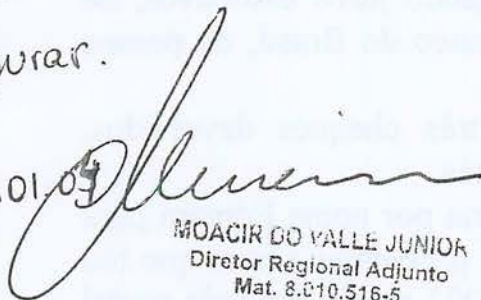
Protocolo nº 4227/03

Data: 30/12/03

Δ GINSP

Apurar.

06.01.04



MOACIR DO VALLE JUNIOR
Diretor Regional Adjunto
Mat. 8.010.516-5
DR/SPI



Setor Jurídico

Conselho Censural

Dr. Paulo SP.

M. E.

010000001
3211 CN

0009155
5504436
08514072
01783066
R\$ 202,70
MF02417
BRASIL CORREIOS

JOSE DO RIO PRETO
1912
2003
SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1084
3515.19
Doc:

REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT
30 75240298-6

R. Aguiar Luthy
R. Fideleiro Santos



10

10

✓

✓

Número: 094	De: ASJUR/DR/SPI
Data de Emissão: 31-12-2003	Para: GAB/DR/SPI

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Urgente | ☒ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar | ☐ Anexar documento(s) citado(s) | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar expediente para: | ☒ Tomar conhecimento | ☒ Encaminhar para a GINSP/SPI |
| | ☐ Conforme pedido | |

Observações

Trata-se da Carta-Denúncia assinada por Aguiar Inarqui e postada em 19-12-2003 perante a AC SJRio Preto (sob registro RA881386155BR), imputando questionável conduta em face da ACF Nova Eldorado.

Documento(s) Encaminhado(s)
Correspondência RA881386155BR

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

JORGE SILVEIRA LOPES
ASSESSOR JURÍDICO / DR / SPI
GAB/RJ 78.357
Matr. 8.306.171-1
PRT / DEJUR / - 031/2003

Δ5 = 148 x 210 mm



DE: <i>Agur/DR/SPM</i>	AO: <i>Agur/DR/SPM</i>
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☒ Conhecer	
☐ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA	
<i>29/12/03</i>	

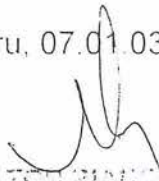
R. MÔNICA MAGNO BONAGURA
 CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
 ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 1086
3515.19
Doc:

Ao
Gerente da REOP/05/São José do Rio Preto

Solicitamos apurar.

Bauru, 07.01.03

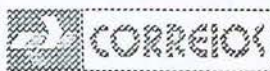

MILTON ELIAS
GMA-2 Especial
Matr. 1.590.704-0
PRT/SP-0300177

CAT

Trabalho realizado de forma a
manter as atividades em andamento
e evitar conclusões.

... color loco
more

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIs: 1087
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-0304/2003 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 30 de dezembro de 2003

Ref: CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL E TERMOS ADITIVOS AO REFERIDO CONTRATO

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezada Franqueada,

De acordo com o Contrato de Franquia Empresarial, conforme referência, vimos notificá-la da seguinte irregularidade:

- a) Reclamação apresentada pelo Sr. AGUIAR INARQUI – Rua Fidelcino Santos Leite, 507 – Bairro Ana Célia – 15045-540 – São José do Rio Preto – SP, conforme cópia anexa.
- b) Data da Ocorrência – 19/12/03

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o pronunciamento com as justificativas para o fato.

Fim do prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o referido Contrato.

Atenciosamente

Rubens Antônio Cláudio
Chefe/REOP-05-SJO/SPI

RMBCBP/rmbcb

RECIBO

Recebi o original desta Carta assinado pela Firma ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

Local e data 05/1/04
Nome _____
RG- _____
Rubrica _____
GERENTE - ACF

"A solidariedade é vocação de alguns, enquanto que a responsabilidade é dever de todos"

Coord. de Atendimento/REOP/SPI-05/SJO – Rua Prudente de Moraes, 3057, Centro, CEP 15010-970 São José do Rio Preto/SP
Telefones: (17) 235-1008/233-2800 R33/28 – Fax: (17) 222-7007 – E-mail: catreop05@correios.com.br



CH/AC/SJO

Journal.

Relato que o Linenta informa
que o correio por via aérea do
recolhimento do referido vale postal,
visto ter sido citado pelo cliente

06/01/04

Região V. J. Andrade
Adm. Correios Postal
Mat. 00.891-1
REC/SPI/05/SJO

Logo q' de vltm: 02 das 14h

A'
CAT/Recp/SPI/OT/DO

segue C/D
Solicitado

Atte

Região V. J. Andrade
CH/ACIS. J. do Rio Preto/SPI
Mat. 366207-3

07/01/04

"O Linenta"
Solicito:
conhecer.

Pronunciar a respeito.
Atte

Região V. J. Andrade
CH/ACIS. J. do Rio Preto/SPI
Mat. 366207-3
06/01/04

AO CH/AC/SJO.

NÃO ME RECORDO DO
SR. ENARDI TER ME
PEDIDO PARA PEDIR NENTUM
VALE POSTAL. PARA ACF/MAIA
ELABORADO.

ATENCIOSAMENTE
06/01/03

OSV
MAIA
SUPERVISOR OPERAÇÕES

ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

AV APARECIDA DO TABOADO 2393

15043-970 S J RIO PRETO SP

CARTA - 0304/2003 CAT/REOP-OS-SJO/SPI

X

31/10/03

Camila Zanoveli

Jane 06 32460



RA 15341800 9 BR

30 12 03

AC/SJO

CA1/RCOP.05/SJO

RUA PRUDENTE DE MORAES 3054
CENTRO

SJR PRETO

SP

1 5 0 1 0 9 7 0

301210
1020
1020
1020

Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

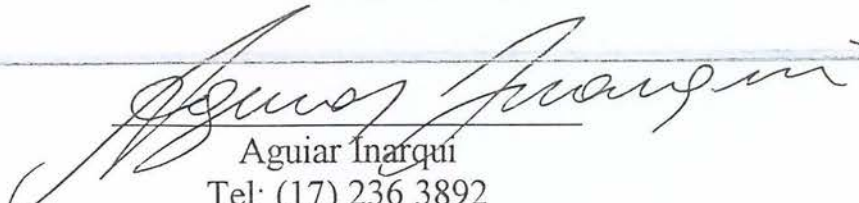
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministro das Comunicações.

Rua Lidelano Santos Leite Nº 507
Cana Alia
15045-540
São José do Rio Preto/SP

RQ: 01/12/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Os: 7 1090
3515.19
Doc:

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: CAT/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/001 / 04

REF: CT/CAT/REOP/05-304 / 03

INFORMAMOS QUE AS ALEGAÇÕES DO SR. AGUIAR INARQUI SÃO INCABÍVEIS E DISTORCIDAS. DURANTE O PERÍODO DE 09/11/01 A 21/12/01, O SR. AGUIAR EFETUOU 4 POSTAGENS DE ENCOMENDAS EM NOSSA AGÊNCIA E PEDIU-NOS PARA DAR CHEQUES PRÉ-DATADOS PARA 30 DIAS, SENDO OS MESMOS DE SUA ESPOSA. POR SE TRATAR DE UM CLIENTE UM TANTO ANTIGO, ACEITAMOS.

OS CHEQUES COMEÇARAM A VOLTAR SUCESSIVAMENTE COM O MOTIVO: SEM FUNDO. ENTRAMOS EM CONTATO COM O SR. AGUIAR E O MESMO DISSE-NOS QUE ESTAVA ESPERANDO UNS VALES POSTAIS QUE ESTAVAM PARA CHEGAR E QUE TÃO LOGO CHEGASSEM ELE IRIA ASSINAR PARA ABATER NA SUA DÍVIDA. PASSARAM-SE 3 MESES E NÃO TENDO RETORNO, FOMOS PROCURÁ-LO EM SUA CASA E O MESMO ALEGANDO PROBLEMAS DE SAÚDE DISSE-NOS QUE NÃO SABIA QUANDO IRIA NOS PAGAR. PORÉM CERTO DIA, VIMOS O SR. AGUIAR FAZENDO SUAS POSTAGENS À VISTA NA AC/ SÃO JOSE DO RIO PRETO, GOZANDO DE MUITA DISPOSIÇÃO. TENTAMOS FAZER CONTATO COM ELE, DEIXANDO RECADOS NA SUA RESIDÊNCIA E NÃO TIVEMOS TIVEMOS UM SÓ RETORNO. POR TAIS MOTIVOS ENVIAMOS OS CHEQUES PARA A COBRAN QUE ENTROU EM CONTATO COM O SR. AGUIAR, O QUAL FEZ UM ACORDO VERBALMENTE QUE IRIA PAGAR SUA DÍVIDA EM PARCELAS DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

ELE CHEGOU A EFETUAR 3 PAGAMENTOS CONFORME XEROX EM ANEXO E ASSINOU 2 VALES POSTAIS, 1 DE R\$ 180,00 E OUTRO DE R\$ 220,00 QUE VIERAM PARA NOSSA AGÊNCIA, UMA VEZ QUE SEU ENDEREÇO PERTENCE A FAIXA DE CEP DE NOSSA AGÊNCIA.

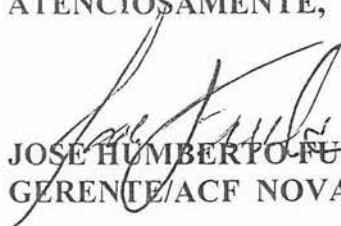
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1091
3515.19
Doc:

NÃO HOUVE OBJEÇÃO POR PARTE DO SR. AGUIAR, UMA VEZ QUE O MESMO CONCORDOU EM DESCONTAR NA SUA DÍVIDA TAIS VALORES.

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO DEVOLVEMOS OS 4 CHEQUES DA ESPOSA DO SR. AGUIAR INARQUI, CONFORME ACORDO MÚTUO, O MESMO RECEBERIA OS CHEQUES IMEDIATAMENTE APÓS QUITAÇÃO DE SUA DÍVIDA, QUE AINDA SE RESULTA NA PRESENTE DATA SEM AS DEVIDAS CORREÇÕES NO VALOR DE R\$ 945.44 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARECE-NOS UM TANTO CONTRADITÓRIO, UMA PESSOA QUE NÃO HONRA COM SEUS COMPROMISSOS, QUERER AJUIZAR CONTRA UMA EMPRESA IDÔNEA QUE PREZA PELA SUA IMAGEM.

ATENCIOSAMENTE,


JOSE HUMBERTO FURLAN
GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf



ue por este
que a quantia de

Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos

Ana Josefa de Azevedo

Cheque Ouro

BANCO DO BRASIL

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

000125024 0184008435 22004291427

05/01/01

Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos

ue por este
que a quantia de

Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos

Cheque Ouro

BANCO DO BRASIL

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

000125024 0184008435 22004291427

13/01/02

Centos e vinte um reais e setenta e sete centavos

ue por este
que a quantia de

Centos e vinte um reais e setenta e sete centavos

Cheque Ouro

BANCO DO BRASIL

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

000125024 0184008435 22004291427

21/01/02

Centos e quarenta e nove reais e quinze centavos

ue por este
que a quantia de

Centos e quarenta e nove reais e quinze centavos

Cheque Ouro

BANCO DO BRASIL

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1093

3515.19

Doc:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO

10 JAN 02

0875
C SATELITE
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 11
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

275 275 275
BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 12
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP
07 JAN 02
BANCO ABN REAL
018 - SAO PAULO - SP

VIOD-501

Agência 1 Conta Número

275 275 275

16 JAN 02

0875
C SATELITE
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 11
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

275 275 275
BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 12
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

VIOD-501

Agência 1 Conta Número

275 275 275

22 JAN 02

0875
BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 12
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

275 275 275
BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 11
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

Agência 1 Co

001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 12
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO 12
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SAO PAULO - SP

BRAN COBRANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA LTDA.

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

NOME CREDOR:

NOME DEVEDOR:

TIPO DOC.	Nº DOC	VL PRINCIPAL	LP	JUROS	HONORÁRIOS	SUB TOTAL
CH		Parcela				50,00
				50,00		
Local	data 8/10/20		recebido por Alexandre			

Pagamento efetuado com cheque N.º _____ do Banco _____ Praça _____ p/ _____ /20

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

BRAN COBRANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA LTDA.

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

NOME CREDOR:

NOME DEVEDOR:

TIPO DOC.	Nº DOC	VL PRINCIPAL	LP	JUROS	HONORÁRIOS	SUB TOTAL
CH		Parcela			50,00	50,00
					50,00	
Local	data 8/11/20		recebido por Alexandre			

Pagamento efetuado com cheque N.º _____ do Banco _____ Praça _____ p/ _____ /20

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1094

3515.19

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-0010/2004 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2004

Ref: CT/NEL/001/04

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA (Complemento de Dados)

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezado Franqueado,

Conforme item 5 alínea “c” do Manual – Procedimento Administrativo nas Irregularidades envolvendo ACF, solicitamos os seguintes dados complementares a sua defesa, efetuada através da carta em referência:

- Confirmar a alegação do reclamante sobre a cobrança de juros de 10% (dez por cento) embutidos nos valores dos cheques;
- Encaminhar a esta REOP cópia dos documentos relativos as postagens que confirmem os valores de cada cheque.

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o acima solicitado

Findo o prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o Contrato de Franquia Empresarial e Termos Aditivos ao referido contrato.

Atenciosamente


Sidnei Aparecido Vilela
Respondendo p/REOP-05-SJO/SPI

RECIBO

Recebi o original desta
carta, nesta data, pela Firma:
ANA MARIA GONÇALVES
RIO PRETO ME

Local e data 15.1.4

Assinatura 
Nome Francisco
RG- 21.110.844
Função RG - ACF

 RMB CBP/rmbcbp

Missão da ECT:

Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social.



ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

AV AP DO TABOADO 2393

15043-970 SJ RIO PRETO SP

CARTA - 0010/2004 CAT/REOP.05-SJO/SP

X

15/01/04

Angela Rex Gonçalves

Diário 837404



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM# - CORREIOS
Fls: 1097
3515.19
Doc:

RA 153418 9 BR

13 01 04

AC/SJO

CA7/REGOP OS/SJO

RUA DRUDENTE DE MORAES 3057
CENTRO

S J RIO PRETO SP

1 5 0 1 0 9 7 0



SÃO JOSE DO RIO PRETO, 16 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: TESOUREIRA/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/003/04

REF: CT/NEL/010/04

INFORMAMOS QUE NÃO EFETUAVÁAMOS COBRANÇA DE 10% (DEZ POR CENTO). O SR. AGUIAR ALÉM DAS POSTAGENS DE SUAS ENCOMENDAS, COMPRAVA SELOS, CAIXAS DE ENCOMENDA COM EMISSÃO DE RECIBO EM NOME DE TERCEIROS. POR SE TRATAR DE POSTAGENS ANTIGAS, FICAMOS IMPOSSIBILITADOS DE FAZER O LEVANTAMENTO DE TAIS RECIBOS E QUE, NADA NOS ACRECENTARIA A COBRANÇA DOS ALEGADOS 10 % (DEZ POR CENTO) SENDO NEM O VALOR DA DÍVIDA PRINCIPAL NOS CONSEGUIMOS RECEBER, COMO FICA CLARO COM CÓPIA DOS CHEQUES ENVIADA NA CT/ 0001/ 04.

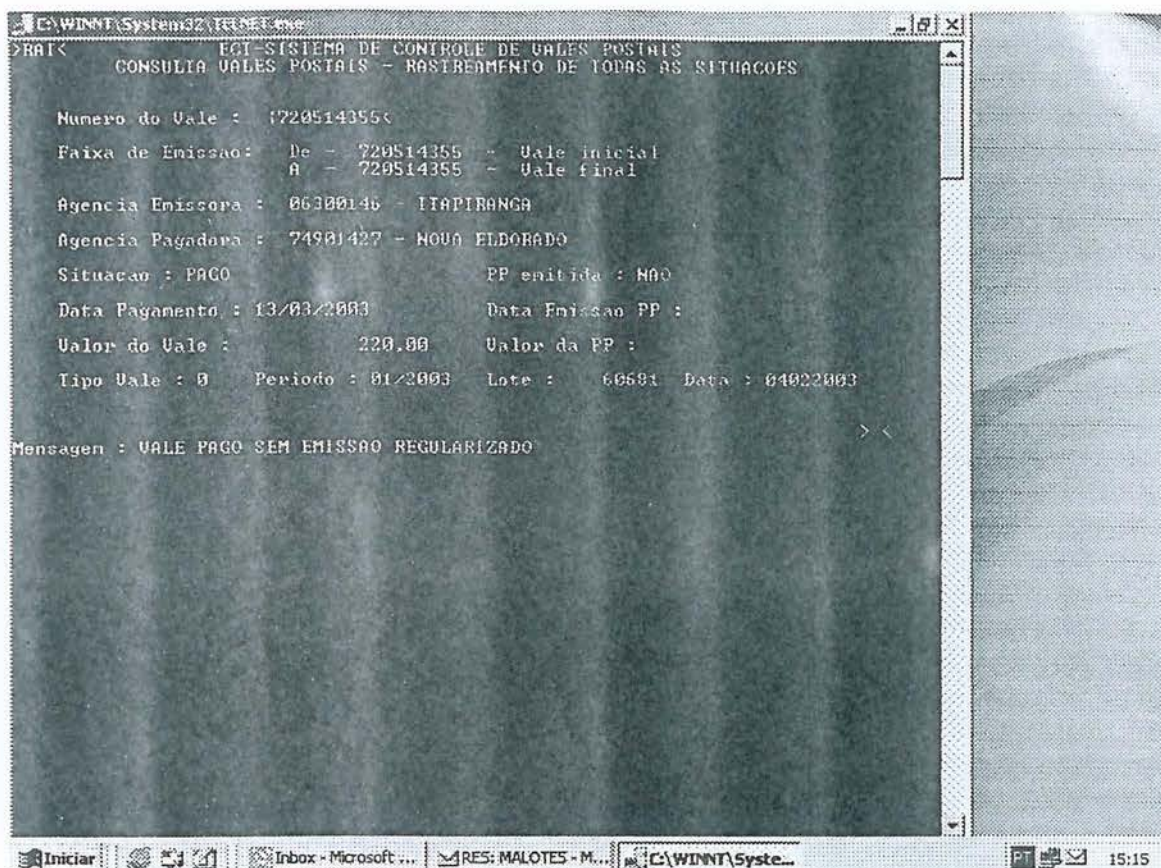
ATENCIOSAMENTE,



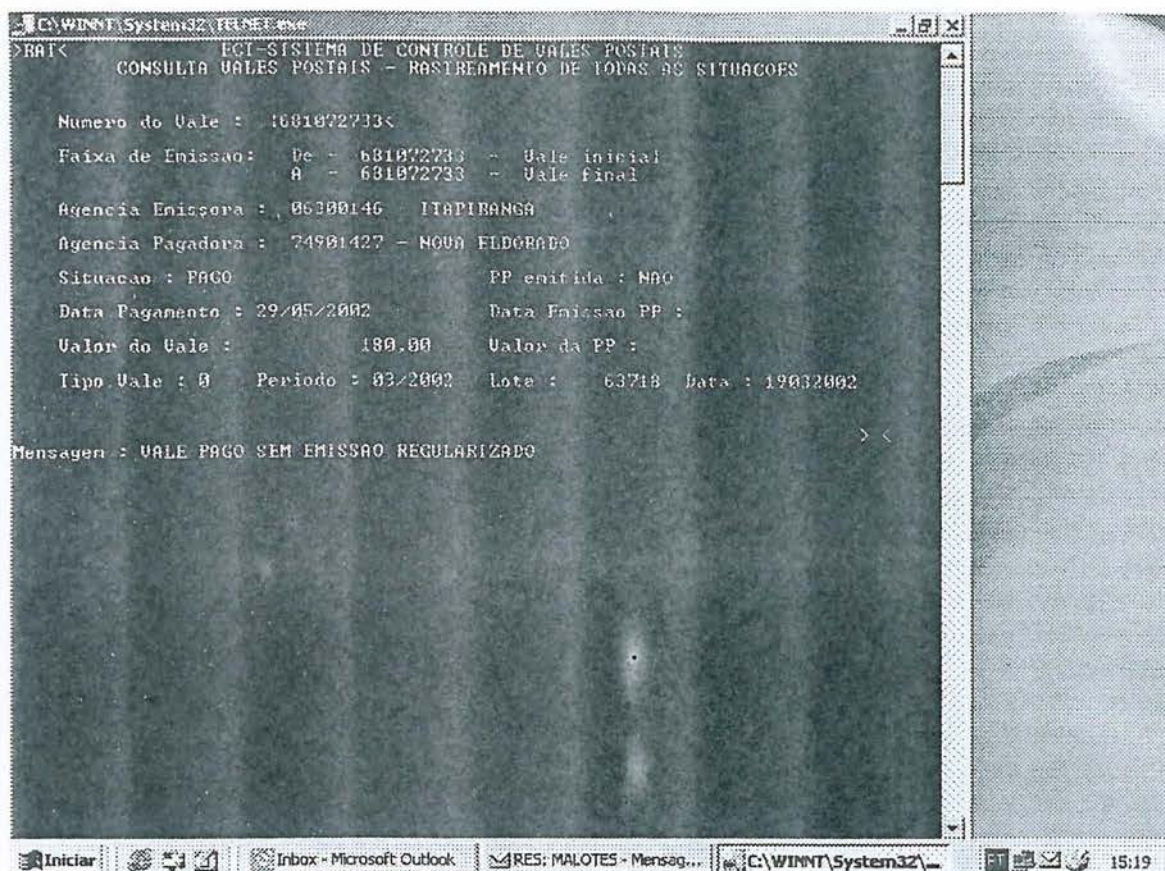
JOSE HUMBERTO FURLAN
GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1098</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1099
3515.19
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1100
3515.19
Doc:

CORREIOS		VALE POSTAL		ITAPIRANGA E 310273 E		Nº ORDEM 569	DATA EMISSÃO DO AVISO 21/03/02	
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM				DATA DE EMISSÃO 11/03/2002		VALOR POSTAL - PAGAMENTO 810,00		AR
UNIDADE PAGADORA ACF Nova Fátima				CÓDIGO 140427		VALOR DO VALE 180,00		
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) CENTO E OITENTA REAIS								
DESTINATÁRIO - NOME ANA JOSEFA AZEVEDO PARROCIANO								
CIDADE 546 JOSE DO RIO PRETO								
ENDERECO R. FIDELFINO SANTO LEITE, 507 - RES. ANA CELIA								
CEP 15045-540								
UF SP								
REMETENTE - NOME ROSSELY DE ARAUJO BASTO								
CIDADE ITAPIRANGA								
ENDERECO TRAV. DEODECIANO SANTO								
CEP 69120-000								
UF AM								
FINALIDADE (OPCIONAL) MA								

1ª VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1101
3515.19
Doc.

CORREIOS		VAV		RECIBO		Nº ORDEM		DATA EMISSÃO	
Recebi a importância deste		VALE POSTAL							
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR					ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
RG 4520705					475 1973				
54R 1127/05/2002					1127/05/2002				
LOCAL					VALOR DO VALE (R\$)				
Cento e cinquenta e dois reais					100,00				
ASSINATURA DO RECEBEDOR									
ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA  ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGAMENTO 									
FCT06300146 0003 11032002					197,00R 001				

UNIDADE PAGADORA - JAPIRANGA

CARGO		VIA		ITAPIRANGA		Nº ORDEM		DATA	
POSTAL		A		68 107273		A		56	
06300146		ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO		VALOR POSTAL PIS			
				11/03/2002		(10,00)			
CÓDIGO		901427		VALOR DO VALE		(180,00)			
EXTENSO		(CENTO E OITENTA REAIS)							
Cidade		Azevedo Patrocínio		Cidade		São João do Rio Preto			
Rua		Santos Leite, 507 - Res. Ana Celina		CEP		15040-570		UF	
Cidade		Araújo 3ª		Cidade		Itapiranga			
Rua		Deodoro Santos, 179 - Centro		CEP		89120-000		UF	
						(190,50R 50)			

FAVOR ENCAMINHAR

do Aq/5to 25/03/2002

2363892

Original
Acumulado
07/03/02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1102
3515.19
Doc:

**CORREIOS****VALE
POSTAL**ITAPIRANGA
72 051435 5

Nº ORDEM

154

DATA EMISSÃO DO AVIS

27/01/03

UNIDADE EMISSORA

06300146 ITAPIRANGA/AM

CÓDIGO

DATA DE EMISSÃO

20/01/2003

VALOR POSTAL PAGO

5 (10,00)

UNIDADE PAGADORA

ACF/NOVA Eldorado

CÓDIGO

74901427

VALOR DO VALE

R\$ 220,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)

DUZENTOS E VINTE REAIS

DESTINATÁRIO - NOME

AGUIAR INARGUI

CIDADE

São José do Rio Preto

ENDEREÇO

R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507

CEP

15045-540

UF

SP

REMETENTE - NOME

Rossely de Araujo Bastos

CIDADE

ITAPIRANGA

ENDEREÇO

TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179

CEP

69120-000

UF

PA

FINALIDADE (OPCIONAL)

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

**CORREIOS****VALE
POSTAL**ITAPIRANGA
72 051435 5 PA

Nº ORDEM

154

DATA EMISSÃO DO AVIS

27/01/03

UNIDADE EMISSORA

06300146 ITAPIRANGA/AM

DATA DE EMISSÃO

20/01/2003

VALOR POSTAL PAGO

5 (10,00)

UNIDADE PAGADORA

ACF/NOVA Eldorado

CÓDIGO

74901427

VALOR DO VALE

R\$ 220,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)

DUZENTOS E VINTE REAIS

DESTINATÁRIO - NOME

AGUIAR INARGUI

CIDADE

São José do Rio Preto

ENDEREÇO

R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507

CEP

15045-540

UF

SP

REMETENTE - NOME

Rossely de Araujo Bastos

CIDADE

ITAPIRANGA

ENDEREÇO

TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179

CEP

69120-000

UF

PA

FINALIDADE (OPCIONAL)

2ª VIA - DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 1103

3515.19

Doc:

RECIBO

VALE

CORREIO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

18552331

SSP/SP

SS RP

13/03/03

LOCAL

DATA DE EMISSÃO DO VALE

Kleber Corvalho

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGADOR



ECT06300146 2035 20012003

230,00R 002

Camila Marcelina Zanovelli
RG: 42.42.42.42

ECT17490142713/03/2003VP 03066799 220,00

(JANUÁRIO) PAGADOR

CARIMBO

ACF/NOVA ELDORADO

Aparecida do Taboado, 239



PAGAMENTO

INFORMAMOS QUE O VALOR DESTA VALE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DE
V. SA. NA UNIDADE PAGADORA INDICADA, POR 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA
DATA DE EMISSÃO DESTA AVISO.

TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTO

ATENÇÃO

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS DE
IDENTIDADE DO FAVORECIDO E DE SEU REPRESENTANTE.AUTORIZO PAGAMENTO
DESTE VALE POSTAL A

Kleber de Corvalho - 18552331

RG

5252691-4-SSP-SP

ASSINATURA DO FAVORECIDO DO VALE

Nº DOC. IDENTIDADE DO FAVORECIDO E ÓRGÃO EXP.

RELATÓRIO

Em apuração para esclarecimento da reclamação recebida do sr. Aguiar Inarqui, conforme cópia anexa, efetuamos diligências junto aos arquivos da Coordenadoria Financeira/SJO, para levantamento dos Vales Postais mencionados, bem como instauramos Procedimento Administrativo junto à ACF Nova Eldorado.

Resumidamente, o sr. Aguiar Inarqui efetuou as seguintes ponderações na sua reclamação:

- a) Pagamento de juros extorsivos de 10% ao mês em cheques pré-datados emitidos para a ACF Nova Eldorado para pagamento de postagens efetuadas, sendo que, na época, os cheques foram emitidos para cobrança posterior (pré-datados) em concordância com os responsáveis pela franqueada;
- b) Forma de atuação da empresa COBRAN, contratada pela ACF Nova Eldorado para efetuar a cobrança de suas dívidas;
- c) Finalmente, e principalmente pelo que se deduz da conclusão da carta, reclama da forma de recebimento de 02 (dois) Vales Postais pela ACF Nova Eldorado para abatimento da sua dívida.

Da apuração:

• ACF/Nova Eldorado

Conforme a CT/NEL/001/04, de 06/01/2004, o proprietário da Franqueada informa que as alegações do reclamante são descabidas e distorcidas e que o sr. Aguiar Inarqui efetuou quatro postagens de encomendas na ACF Nova Eldorado no período de 09/11/2001 a 21/12/2001, solicitando para efetuar o pagamento com cheques pré-datados para 30 dias e, por se tratar de cliente antigo, foi realizada a transação.

Com a devolução dos cheques (cópias em anexo), por insuficiência de fundos, após contato com o sr Aguiar, teria sido combinado que o pagamento da dívida seria abatido com a chegada de alguns Vales Postais que o reclamante estava aguardando. Porém, em seguida, o reclamante não mais teria comparecido na agência e em contato com o mesmo, ocorrido na sua residência, houve informação de que o sr Aguiar estaria com problemas de saúde, não mais sabendo quando poderia acertar as dívidas.

O proprietário da franqueada, certo dia, viu o sr Aguiar efetuando postagens à vista na AC/São José do Rio Preto e, após várias tentativas infrutíferas de contato, foi contratada a firma COBRAN para efetuar a cobrança da referida dívida.

Segundo ainda o proprietário da ACF, o reclamante teria se comprometido verbalmente com a empresa de efetuar o pagamento da dívida de forma parcelada (R\$ 50,00 por mês), tendo efetuado apenas 03 (três) pagamentos desse valor, bem como assinado 02 (dois) Vales Postais nos valores de R\$ 180,00 e R\$ 220,00, respectivamente, também para abatimento da sua dívida, sem que houvesse objeção por parte do sr. Aguiar

Por fim, alega ainda que a dívida ainda está pendente, agora no valor de R\$ 945,44 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem as devidas correções e entende ser contraditório o reclamante não honrar com seus compromissos e ainda ajuizar reclamação perante a ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1104
3515.19
Doc:

Em complementação posterior, através da CT/NEL/003/04 (16/01/2004), o proprietário da ACF Nova Eldorado informou que não houve cobrança de 10% (dez por cento), como alegou o reclamante.

• Demais apurações:

Efetuamos levantamento junto a Coordenadoria Financeira e obtivemos cópias dos dois Vales Postais citados pelo reclamante, cujas datas de emissão e pagamento, entretanto, não condizem com as informadas na Carta de reclamação.

O Vale Postal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), foi emitido em 11/03/2002 na agência de Itapiranga/AM e pago em 29/05/2002, na ACF Nova Eldorado, tendo sido assinado pela sr. Ana Josefa (esposa do reclamante e destinatária do VP).

O Vale Postal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) foi emitido em 20/01/2003 na agência Itapiranga/AM e pago em 13/03/2003, na ACF Eldorado, ao sr. Kleber Carvalho, tendo em vista Transferência de Pagamento assinada pelo sr. Aguiar Inarqui.

Dos Fatos:

- Em nenhum momento o reclamante discorda da existência de sua dívida, conforme pode ser verificado na sua carta;
- As postagens ocorreram no final de 2001, conforme informações da ACF/Nova Eldorado e datas dos cheques emitidos pela sra. Ana Josefa de Azevedo (esposa do reclamante), nos valores de R\$ 236,70 (05/12/2001), R\$ 487,76 (13/12/2001), R\$ 621,77 (21/12/2001) e R\$ 149,21 (09/11/2001), sempre pré-datados para um mês após a emissão;
- Os Vales Postais foram pagos apenas em Maio/2002 e Março/2003, conforme cópias anexas.
- Entre as datas de emissão do Aviso e do efetivo pagamento dos Vales Postais houve um lapso de 2 meses e 5 dias (VP de R\$ 180,00) e 1 mês e meio (R\$ 220,00);
- Comprovadamente o sr. Aguiar Inarqui (reclamante e favorecido do VP de R\$ 220,00) assinou a Transferência de Pagamento para o recebimento do valor constante neste VP e a sra. Ana Josefa (esposa do reclamante e favorecida do VP de R\$ 180,00) assinou o referido Vale para recebimento da quantia;
- Depreende-se, pelas informações do sr. Aguiar Inarqui que a dívida realmente não foi regularizada junto à ACF Nova Eldorado;
- O reclamante é pessoa conhecida não apenas na ACF Nova Eldorado, como também na AC/SJO, onde efetua postagens de encomendas, sendo que recentemente tentou efetuar postagens também na ACCL Galeria Bassitt;

CONCLUSÃO:

Houve um lapso de tempo relativamente grande entre a data das postagens e as datas do recebimento dos valores dos Vales Postais, indicando que realmente não teria havido acerto entre as partes quanto à forma de pagamento da dívida contraída, o que corrobora

RCS nº 33/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 1105
3515.19
Doc:

alegações do proprietário da franqueada de que encontrou dificuldades para o recebimento dos valores e, por isso, contratou a firma de cobrança COBRAN.

Entendemos que não há como entrar no mérito sobre a insistência da referida firma no contato com o reclamante ou sobre a forma de tratamento, visto que não se trata de empresa contratada pela ECT e que a contratação da empresa de cobrança denota que todas as tentativas de conciliação direta com o sr. Inarqui foram infrutíferas, pois, no início, uma funcionária da ACF realizava os contatos na tentativa de receber a dívida.

Quanto à utilização dos valores dos Vales Postais para abatimento de parte da dívida, entendemos que não deve ter havido concordância inicial do sr Inarqui, em razão do tempo decorrido entre a emissão dos Avisos dos Vales Postais e as datas de efetivo pagamento, chegando a transcorrer dois meses entre um e outro ato. Além disso, observa-se que houve tentativa do sr. Inarqui em receber o valor de um dos Vales na AC/SJRPreto, como pode ser verificado pelo despacho do Supervisor de Operações (SO) Pimenta, em 25/03/2002 (cópia em anexo), solicitando o encaminhamento do Vale Postal para pagamento na AC/SJO.

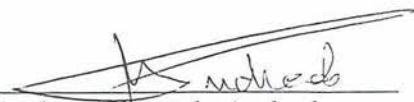
Face o tempo decorrido, o SO Pimenta não se recorda se houve ou não concordância por parte da ACF Nova Eldorado, porém, se recorda que em certa ocasião houve recusa no mesmo tipo de solicitação sob argumentação de que o cliente estava em débito com a ACF, não se recordando, porém, se o fato ocorreu com o sr. Inarqui. Entretanto, os fatos levantados nos levam a concluir que se trata do mesmo caso.

Assim, entendemos que, em que pese a existência da dívida do cliente, do fato de ter havido assinatura do mesmo e da sr. Josefa nos dois Vales Postais para abatimento da dívida e do transcurso de um ano e meio e nove meses entre esse fato e a reclamação do sr. Aguiar, houve também retenção do Vale Postal, pelo menos do VP de R\$ 180,00, com intenção nítida de abatimento da dívida.

Além disso, os VPs permaneceram na ACF Nova Eldorado por tempo superior ao permitido para o pagamento, o que reforça o entendimento de que não havia disposição inicial do cliente para autorizar o abatimento da sua dívida dessa forma, o que ocorreu posteriormente, após insistência da empresa de Cobrança.

Finalizando, encaminhamos para análise e deliberação dessa GINSP/SPI e da GERAT/SPI, bem como para resposta ao reclamante, pois entendemos ter havido erro das duas partes envolvidas.

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2004.


Rogiero Victor de Andrade
Coordenador de Atendimento
REOP/SPI/05/SJO

AV GINSP/DZ/SPI

- Devolvemos com o parcel de novo CAT com o
qual concordamos


Fabiana Antônio Cláudio
Adm. Postal Pleno
Mat. 886979-0
Chefe/REOP/SPI/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1106
3515.19
Doc:

SPOR

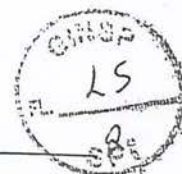
Trata-se de cópia. Aguardar original (está na 6145P) e proteger. Não localizei despacho do S.O. Pimenta, informado pelo Rogério, sobre possível retenção de V.P. A ACF precisa ser notificada especificamente sobre tal fato, se for o caso.

W 30/Jan/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1107
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Ao

Inspetor

RAUL CARLI

Analisar e emitir parecer a respeito.

HERMOGENES PAIXÃO DA SILVA
GERENTE DE INSPEÇÃO - DR/SP
16/02/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1108
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT - 72/04 - SINS/ GINSPI/SPI

Bauru(SP), 02 de março de 2004.

Ao Sr.

AGUIAR INARQUI

Rua Fidelcino Santos Leite 507 (fone 17-2363892)
São José do Rio Preto/SP

Assunto: **Convite para prestar declarações.**

Como apurador competente para apurar irregularidades referidas no processo n.º74.0017.00008.04, originado da reclamação efetuada por V. Sa., CONVIDO-O a comparecer na sede da Região Operacional de São José do Rio Preto (CORREIOS), sito na rua Prudente de Moraes 3057, para prestar declarações que serão colhidas às 14:00 horas do dia 03 de março de 2004, sobre fatos do referido processo.

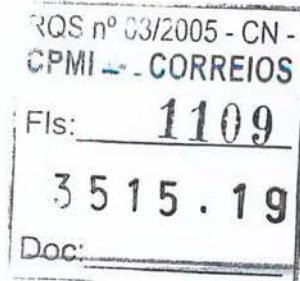
Poderá V. S^a., na oportunidade, juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, bem como oferecer rol de, no máximo, 3 (três) testemunhas, que deporão para esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

Atenciosamente,

RAUL CARVALHO
INSPETOR REGIONAL

Ciente, em/...../.....

AGUIAR INARQUI





TERMO DE DECLARAÇÃO

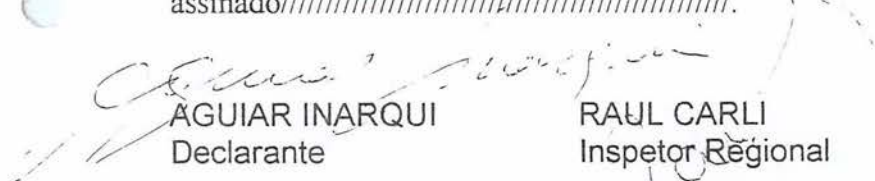
Aos três dias do mês de março de 2004, às 14:00 horas, nas dependências da Sede da Região Operacional de São José do Rio Preto, sito na Rua Prudente de Moraes 3057 São José do Rio Preto, estando presentes o Inspetor Regional Raul Carli, matrícula 8.894.321.6, o Técnico Operacional Júnior José Mário Firmino de Souza Júnior, matrícula 8.107.981-8 e o Sr. AGUIAR INARQUI, RG 5.252.691-4 SSP/SP, CPF 787.371.508-63, residente a Rua Fidelcino Santos Leite 507 São José do Rio Preto/SP, filho de Zulmiro Inarqui e Pulcena Jacinto de Faria Inarqui, natural de Igarapava/SP, doravante denominado Declarante, para prestar esclarecimentos a Inspetoria Regional sobre a reclamação efetuada pelo mesmo, através da missiva datada de 19/12/2003, anexada nos autos deste (fl 01), ou seja, sobre fatos ocorridos na postagem/pagamentos de serviços e/ou compra de produtos realizadas na Agência de Correios Franqueada ACF Nova Eldorado, sito à Av Aparecida do Taboado 2393 São José do Rio Preto/SP. 1 – Perguntado ao declarante qual o tipo de atividade comercial que o mesmo exerce, declarou que efetua vendas via telefone de produtos veterinários; 2 – Perguntado ao declarante se o mesmo é usuário assíduo dos Correios e onde costuma efetuar suas postagens, declarou que sim, pois envia seus produtos vendidos, via telefone, através do Correios, utilizando-se dos serviços de Encomenda Normal e Sedex, bem como adquire produtos (caixas e selos), que há aproximadamente 04 anos (desde 1999) efetua suas postagens na Agência de Correios Franqueada Nova Eldorado, em virtude desta ficar localizada próxima de sua residência, que deixou de efetuar postagens na ACF Nova Eldorado desde janeiro de 2002; 3 – Perguntado ao declarante qual a média/mês de objetos enviados na época dos fatos, via Correios, declarou que postava em média 40 objetos/mês, gastando em média R\$ 800,00 (oitocentos reais/mês) 4- Perguntado ao declarante qual a forma de pagamento utilizada pelo mesmo junto a Franqueada Nova Eldorado, declarou que a franqueada coletava os objetos em sua residência, depois o declarante ligava para a Franqueada falava com a gerente Sra. Edmara, pedindo um prazo para o pagamento, que a gerente Edmara procurava os proprietários da Franqueada solicitando autorização para conceder tal prazo, que então a gerente Sra. Edmara comunicava ao declarante que havia sido autorizado pelos proprietários da Franqueada, mediante recebimento de cheques pré-datados com acréscimo de 10 %, que pela coleta dos objetos não era cobrado nenhum valor adicional, que raramente buscavam o cheque na casa do declarante, que na maioria das vezes o declarante levava o cheque até a Franqueada, que enviava um único cheque pré-datado para pagamento dos serviços realizados no dia; 5 – Perguntado ao declarante que tipo de comprovante era fornecido e em nome de quem, declarou que era lhe fornecidos recibos manuais, sendo um comprovante para cada objeto, que os 10 por centos adicionais eram cobrados a parte, na somatória de todos os comprovantes, que não havia comprovante para os 10 % pagos a mais; 6 – Perguntado ao declarante se sempre postou em nome Pessoa Física, se as postagens sempre foram a prazo e se tem/tinha algum tipo de contrato com a Franqueada, declarou que sempre postou em seu nome Pessoa Física, que as postagens/compra de produtos sempre foram realizadas conforme descrito acima, ou seja, com cheques pré-datados, mediante acréscimo de 10 %, que nunca teve nenhum tipo de contrato com a Franqueada, que nunca foi lhe oferecido nenhuma oportunidade de celebração de contrato entre o declarante e a ECT, que na época dos fatos não tinha conhecimento que poderia efetuar contrato com os Correios para pagamento a prazo (faturar); 7 – Perguntado ao declarante se o mesmo tem algum comprovante (documentos) e/ou testemunhas que



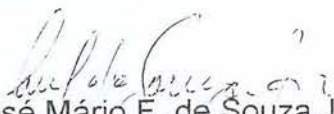
comprovam as denúncias efetuadas através de sua carta, declarou que não tem nenhum comprovante que comprove o pagamento de 10 % (juros) referente às postagens efetuadas na Agência de Correios Franqueada Nova Eldorado, que não tem nenhuma testemunha que comprove as práticas denunciadas através de sua carta, que não sabe dizer se a Franqueada Nova Eldorado adotava as mesmas práticas (cheques pré-datados) com outras Empresas; 8 – Perguntado ao declarante quantos cheques, que estavam em poder da Franqueada, foram devolvidos e a que serviços se referem tais cheques, declarou que se tratam de 03 cheques do Banco do Brasil, emitente Ana Josefa Azevedo, esposa do declarante, valor total aproximado de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que tais cheques foram devolvidos por ausência de fundos, que tais cheques referem-se a postagens de encomendas, efetuadas em janeiro de 2002, que não tem comprovante de tais postagens, que ainda não quitou todo o débito referente a tais cheques; 9 – Perguntado ao declarante sobre quando deixou de efetuar as postagens/compra de produtos com a Franqueada Nova Eldorado, qual o motivo e onde efetua suas postagens atualmente, declarou que deixou de realizar seus serviços com a Franqueada Nova Eldorado em janeiro de 2002, logo após devolução dos cheques mencionados acima, que na época dos fatos procurou o proprietário da Franqueada para tentar negociar a dívida, que foi humilhado com palavras de baixo calão, pelo proprietário da ACF, que o proprietário da ACF (não se lembra do nome) não quis negociar a dívida, que o declarante não tem nenhuma testemunha que presenciou o fato, que atualmente efetua suas postagens em diversas unidades da ECT, exceto na Franqueada Nova Eldorado, que antes da devolução dos cheques o tratamento dispensado ao mesmo, pela Franqueada, era bom; 10-Perguntado ao declarante se as cobranças da Franqueada eram sempre realizada através de empresas especializadas em cobrança, declarou que não, que somente encaminharam para cobrança através da empresa Cobran os 03 (três) cheques ; 11 – Perguntado ao declarante qual a forma de atuação da empresa Cobran, declarou que as cobranças eram efetuadas via telefone, que eram efetuadas de 08 a 10 ligações por dia, que os cobradores usavam palavras de baixo calão, que só pararam quando o declarante reclamou ao Delegado de Polícia (dezembro/2003), do bairro onde reside, que o próprio Delegado ligou na presença do declarante, para o proprietário da Empresa Cobran (Dr. Kleber), não sendo atendido pelo mesmo; que logo após isso as cobranças deixaram de ocorrer; 12 – Perguntado ao declarante se era habitual o pagamento de serviços e produtos através de transferências de pagamentos de Vales Postais recebidos pelo declarante, declarou que não, que a Franqueada somente reteve dois vales postais, um no valor de R\$ 180,00 destinado a Pessoa Jurídica Ana Josefa Azevedo Patrocínio – ME e outro no valor de R\$ 220,00 destinado ao declarante; 13 – Perguntado ao declarante a razão pelo qual tais vales foram resgatados muitos dias depois da emissão do aviso de chegada, declarou que quando recebeu o aviso de chegada do primeiro vale, valor de R\$ 180,00, dirigiu-se até a agência central de Correios e solicitou ao empregado Sr. Pimenta que pedisse para a Franqueada enviar o vale para ser resgatado na agência central, que o empregado Pimenta passou um fax para a Franqueada, que na hora uma empregada da Franqueada, não sabendo dizer o nome, informou ao empregado Pimenta que não iria enviar o vale, que o declarante não procurou a Franqueada para resgatar o vale por ter sido mal tratado, bem como porque sabia que a Franqueada não iria lhe pagar, pois o declarante estava devendo à Franqueada, que vários dias depois a empregada da Franqueada Sra. Edmara compareceu na casa do declarante e pediu para que este assinasse o vale, que então a esposa do declarante assinou o respectivo vale, que só fez objeção quanto à transferência de pagamento do primeiro vale (R\$ 180,00), que quando chegou o aviso do segundo vale postal (R\$ 220,00)



o declarante ligou para a empresa Cobran e solicitou que esta viesse buscar o vale, que fez isso para evitar maiores complicações, pois sabia que a Franqueada iria querer ficar com o valor deste vale também, que o vale de R\$ 220,00 foi transferido para o Sr. Kleber proprietário da empresa de cobrança Cobran, que não sabe dizer o motivo pelo qual demoraram para resgatar o segundo vale; 14- Perguntado ao Declarante se ainda tem débito para com a Franqueada Nova Eldorado, declarou que ainda deve para a Franqueada aproximadamente R\$ 600,00 (seiscentos reais); 15 - Perguntado ao declarante o motivo pelo qual somente em dezembro de 2003 efetuou a reclamação, declarou que efetuou a reclamação em virtude da Franqueada, através da empresa Cobran, continuar a efetuar cobranças de maneiras inadequadas, ou seja, utilizando palavras de baixo calão, inclusive, para a esposa do declarante. 16 - Dada a palavra ao declarante este declarou que em Janeiro de 2004 o declarante ligou para a empresa Hooppener do Brasil solicitando pequenas peças (seringa dosadora para bovinos), que a empresa enviou-lhe através de Sedex a Cobrar (só o frete), que este sedex foi encaminhado para a Franqueada Nova Eldorado, que a Franqueada não lhe comunicou sobre a chegada de tal sedex, que não recebeu nenhum aviso de chegada do objeto em pauta, que ficou sabendo da chegada do objeto através do 0800 dos Correios, que compareceu na agência Correios Central pedindo para que o sedex fosse encaminhado para esta agência, que o valor do Sedex era de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta centavos), que a franqueada não enviou o sedex para a agência central, que a agência central fez a solicitação a Franqueada na presença do declarante, que o referido sedex não foi encaminhado para a agência central, que o sedex acabou sendo devolvido ao remetente, que não sabe dizer o número do objeto sedex que foi devolvido, que foi obrigado a pedir novamente o envio da mercadoria, só que desta vez através de sedex comum (já pago), que o declarante entende tratar-se de caso pessoal; Que por último ratifica as declarações feitas neste, bem como em sua carta datada de 19 de dezembro de 2003 (fl 01), ou seja, a Agência de Correios Franqueada Nova Eldorado cobrava adicional de 10 % para realização de serviços e/ou venda de produtos a prazo, que no entanto o declarante não tem documentos que comprovem tal fato e nem mesmo testemunhas, que o declarante aguarda uma solução, por parte dos Correios, para o fato narrado neste. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual encerra-se este que após lido e achado de acordo, vai por todos assinado////////////////////.


AGUIAR INARQUI
Declarante

RAUL CARLI
Inspetor Regional


José Mário F. de Souza Júnior
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1112
3515.19	
Doc:	



CT - 73-SINS/ GINSP/SPI

Bauru(SP), 02 de março de 2004.

Ref: RECLAMAÇÃO DE CLIENTE

Assunto: CONVOCAÇÃO

À

ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO – ME
ACF NOVA ELDORADO
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 São José do Rio Preto/SP

Prezada Franqueada,

Convocamos V.Sa. a comparecer, no dia 04/03/04 às 09 horas, na sede da Região Operacional de São José do Rio Preto, sito à Rua Prudente de Moraes 3057 São José do Rio Preto/SP, para prestar esclarecimentos sobre a reclamação apresentada pelo Sr. Aguiar Inarqui.

Poderá V. Sa., na oportunidade, juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, bem como oferecer rol de, no máximo, 3 (três) testemunhas, que deporão para esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

Atenciosamente,

RAUL CARLI
INSPEÇÃO REGIONAL

Raul Carli
Adm. Postal
Mar. 11.03.04
Cm. 11.03.04

Recebi o original desta
Carta.

Local e data: 03/03/04
Nome: *[Signature]*
RG: 22.000.000-0
Função: *[Signature]*

RQS nº 038/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 1113

3515.19

Doc:



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março de 2004, às 09:00 horas, nas dependências da Sede da Região Operacional de São José do Rio Preto, sito na Rua Prudente de Moraes 3057 São José do Rio Preto, estando presentes o Inspetor Regional Raul Carli, matrícula 8.894.321.6, o Técnico Operacional Júnior, as testemunhas: José Mário Firmino de Souza Júnior, matrícula 8.107.981-8, a Sra. Edmara Garcia França (Gerente da Franqueada) e o Sr. José Humberto Furlan, representando a Agência de Correios Franqueada Nova Eldorado, RG 17.521.514 SSP/SP, CPF 109.516.928-95, residente a Rua Fritz Jacobs 3951 São José do Rio Preto/SP, filho de João Marechal Furlan e Marlene^a B. Furlan, natural de Uberaba/MG, doravante denominado Declarante, para prestar esclarecimentos a Inspeção Regional sobre a reclamação efetuada pelo Sr. Aguiar Inarqui, através da missiva datada de 19/12/2003, anexada nos autos deste (fl 01), ou seja, sobre cobrança de juros no pagamento de postagens de serviços e/ou compra de produtos, retenção de Vales Postais, realizadas pela Agência de Correios Franqueada ACF Nova Eldorado, sito à Av. Aparecida do Taboado 2393 São José do Rio Preto/SP, cujo o declarante é procurador. 1 – Perguntado ao declarante se tem conhecimento da reclamação efetuada pelo Sr. Aguiar Inarqui, declarou que sim, pois a Coordenadoria de Atendimento da Reop já havia lhe solicitado alguns esclarecimentos; 2 – Perguntado ao declarante desde quando o Sr. Aguiar é cliente da Franqueada e qual a média de objetos postados mês, declarou que desde 1993 o Sr. Aguiar já era cliente da agência, desde quando a Franqueada pertencia a outro proprietário, que desde esta época ele já apresentava problemas de inadimplência, que o Sr. Aguiar deixou de realizar seus serviços na Franqueada por um período de 6 anos, retornando no ano de 2000 quando a Franqueada já pertencia a Sr. Ana Maria Gonçalves, que o Sr. Aguiar em janeiro de 2000, postava em torno de 30 a 40 objetos mês, gastando em torno de R\$ 400,00 a R\$ 500,00 no mês; 3 – Perguntado ao declarante qual a forma utilizada pelo senhor Aguiar Inarqui para pagamento de serviços/produtos, declarou que o senhor Aguiar Inarqui sempre efetuou os pagamentos através de cheques pré datados (30 dias), mediante acordo com a proprietária da Franqueada, que era fornecido para o Senhor Aguiar os recibos normais da empresa (um recibo para cada postagem e/ou compra de produto), que os recibos eram fornecidos em nome do Sr. Aguiar, porém nas encomendas era mencionado outro remetente, ou seja, um remetente “laranja”, que a Franqueada para atender as necessidades dos clientes permite o pagamento de serviços e produtos através de cheques pré datados, porém sem a cobrança de juros, inclusive, cita como exemplo a empresa JOSÉ CARLOS MIRANDA, Rua Santa Paula 3671 (fone 17 – 236-1166) São José do Rio Preto/SP; 4- Perguntado ao declarante se era cobrado do Sr. Aguiar Inarqui algum valor adicional pela aceitação de cheques pré datados, declarou que nunca foi cobrado nenhum valor adicional pela aceitação dos cheques pré datados, que às vezes era coletado os objetos no endereço do Sr. Aguiar, porém nunca foi cobrado nenhum valor pelas coletas, que sempre efetuaram coletas em clientes sem qualquer tipo de cobrança adicional; 5- Perguntado ao declarante se o Sr. Aguiar Inarqui tem/tinha algum tipo de contrato com a Franqueada e se foi oferecido ao mesmo celebração de contrato com a ECI para pagamento dos serviços à prazo, declarou que a ACF não possuía nenhum tipo de contrato com o Sr. Aguiar, que nunca foi oferecido celebração de contrato com a ECT; 6 – Perguntado ao declarante sobre quais serviços se referem os 04 cheques (devolvidos pelo Banco) insertos nos autos deste, declarou que os quatro cheques referem-se a quatro postagens distintas de encomendas Normais e também referente a compra de produtos, que a Franqueada não tem documentos que demonstrem a prestação de tais serviços/produtos, em virtude de já ter expirado o prazo de arquivo do mesmo, que tais postagens ocorreram em novembro e dezembro de 2001, que os cheques entregues a Franqueada pelo Sr. Aguiar Inarqui para pagamento de produtos e serviços foram devolvidos pelo Banco.

ROS nº 0005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1114
5315.19
Doc: _____

motivo "sem fundos" e posteriormente "conta encerrada", que tais cheques foram emitidos pela esposa do Sr. Aguiar Inarqui, que certo dia o Sr. Aguiar procurou o declarante dizendo que quitaria a dívida semanalmente, porém não ocorreu tal quitação, que por diversas vezes o declarante estando na agência centro notou que o Sr. Aguiar efetuava postagens pagando à vista, que diante disso o declarante encaminhou os cheques para uma empresa especializada em cobranças, que o declarante não sabe dizer o meio utilizado pela empresa de cobrança para cobrar o Sr. Aguiar; 7 - Perguntado ao declarante se era comum o pagamento de produtos e serviços através de Vales Postais, declarou que não, que nunca recebeu pagamento de nenhum cliente através de vales postais, que os vales postais de R\$ 180,00 destinado a Ana Josefa Azevedo Patrocínio (esposa do Sr. Aguiar) e o vale de R\$ 220,00 destinado ao Sr. Aguiar Inarqui foram fornecidos em pagamento por sugestão do Sr. Aguiar, que o Sr. Aguiar não fez nenhuma objeção quanto a transferência dos vales para a Franqueada, que foi emitido o aviso de chegada normalmente, que o vales apresentam um grande período entre a emissão do aviso e o respectivo resgate em virtude do Sr. Aguiar não comparecer na ACF para resgatá-los, que certo dia foi solicitado a transferência de um dos vales para a AC Central, ou seja, para o Sr. Aguiar poder resgatar o Vale na AC Central, porém o declarante não enviou tal vale, acreditando não estar correto tal envio, pois a faixa de CEP a que pertence a residência do Sr. Aguiar pertence a ACF Nova Eldorado, bem como a Franqueada ganha comissão pelos serviços prestados, que a empregada Edmara nunca esteve na casa do Sr. Aguiar para que o mesmo assinasse nenhuma transferência de Vale postal, que a empregada Edmara só esteve na casa do Sr. Aguiar para conversar sobre o pagamento da dívida, que o senhor Aguiar disse para a empregada da Franqueada Sra. Edmara, em tom de ameaça, que não era para procurarem mais ele, que ele sabia que devia, que não sabia quando iria pagar, que se por um acaso fosse enviado para cobrança através de empresas especializadas em cobrança ele não pagaria e que faria de tudo para prejudicar a imagem da Franqueada cujo declarante é procurador, que quando os cheques foram para a empresa Cobran o Sr. Aguiar reconhecendo a dívida fez um acordo de pagar o débito em parcelas de R\$ 50,00, que o Sr. Aguiar chegou a efetuar 03 (três) pagamentos, depois parou de pagar, que o senhor Aguiar ainda deve a ACF, sem juros e sem correção, o montante de R\$ 945,44 ; 8 - Perguntado ao declarante se quando o Sr. Aguiar lhe procurou se houve algum tipo de ofensa entre ambos, declarou que nunca ofendeu o senhor Aguiar e nem foi ofendido; 9 - Perguntado ao declarante se a ACF Nova Eldorado reteve, em janeiro de 2004, algum sedex a cobrar destinado ao Sr. Aguiar, declarou que a Franqueada recebeu o sedex a cobrar e emitiu normalmente o aviso de chegada, que certo dia no final da tarde um empregado da agência central ligou para que o declarante encaminhasse o referido sedex a cobrar para a agência central, por solicitação do senhor Aguiar, que o declarante encaminhou o referido sedex pelos meios comuns (via CTCE), que o referido sedex, por falha do CTCE, retornou para a Franqueada, que mesmo assim, encaminhou novamente, que o declarante não sabe dizer se o sedex foi ou não retirado pelo Sr. Aguiar, que o número do objeto sedex é SC 175944284 e foi encaminhado para AC Central na mala 432112049 em 30/01/04 ; 10 - Dada a palavra ao declarante, este declarou que o Sr. Aguiar Inarqui ainda tem débito para com a Franqueada Nova Eldorado, que está de posse dos cheques mencionados neste, aguardando quitação dos débitos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual encerra-se este que após lido e achado de acordo, vai por todos assinado

José Humberto Furlan
Declarante

RAUL CARLI
Inspetor Regional

José Mário F. de Souza Júnior
Testemunha/EG

Edmara Garcia França
Testemunha (gerente da franqueada)

Edmara Garcia França

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1115
3515.19
Doc:

SRO - Rastreamento de Objetos

Portugues - English

Número de Acessos: 24481



O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 em que ele representa o horário real da entrega.

SC1759442S4BR		
Det	Data Hora	Local Situação
	11/02/2004 12:36	CEE ACLIMAÇÃO - SÃO PAULO / SP Entregue
	11/02/2004 07:14	CEE ACLIMAÇÃO - SÃO PAULO / SP Saiu para entrega
	11/02/2004 06:03	CTE SAUDE - SAO PAULO / SP Encaminhado
	10/02/2004 19:47	CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP Encaminhado
	10/02/2004 17:48	Encaminhado para CTE SAUDE - SAO PAULO/SP Conferido
	10/02/2004 12:56	ACF NOVA ELDORADO - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP Entregue
	31/01/2004 07:46	CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP Encaminhado
	31/01/2004 14:25	Encaminhado para ACF NOVA ELDORADO - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP Conferido
	30/01/2004 18:06	CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP Conferido
	30/01/2004 08:24	CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP Encaminhado
	30/01/2004 06:46	Encaminhado para ACF NOVA ELDORADO - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP Conferido
	29/01/2004 12:29	CTE SAUDE - SAO PAULO / SP Encaminhado
		Encaminhado para CTCE SAO JOSE DO RIO PRETO SAO JOSE DO RIO PRETO/SP



Imprimir

Nova
Consulta

Voltar



PROCURAÇÃO



ACF: NOVA ELDORADO

OUTORGANTES - JULIANO SEGURA FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG. 23.905.705-3 SSP/SP, INSCRITA NO CPF/MF 171.232.528-03, COM DOMICILIO NA RUA DEMETRIO ELIAS MADI, 556 AP 41 CEP:15085.450 SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

OUTORGADOS- JOSE HUMBERTO FURLAN, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG 17.521.514-5 SSP SP, INSCRITA NO CPF/MF 109.516.928-95, COM DOMICILIO A RUA FRIZ JACOBS, 3951 ALTO RIO PRETO CEP:15020.30 SÃO JOSE DO RIO PRETO SP

PODERES-PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O(S) OUTORGANTES(S), ACIMA QUALIFICADOS, CONSTITUI(EM) E NOMEIA(M) O(S) OUTORGADO(S) SEU(S) BASTANTE(S) PROCURADOR(ES) COM PODERES EXPRESSOS, PARA REPRESENTÁ-LO(S) PERANTE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PODENDO PARA TANTO:

1. ASSINAR PAPÉIS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO: CORRESPONDÊNCIAS, NOTIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS (NO), AUTOS DE INFRAÇÃO, RELATÓRIOS ESTATISTICOS, RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO (RESPOSTAS);
2. ASSINAR DOCUMENTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, TAIS COMO: BALANCETES, DEMONSTRATIVOS DIÁRIOS, MOVIMENTO MENSAL MAQUINA DE FRANQUEAR(MMMF), COMPROVANTES, CAPAS DE LOTE, SRNS;
3. SOLICITAR PRODUTOS E MATERIAIS EM GERAL;
4. RETIRAR E/OU DEVOLVER PRODUTOS E MATERIAIS EM GERAL;
5. RETIRAR E/OU DEVOLVER DOCUMENTOS E EXPEDIENTES EM GERAL;
6. RECEBER VALORES EM GERAL, TAIS COMO: RESGATE DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, NOTIFICAÇÕES DE PAGAMENTO(NP), VALE POSTAL, NUMERÁRIO EM ESPÉCIE OU CHEQUE.
7. RECEBER CARGA DE MÁQUINA DE FRANQUEAR;
8. PARTICIPAR DE REUNIÕES E CONVOCAÇÕES FEITAS PELA ECT E RECEBER REPRESENTANTES DA ECT;



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1117
3515.19
Doc:



9 RECEBER NOTIFICAÇÕES DE MULTA, NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIAS,
NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO/INADIMPLÊNCIA,
NOTIFICAÇÕES DE FECHAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE ACF;

PRazos- O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 12 MESES, A CONTAR DA
DATA DE EMISSÃO, SALVO CANCELAMENTO, DEVIDAMENTE FORMALIZADO, E COM A
APRESENTAÇÃO DE OUTRA PROCURAÇÃO, SE FOR O CASO, EM SUBSTITUIÇÃO AO
PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 29 DE JANEIRO DE 2004


JULIANO SEGURA FERNANDES

42 TABELÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Delegado: Pedro Paulo Nogueira
Rua Jorge Tibirica, 2.924 - CEP: 13010-300 - Fone/Fax: (0xx17) 233.3633

Reconheço, em documento sem valor econômico, por
semelhança, a firma JULIANO SEGURA FERNANDES. Dou fé. * *

* * * * *

São José do Rio Preto (SP), 29 de janeiro de 2004.

Em test^o de verdade

Válido somente para o presente instrumento.

RQST 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1118
3515.19
Doc:





RELATÓRIO

PROCESSO 74.0017.00008.04

Assunto:

Segundo reclamação, através de carta (fl 01), a Agência de Correios Franqueada Nova Eldorado/Reop/05/SJO/SPI efetua prestação de serviços e venda de produtos a prazo, mediante recebimento de cheques pré-datados, com juros de 10% ao mês, reteve dois vales postais destinados ao reclamante, bem como repassou a cobrança do débito do reclamante a uma empresa especializada em cobranças, a qual estaria cobrando o reclamante de maneira constrangedora.

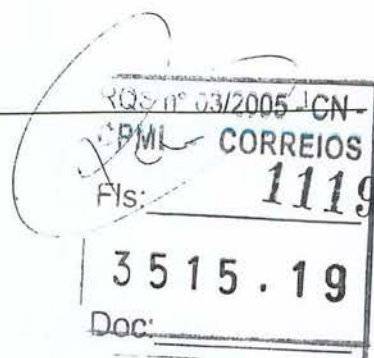
Histórico/Modus Operandi:

Conforme relato do Sr. Aguiar Inarqui (reclamante), este, realizava o despacho de suas vendas através da ACF Nova Eldorado efetuando os respectivos pagamentos através de cheques pré-datados, pagando juros de 10% ao Franqueado. Que por motivo de doenças o reclamante teve três cheques, que estavam em poder da Franqueada, devolvidos e, conseqüentemente ficando em débito com a Franqueada, a qual começou a cobrá-lo em sua residência, tendo depois repassado o débito a uma empresa especializada em cobrança, a qual começou a cobrá-lo de maneira constrangedora, inclusive, usando palavras de baixo calão.

Ainda, segundo o reclamante, a Franqueada Nova Eldorado, visando minimizar o valor do débito, reteve dois vales postais que, inclusive, chegou a solicitar a transferência dos vales, que estavam na ACF Nova Eldorado, para a AC Central de São José do Rio Preto, porém a Franqueada teria se recusado a encaminhá-los.

Apurações/Investigações:

A princípio a reclamação em pauta foi encaminhada para a REOP/05/SJO/SPI para apurações preliminares. Na seqüência, no âmbito desta Gerência, foram convidados: o Sr. Aguiar Inarqui e a proprietária da ACF Nova Eldorado para prestar esclarecimentos sobre os fatos. As declarações foram levadas a Termo, insertos neste às folhas 26 a 32.





Analisando os autos deste, constatamos:

Segundo o reclamante:

- era cliente assíduo da Franqueada Nova Eldorado, efetuava suas postagens/compra de produtos pagando através de cheques pré-datados, com acréscimo de 10%, mediante consentimento da proprietária da ACF, porém no final do ano de 2001 encontrou-se em dificuldades financeiras, tendo seus cheques devolvidos (fl 11), ficando em débito com a Franqueada;
- Com a intenção de minimizar o débito a Franqueada reteve dois vales postais: o VP 681072733 R\$ 180,00 e o VP 720514355 R\$ 220,00;
- não possui documentos/testemunhas que comprove que a Franqueada cobrava juros de 10% para o recebimento de cheques pré-datados;
- nunca existiu nenhum tipo de contrato, entre ambos, para realização de serviços a prazo, bem como nunca foi oferecido ao reclamante a oportunidade de celebração de contrato com a ECT para postagens à faturar;
- Tem recebido cobranças de forma constrangedora, por parte da empresa Cobran;

Segundo Representante da Franqueada:

- era comum a ACF aceitar cheques pré-datados como pagamento de serviços e/ou compra de produtos, porém ressaltou que nunca cobrou juros para aceitação de tais cheques, inclusive, citou até exemplo de outro cliente que realiza suas postagens/compra de produtos pagando com cheques pré-datados. Ressaltou também que a Franqueada realizava coletas no endereço do reclamante e em outros clientes, porém sem cobrar nada pelos serviços.
- não era comum o recebimento de serviços/compra de produtos através de Vales Postais, tendo recebido somente dois Vales, um de R\$ 180,00 e outro de R\$ 220,00, porém por sugestão do Sr. Aguiar Inarqui, que tais vales foram resgatados após 45 e 65 dias da emissão do aviso de chegada em virtude do Sr. Aguiar não comparecer na Franqueada;
- foi solicitado a Franqueada o envio do Vale de R\$ 180,00 (fl 20) para a AC Central, porém não o encaminhou;
- a gerente da Franqueada (Sra. Edmara) nunca esteve na casa do Sr. Aguiar para que o mesmo assinasse transferência de Vale Postal, somente esteve lá para conversar sobre o pagamento da dívida;
- que diante das dificuldades de recebimento da dívida, repassou a cobrança dos cheques para uma empresa especializada em cobranças, porém não sabe dizer os meios utilizados para a cobrança;
- que o senhor Aguiar ainda deve para a Franqueada, sem juros e sem correção, o montante de R\$ 945,44;
- não reteve nenhum sedex a cobrar destinado ao Sr. Aguiar, que assim que lhe foi solicitado tal sedex foi encaminhado para a AC Central;





Esclarecemos que face ao tempo decorrido/sistemática adotada, não foi possível juntar aos autos documentos que comprovassem a cobrança de 10%, nos serviços prestados nos meses de novembro/dezembro/2001 e janeiro/2002, os quais teriam sido pagos com os cheques pré-datados anexos à folha 11;

Conclusão:

Restaram caracterizados nos autos deste:

- a) existência de débito do Sr. Aguiar Inarqui para com a Franqueada, não havendo consenso entre ambos, quanto ao valor da dívida;
- b) a Franqueada Nova Eldorado/Reop/05/SPI efetua pratica de ações comerciais voltadas ao cliente final, diferentes das praticadas pela Franqueadora, ou seja, efetua vendas a prazo mediante recebimento de cheques pré-datados;
- c) a Franqueada Nova Eldorado reteve os dois Vales Postais do Sr. Aguiar, haja vista o período relativamente grande entre as datas de emissão dos avisos de chegada e os respectivos resgates (VP 681072733 R\$ 180,00 – 65 dias VP 720514355 R\$ 220,00 – 45 dias);

Assim, recomendamos:

1 – GEVEN – analisar junto ao contrato de Franquia Empresarial, se a Franqueada está conduzindo seus negócios de maneira condizente com os padrões aceitos, utilizados e aprovados pela Franqueadora, visando, caso necessário, aplicação de medidas punitivas, bem como resposta ao Cliente/Reclamante;

2 - REOP – orientar a Franqueada para que as ações comerciais sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da Franqueadora, conforme Cláusula Quinta item 5.10 do Contrato de Franquia Empresarial;

Destarte, propomos o encaminhamento deste Processo ao Sr. Diretor Regional, para conhecimento e deliberação.

É o parecer.

Bauru (SP), 16 de março de 2004.

RAUL CARLI
INSPETOR REGIONAL/DR/SPI
MAT: 8.894.321-6





AO

DIRETOR REGIONAL - DR/SPI

Concordamos com o parecer do Inspetor.

Solicitamos conhecer e deliberar sobre a medida proposta

HERMOGENES PAIXÃO DA SILVA
GERENTE DE INSPEÇÃO DR/SPI
16/03/04

Gerat

*Após providências,
encaminhar a DR/SPI
o procedimento*

19/03/04 REGIANE CRISTINA DE O. B. MARIANO
Secretária GAB/DR-SPI
Matr. 8.861.890-0
Gabinete DR/SPI

Gerat / P. 01
*- para ciência e de
de medidas cabíveis
p. 01*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1122
3515.19
Doc:

13/3/04
VITOR A. CAIVANO JOPPER
Diretor Regional
São Paulo Interior
Matr. 8.003.157-9

SP/E
*Notar o parecer
cabível*
19/03/2004



Carta-0174/04 – SPOR/GERAT/DR/SPI

Bauru, 27 de fevereiro de 2004.

Ref.: Carta-0304/2003 CT/REOP-05-SJO/SPI de 30 de dezembro de 2003;
Sua Carta CT/NEL/001/04 de 06 de janeiro de 2004;
Carta-0010/2004 CAT/REOP-05-SJO/SPI de 12 de janeiro de 2004; e
Sua Carta CT/NEL/010/04 de 16 de janeiro de 2004.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR – RETENÇÃO DE VALE POSTAL.

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
AV. APARECIDA DO TABOADO, 2393
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
15043-970

Prezada Franqueada,

Em complemento às alegações dessa ACF sobre o processo de cobrança de valores ao cliente Aguiar Inarqui, solicitadas pelas nossas Notificações em referência, vimos solicitar que essa Franqueada esclareça os motivos da retenção de Vales Postais por tempo superior ao prazo máximo de guarda de tais serviços nessa Unidade, conforme datas abaixo descritas:

- VP 68 107273 3
Emissão do Aviso de Chegada: 21/03/2002
Pagamento: 29/05/2002
- VP 72 051435 5
Emissão do Aviso de Chegada: 27/01/2003
Pagamento: 13/03/2003

Ainda, essa ACF deverá esclarecer porque não atendeu a solicitação da AC São José do Rio Preto de envio do primeiro Vale Postal citado acima àquela Unidade, realizada em 25/03/2002.

Informamos que essa Franqueada tem o prazo de dez dias corridos, contados a partir do recebimento desta, para apresentar as justificativas acima solicitadas.

Findo o prazo daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o referido contrato.

Atenciosamente,


FABIO G. A. CONDE
GERENTE DE VENDAS
DR/SPI

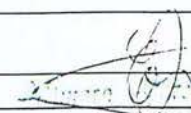
C/Cópia: REOP/DR/SPI-05-SJO
RSM/rsm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls: **1123**
3515.19
Doc: _____

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela

empresa (razão/social):

*Agencia de Correios e Telégrafos - SJO*LOCAL E DATA: *10/3/04*Assinatura: 

Nome: _____

RG: _____

Função: *GERENTE - ACF*

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 10 DE MARÇO DE 2004.

DE: GONCALVES E SEGURA FERNANDES S/C LTDA
ACF NOVA ELDORADO

AO: SPOR/GERAT/DR/SPI

REF: CT/SPOR/GERAT/0174/04

CT/NEL/017/04

INFORMAMOS QUE NÃO DEVOLVEMOS OS VALES APOS 30 DIAS, POIS O SR. AGUIAR HAVIA NOS PROCURADO PARA DIZER QUE, QUANDO OS VALES CHEGASSEM QUE ELE VIRIA RECEBER E AO MESMO TEMPO USA-LOS PARA PAGAR PARTE DE SUA DÍVIDA CONOSCO. ENVIAMOS AVISO DE CHEGADA E O MESMO DEMOROU PARA VIR.

INFORMAMOS AINDA QUE, NÃO ENVIAMOS OS VALES PARA A AC/SÃO JOSE DO RIO PRETO, POIS OS MESMOS PERTENCIAM A FAIXA DE CEP DE NOSSA AGENCIA, ALÉM DA COMISSÃO QUE RECEBEMOS.

BEM COMO OS MESMOS CONFORME CHEGARAM FICARAM A DISPOSIÇÃO DO SR. AGUIAR.

ATENCIOSAMENTE,


EDIMARA GARCIA FRANCA
ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

EGF/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1124
3515.19
Doc: _____



Carta-0231/04 – SPOR/GERAT/DR/SPI

Bauru, 31 de março de 2004.

Ref.: Contrato de Franquia Empresarial e seus Termos Aditivos;
Carta-0174/2004 - SPOR/GERAT/DR/SPI;
Sua Carta CT/NEL/017/04.

ASSUNTO: SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% – CONDUTA NÃO CONDIZENTE COM A ÉTICA COMERCIAL.

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
AV. APARECIDA DO TABOADO, 2393
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
15043-970

Prezada Franqueada,

Conforme expedientes em referência, ficou constatado que essa ACF cometeu a seguinte irregularidade:

• Condução de negócios de maneira não condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela ECT, quando da retenção dos vales postais abaixo descritos, mesmo quando solicitado o envio do primeiro à AC São José do Rio Preto:

- VP 68 107273 3

Emissão do Aviso de Chegada: 21/03/2002

Pagamento: 29/05/2002

- VP 72 051435 5

Emissão do Aviso de Chegada: 27/01/2003

Pagamento: 13/03/2003

O cometimento de tal irregularidade contraria as seguintes normas e orientações:

- Retenção dos vales : MANDIS, Módulo 5, Capítulo 2, item 4.2;
- Conduta não condizente com a ética comercial : Contrato de Franquia Empresarial, item 9.2.c .

Analisando sua carta de referência, avaliamos que sua resposta não justifica a irregularidade cometida, visto que essa ACF não pode descumprir prazos estabelecidos nos manuais da ECT para atender à solicitação de um cliente. Porém, maior gravidade tem o fato da devolução do primeiro vale relacionado não ter ocorrido quando solicitado pela AC São José do Rio Preto. O fato do Vale Postal

ECT - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - INTERIOR
Praça Dom Pedro II, 4-55 - 1º Andar - Centro - Telefone: (14) 3235-3645
17015-905 Bauru-SP



pertencer à faixa de CEP dessa ACF não justifica, absolutamente, o não atendimento à solicitação da AC. O procedimento adotado por essa ACF neste caso demonstra falta de ética comercial, tanto em relação à ECT quanto ao cliente.

O Contrato de Franquia Empresarial prevê para a irregularidade em questão, pela gravidade apresentada, a rescisão do mesmo. Porém, houve por bem esta Diretoria Regional optar pelo abrandamento da penalidade a ser aplicada a essa ACF, nos termos do item 9.3.6 do Contrato de Franquia Empresarial.

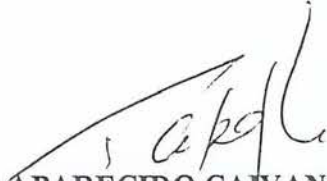
Assim, vimos aplicar-lhe a SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10%, conforme previsto no item 9.3.6. do Contrato de Franquia Empresarial e seus Termos Aditivos.

Informamos que o valor deverá ser recolhido à ECT na data da primeira prestação de contas efetuada após o recebimento desta notificação.

Ainda, os documentos relativos à irregularidade se encontram em poder da SPOR/GERAT/DR/SPI para vistas e solicitação de cópias, sendo vedada sua retirada do âmbito da ECT.

Eventual recurso deverá ser dirigido a este Diretor Regional e endereçado à GERAT, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,


VÍTOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL

DR/SPI
TAKASHI AKAMINE
Coord. Regional de Suporte
Mat. 8.010.113-5
DR/SPI

C/Cópia: CAT/REOP/DR/SPI-05/SJO.

JAM/jam

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, pela empresa (razão social): <u>Genex e Segura Servicos</u> <u>de Cda</u>	
LOCAL E DATA: <u>13/04/04</u>	
Assinatura: <u>[assinatura]</u>	
Nome: <u>Edmar G. de Oliveira</u>	
RG: <u>RG-SP 605.844</u>	
Função: <u>GERENTE - ACF</u>	

À
GONÇALVES & SEGURA FERNANDES LTDA
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves, Juliano Segura Fernandes
Leonardo Segura Fernandes
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP

CARTA - 231/04 - SPOR/GERAT

x

070400

L Keila Guimarães Sales.

SILVIO DE OLIVEIRA
MAT. 8802229-7



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1127
3515.19
Doc:

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 17 DE ABRIL DE 2004.

DE: ACF NOVA ELDORADO

AO: SPOR/GERAT/DR/SPI

CT/NEL/029/04

REF: CT/SPOR/GERAT/ 0231/04

Vimos solicitar a vs^a cópia de todos os documentos usados no processo, que levou a decisão contida na CT/SPOR/GERAT/0231/04, com o máximo de urgência possível.

Atenciosamente,

Ana Maria Gonçalves

ANA MARIA GONCALVES

GERENTE/PROPRIETARIA/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1128**

3515.19

Doc: _____

Nelson Jose Minari

De: Janaina Andreia Menezes
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2004 09:25
Para: SPI-REOP-05-CFI/SJO - Caixa Postal
Cc: Nelson Jose Minari
Assunto: Comprovante de pagamento sanção ACF Nova Eldorado
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos a gentileza de nos enviar cópia do comprovante de pagamento da sanção pecuniária aplicada à ACF Nova Eldorado através da CT 0231/2004 - SPOR/GERAT/DR/SPI para anexarmos ao processo.

Grata pela atenção,

Janaina Andréia Menezes
 Técnica Administrativa Jr
 Equipe SPOR/GERAT/DR/SPI
 End.: Praça Dom Pedro II, 4-55 - CEP 17015-905 - Bauru - SP
 Tel.: (14) 3235-3645 - fax: (14) 3235-3641
 E-mail: janainam@correios.com.br

A
SPOR/GERAT/DR/SPI

A/C Janaina.

*Segue copia do comprovante
 contabilizado no dia 15/04/04.*

CFI. 20/04/04

Nelson José Minari
 Coord. Financeiro/REOP/SPI/05/SJO
 Tel. 3.750.368-3

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1129
3515.19	
Doc:	

**COMPROVANTE**

CNPJ DA AGÊNCIA

06.055.317 | 0001-01

Nº DO DOCUMENTO

13541070

MARGEM DE LUCRO SERÁ PREENCHIDA PELA FCT

DATA REF. / ERR. / DIF.		15/04/2004	
SE FOR A FATURAR			
COD. PRODUTO		COD. SERVIÇO	
1		54380	
2		221993	
3			
4			
5			
6			
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL A PAGAR	
221993		221993	
CARTÃO DE CREDITO		AMERICAN EXPRESS DINERS CLUB MASTERCARD	
15 ABR 2004		JOSE DO RIO PRETO - SPI - COD. 000	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1130**
3515.19
Doc: _____

**COMPROVANTE**

CNPJ DA AGÊNCIA

06.055.317

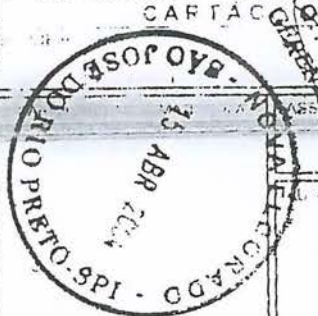
0001-01

Nº DO DOCUMENTO

13541070

OS CAMPOS SOMBRÉACOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

DATA DE EMISSÃO		DATA DE RECEBIMENTO		DATA DE VENCIMENTO		DATA DE PAGAMENTO		DATA DE EXPIRAÇÃO	
15/04/2009		15/04/2009		15/04/2009		15/04/2009		15/04/2009	
SE FOR A FATURAR		SE FOR A FATURAR		SE FOR A FATURAR		SE FOR A FATURAR		SE FOR A FATURAR	
1		2		3		4		5	
6		7		8		9		10	
11		12		13		14		15	
16		17		18		19		20	
21		22		23		24		25	
26		27		28		29		30	
31		32		33		34		35	
36		37		38		39		40	
41		42		43		44		45	
46		47		48		49		50	
51		52		53		54		55	
56		57		58		59		60	
61		62		63		64		65	
66		67		68		69		70	
71		72		73		74		75	
76		77		78		79		80	
81		82		83		84		85	
86		87		88		89		90	
91		92		93		94		95	
96		97		98		99		100	
101		102		103		104		105	
106		107		108		109		110	
111		112		113		114		115	
116		117		118		119		120	
121		122		123		124		125	
126		127		128		129		130	
131		132		133		134		135	
136		137		138		139		140	
141		142		143		144		145	
146		147		148		149		150	
151		152		153		154		155	
156		157		158		159		160	
161		162		163		164		165	
166		167		168		169		170	
171		172		173		174		175	
176		177		178		179		180	
181		182		183		184		185	
186		187		188		189		190	
191		192		193		194		195	
196		197		198		199		200	
201		202		203		204		205	
206		207		208		209		210	
211		212		213		214		215	
216		217		218		219		220	
221		222		223		224		225	
226		227		228		229		230	
231		232		233		234		235	
236		237		238		239		240	
241		242		243		244		245	
246		247		248		249		250	
251		252		253		254		255	
256		257		258		259		260	
261		262		263		264		265	
266		267		268		269		270	
271		272		273		274		275	
276		277		278		279		280	
281		282		283		284		285	
286		287		288		289		290	
291		292		293		294		295	
296		297		298		299		300	
301		302		303		304		305	
306		307		308		309		310	
311		312		313		314		315	
316		317		318		319		320	
321		322		323		324		325	
326		327		328		329		330	
331		332		333		334		335	
336		337		338		339		340	
341		342		343		344		345	
346		347		348		349		350	
351		352		353		354		355	
356		357		358		359		360	
361		362		363		364		365	
366		367		368		369		370	
371		372		373		374		375	
376		377		378		379		380	
381		382		383		384		385	
386		387		388		389		390	
391		392		393		394		395	
396		397		398		399		400	
401		402		403		404		405	
406		407		408		409		410	
411		412		413		414		415	
416		417		418		419		420	
421		422		423		424		425	
426		427		428		429		430	
431		432		433		434		435	
436		437		438		439		440	
441		442		443		444		445	
446		447		448		449		450	
451		452		453		454		455	
456		457		458		459		460	
461		462		463		464		465	
466		467		468		469		470	
471		472		473		474		475	
476		477		478		479		480	
481		482		483		484		485	
486		487		488		489		490	
491		492		493		494		495	
496		497		498		499		500	
501		502		503		504		505	
506		507		508		509		510	
511		512		513		514		515	
516		517		518		519		520	
521		522		523		524		525	
526		527		528		529		530	
531		532		533		534		535	
536		537		538		539		540	
541		542		543		544		545	
546		547		548		549		550	
551		552		553		554		555	
556		557		558		559		560	
561		562		563		564		565	
566		567		568		569		570	
571		572		573		574		575	
576		577		578		579		580	
581		582		583		584		585	
586		587		588		589		590	
591		592		593		594		595	
596		597		598		599		600	
601		602		603		604		605	
606		607		608		609		610	
611		612		613		614		615	
616		617		618		619		620	
621		622		623		624		625	
626		627		628		629		630	
631		632		633		634		635	
636		637		638		639		640	
641		642		643		644		645	
646		647		648		649		650	
651		652		653		654		655	
656		657		658		659		660	
661		662		663		664		665	
666		667		668		669		670	
671		672		673		674		675	
676		677		678		679		680	
681		682		683		684		685	
686		687		688		689		690	
691		692		693		694		695	
696		697		698		699		700	
701		702		703		704		705	
706		707		708		709		710	
711		712		713		714		715	
716		717		718		719		720	
721		722		723		724		725	
726		727		728		729		730	
731		732		733		734		735	
736		737		738		739		740	
741		742		743		744		745	
746		747		748		749		750	
751		752		753		754		755	
756		757		758		759		760	
761		762		763		764		765	
766		767		768		769		770	
771		772		773		774		775	
776		777		778		779		780	
781		782		783		784		785	
786		787		788		789		790	
791		792		793		794		795	
796		797		798		799		800	
801		802		803		804		805	
806		807		808		809		810	
811		812		813		814		815	
816		817		818		819		820	
821		822		823		824		825	
826		827		828		829		830	
831		832		833		834		835	
836		837		838		839		840	
841		842		843		844		845	
846		847		848		849		850	
851		852		853		854		855	
856		857		858		859		860	
861		862		863		864		865	
866		867		868		869		870	
871		872		873		874		875	
876		877		878		879		880	
881		882		883		884		885	
886		887		888		889		890	
891		892		893		894		895	
896		897		898		899		900	
901		902		903		904		905	
906		907		908		909		910	
911		912		913		914		915	
916		917		918		919		920	
921		922		923		924		925	
926		927		928		929		930	
931		932		933		934		935	
936		937		938		939		940	
941		942		943		944		945	
946		947		948		949		950	
951		952		953		954		955	
956		957		958		959		960	
961		962		963		964		965	
966		967		968		969		970	
971		972		973		974		975	
976		977		978		979		980	
981		982		983		984		985	
986		987		988		989		990	
991		992		993		994		995	
996		997		998		999		1000	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

São José do Rio Preto, 22 de abril de 2004.

De: ACF NOVA ELDORADO
AO: SPOR/GERAT/DR/SPI

CT/NEL/030/04

REF: CT/SPOR/GERAT/0231/04



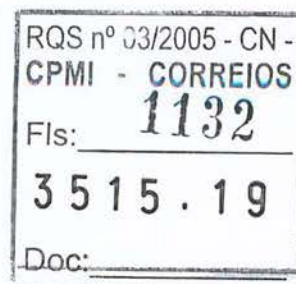
Prezado Diretor, em virtude da aplicação da sanção pecuniária de 10% previsto no item 9.3.6 do Contrato de Franquia Empresarial, onde consta que deverá constatar o dolo no cometimento de qualquer infração contratual de natureza financeira ou não financeira. Pedimos que o Senhor Diretor reconsidere de sua decisão pois, não praticamos irregularidade, porque os vales em questão era parte do acordo de pagamento de uma dívida que até hoje não recebemos e, o Sr. Aguiar tinha conhecimento deles e não vinha recebe-los dentro do prazo. O fato dos vales não serem devolvidos no prazo estabelecido pela ECT, não aconteceu pois, tais ocorrências é freqüentemente observadas em qualquer agência de correios própria ou franqueada e, que mesmo a ECT representada por seus funcionários que são responsáveis pelas inspeções sempre que, encontravam vales fora do prazo de devolução, orientava-nos para que fossem regularizados mas, nunca houve nenhuma punição por tal irregularidade nestes anos em que somos parceiros.

Quando diz que não justifica a irregularidade cometida, visto que essa ACF, não pode descumprir prazos estabelecidos nos manuais da ECT para atender a solicitação de um cliente, o Sr. Aguiar não é cliente nesse caso, pois nunca recebemos o pedidos dos remetentes dos vales para que devolvesse ou mesmo transferisse o pagamento para outra agência. Diante disso, pedimos humildemente que aprove nosso recurso, para que não fiquemos ainda mais no prejuízo.

Atenciosamente,

Ana Maria Gonçalves
ANA MARIA GONCALVES
PROPRIETARIA/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

PARA: CAT/REOP/05/SJO EM 22/04/04.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE RETIRADA DE CÓPIAS DE PROCESSO POR IRREGULARIDADE ACF NOVA ELDORADO

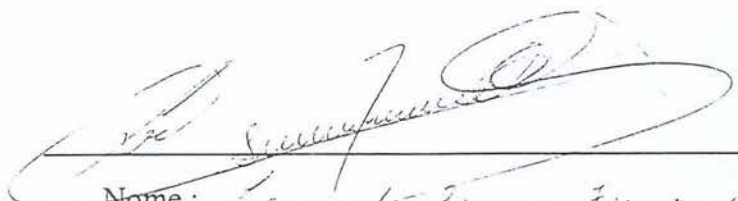
Nesta data compareceu à CAT/REOP/DR/SPI-05/SJO o abaixo assinado representante da ACF NOVA ELDORADO, a fim de proceder aquisição de cópia do processo referente à seguinte irregularidade:

- Condução de negócios de maneira não condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela ECT, quando da retenção dos vales postais abaixo descritos, mesmo quando solicitado o envio do primeiro à AC São José do Rio Preto:

- VP 68 107273 3
Emissão do Aviso de Chegada: 21/03/2002
Pagamento: 29/05/2002

- VP 72 051435 5
Emissão do Aviso de Chegada: 27/01/2003
Pagamento: 13/03/2003

São José do Rio Preto, 22 de abril de 2004.


Nome: *Leonardo Reges Fernandes*
RG: *33722015-6*



COMPROVANTE		CNPJ DA AGÊNCIA	Nº DO DOCUMENTO
34028316/267290		13710497	
CF. NOVA EL DORADO			DATA REF. / ERRO / DIF.
22/04/2004			
CODIGO DA UNIDADE	SE FOR A FATURAR	CODIGO ADM. / Nº DO CONTRATO	Nº DO EMPENHO
4306456			
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
1 Despesas Reanunadas			5431
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
01			416
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
2 52 Cotas de 0.08			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
3			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
4			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
5			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
6			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
7			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
8			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
9			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
10			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
11			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
12			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
13			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
14			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
15			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
16			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
17			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
18			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
19			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
20			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
21			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
22			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
23			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
24			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
25			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
26			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
27			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
28			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
29			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
30			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO	COD. SERVICO
31			
QUANTIDADE	PAL. PESO / PAG. / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
DISCRIMINACAO		COD PRODUTO</	

KU: 55-320-15-6

JAM/jam

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls.: **1134**
3515.19
Doc: _____



Carta-0306/04 – SPOR/GERAT/DR/SPI

Bauru, 04 de maio de 2004.

Ref.: Carta-0231/2004 - SPOR/GERAT/DR/SPI ;
Sua Carta CT/NEL/030/04.

ASSUNTO: RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
AV. APARECIDA DO TABOADO, 2393
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
15043-970

Prezada Franqueada,

Através do expediente em referência, analisamos os novos argumentos apresentados na sua interposição de recurso, ao que temos a informar que estes não alteram a avaliação anterior quanto à ocorrência da irregularidade e da responsabilidade dessa franqueada, visto que houve de fato dolo dessa ACF ao se recusar, de forma voluntária e consciente, a enviar os Vales Postais à AC São José do Rio Preto, mesmo quando solicitado pela ECT.

Como agravante da situação, temos o fato da retenção dos Vales Postais em questão a fim de conseguir a quitação de uma dívida do Sr. Aguiar para com essa franqueada, bem como o descumprimento do prazo de guarda dos Vales Postais, que se não entregues no prazo correto ao destinatário deveriam ter sido devolvidos ao remetente.

Esclarecemos, assim, que a irregularidade geradora da sanção foi a condução de negócios de maneira não condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela ECT, devido ao não atendimento à solicitação da ECT visando atender interesses dessa ACF.

ECT - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO - INTERIOR
Praça Dom Pedro II, 4-55 - 1º Andar - Centro - Telefone: (14) 3235-3645
17015-905 Bauru-SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1135
3515.49
Doc:

Portanto, fica mantida a penalidade aplicada e, com a emissão desta carta, ficam esgotadas as possibilidades de interposição de recursos no âmbito desta Regional.

Atenciosamente,


VÍTOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
DIRETOR REGIONAL
DR/SPI

C/Cópia: CAT/REOP/DR/SPI-05/SJO;
CFI/REOP/DR/SPI-05/SJO.


JAM/jam

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela
empresa (razão social):

LOCAL E DATA

Assinatura:

Nome:

RG:

Função:

À
GONÇALVES & SEGURA FERNANDES LTDA
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves, Juliano Segura Fernandes
Leonardo Segura Fernandes
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CARTA - 0306/04 - SPOR/GERAT/DR/SPI

11/05/04
X Kêila Guimarães Sales
(Juliano@G532966)



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1137
3515.19
Doc:



Carta-0010/2004 - SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPI

Bauru, 25 de maio de 2004.

À
Sr. Aguiar Inarqui
Rua Fidelcino dos Santos Leite, 507
Residencial Ana Célia – São José do Rio Preto/SP
15045-540

Prezado Senhor,

Em atenção a sua carta de 19 de dezembro de 2003, informamos que, após as devidas apurações sobre o ocorrido, adotamos as medidas cabíveis à situação apresentada, visando corrigir nossos procedimentos e manter a qualidade na prestação de nossos serviços em toda nossa rede de atendimento.

Na oportunidade agradecemos seu contato, pois são manifestações como as suas que permitem aos Correios melhorar continuamente os serviços prestados a seus clientes.

Atenciosamente,

Original assinado

WILSON AJAX AGOSTINI
GERENTE DE ATENDIMENTO
DR/SPI

JAM/jam

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls: 1138
3515.19
Doc: _____

VIA R INARQUE

RUA FIDELCINO DOS SANTOS LEITE 507

15045-540 SJ RIO PRETO SP

CT 0010/SGRT/GERM-DA SP-

X

250304

AMIRON JAKUES DO PATROCINIO

SILVIO DE OLIVEIRA
MATR 3392229.7



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1139
3515.19	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPI

AO: REOP/DR/SPI – 05/SJO

CI/SGRT/GERAT/DR/SPI – 0030/2004

Ref.: Processo GINSP 74.0017.00008.04

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PROCESSO ACF NOVA ELDORADO

Bauru, 31 de maio de 2004.

Encaminhamos processo nº 74.0017.00008.04, referente à retenção de vales postais pela ACF Nova Eldorado, para adoção dessa REOP das medidas indicadas pela GINSP em sua conclusão do relatório de apuração (página 38).

Solicitamos nos devolver o processo após a conclusão das medidas cabíveis a essa.

Atenciosamente,

Original assinado
WILSON AJAX AGOSTINI
GERENTE DE ATENDIMENTO
DR/SPI

JAM/jam

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1140
3515.19
Doc: _____

“Visão da ECT (compartilhada pela DR/SPI): “Ser reconhecida pela excelência e inovação na prestação de serviços de correios.””

De: DIRETOR COMERCIAL

Ao: DIRETOR REGIONAL – DR/SPI

CI/DICOM- 046 /2004

Ref.:



Assunto: Pagamento de Vale Postal – reclamação.

Brasília, 09 de janeiro de 2004.

Encaminho, em anexo, carta do Sr. Aguiar Inarqui, datada de 19/12/2003, através da qual relata fatos envolvendo o pagamento de vales postais através da ACF Nova Eldorado, da jurisdição dessa Diretoria Regional.

Solicito a apuração das ocorrências informadas pelo reclamante e, conforme os resultados obtidos, a adoção das providências administrativas pertinentes.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

C/cópia: DEREV.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1141
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DICOM- 05 /2004

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2004.

Ilmo. Sr.
AGUIAR INARQUI
Rua Fidelcino Santos Leite, 507
15045-540 - São José do Rio Preto/SP

Prezado Senhor,

Em atenção à carta remetida por V. Sa. à ECT, datada de 19/12/2003, cumpre informar-lhe que o assunto abordado – pagamento de vales postais através da ACF Nova Eldorado, de São José do Rio Preto/SP – foi submetido a nossa Diretoria Regional de São Paulo Interior, sediada em Bauru/SP, para a devida apuração e adoção das providências administrativas que o caso requer.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para formular nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1142
3515.19
Doc:

29 DEZ 16 40 22 011337

GABINETE DO MINISTRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801

70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6138 - 225-9446 - 225-9350 - Fax: (61) 311-6730

Ofício nº 1972 /GM-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2003.

Ao Senhor

JANIO CEZAR LUIZ POHRENChefe do Gabinete da Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, Conjunto 3, Bloco “A” – Ed. Sede – 19º andar
70002-900 Brasília-DFAssunto: **Documento(s) - encaminha**

Senhor Chefe de Gabinete.

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para as providências julgadas adequadas, a(s) correspondência(s) abaixo relacionada(s), solicitando informar diretamente ao(s) interessado(s) o que se oferecer a respeito.

PROTOCOLO:**INTERESSADO:**

53000.045998/2003

Aguiar Inarqui

53000.045999/2003

Wanderson Fábio Almeida de Mélo

Atenciosamente.


ANDREA SABINO LOPES

Chefe de Gabinete

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1143
3515.19
Doc:

Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

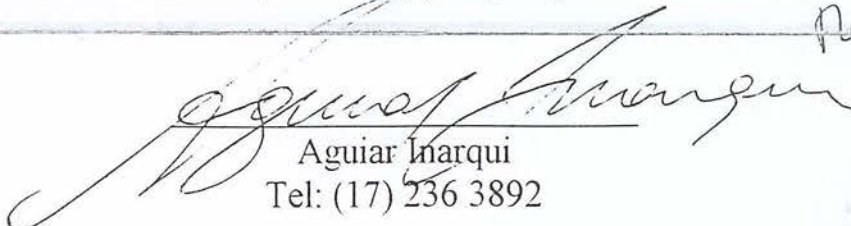
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o Ministério das Comunicações.

Recbi em 19/12/03

RQS nº 332005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1144
3515.19
Doc:

S 3 000045308/20

Aos Correios

26 DEZ. 2003

0007 730 9 2

Nº 0707/03

AS 10/03

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.

Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Recebi em
9/12/03
Correio: A. Martins
CONTAÇÃO: 886960 8

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o Ministério das Comunicações.

PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	1145
3515.19	
Doc:	

0009155
5504436
08514072
01783066

1912
2003

R\$ 02,70
MF02417
BRASIL CORREIOS

Setor Juridico

Correio Central

São Paulo SP.

M.E.

RAS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. 1146
3515.19
Doc:

REGISTRADO
REGISTERED

URGENTE
PRIORITY

AR

5240298-6

Número: 094		De: ASJUR/DR/SPI
Data de Emissão: 31-12-2003		Para: GAB/DR/SPI
☐ Urgente ☐ Responder ao interessado ☐ Falar-me ☐ Analisar ☐ Preparar expediente para:	☒ Acompanhar andamento ☐ Arquivar ☐ Devolver ☐ Anexar documento(s) citado(s) ☒ Tomar conhecimento ☐ Conforme pedido	☐ Conferir ☐ Opinar por escrito ☐ Aprovar ☐ Orientar envolvidos ☒ Encaminhar para a GINSP/SPI

Observações

Trata-se da Carta-Denúncia assinada por Aguiar Inarqui e postada em 19-12-2003 perante a AC SJRio Preto (sob registro RA881386155BR), imputando questionável conduta em face da ACF Nova Eldorado.

Documento(s) Encaminhado(s)
Correspondência RA881386155BR

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

JORGE SILVEIRA LOPES
 ASSESSOR JURÍDICO / DR / SPI
 GAB/RJ 78.357
 Matr. 8.306.171-1
 PRT / DEJUR / - 031/2003

Δ5 = 148 x 210 mm

DE: <i>Argem/DR/SPM</i>	AO: <i>Argem/DR/SPM</i>
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☒ Conhecer	
☐ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA <i>29/12/03</i>	

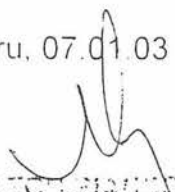
R. MÔNICA MAGNO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1148</u>
3515.19
Doc: _____

Ao
Gerente da REOP/05/São José do Rio Preto

Solicitamos apurar

Bauru, 07.01.03

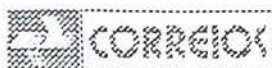

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
CNPJ nº 00.000.000/0001-00
Matr. nº 000.000.000
PRT/SAL-03000000

CAT

Trabalho realizado em 07.01.03
para gerar o relatório de atividades
realizadas no período.

Bauru

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI = CORREIOS
Fls: 1149
3515.19
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Carta-0304/2003 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 30 de dezembro de 2003

Ref: CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL E TERMOS ADITIVOS AO REFERIDO CONTRATO

Assunto: IRREGULARIDADE - RAZOES DE DEFESA

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezada Franqueada,

De acordo com o Contrato de Franquia Empresarial, conforme referência, vimos notificá-la da seguinte irregularidade:

a) Reclamação apresentada pelo Sr. AGUIAR INARQUI - Rua Fidelcino Santos Leite, 507 - Bairro Ana Célia - 15045-540 - São José do Rio Preto - SP, conforme cópia anexa.

b) Data da Ocorrência - 19/12/03

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o pronunciamento com as justificativas para o fato.

Fim do prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o referido Contrato.

Atenciosamente


Rubens Antônio Cláudio
Chefe/REOP-05-SJO/SPI


RvBZBPqmbcb

RECIBO

Recebi o original desta Carta assinado pela Firma ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

Local e data 05/1/04
Nome _____
RG- 244
RUBENS 244
RG- 244
GERENTE ACF

"A solidariedade é vocação de alguns, enquanto que a responsabilidade é dever de todos"

Coord. de Atendimento/REOP/SPI-05/SJO - Rua Prudente de Moraes, 3057, Centro, CEP 15010-970 São José do Rio Preto/SP
Telefones: (17) 235-1008/233-2800 R33/28 - Fax: (17) 222-7007 - E-mail: catreop05@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1150**
3515.19
Doc: _____

RA 15341800 9 BR

30 12 03

AC/SJO

CA1/REGOP.05/SJO

RUA PRUDENTE DE MORAES 3054
CENTRO

SJRPRETO

SP

15010970

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1151
Doc: 3515.19

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: CAT/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/001 : 04

REF: CT/CAT/REOP/05-304 / 03

INFORMAMOS QUE AS ALEGAÇÕES DO SR. AGUIAR INARQUI SÃO INCABÍVEIS E DISTORCIDAS. DURANTE O PERÍODO DE 09/11/01 A 21/12/01, O SR. AGUIAR EFETUOU 4 POSTAGENS DE ENCOMENDAS EM NOSSA AGÊNCIA E PEDIU-NOS PARA DAR CHEQUES PRÉ- DATADOS PARA 30 DIAS, SENDO OS MESMOS DE SUA ESPOSA. POR SE TRATAR DE UM CLIENTE UM TANTO ANTIGO, ACEITAMOS.

OS CHEQUES COMEÇARAM A VOLTAR SUCESSIVAMENTE COM O MOTIVO: SEM FUNDO. ENTRAMOS EM CONTATO COM O SR. AGUIAR E O MESMO DISSE-NOS QUE ESTAVA ESPERANDO UNS VALES POSTAIS QUE ESTAVAM PARA CHEGAR E QUE TÃO LOGO CHEGASSEM ELE IRIA ASSINAR PARA ABATER NA SUA DÍVIDA. PASSARAM-SE 3 MESES E NÃO TENDO RETORNO, FOMOS PROCURÁ-LO EM SUA CASA E O MESMO ALEGANDO PROBLEMAS DE SAÚDE DISSE-NOS QUE NÃO SABIA QUANDO IRIA NOS PAGAR. PORÉM CERTO DIA, VIMOS O SR. AGUIAR FAZENDO SUAS POSTAGENS À VISTA NA AC/ SÃO JOSE DO RIO PRETO, GOZANDO DE MUITA DISPOSIÇÃO. TENTAMOS FAZER CONTATO COM ELE, DEIXANDO RECADOS NA SUA RESIDÊNCIA E NÃO TIVEMOS TIVEMOS UM SÓ RETORNO. POR TAIS MOTIVOS ENVIAMOS OS CHEQUES PARA A COBRAN QUE ENTROU EM CONTATO COM O SR. AGUIAR, O QUAL FEZ UM ACORDO VERBALMENTE QUE IRIA PAGAR SUA DÍVIDA EM PARCELAS DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

ELE CHEGOU A EFETUAR 3 PAGAMENTOS CONFORME XEROX EM ANEXO E ASSINOU 2 VALES POSTAIS, 1 DE R\$ 180,00 E OUTRO DE R\$ 220,00 QUE VIERAM PARA NOSSA AGÊNCIA, UMA VEZ QUE SEU ENDEREÇO PERTENCE A FAIXA DE CEP DE NOSSA AGÊNCIA.

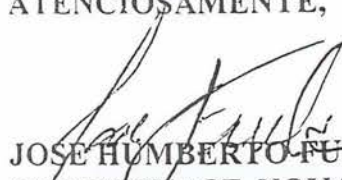
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1152</u>
3515.19
Doc: _____

NÃO HOUVE OBJEÇÃO POR PARTE DO SR. AGUIAR, UMA VEZ QUE O MESMO CONCORDOU EM DESCONTAR NA SUA DÍVIDA TAIS VALORES.

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO DEVOLVEMOS OS 4 CHEQUES DA ESPOSA DO SR. AGUIAR INARQUI, CONFORME ACORDO MÚTUO, O MESMO RECEBERIA OS CHEQUES IMEDIATAMENTE APÓS QUITAÇÃO DE SUA DÍVIDA, QUE AINDA SE RESULTA NA PRESENTE DATA SEM AS DEVIDAS CORREÇÕES NO VALOR DE R\$ 945.44 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARECE-NOS UM TANTO CONTRADITÓRIO, UMA PESSOA QUE NÃO HONRA COM SEUS COMPROMISSOS. QUERER AJUIZAR CONTRA UMA EMPRESA IDÔNEA QUE PREZA PELA SUA IMAGEM.

ATENCIOSAMENTE,


JOSE HUMBERTO FURLAN
GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1153</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____

Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

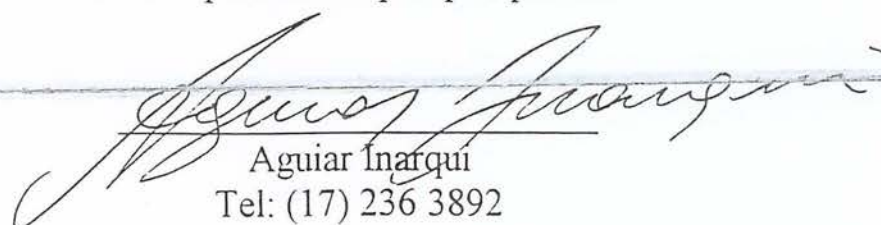
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8-a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministro das Comunicações.

Rua Lidelano Santos Leite nº 507
Ana Celis
15045-540
São José do Rio Preto/SP

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 7	1154
3515.19	
Doc:	

01-7520705-SSP-SP

Doc: _____

[illegible]

DEVEDOR:

DOC.	Nº DOC
------	--------

VLR PRINCIPAL

LiP

JUROS.

HONORÁRIOS

SUB TOTAL

50, no

50,00

recibido por

Prasa

-p!

120

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

COBRANÇAS E ASESORIA JURÍDICA LTDA.

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

NOME CREDOR: Correios

NOME DEVEDOR: Ária Tonfa de Azevedo

10000.

Nº DOC

VER PRINCIPAT

班

JUL 5

HONORARIOS

SUB FOUR:

 CH

Pacamento

central

vertical

RE 220.00

65

Panual

(duzentos e
vinte reais)

220, 12

data 30, 01 12003

recebido por Alexandre

TOTAL R\$ 220.00

ento efetuado com cheque N.º

do Banco.

Praca

24

4

120

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORRE

Fls: 115

3515. 1

~~DOG:~~



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-0010/2004 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2004

Ref: CT/NEL/001/04

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA (Complemento de Dados)

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezado Franqueado,

Conforme item 5 alínea “c” do Manual – Procedimento Administrativo nas Irregularidades envolvendo ACF, solicitamos os seguintes dados complementares a sua defesa, efetuada através da carta em referência:

- Confirmar a alegação do reclamante sobre a cobrança de juros de 10% (dez por cento) embutidos nos valores dos cheques;
- Encaminhar a esta REOP cópia dos documentos relativos as postagens que confirmem os valores de cada cheque.

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o acima solicitado.

Findo o prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o Contrato de Franquia Empresarial e Termos Aditivos ao referido contrato.

Atenciosamente

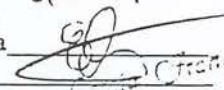


Sidnei Aparecido Vilela
Respondendo p/REOP-05-SJO/SPI

RECIBO

Recebi o original desta
carta, nesta data, pela Firma:
ANA MARIA GONÇALVES
RIO PRETO ME

Local e data 15/1/4

Assinatura 
Nome _____
RG- _____
Função _____

RMBCBP/rmbcbp

Missão da ECT:

Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1157
3515.19
Doc: _____

13 01 04

AC/SJO

CAT/REOP OS/SJO

RUA DRUDENTE DE MORAES JOST
CENTRO

S J RIO PRETO SP

1 5 0 1 0 9 7 0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1158
3515.19
Doc:

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 16 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: TESOUREIRA/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/003/04

REF: CT/NEL/010/04

INFORMAMOS QUE NÃO EFETUAVÁAMOS COBRANÇA DE 10% (DEZ POR CENTO). O SR. AGUIAR ALÉM DAS POSTAGENS DE SUAS ENCOMENDAS, COMPRAVA SELOS, CAIXAS DE ENCOMENDA COM EMISSÃO DE RECIBO EM NOME DE TERCEIROS. POR SE TRATAR DE POSTAGENS ANTIGAS, FICAMOS IMPOSSIBILITADOS DE FAZER O LEVANTAMENTO DE TAIS RECIBOS E QUE, NADA NOS ACRECENTARIA A COBRANÇA DOS ALEGADOS 10% (DEZ POR CENTO) SENDO NEM O VALOR DA DÍVIDA PRINCIPAL NOS CONSEGUIMOS RECEBER, COMO FICA CLARO COM CÓPIA DOS CHEQUES ENVIADA NA CT/ 0001/04.

ATENCIOSAMENTE,

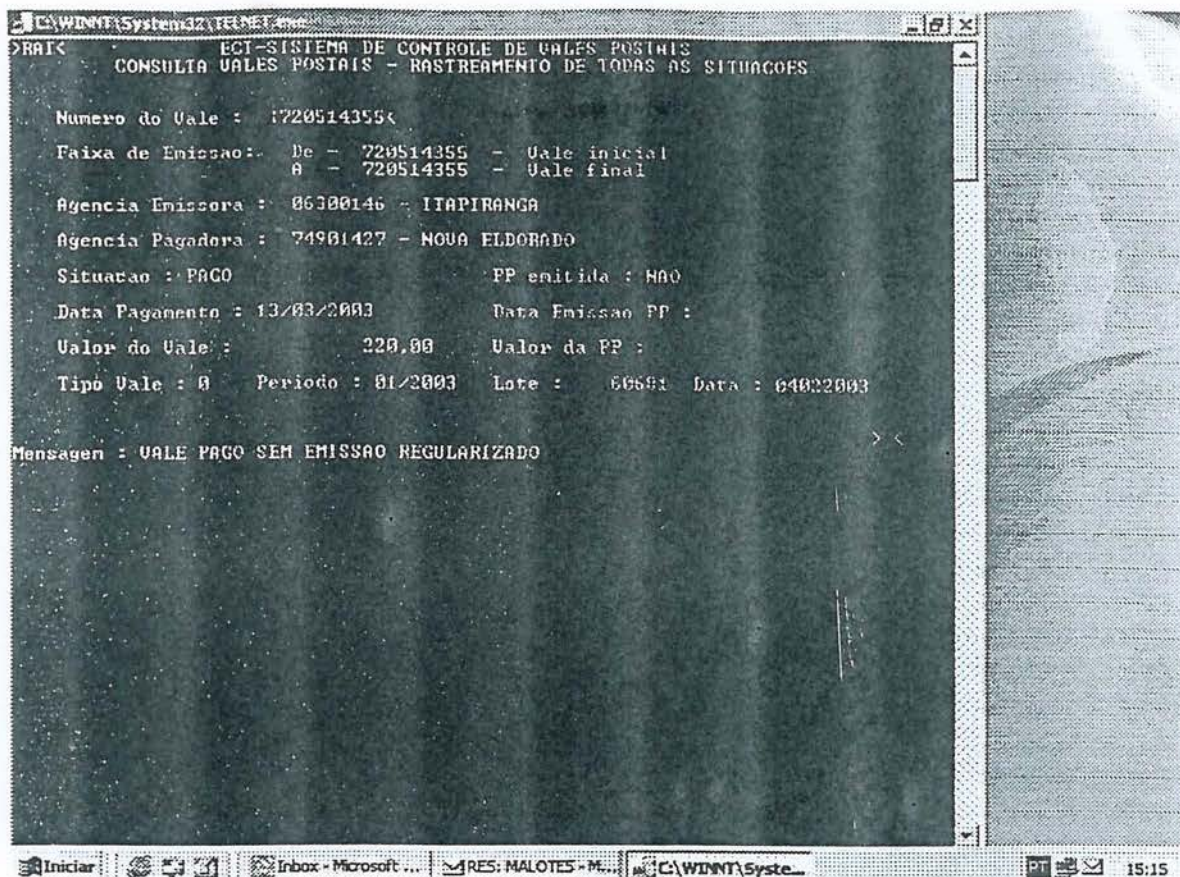


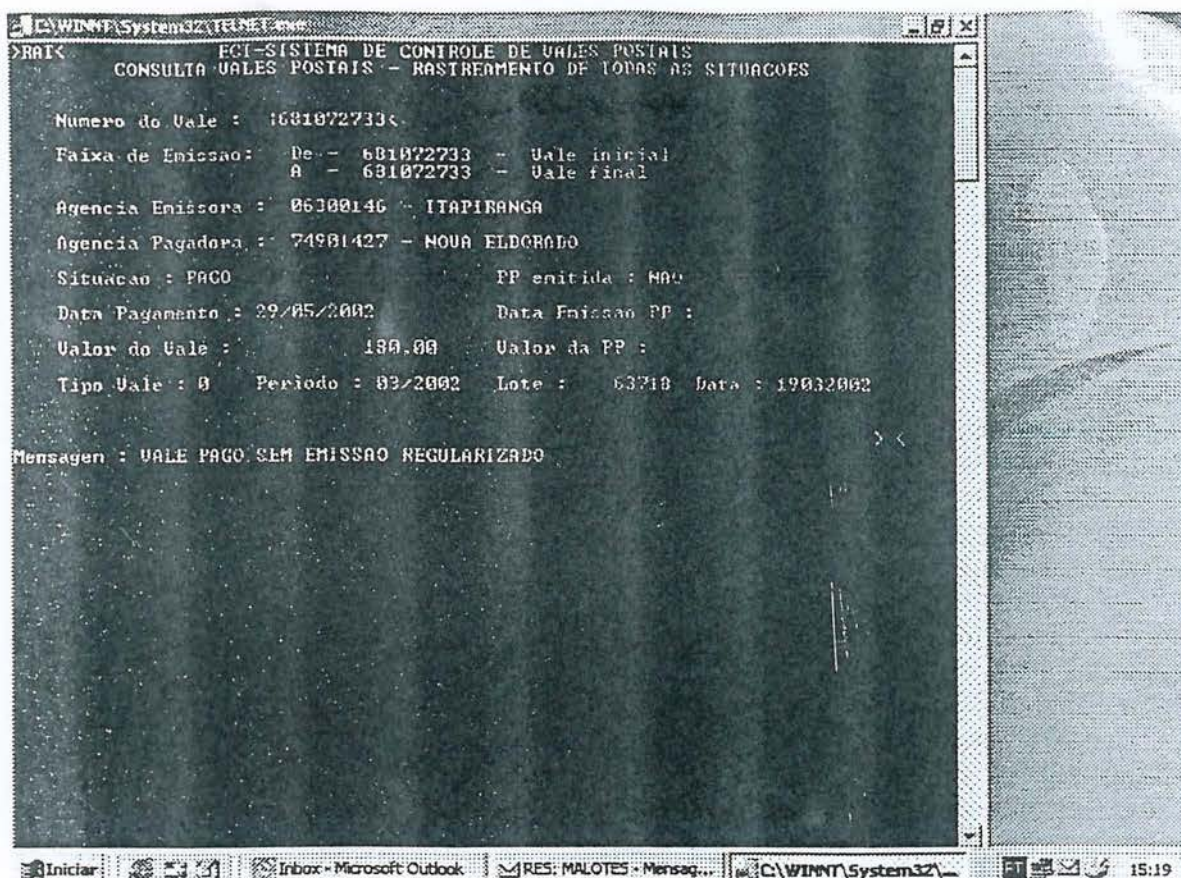
JOSE HUMBERTO FURLAN

GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1159
3515.19
Doc:





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1161
3515.19
Doc: _____

CORREIOS		VALE POSTAL		ITAPIRANGA CEP 01501-000		Nº ORDEM 569	DATA EMISSÃO DO AVISO 21/03/02
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO 11/03/2002		VALOR POSTAL - PAGO (120,00)		VALOR DO VALE (180,00)	
UNIDADE PAGADORA ACF Maria Fildonado		VALOR DO VALE (POR EXTENSO) CENTO E OITENTA REAIS		DESTINATÁRIO - NOME ANA JOSEFA AZEVEDO PARRICINHO		CIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
ENDEREÇO R. FIDELFINO SANTO LEITE 507 - RES. ANA CELIA		CEP 15045-540		UF SP		REMETENTE - NOME ROSSELY DE ARAÚJO BASTO	
CIDADE ITAPIRANGA		CEP 69120-000		UF AM		FINALIDADE (OPCIONAL) MA	

1ª VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1162
3515.19
Doc:

CORREIO VALIA POSTAL		AI ITAPIRANGA 6B 107273	NR ORDEM 56	DATA 20/01/02
08500146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSAO 11/03/2002	VALOR POSTAL PIS (10,00)	
RUA Azevedo Patrocínio		COPIAS 40 (42)	VALOR DO VALE (180,00)	
(CENTO E OITENTA Reais)				
RUA Azevedo Patrocínio		CIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEP 13045-500	
SANTOS LEITE 507. RES. ANA CELIA		CIDADE ITAPIRANGA	CEP 15910-000	
RUA DE ARAUJO BASTOS		CIDADE ITAPIRANGA	CEP 15910-000	
DECELECIANO SANTOS 179. CENTRO		CIDADE ITAPIRANGA	CEP 15910-000	
VIA DESTINATARIO				

FAVOR ENCAMINHAR

25/03/2002

2363892

Carimbo circular com o nome "Aracaju" e o número "87.513-0".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1163
3515.19
Doc:

POSTAL		72 051435 5	154	27/01/03
UNIDADE EMISSORA		06300146 ITAPIRANGA/AM	DATA DE EMISSÃO	20/01/2003
UNIDADE PAGADORA		ACEF - Nova Eldorado	CÓDIGO	74901427
VALOR DO VALE (POR EXTENSO)		1 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
DESTINATÁRIO - NOME		AGUIAR INARGUI	CIDADE	São José do Rio Preto
ENDERECO		R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507	CEP	15045-540
REMETENTE - NOME		Rossely de Araujo Baston	CIDADE	ITAPIRANGA
ENDERECO		TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179	CEP	69120-000
FINALIDADE (OPCIONAL)				

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

CORREIOS		VALE POSTAL	ITAPIRANGA	Nº ORDEM	DATA EMISSÃO DO AVISO
UNIDADE EMISSORA		06300146 ITAPIRANGA/AM	72 051435 5 DA	154	27/01/03
UNIDADE PAGADORA		ACEF - Nova Eldorado	CÓDIGO	74901427	VALOR DO VALE
VALOR DO VALE (POR EXTENSO)		1 (DUZENTOS E VINTE REAIS)			
DESTINATÁRIO - NOME		AGUIAR INARGUI	CIDADE	São José do Rio Preto	
ENDERECO		R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507	CEP	15045-540	UF
REMETENTE - NOME		Rossely de Araujo Baston	CIDADE	ITAPIRANGA	
ENDERECO		TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179	CEP	69120-000	UF
FINALIDADE (OPCIONAL)					

2ª VIA - DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 Fls: 1164
 3515.19
 Doc:

RELATÓRIO

Em apuração para esclarecimento da reclamação recebida do sr. Aguiar Inarqui, conforme cópia anexa, efetuamos diligências junto aos arquivos da Coordenadoria Financeira/SJO, para levantamento dos Vales Postais mencionados, bem como instauramos Procedimento Administrativo junto à ACF Nova Eldorado.

Resumidamente, o sr. Aguiar Inarqui efetuou as seguintes ponderações na sua reclamação:

- a) Pagamento de juros extorsivos de 10% ao mês em cheques pré-datados emitidos para a ACF Nova Eldorado para pagamento de postagens efetuadas, sendo que, na época, os cheques foram emitidos para cobrança posterior (pré-datados) em concordância com os responsáveis pela franqueada;
- b) Forma de atuação da empresa COBRAN, contratada pela ACF Nova Eldorado para efetuar a cobrança de suas dívidas;
- c) Finalmente, e principalmente pelo que se deduz da conclusão da carta, reclama da forma de recebimento de 02 (dois) Vales Postais pela ACF Nova Eldorado para abatimento da sua dívida.

Da apuração:

• ACF/Nova Eldorado

Conforme a CT/NEL/001/04, de 06/01/2004, o proprietário da Franqueada informa que as alegações do reclamante são descabidas e distorcidas e que o sr. Aguiar Inarqui efetuou quatro postagens de encomendas na ACF Nova Eldorado no período de 09/11/2001 a 21/12/2001, solicitando para efetuar o pagamento com cheques pré-datados para 30 dias e, por se tratar de cliente antigo, foi realizada a transação.

Com a devolução dos cheques (cópias em anexo), por insuficiência de fundos, após contato com o sr Aguiar, teria sido combinado que o pagamento da dívida seria abatido com a chegada de alguns Vales Postais que o reclamante estava aguardando. Porém, em seguida, o reclamante não mais teria comparecido na agência e em contato com o mesmo, ocorrido na sua residência, houve informação de que o sr Aguiar estaria com problemas de saúde, não mais sabendo quando poderia acertar as dívidas.

O proprietário da franqueada, certo dia, viu o sr Aguiar efetuando postagens à vista na AC/São José do Rio Preto e, após várias tentativas infrutíferas de contato, foi contratada a firma COBRAN para efetuar a cobrança da referida dívida.

Segundo ainda o proprietário da ACF, o reclamante teria se comprometido verbalmente com a empresa de efetuar o pagamento da dívida de forma parcelada (R\$ 50,00 por mês), tendo efetuado apenas 03 (três) pagamentos desse valor, bem como assinado 02 (dois) Vales Postais nos valores de R\$ 180,00 e R\$ 220,00, respectivamente, também para abatimento da sua dívida, sem que houvesse objeção por parte do sr. Aguiar.

~~Por fim, alega ainda que a dívida ainda está pendente, agora no valor de R\$ 945,44~~
(novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem as devidas correções e entende ser contraditório o reclamante não honrar com seus compromissos e ainda ajuizar reclamação perante a ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1165
3515.19	
Doc:	

Em complementação posterior, através da CT/NEL/003/04 (16/01/2004), o proprietário da ACF Nova Eldorado informou que não houve cobrança de 10% (dez por cento), como alegou o reclamante.

• Demais apurações:

Efetuamos levantamento junto a Coordenadoria Financeira e obtivemos cópias dos dois Vales Postais citados pelo reclamante, cujas datas de emissão e pagamento, entretanto, não condizem com as informadas na Carta de reclamação.

O Vale Postal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), foi emitido em 11/03/2002 na agência de Itapiranga/AM e pago em 29/05/2002, na ACF Nova Eldorado, tendo sido assinado pela sr. Ana Josefa (esposa do reclamante e destinatária do VP).

O Vale Postal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) foi emitido em 20/01/2003 na agência Itapiranga/AM e pago em 13/03/2003, na ACF Eldorado, ao sr. Kleber Carvalho, tendo em vista Transferência de Pagamento assinada pelo sr. Aguiar Inarqui.

Dos Fatos:

- Em nenhum momento o reclamante discorda da existência de sua dívida, conforme pode ser verificado na sua carta;
- As postagens ocorreram no final de 2001, conforme informações da ACF/Nova Eldorado e datas dos cheques emitidos pela sra. Ana Josefa de Azevedo (esposa do reclamante), nos valores de R\$ 236,70 (05/12/2001), R\$ 487,76 (13/12/2001), R\$ 621,77 (21/12/2001) e R\$ 149,21 (09/11/2001), sempre pré-datados para um mês após a emissão;
- Os Vales Postais foram pagos apenas em Maio/2002 e Março/2003, conforme cópias anexas.
- Entre as datas de emissão do Aviso e do efetivo pagamento dos Vales Postais houve um lapso de 2 meses e 5 dias (VP de R\$ 180,00) e 1 mês e meio (R\$ 220,00);
- Comprovadamente o sr. Aguiar Inarqui (reclamante e favorecido do VP de R\$ 220,00) assinou a Transferência de Pagamento para o recebimento do valor constante neste VP e a sra. Ana Josefa (esposa do reclamante e favorecida do VP de R\$ 180,00) assinou o referido Vale para recebimento da quantia;
- Depreende-se, pelas informações do sr. Aguiar Inarqui que a dívida realmente não foi regularizada junto à ACF Nova Eldorado;
- O reclamante é pessoa conhecida não apenas na ACF Nova Eldorado, como também na AC/SJO, onde efetua postagens de encomendas, sendo que recentemente tentou efetuar postagens também na ACCI Galeria Bassitt;

CONCLUSÃO:

Houve um lapso de tempo relativamente grande entre a data das postagens e as datas do recebimento dos valores dos Vales Postais, indicando que realmente não teria havido acerto entre as partes quanto à forma de pagamento da dívida contraída, o que corrobora com as

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	1166
3515.19	
Doc:	

alegações do proprietário da franqueada de que encontrou dificuldades para o recebimento dos valores e, por isso, contratou a firma de cobrança COBRAN.

Entendemos que não há como entrar no mérito sobre a insistência da referida firma no contato com o reclamante ou sobre a forma de tratamento, visto que não se trata de empresa contratada pela ECT e que a contratação da empresa de cobrança denota que todas as tentativas de conciliação direta com o sr. Inarqui foram infrutíferas, pois, no início, uma funcionária da ACF realizava os contatos na tentativa de receber a dívida.

Quanto à utilização dos valores dos Vales Postais para abatimento de parte da dívida, entendemos que não deve ter havido concordância inicial do sr Inarqui, em razão do tempo decorrido entre a emissão dos Avisos dos Vales Postais e as datas de efetivo pagamento, chegando a transcorrer dois meses entre um e outro ato. Além disso, observa-se que houve tentativa do sr. Inarqui em receber o valor de um dos Vales na AC/SJRPreto, como pode ser verificado pelo despacho do Supervisor de Operações (SO) Pimenta, em 25/03/2002 (cópia em anexo), solicitando o encaminhamento do Vale Postal para pagamento na AC/SJO.

Face o tempo decorrido, o SO Pimenta não se recorda se houve ou não concordância por parte da ACF Nova Eldorado, porém, se recorda que em certa ocasião houve recusa no mesmo tipo de solicitação sob argumentação de que o cliente estava em débito com a ACF, não se recordando, porém, se o fato ocorreu com o sr. Inarqui. Entretanto, os fatos levantados nos levam a concluir que se trata do mesmo caso.

Assim, entendemos que, em que pese a existência da dívida do cliente, do fato de ter havido assinatura do mesmo e da sr. Josefa nos dois Vales Postais para abatimento da dívida e do transcurso de um ano e meio e nove meses entre esse fato e a reclamação do sr. Aguiar, houve também retenção do Vale Postal, pelo menos do VP de R\$ 180,00, com intenção nítida de abatimento da dívida.

Além disso, os VPs permaneceram na ACF Nova Eldorado por tempo superior ao permitido para o pagamento, o que reforça o entendimento de que não havia disposição inicial do cliente para autorizar o abatimento da sua dívida dessa forma, o que ocorreu posteriormente, após insistência da empresa de Cobrança.

Finalizando, encaminhamos para análise e deliberação dessa GINSP/SPI e da GERAT/SPI, bem como para resposta ao reclamante, pois entendemos ter havido erro das duas partes envolvidas.

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2004.


Rogério Victor de Andrade
Coordenador de Atendimento
REOP/SPI/05/SJO

AO GINSP/DZ/SPI

- Devolvemos com o parecer de novo CAT, com o qual concordamos


Fabiana Fabiano Elias
Adm. Postal Pleno
Mat. 1009790
Chefe/REOP/SPI/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: <u>1167</u>
3515.19
Doc:

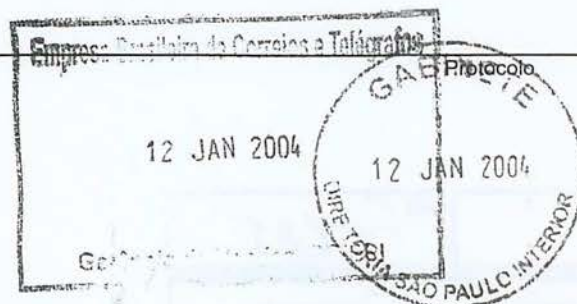


De: DIRETOR COMERCIAL

Ao: DIRETOR REGIONAL – DR/SPI

CI/DICOM- 046 /2004

Ref.:



Assunto: Pagamento de Vale Postal – reclamação.

Brasília, 09 de janeiro de 2004.

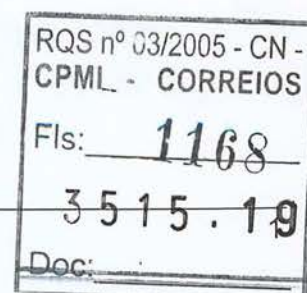
Encaminho, em anexo, carta do Sr. Aguiar Inarqui, datada de 19/12/2003, através da qual relata fatos envolvendo o pagamento de vales postais através da ACF Nova Eldorado, da jurisdição dessa Diretoria Regional.

Solicito a apuração das ocorrências informadas pelo reclamante e, conforme os resultados obtidos, a adoção das providências administrativas pertinentes.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

C/cópia: DEREV.



DE	AO GERAT
----	-----------------

☐ URGENTE	☐ Datilografar
☐ Analisar e Criticar	☐ Resp. ao Interessado
☒ Conhecer	☐ Conforme pedido
☒ Emitir parecer	☐ Arquivar
☐ Orientar envolvidos	☐ Informar
☐ Devolver a: _____	
☐ Providenciar: _____	
☒ Preparar expediente à: _____	
☐ Anexar: _____	
☐ Outros: _____	

DATA: 12/01	CHEFIA: 1 OKO
--------------------	----------------------

URGENTE

TAKASHI AKAMINE
Coord. Regional de Suporte
Mat. 8.010.113-5
DR/SPI

SPOR

- ① Verificar com a LEOP se já houve alguma apuração.
- ② Se ainda não foi feito, notificar a ACF, pela retenção de VP. NÃO abordar a forma de cobrança.

13/01/2004
Wilson Ajax Agostini
SUATE/GEVEN
Mat. 8.011.045-2
DR/SPI



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DICOM- 05 /2004

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2004.

Ilmo. Sr.
AGUIAR INARQUI
Rua Fidelcino Santos Leite, 507
15045-540 - São José do Rio Preto/SP

Prezado Senhor,

Em atenção à carta remetida por V. Sa. à ECT, datada de 19/12/2003, cumpre informar-lhe que o assunto abordado – pagamento de vales postais através da ACF Nova Eldorado, de São José do Rio Preto/SP – foi submetido a nossa Diretoria Regional de São Paulo Interior, sediada em Bauru/SP, para a devida apuração e adoção das providências administrativas que o caso requer.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para formular nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1169
3515.19
Doc:

2902 1640 011337

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6138 - 225-9446 - 225-9350 - Fax: (61) 311-6730

Ofício nº 1972 /GM-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2003.

Ao Senhor

JANIO CEZAR LUIZ POHREN

Chefe do Gabinete da Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
SBN, Conjunto 3, Bloco “A” – Ed. Sede – 19º andar
70002-900 Brasília-DF

Assunto: **Documento(s) - encaminha**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para as providências julgadas adequadas, a(s) correspondência(s) abaixo relacionada(s), solicitando informar diretamente ao(s) interessado(s) o que se oferecer a respeito.

PROTOCOLO:

53000.045998/2003

53000.045999/2003

INTERESSADO:

Aguiar Inarqui

Wanderson Fábio Almeida de Mélo

Atenciosamente,


ANDRÉA SABINO LOPES

Chefe de Gabinete

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1170
3515.19	
Doc:	

Desat

Desat

Recp auctia 2

preparar resposta do

DICOM.

7/11/09



Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

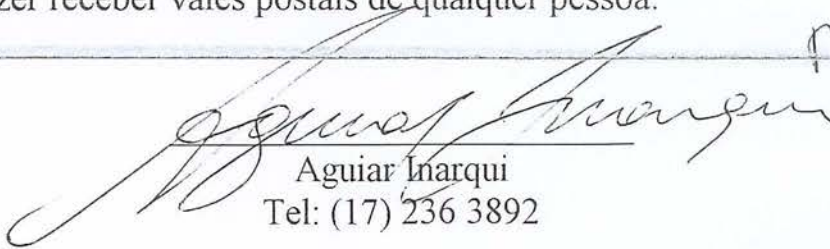
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministro das Comunicações.

Recebi em 19/12/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1171
3515.19
Doc:

S 3 000045208/20

Aos Correios



26 DEZ 2003

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

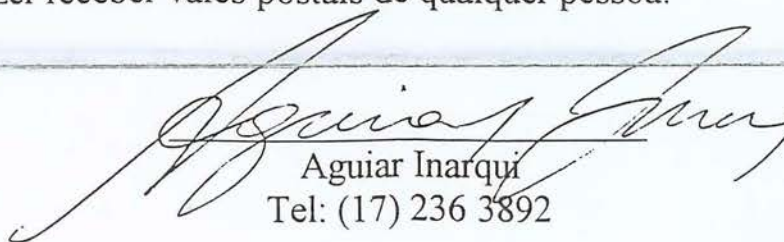
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o Ministério das Comunicações.



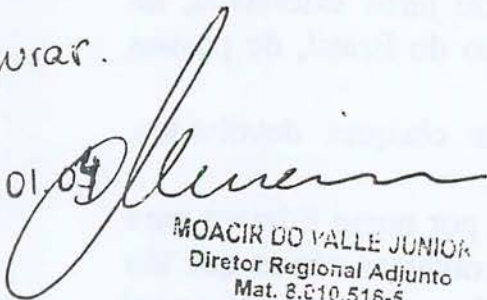
Assessoria Jurídica
ECT/DR/SPI

Protocolo nº 4227/03
Data: 30/12/03

Δ GINSP

Assinar.

26.01.04



MOACIR DO VALLE JUNIOR
Diretor Regional Adjunto
Mat. 8.010.516-5
DR/SPI

0009155
5504436
08514072
01783066

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1912
2003
SP

R\$ 02,70
MF02417
BRASIL CORREIOS

Setor JURIDICO

Correio Central

São Paulo SP

M.E.

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1173
3515.19
Doc:

REGISTRADO
REGISTERED

URGENTE
PRIORITY

AR

VALOR DE CLARADO LINEAR D VALOR

Ho

Do



R. A GUIAR INANGU,
R FIDELCINO SANTOS

Número: 094	De: ASJUR/DR/SPI
Data de Emissão: 31-12-2003	Para: GAB/DR/SPI

☐ Urgente	☒ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☒ Tomar conhecimento	☒ Encaminhar para a GINSP/SPI
	☐ Conforme pedido	

Observações

Trata-se da Carta-Denúncia assinada por Aguiar Inarqui e postada em 19-12-2003 perante a AC SJRio Preto (sob registro RA881386155BR), imputando questionável conduta em face da ACF Nova Eldorado.

Documento(s) Encaminhado(s)
Correspondência RA881386155BR

Data de Devolução:**Assinatura do Emissor**

JORGE SILVEIRA LOPES
ASSESSOR JURÍDICO / DR / SPI
GAB/RJ 78.357
Matr. 8.306.171-1
PRT / DEJUR / - 031/2003

ΔR = 14R x 210 mm

DE: <i>Argem/DR/SPM</i>	AO: <i>Argem/DR/SPM</i>
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☒ Conhecer	
☐ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA	
<i>29/12/03</i>	

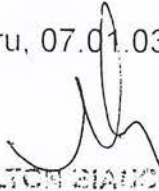
R. MÔNICA MAGNO BONAGURA
 CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
 ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1175
3515.19
Doc: _____

Ao
Gerente da REOP/05/São José do Rio Preto

Solicitamos apurar.

Bauru, 07.01.03


MILTON EIANCONI
GISEP Especial
Matr. 3.150.070-0
PRT/SFI-2030/2002

CAT

Truente no qual se refere a
promover o/a a burocracia e a
victoria concluida.

 05/01/2004
Moraes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1176</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____

CH/AC/SJO

Journal.

Adianto que o Limenta informa
rebre o xerido por xerido do
reclamento do referido vale postal,
visto ter sido citado pelo cliente

06/01/04

Região V. J. Andrade
Adm. Serviço Postal
Nº 00.391-1
REC/PSP/05/SJO

hago 31 de março: 02 das 14h

O Limenta "

Adianto:

conhecer.

Pronunciar a respeito.

44E

06/01/04

CH/AC/SJO.

AS ME RECORDO DO
R. ENARQUI TER ME
ENIDO PARA PEDIR VENTUM
ALE POSTAL. PARA ACF/MUA
DORADO.

ATENCIOSAMENTE
06/01/03

OSV
M. J.
SUPERVISOR

A'

CH/Recop/SPI/OT/50

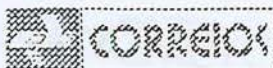
segue C/D
Solicitado

44E

Doc. 1177
ACIS. J. do Rio Preto/SP
M. 1652079

07/01/04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1177
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-0304/2003 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 30 de dezembro de 2003

Ref: CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL E TERMOS ADITIVOS AO REFERIDO CONTRATO

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezada Franqueada,

De acordo com o Contrato de Franquia Empresarial, conforme referência, vimos notificá-la da seguinte irregularidade:

- a) Reclamação apresentada pelo Sr. AGUIAR INARQUI – Rua Fidelcino Santos Leite, 507 – Bairro Ana Célia – 15045-540 – São José do Rio Preto – SP, conforme cópia anexa.
- b) Data da Ocorrência – 19/12/03

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o pronunciamento com as justificativas para o fato.

Findo o prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o referido Contrato.

Atenciosamente


Rubens Antônio Cláudio
Chefe/REOP-05-SJO/SPI


RMB/CP/rmbcb

RECIBO

Recebi o original desta Carta assinado pela Firma ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

Local e data 05/1/04

Nome _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

RG- _____

"A solidariedade é vocação de alguns, enquanto que a responsabilidade é dever de todos"

Coord. de Atendimento/REOP/SPI-05/SJO – Rua Prudente de Moraes, 3057, Centro, CEP 15010-970 São José do Rio Preto/SP
Telefones: (17) 235-1008/233-2800 R33/28 – Fax: (17) 222-7007 – E-mail: catreop05@correios.com.br

RA 15341800 9 BR

30 12 03

AC/SJO

CAT/REGOP.05/SJO

RUA PRUDENTE DE MORAES 3054
CENTRO

SJ R PRETO

SP

15010970

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls: <u>1178</u>	Doc: <u>3515.19</u>
--	------------------	---------------------

ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
AV APARECIDA DO TABOADO 2393
15043-970 SJ RIO PRETO SP

CARTA- 0304/2003 CAT/REOP-OS-SJO/SPI

X

31/10/03

Camila Zanaveli

Jibe @ 632469



SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: CAT/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/001 / 04

REF: CT/CAT/REOP/05-304 / 03

INFORMAMOS QUE AS ALEGAÇÕES DO SR. AGUIAR INARQUI SÃO INCABÍVEIS E DISTORCIDAS. DURANTE O PERÍODO DE 09/11/01 A 21/12/01, O SR. AGUIAR EFETUOU 4 POSTAGENS DE ENCOMENDAS EM NOSSA AGÊNCIA E PEDIU-NOS PARA DAR CHEQUES PRÉ-DATADOS PARA 30 DIAS, SENDO OS MESMOS DE SUA ESPOSA. POR SE TRATAR DE UM CLIENTE UM TANTO ANTIGO, ACEITAMOS.

OS CHEQUES COMEÇARAM A VOLTAR SUCESSIVAMENTE COM O MOTIVO: SEM FUNDO. ENTRAMOS EM CONTATO COM O SR. AGUIAR E O MESMO DISSE-NOS QUE ESTAVA ESPERANDO UNS VALES POSTAIS QUE ESTAVAM PARA CHEGAR E QUE TÃO LOGO CHEGASSEM ELE IRIA ASSINAR PARA ABATER NA SUA DÍVIDA. PASSARAM-SE 3 MESES E NÃO TENDO RETORNO, FOMOS PROCURÁ-LO EM SUA CASA E O MESMO ALEGANDO PROBLEMAS DE SAÚDE DISSE-NOS QUE NÃO SABIA QUANDO IRIA NOS PAGAR. PORÉM CERTO DIA, VIMOS O SR. AGUIAR FAZENDO SUAS POSTAGENS À VISTA NA AC/ SÃO JOSE DO RIO PRETO, GOZANDO DE MUITA DISPOSIÇÃO. TENTAMOS FAZER CONTATO COM ELE, DEIXANDO RECADOS NA SUA RESIDÊNCIA E NÃO TIVEMOS TIVEMOS UM SÓ RETORNO. POR TAIS MOTIVOS ENVIAMOS OS CHEQUES PARA A COBRAN QUE ENTROU EM CONTATO COM O SR. AGUIAR, O QUAL FEZ UM ACORDO VERBALMENTE QUE IRIA PAGAR SUA DÍVIDA EM PARCELAS DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

ELE CHEGOU A EFETUAR 3 PAGAMENTOS CONFORME XEROX EM ANEXO E ASSINOU 2 VALES POSTAIS. 1 DE R\$ 180,00 E OUTRO DE R\$ 220,00 QUE VIERAM PARA NOSSA AGÊNCIA, UMA VEZ QUE SEU ENDEREÇO PERTENCE A FAIXA DE CEP DE NOSSA AGÊNCIA.

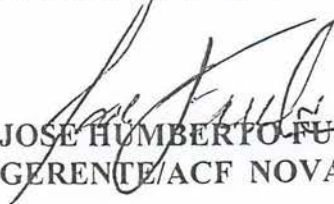
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1179</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____

NÃO HOUVE OBJEÇÃO POR PARTE DO SR. AGUIAR, UMA VEZ QUE O MESMO CONCORDOU EM DESCONTAR NA SUA DÍVIDA TAIS VALORES.

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO DEVOLVEMOS OS 4 CHEQUES DA ESPOSA DO SR. AGUIAR INARQUI, CONFORME ACORDO MÚTUO, O MESMO RECEBERIA OS CHEQUES IMEDIATAMENTE APÓS QUITAÇÃO DE SUA DÍVIDA, QUE AINDA SE RESULTA NA PRESENTE DATA SEM AS DEVIDAS CORREÇÕES NO VALOR DE R\$ 945.44 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARECE-NOS UM TANTO CONTRADITÓRIO, UMA PESSOA QUE NÃO HONRA COM SEUS COMPROMISSOS. QUERER AJUIZAR CONTRA UMA EMPRESA IDÔNEA QUE PREZA PELA SUA IMAGEM.

ATENCIOSAMENTE,



JOSE HUMBERTO FURLAN

GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1180
3515.19
Doc:

Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

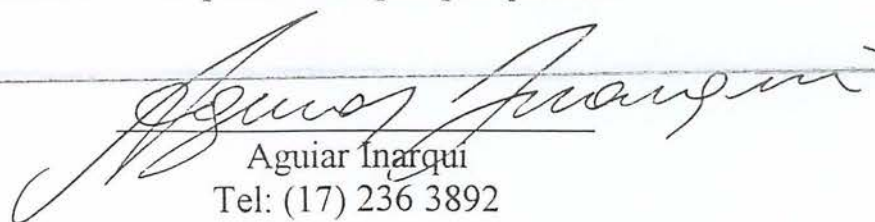
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministério das Comunicações.

Rua Lidelano Santos Leite Nº 50
Cana Alia
15045-540
São José do Rio Preto/SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
1181
3515.19
Doc:

que a quantia de (Quarenta e cinco e seis Reais e setenta e nove centavos)

BANCO DO BRASIL

Cheque Ouro

05 de dezembro de 2001

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

05/01/01

que a quantia de (Quarenta e cinco e seis Reais e setenta e nove centavos)

BANCO DO BRASIL

Cheque Ouro

13 de dezembro de 2001

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

13/01/02

que a quantia de (Cinquenta e vinte um reais e setenta e sete centavos)

BANCO DO BRASIL

Cheque Ouro

21 de dezembro de 2001

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

21/01/02

que a quantia de (Cinco e quarenta e nove Reais e quinze centavos)

BANCO DO BRASIL

Cheque Ouro

01 de novembro de 2001

BADY BASSITT SP
000.000/4823-23
ELDORADO S. J. RIO PRETO
MONTE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

Doc

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1182
3515.19

Agência 0001
Conta Número 0001

0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 11
018 - SÃO PAULO - SP

07 JAN 02

275 0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 12
018 - SÃO PAULO - SP

07 JAN 02

BANCO ABN REAL
018 - SÃO PAULO - SP

Agência 0001
Conta Número 0001

0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 11
018 - SÃO PAULO - SP

16 JAN 02

275 0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 12
018 - SÃO PAULO - SP

018 - SÃO PAULO - SP

Agência 0001
Conta Número 0001

0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 12
018 - SÃO PAULO - SP

22 JAN 02

275 0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 12
018 - SÃO PAULO - SP

018 - SÃO PAULO - SP

Agência 0001
Conta Número 0001

0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 11
018 - SÃO PAULO - SP

018 - SÃO PAULO - SP

0001 BANCO DO BRASIL S/A
DOCUMENTO DE VALOR VÍDEO
MOTIVO 12
018 - SÃO PAULO - SP

BRAN COBRANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA LTDA.

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

NOME CREDOR:

NOME DEVEDOR:

TIPO DOC.	Nº DOC	VL PRINCIPAL	L/P	JUROS	HONORÁRIOS	SUB-TOTAL
CH		Parcela				50,00
				50,00		
Local		data	9/10/20	recebido por	Alexandre	TOTAL

Pagamento efetuado com cheque N.º _____ do Banco _____ Praça _____ p/ _____ / _____ /20

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

BRAN COBRANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA LTDA.

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

NOME CREDOR:

NOME DEVEDOR:

TIPO DOC.	Nº DOC	VL PRINCIPAL	L/P	JUROS	HONORÁRIOS	SUB-TOTAL
CH		Parcela			50,00	50,00
					50,00	
Local		data	2/11/20	recebido por	Alexandre	TOTAL 50,00

Pagamento efetuado com cheque N.º _____ do Banco _____ Praça _____ p/ _____ / _____ /20

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1183
3515.19

Doc:

BRAN COBRANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA LTDA.

BRAN COBRANÇAS E ACESSÓRIOS

AMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

THE CREDITOR:

TIME DEVEDOR:

NOME CREDOR:							
NOME DEVEDOR:							
DOC.	Nº DOC	VLR PRINCIPAL	L.P	JUROS	HONORÁRIOS	SUB TOTAL	
						50,00	
						50,00	
						TOTAL	
data / / 20		recebido por [assinatura]					
		Praça _____ p/ _____ / 20					

data _____ do Banco _____ Praça _____
 pagam este efetuado com cheque N.º _____
 Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

COBRANÇAS E ASESORIA JURÍDICA LTDA.

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

NOME CREDOR: Correios

NOME DEVEDOR: Ana Paula de Azevedo

TIPO DOC.	Nº DOC.	VER. PRINCIPAL	VAL. JUROS	HONORARIOS	SUB-TOTAL
CH		Pagamento	com val	postale	R\$ 220,00
		"	Parcial		(duzentos e
					vinte reais)
total.		data 30/01/2003	recebido por Alexandre	TOTAL	R\$ 220,00

amento efetuado com cheque N.º _____ do Banco _____ Praça _____ p/ _____ / _____ 20

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

RQS n° 03/2005 - C
CPMI - CORRE

Fls: 118

3 5 1 5 . 1

Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-0010/2004 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2004

Ref: CT/NEL/001/04

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA (Complemento de Dados)

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezado Franqueado,

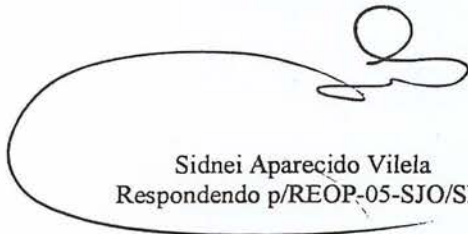
Conforme item 5 alínea “c” do Manual – Procedimento Administrativo nas Irregularidades envolvendo ACF, solicitamos os seguintes dados complementares a sua defesa, efetuada através da carta em referência:

- Confirmar a alegação do reclamante sobre a cobrança de juros de 10% (dez por cento) embutidos nos valores dos cheques;
- Encaminhar a esta REOP cópia dos documentos relativos as postagens que confirmem os valores de cada cheque.

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o acima solicitado

Findo o prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o Contrato de Franquia Empresarial e Termos Aditivos ao referido contrato.

Atenciosamente


Sidnei Aparecido Vilela
Respondendo p/REOP-05-SJO/SPI

RECIBO

Recebi o original desta
carta, nesta data, pela Firma:
ANA MARIA GONÇALVES
RIO PRETO ME

Local e data 15.1.4

Assinatura [assinatura]
Nome [nome]
RG- [RG]
Função [função]

RMB CBP/rmbcbp

Missão da ECT:

Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1185**
3515.19
Doc:

RA 15341815 9 BR

13 01 04

AC/SJO

CA7/REGP OS/SJO

RUA DRUDENTE DE MORAES POST
CENTRO

S J RIO PRETO

SP

1 5 0 1 0 9 7 0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1186

3515.19

Doc:

A MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

AP DO TABOADO 2393

043-970 SJ RIO PRETO SP

RTA-0010/2004 CAT/REOP.05-SJO/SP

15/01/04

✱ Angela Rox Liançoni

João 637405



SÃO JOSE DO RIO PRETO, 16 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: TESOUREIRA/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/003/04

REF: CT/NEL/010/04

INFORMAMOS QUE NÃO EFETUAVÁMOS COBRANÇA DE 10% (DEZ POR CENTO). O SR. AGUIAR ALÉM DAS POSTAGENS DE SUAS ENCOMENDAS, COMPRAVA SELOS, CAIXAS DE ENCOMENDA COM EMISSÃO DE RECIBO EM NOME DE TERCEIROS. POR SE TRATAR DE POSTAGENS ANTIGAS, FICAMOS IMPOSSIBILITADOS DE FAZER O LEVANTAMENTO DE TAIS RECIBOS E QUE, NADA NOS ACRECENTARIA A COBRANÇA DOS ALEGADOS 10% (DEZ POR CENTO) SENDO NEM O VALOR DA DÍVIDA PRINCIPAL NOS CONSEGUIMOS RECEBER, COMO FICA CLARO COM CÓPIA DOS CHEQUES ENVIADA NA CT/ 0001/ 04.

ATENCIOSAMENTE,

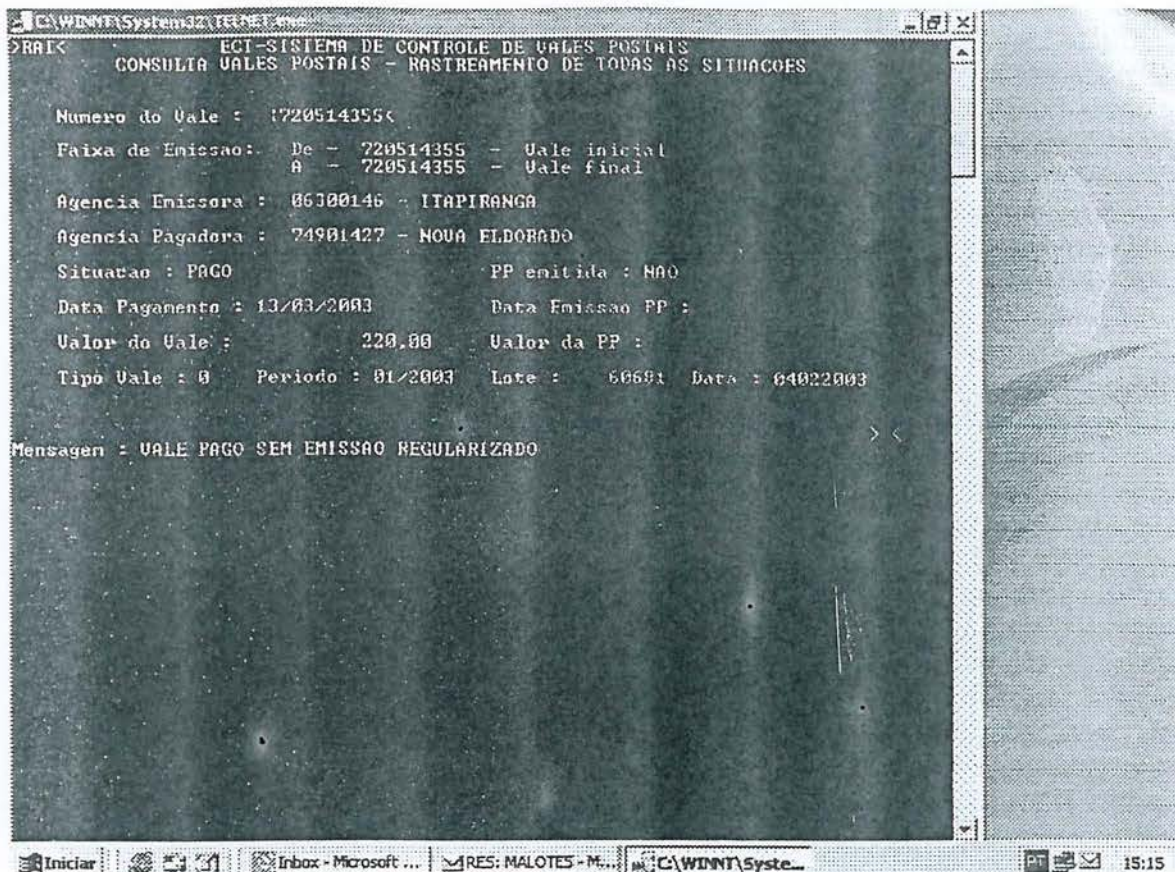


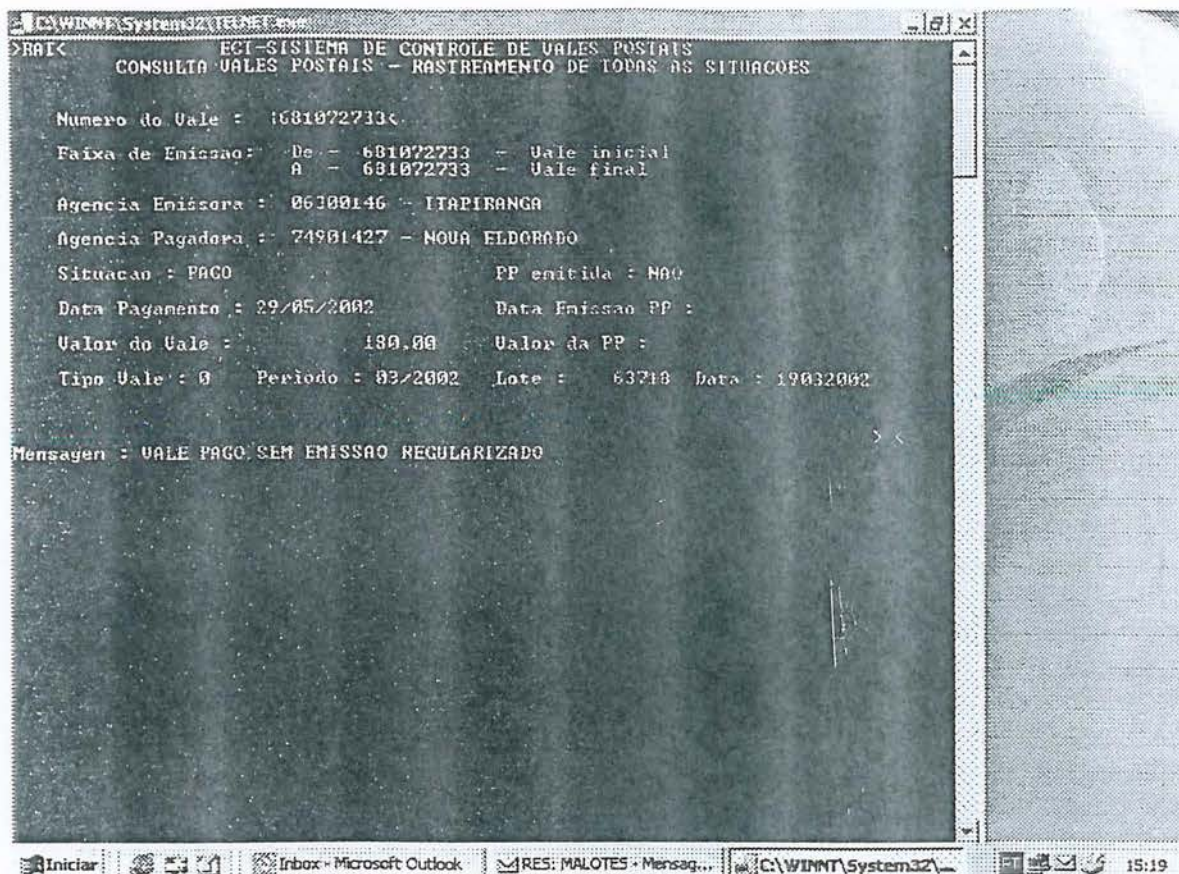
JOSE HUMBERTO FURLAN

GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 1187
3515.19
Doc:





RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1189
3515.19	
Doc:	

CORREIOS**VALE
POSTAL**ITAPIRANGA
CE 107273

Nº ORDEM

569

DATA EMISSÃO DO AVISO

21/03/02

06300146 ITAPIRANGA/AM

DATA DE EMISSÃO
11/03/2002VALOR POSTAL
R\$ 120,00

UNIDADE PAGADORA

ACF Nova Faldemado

VALOR DO VALE
R\$ 180,00

VALOR DO VALE (POR EXTENSO)

(Cento e Oitenta Reais)

DESTINATÁRIO - NOME

ANA JOSEFA AZEVEDO PARROCIANO

ENDEREÇO

R. FIDELINO SANTO LEITE 507 - RES. ANA CELIA

REMETENTE - NOME

ROSSELY DE ARAUJO BASTO

ENDEREÇO

TRAV. DEODECIANO SANTO 179 - CENTRO

FINALIDADE (OPCIONAL)

MA

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1190

35.15.19

Doc

CORREIOS		VALE POSTAL		ITAPIRANGA 58 102273-3		Nº ORDEM 569	DATA EMISSÃO DO AVISO 21/03/02	
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM				DATA DE EMISSÃO 11/03/2002		VALOR POSTAL - PAGAR R\$ 20,00		AR
UNIDADE PAGADORA ACF Nova Faldemado				CÓDIGO 14801427		VALOR DO VALE R\$ 180,00		
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) (Cento e Oitenta Reais)								
DESTINATÁRIO - NOME Ana Josefa Azevedo Paizobino								
ENDEREÇO R. FIDELFINO SANTO LEITE 507-RES. ANA CELIA								
Cidade 546 José do Rio Preto								
REMETENTE - NOME Kossely de Araújo Basto								
Cidade ITAPIRANGA								
ENDEREÇO TRAV. DEODÉCIO SANTOS 179 - CENTRO								
CEP 69120-000								
UF AM								
FINALIDADE (OPCIONAL) MA								

1ª VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

78250184-0
 01/03/02
 01/03/02

CORREIOS VALE		ITAPIRANGA		MP ORDEM	DATA
POSTAL		68 107273		58	20/03/02
08300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL PIS		
		11/03/2002	(10,00)		
Avenida Alameda		CÓDIGO	VALOR DO VALE		
		90142	(180,00)		
(CENTO E OITENTA REAIS)					
Rua AZEVEDO PATROCÍNIO		CIDADE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
Santos Leite, 507 - Res. Ana Célia		CEP	13046-500		
Rua de Araújo Barros		CIDADE	ITAPIRANGA		
DECELENO SANTOS, 179 - CENTRO		CEP	65912-000		
		UF	4		

FAVOR ENCAMINHAR

25/03/2002

2263892

Assinatura
87.513-0

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS
Fls: 1191
3515.19
Doc:

CORREIOS	VALE POSTAL	ITAPIRANGA 72 051435 5	154	27/01/03
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO 20/01/2003	VALOR POSTAL PAGO < (10,00)	
UNIDADE PAGADORA ACF - Nova Eldorado		CODIGO 74901427	VALOR DO VALE R\$ 220,00	
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) DUZENTOS E VINTE REAIS				
DESTINATÁRIO - NOME AGUIAR INARGUI		CIDADE São José do Rio Preto		
ENDEREÇO R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507		CEP 15045-540	UF SP	
REMETENTE - NOME ROSSELY DE ARAUJO BASTON		CIDADE ITAPIRANGA		
ENDEREÇO TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179		CEP 69120-000	UF PA	
FINALIDADE (OPCIONAL)				

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

CORREIOS	VALE POSTAL	ITAPIRANGA 72 051435 5	PA	154	27/01/03
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO 20/01/2003	VALOR POSTAL PAGO (10,00)		
UNIDADE PAGADORA ACF - Nova Eldorado		CODIGO 74901427	VALOR DO VALE R\$ 220,00		
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) DUZENTOS E VINTE REAIS					
DESTINATÁRIO - NOME AGUIAR INARGUI		CIDADE São José do Rio Preto			
ENDEREÇO R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507		CEP 15045-540	UF SP		
REMETENTE - NOME ROSSELY DE ARAUJO BASTON		CIDADE ITAPIRANGA			
ENDEREÇO TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179		CEP 69120-000	UF PA		
FINALIDADE (OPCIONAL)					

2ª VIA - DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls: 1192
3515.19
Doc:

RECIBO

VALE

CORREIO

Recebi a importância deste VALE POSTAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RECEBEDOR

ÓRGÃO EXPEDIDOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

18552331

SSP/SP

SS RP

LOCAL

13/03/03

DATA DO VALE

Kleber Corvalho

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO EMISSORA

ASSINATURA/AUTENTICAÇÃO OU CARIMBO PAGADOR



ECT06300146 0035 20012003

230,00R 002



ECT7490142713/03/2003VP 03066799 220,00

(JANUÁRIO) PAGADOR

CARIMBO



ACF/NOVA ELDOADO

R. Aparecida do Taboado, 239



PAGAMENTO

1 INFORMAMOS QUE O VALOR DESTA VALE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DE
V. SA. NA UNIDADE PAGADORA INDICADA, POR 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA
DATA DE EMISSÃO DESTA AVISO.

TRANSFERÊNCIA DE PAGAMENTO

ATENÇÃO

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS DE
IDENTIDADE DO FAVORECIDO E DE SEU REPRESENTANTE.AUTORIZO PAGAMENTO
DESTA VALE POSTAL A

Kleber de Corvalho - 18552331

RG

5252691-4-SSP-SP

ASSINATURA DO FAVORECIDO DO VALE

Nº DOC. IDENTIDADE DO FAVORECIDO E ÓRGÃO EXP.

RELATÓRIO

Em apuração para esclarecimento da reclamação recebida do sr. Aguiar Inarqui, conforme cópia anexa, efetuamos diligências junto aos arquivos da Coordenadoria Financeira/SJO, para levantamento dos Vales Postais mencionados, bem como instauramos Procedimento Administrativo junto à ACF Nova Eldorado.

Resumidamente, o sr. Aguiar Inarqui efetuou as seguintes ponderações na sua reclamação:

- a) Pagamento de juros extorsivos de 10% ao mês em cheques pré-datados emitidos para a ACF Nova Eldorado para pagamento de postagens efetuadas, sendo que, na época, os cheques foram emitidos para cobrança posterior (pré-datados) em concordância com os responsáveis pela franqueada;
- b) Forma de atuação da empresa COBRAN, contratada pela ACF Nova Eldorado para efetuar a cobrança de suas dívidas;
- c) Finalmente, e principalmente pelo que se deduz da conclusão da carta, reclama da forma de recebimento de 02 (dois) Vales Postais pela ACF Nova Eldorado para abatimento da sua dívida.

Da apuração:

• ACF/Nova Eldorado

Conforme a CT/NEL/001/04, de 06/01/2004, o proprietário da Franqueada informa que as alegações do reclamante são descabidas e distorcidas e que o sr. Aguiar Inarqui efetuou quatro postagens de encomendas na ACF Nova Eldorado no período de 09/11/2001 a 21/12/2001, solicitando para efetuar o pagamento com cheques pré-datados para 30 dias e, por se tratar de cliente antigo, foi realizada a transação.

Com a devolução dos cheques (cópias em anexo), por insuficiência de fundos, após contato com o sr Aguiar, teria sido combinado que o pagamento da dívida seria abatido com a chegada de alguns Vales Postais que o reclamante estava aguardando. Porém, em seguida, o reclamante não mais teria comparecido na agência e em contato com o mesmo, ocorrido na sua residência, houve informação de que o sr Aguiar estaria com problemas de saúde, não mais sabendo quando poderia acertar as dívidas.

O proprietário da franqueada, certo dia, viu o sr Aguiar efetuando postagens à vista na AC/São José do Rio Preto e, após várias tentativas infrutíferas de contato, foi contratada a firma COBRAN para efetuar a cobrança da referida dívida.

Segundo ainda o proprietário da ACF, o reclamante teria se comprometido verbalmente com a empresa de efetuar o pagamento da dívida de forma parcelada (R\$ 50,00 por mês), tendo efetuado apenas 03 (três) pagamentos desse valor, bem como assinado 02 (dois) Vales Postais nos valores de R\$ 180,00 e R\$ 220,00, respectivamente, também para abatimento da sua dívida, sem que houvesse objeção por parte do sr. Aguiar.

Por fim, alega ainda que a dívida ainda está pendente, agora no valor de R\$ 945,44 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem as devidas correções e entende ser contraditório o reclamante não honrar com seus compromissos e ainda ajuizar reclamação perante a ECT.



Em complementação posterior, através da CT/NEL/003/04 (16/01/2004), o proprietário da ACF Nova Eldorado informou que não houve cobrança de 10% (dez por cento), como alegou o reclamante.

• Demais apurações:

Efetuamos levantamento junto a Coordenadoria Financeira e obtivemos cópias dos dois Vales Postais citados pelo reclamante, cujas datas de emissão e pagamento, entretanto, não condizem com as informadas na Carta de reclamação.

O Vale Postal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), foi emitido em 11/03/2002 na agência de Itapiranga/AM e pago em 29/05/2002, na ACF Nova Eldorado, tendo sido assinado pela sr. Ana Josefa (esposa do reclamante e destinatária do VP).

O Vale Postal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) foi emitido em 20/01/2003 na agência Itapiranga/AM e pago em 13/03/2003, na ACF Eldorado, ao sr. Kleber Carvalho, tendo em vista Transferência de Pagamento assinada pelo sr. Aguiar Inarqui.

Dos Fatos:

- Em nenhum momento o reclamante discorda da existência de sua dívida, conforme pode ser verificado na sua carta;
- As postagens ocorreram no final de 2001, conforme informações da ACF/Nova Eldorado e datas dos cheques emitidos pela sra. Ana Josefa de Azevedo (esposa do reclamante), nos valores de R\$ 236,70 (05/12/2001), R\$ 487,76 (13/12/2001), R\$ 621,77 (21/12/2001) e R\$ 149,21 (09/11/2001), sempre pré-datados para um mês após a emissão;
- Os Vales Postais foram pagos apenas em Maio/2002 e Março/2003, conforme cópias anexas.
- Entre as datas de emissão do Aviso e do efetivo pagamento dos Vales Postais houve um lapso de 2 meses e 5 dias (VP de R\$ 180,00) e 1 mês e meio (R\$ 220,00);
- Comprovadamente o sr. Aguiar Inarqui (reclamante e favorecido do VP de R\$ 220,00) assinou a Transferência de Pagamento para o recebimento do valor constante neste VP e a sra. Ana Josefa (esposa do reclamante e favorecida do VP de R\$ 180,00) assinou o referido Vale para recebimento da quantia;
- Depreende-se, pelas informações do sr. Aguiar Inarqui que a dívida realmente não foi regularizada junto à ACF Nova Eldorado;
- O reclamante é pessoa conhecida não apenas na ACF Nova Eldorado, como também na AC/SJO, onde efetua postagens de encomendas, sendo que recentemente tentou efetuar postagens também na ACCI Galeria Bassitt;

CONCLUSÃO:

Houve um lapso de tempo relativamente grande entre a data das postagens e as datas do recebimento dos valores dos Vales Postais, indicando que realmente não teria havido acerto entre as partes quanto à forma de pagamento da dívida contraída, o que corrobora

REQ 11/03/2005 - CN -
CPMI - -CORREIOS
Fls: 1194
3515.19
Doc: _____

alegações do proprietário da franqueada de que encontrou dificuldades para o recebimento dos valores e, por isso, contratou a firma de cobrança COBRAN.

Entendemos que não há como entrar no mérito sobre a insistência da referida firma no contato com o reclamante ou sobre a forma de tratamento, visto que não se trata de empresa contratada pela ECT e que a contratação da empresa de cobrança denota que todas as tentativas de conciliação direta com o sr. Inarqui foram infrutíferas, pois, no início, uma funcionária da ACF realizava os contatos na tentativa de receber a dívida.

Quanto à utilização dos valores dos Vales Postais para abatimento de parte da dívida, entendemos que não deve ter havido concordância inicial do sr. Inarqui, em razão do tempo decorrido entre a emissão dos Avisos dos Vales Postais e as datas de efetivo pagamento, chegando a transcorrer dois meses entre um e outro ato. Além disso, observa-se que houve tentativa do sr. Inarqui em receber o valor de um dos Vales na AC/SJRPreto, como pode ser verificado pelo despacho do Supervisor de Operações (SO) Pimenta, em 25/03/2002 (cópia em anexo), solicitando o encaminhamento do Vale Postal para pagamento na AC/SJO.

Face o tempo decorrido, o SO Pimenta não se recorda se houve ou não concordância por parte da ACF Nova Eldorado, porém, se recorda que em certa ocasião houve recusa no mesmo tipo de solicitação sob argumentação de que o cliente estava em débito com a ACF, não se recordando, porém, se o fato ocorreu com o sr. Inarqui. Entretanto, os fatos levantados nos levam a concluir que se trata do mesmo caso.

Assim, entendemos que, em que pese a existência da dívida do cliente, do fato de ter havido assinatura do mesmo e da sr. Josefa nos dois Vales Postais para abatimento da dívida e do transcurso de um ano e meio e nove meses entre esse fato e a reclamação do sr. Aguiar, houve também retenção do Vale Postal, pelo menos do VP de R\$ 180,00, com intenção nítida de abatimento da dívida.

Além disso, os VPs permaneceram na ACF Nova Eldorado por tempo superior ao permitido para o pagamento, o que reforça o entendimento de que não havia disposição inicial do cliente para autorizar o abatimento da sua dívida dessa forma, o que ocorreu posteriormente, após insistência da empresa de Cobrança.

Finalizando, encaminhamos para análise e deliberação dessa GINSP/SPI e da GERAT/SPI, bem como para resposta ao reclamante, pois entendemos ter havido erro das duas partes envolvidas.

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2004.


Rogério Victor de Andrade
Coordenador de Atendimento
REOP/SPI/05/SJO

AO GINSP/DI/SPI

- Devolvemos com o parecer de novo CAT, com o
qual concordamos


Fabiana Antônio Cláudio
Adm. Postal Pleno
Mat. 886979-0
Chefe/REOP/SPI/03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1195
3515.19
Doc:



De: DIRETOR COMERCIAL

Ao: DIRETOR REGIONAL – DR/SPI

CI/DICOM- 046 /2004

Ref.:



Assunto: Pagamento de Vale Postal – reclamação.

Brasília, 09 de janeiro de 2004.

Encaminho, em anexo, carta do Sr. Aguiar Inarqui, datada de 19/12/2003, através da qual relata fatos envolvendo o pagamento de vales postais através da ACF Nova Eldorado, da jurisdição dessa Diretoria Regional.

Solicito a apuração das ocorrências informadas pelo reclamante e, conforme os resultados obtidos, a adoção das providências administrativas pertinentes.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

C/cópia: DEREV.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DICOM- 05 /2004

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2004.

Ilmo. Sr.
AGUIAR INARQUI
Rua Fidelcino Santos Leite, 507
15045-540 - São José do Rio Preto/SP

Prezado Senhor,

Em atenção à carta remetida por V. Sa. à ECT, datada de 19/12/2003, cumpre informar-lhe que o assunto abordado – pagamento de vales postais através da ACF Nova Eldorado, de São José do Rio Preto/SP – foi submetido a nossa Diretoria Regional de São Paulo Interior, sediada em Bauru/SP, para a devida apuração e adoção das providências administrativas que o caso requer.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para formular nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial



2907 1640 011337

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801

70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6138 - 225-9446 - 225-9350 - Fax: (61) 311-6730

Ofício nº 1972 /GM-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2003.

Ao Senhor

JANIO CEZAR LUIZ POHREN

Chefe do Gabinete da Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

SBN, Conjunto 3, Bloco “A” – Ed. Sede – 19º andar

70002-900 Brasília-DF

Assunto: **Documento(s) - encaminha**

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para as providências julgadas adequadas, a(s) correspondência(s) abaixo relacionada(s), solicitando informar diretamente ao(s) interessado(s) o que se oferecer a respeito.

PROTOCOLO:**INTERESSADO:**

53000.045998/2003

Aguiar Inarqui

53000.045999/2003

Wanderson Fábio Almeida de Mélo

Atenciosamente,



ANDRÉA SABINO LOPES
Chefe de Gabinete

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1198
3515.19
Doc: _____

Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

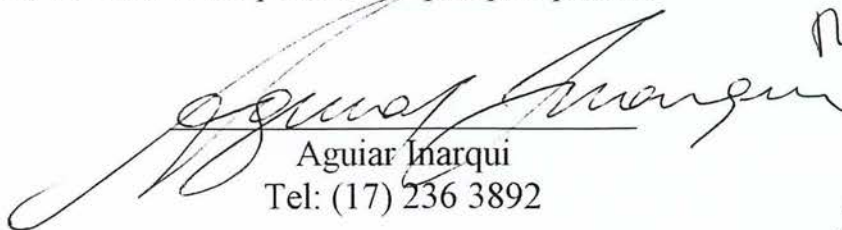
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Recebi em
19/12/03

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministro das Comunicações.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: **1199**
3515.19
Doc:

S3000045008/2003

Aos Correios

26 DEZ. 2003

0007 730 9 7

Nº 0707/03
AS 10/03

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

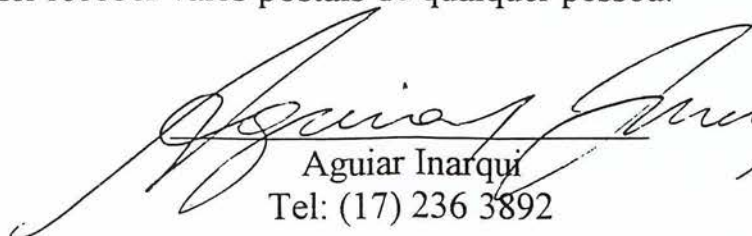
Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Recebi em
9/12/03
Correios
Mat. 8852678

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministro das Comunicações.

Circular nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1200
3515.19	
Doc:	

Setor Juridico

Correio Centra

São Paulo SP

M.E.

Doc: 3515.19
Fis: 1201
RCS nº 03/2005-DN-CPMT
CORREIOS

~~1000.00~~
11 027

	REGISTRADO	URGENTE	AR
	REGISTERED	PRIORITY	
VALOR DE CLARADO E INSURTO VALOR		PLANO DE RATEIO	
RA 00130615		0020	

CORREIOS**Notificação Interna**

Número: 094

De: ASJUR/DR/SPI

Data de Emissão: 31-12-2003

Para: GAB/DR/SPI

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Urgente | ☒ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar | ☐ Anexar documento(s) citado(s) | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar expediente para: | ☒ Tomar conhecimento | ☒ Encaminhar para a GINSP/SPI |
| | ☐ Conforme pedido | |

Observações

ta-se da Carta-Denúncia assinada por Aguiar Inarqui e postada em 19-12-2003 perante a AC SJRio Preto (sob o nº RA881386155BR), imputando questionável conduta em face da ACF Nova Eldorado.

Documento(s) Encaminhado(s)
Respondência RA881386155BR

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

JORGE SILVEIRA LOPES
ASSESSOR JURÍDICO / DR / SPI
GAB/RJ 78.357
Mat. 8.306.171-1
PRT / DEJUR / - 031/2003

ΔK = 148 x 210 mm



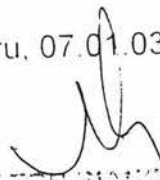
DE: <i>Argem/DR/SPM</i>	AO: <i>Argem/DR/SPM</i>
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☒ Conhecer	
☐ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA <i>29/12/03</i>	<i>[Signature]</i> R. MÔNICA MAGNO BONAGURA CHEFE DA ASSessoria JURIDICA ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1203
3515.19
Doc: _____

Ao
Gerente da REOP/05/São José do Rio Preto

Solicitamos apurar

Bauru, 07.01.03

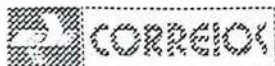

MATEO BIAIACONI
CINELAS GOMES
Matr. 1.159.170-0
PRT/SF-2030/2002

CAT

Trabalho realizado de acordo
com o que foi solicitado em
relatório concorrente.

— (C) — 01/01/2004
MATEO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1204
3515.19
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Carta-0304/2003 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 30 de dezembro de 2003

Ref: CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL E TERMOS ADITIVOS AO REFERIDO CONTRATO

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezada Franqueada,

De acordo com o Contrato de Franquia Empresarial, conforme referência, vimos notificá-la da seguinte irregularidade:

a) Reclamação apresentada pelo Sr. AGUIAR INARQUI – Rua Fidelcino Santos Leite, 507 – Bairro Ana Célia – 15045-540 – São José do Rio Preto – SP, conforme cópia anexa.

b) Data da Ocorrência – 19/12/03

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o pronunciamento com as justificativas para o fato.

Findo o prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o referido Contrato.

Atenciosamente


Rubens Antônio Cláudio
Chefe/REOP-05-SJO/SPI


RMB/BP/rmbcb

RECIBO

Recebi o original desta Carta assinado pela Firma ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME

Local e data

05/1/4

Nome

RG-

Rubens

Antônio

Cláudio

Chefe

REOP-05

SJO/SPI

RG-05

114

GERENTE - ACF

GERENTE - ACF

ACF

ACF

"A solidariedade é vocação de alguns, enquanto que a responsabilidade é dever de todos"

Coord. de Atendimento/REOP/SPI-05/SJO – Rua Prudente de Moraes, 3057, Centro, CEP 15010-970 São José do Rio Preto/SP
Telefones: (17) 235-1008/233-2800 R33/28 – Fax: (17) 222-7007 – E-mail: catreop05@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1205
3515.19
Doc: _____

RA 15341800 9 BR

30 12 03

AC/SJO

CA7/RGOP.05/SJO

RUA PRUDENTE DE MORAES 3054

CENTRO

SJ RP RETO

SP

15010970

RQS nº 33/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 1206	
Doc: 3515.19	

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: CAT/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/001 / 04

REF: CT/CAT/REOP/05-304 / 03

INFORMAMOS QUE AS ALEGAÇÕES DO SR. AGUIAR INARQUI SÃO INCABÍVEIS E DISTORCIDAS. DURANTE O PERÍODO DE 09/11/01 A 21/12/01, O SR. AGUIAR EFETUOU 4 POSTAGENS DE ENCOMENDAS EM NOSSA AGÊNCIA E PEDIU-NOS PARA DAR CHEQUES PRÉ-DATADOS PARA 30 DIAS, SENDO OS MESMOS DE SUA ESPOSA. POR SE TRATAR DE UM CLIENTE UM TANTO ANTIGO, ACEITAMOS.

OS CHEQUES COMEÇARAM A VOLTAR SUCESSIVAMENTE COM O MOTIVO: SEM FUNDO. ENTRAMOS EM CONTATO COM O SR. AGUIAR E O MESMO DISSE-NOS QUE ESTAVA ESPERANDO UNS VALES POSTAIS QUE ESTAVAM PARA CHEGAR E QUE TÃO LOGO CHEGASSEM ELE IRIA ASSINAR PARA ABATER NA SUA DÍVIDA. PASSARAM-SE 3 MESES E NÃO TENDO RETORNO, FOMOS PROCURÁ-LO EM SUA CASA E O MESMO ALEGANDO PROBLEMAS DE SAÚDE DISSE-NOS QUE NÃO SABIA QUANDO IRIA NOS PAGAR. PORÉM CERTO DIA, VIMOS O SR. AGUIAR FAZENDO SUAS POSTAGENS À VISTA NA AC/ SÃO JOSE DO RIO PRETO, GOZANDO DE MUITA DISPOSIÇÃO. TENTAMOS FAZER CONTATO COM ELE, DEIXANDO RECADOS NA SUA RESIDÊNCIA E NÃO TIVEMOS TIVEMOS UM SÓ RETORNO. POR TAIS MOTIVOS ENVIAMOS OS CHEQUES PARA A COBRAN QUE ENTROU EM CONTATO COM O SR. AGUIAR, O QUAL FEZ UM ACORDO VERBALMENTE QUE IRIA PAGAR SUA DÍVIDA EM PARCELAS DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

ELE CHEGOU A EFETUAR 3 PAGAMENTOS CONFORME XEROX EM ANEXO E ASSINOU 2 VALES POSTAIS, 1 DE R\$ 180,00 E OUTRO DE R\$ 220,00 QUE VIERAM PARA NOSSA AGÊNCIA, UMA VEZ QUE SEU ENDEREÇO PERTENCE A FAIXA DE CEP DE NOSSA AGÊNCIA.

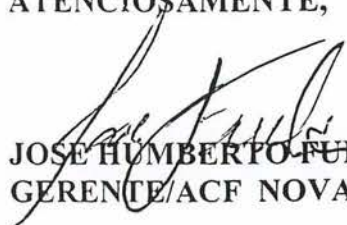
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 1207
3515.19
Doc:

NÃO HOUVE OBJEÇÃO POR PARTE DO SR. AGUIAR, UMA VEZ QUE O MESMO CONCORDOU EM DESCONTAR NA SUA DÍVIDA TAIS VALORES.

DIANTE DO EXPOSTO, NÃO DEVOLVEMOS OS 4 CHEQUES DA ESPOSA DO SR. AGUIAR INARQUI, CONFORME ACORDO MÚTUO, O MESMO RECEBERIA OS CHEQUES IMEDIATAMENTE APÓS QUITAÇÃO DE SUA DÍVIDA, QUE AINDA SE RESULTA NA PRESENTE DATA SEM AS DEVIDAS CORREÇÕES NO VALOR DE R\$ 945.44 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARECE-NOS UM TANTO CONTRADITÓRIO, UMA PESSOA QUE NÃO HONRA COM SEUS COMPROMISSOS. QUERER AJUIZAR CONTRA UMA EMPRESA IDÔNEA QUE PREZA PELA SUA IMAGEM.

ATENCIOSAMENTE,


JOSE HUMBERTO FURLAN
GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1208
3515.19
Doc:

Aos Correios

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2003.

Venho por meio desta fazer uma reclamação, pois sendo cliente algum tempo na agência franqueada Nova Eldorado, sempre despachando mercadorias no meu nome (pessoa física) e pagando juros extorsivos, de 10% ao mês sempre pagando com cheque do Banco do Brasil, de pessoa física.

Por motivo de doença em família tive três cheques devolvidos, cheques estes com juros (embutidos) de 10% ao mês.

O Dono da ACF sempre pois uma funcionária por nome Edmara para me cobrar, sempre aleguei a ela que estava com problemas sérios que tão logo pudesse, iria quitar a dívida no dia 03/03/2003 recebi um vale postal do Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), vale postal no nome da pessoa jurídica, o Correio enviou o vale para ACF Nova Eldorado, vim até o Correio Central e pedi ao Sr. Pimenta que pedisse o vale para o Correio Central, para mim retirar o dinheiro pois necessitava para pagar obrigações urgentes, o Sr. Pimenta comunicou com ACF Nova Eldorado que disse que não iria mandar, logo após a funcionária Edmara foi na minha casa para assinarmos o vale e ficar para eles o dinheiro, alegando que descontaria na conta.

Dia 30/04/2003 recebi novamente outro vale do mesmo Sr. Roseli Araújo Bastos, R: Diocleciano Santos, 179 – Itapiranga – AM, Fone: (0xx92) 575 2107, CEP: 69190-000, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e aconteceu o mesmo procedimento.

ACF Nova Eldorado não tendo diálogo entrou em contato com uma cobradora por nome Cobran, que ligava 8 a 10 vezes por dia em minha residência com palavras de baixo calão.

Estou entrando em contato com os senhores, pois já ajuizei queixa contra a Cobran e também ACF Nova Eldorado, peço aos senhores providências cabíveis nesse caso, pois não me consta que o Correio pode ao seu bel prazer receber vales postais de qualquer pessoa.


Aguiar Inarqui
Tel: (17) 236 3892

Obs: Segue carta para o Correio em São Paulo, Brasília, e para o ministro das Comunicações.

Rua Lideliano Santos Leite nº 507
Ana Celis
15045-540
São José do Rio Preto/SP

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1209
3515.19	
Doc:	

2000)

heque Ouro

ANCO DO BRASIL

Y BASSITT SP
000/4823-23
ORADO S J RIO PRETO
TE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

05 de dezembro de 2001

05/01/01

Banco Agência DV CCP Conta 001 2502 X 7 42 914 7 6 001 400844 8

Quarenta e cinco e sete reais e setenta e cinco centavos

heque Ouro

ANCO DO BRASIL

Y BASSITT SP
000/4823-23
ORADO S J RIO PRETO
TE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

13 de dezembro de 2001

13/01/02

Banco Agência DV CCP Conta 001 2502 X 7 42 914 7 6 001 400844 0

Seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos

heque Ouro

ANCO DO BRASIL

Y BASSITT SP
000/4823-23
ORADO S J RIO PRETO
TE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

21 de dezembro de 2001

21/01/02

Banco Agência DV CCP Conta 001 2502 X 7 42 914 7 6 001 400844 0

Centos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos

heque Ouro

ANCO DO BRASIL

Y BASSITT SP
000/4823-23
ORADO S J RIO PRETO
TE APRAZIVEL 2640

ANA JOSEFA DE AZEVEDO
CPF 974.120.158-34
CLIENTE DESDE 06/1983

DI 7520705 SSP SP

01 de novembro de 2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1210
3515.19
Doc:

NTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.
 REDOR: *[Handwritten signature]*
 SUB TOTAL

REDOR:

DEVEDOR:

[illegible]

to efetuado com cheque N.º

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

PAGAMENTO: () cheque - () dinheiro - () - ord. pagto. - () ch. Prdt.

ONE CREDITOR: *Correios*

OME DEVEDOR: *Amia Tonia de Azevedo*

data	30, 01 / 2003	recebido por Alexandre	TOTAL R\$ 220,00
------	---------------	------------------------	------------------

Pago efetuado com cheque N.º _____ do Banco _____ Praça _____ p/ _____ / _____ /20

Este recibo só terá validade após a compensação do cheque acima

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
121

Fls: _____

3515.

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-0010/2004 CAT/REOP-05-SJO/SPI

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2004

Ref: CT/NEL/001/04

Assunto: IRREGULARIDADE – RAZÕES DE DEFESA (Complemento de Dados)

À
ANA MARIA GONÇALVES RIO PRETO ME
ACF NOVA ELDORADO
A/C Ana Maria Gonçalves
Av. Aparecida do Taboado, 2393
15043-970 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezado Franqueado,

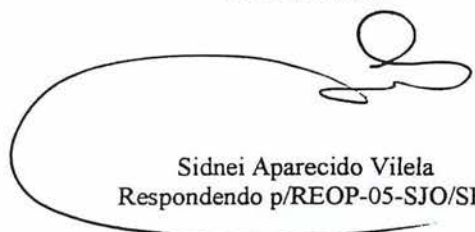
Conforme item 5 alínea “c” do Manual – Procedimento Administrativo nas Irregularidades envolvendo ACF, solicitamos os seguintes dados complementares a sua defesa, efetuada através da carta em referência:

- Confirmar a alegação do reclamante sobre a cobrança de juros de 10% (dez por cento) embutidos nos valores dos cheques;
- Encaminhar a esta REOP cópia dos documentos relativos as postagens que confirmem os valores de cada cheque.

Informamos que essa franqueada tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento desta, para apresentar o acima solicitado

Findo o prazo, daremos prosseguimento ao procedimento, para aplicação da medida administrativa cabível ao caso, de acordo com o Contrato de Franquia Empresarial e Termos Aditivos ao referido contrato.

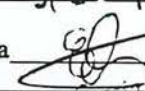
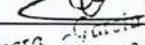
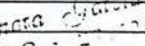
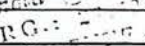
Atenciosamente


Sidnei Aparecido Vilela
Respondendo p/REOP-05-SJO/SPI

RECIBO

Recebi o original desta
carta, nesta data, pela Firma:
ANA MARIA GONÇALVES
RIO PRETO ME

Local e data 15.1.4

Assinatura 
Nome 
RG 
Função 

RMBCBP/rmbcbp

Missão da ECT:

Facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços de Correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social.



13 01 04

AC/SJO

RA 15341815 9 BR

CA7/REOP 05/SJO

RUA PRUDENTE DE MORAES 3054

CENTRO

S J RIO PRETO

SP

15010970

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1213
3515.19
Doc: _____

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 16 DE JANEIRO DE 2004.

DE: ANA MARIA GONCALVES RIO PRETO-ME
AO: TESOUREIRA/REOP/05/SJO/SPI

CT/NEL/003/04

REF: CT/NEL/010/04

INFORMAMOS QUE NÃO EFETUAVÁAMOS COBRANÇA DE 10% (DEZ POR CENTO). O SR. AGUIAR ALÉM DAS POSTAGENS DE SUAS ENCOMENDAS, COMPRAVA SELOS, CAIXAS DE ENCOMENDA COM EMISSÃO DE RECIBO EM NOME DE TERCEIROS. POR SE TRATAR DE POSTAGENS ANTIGAS, FICAMOS IMPOSSIBILITADOS DE FAZER O LEVANTAMENTO DE TAIS RECIBOS E QUE, NADA NOS ACRECENTARIA A COBRANÇA DOS ALEGADOS 10 % (DEZ POR CENTO) SENDO NEM O VALOR DA DÍVIDA PRINCIPAL NOS CONSEGUIMOS RECEBER, COMO FICA CLARO COM CÓPIA DOS CHEQUES ENVIADA NA CT/ 0001/ 04.

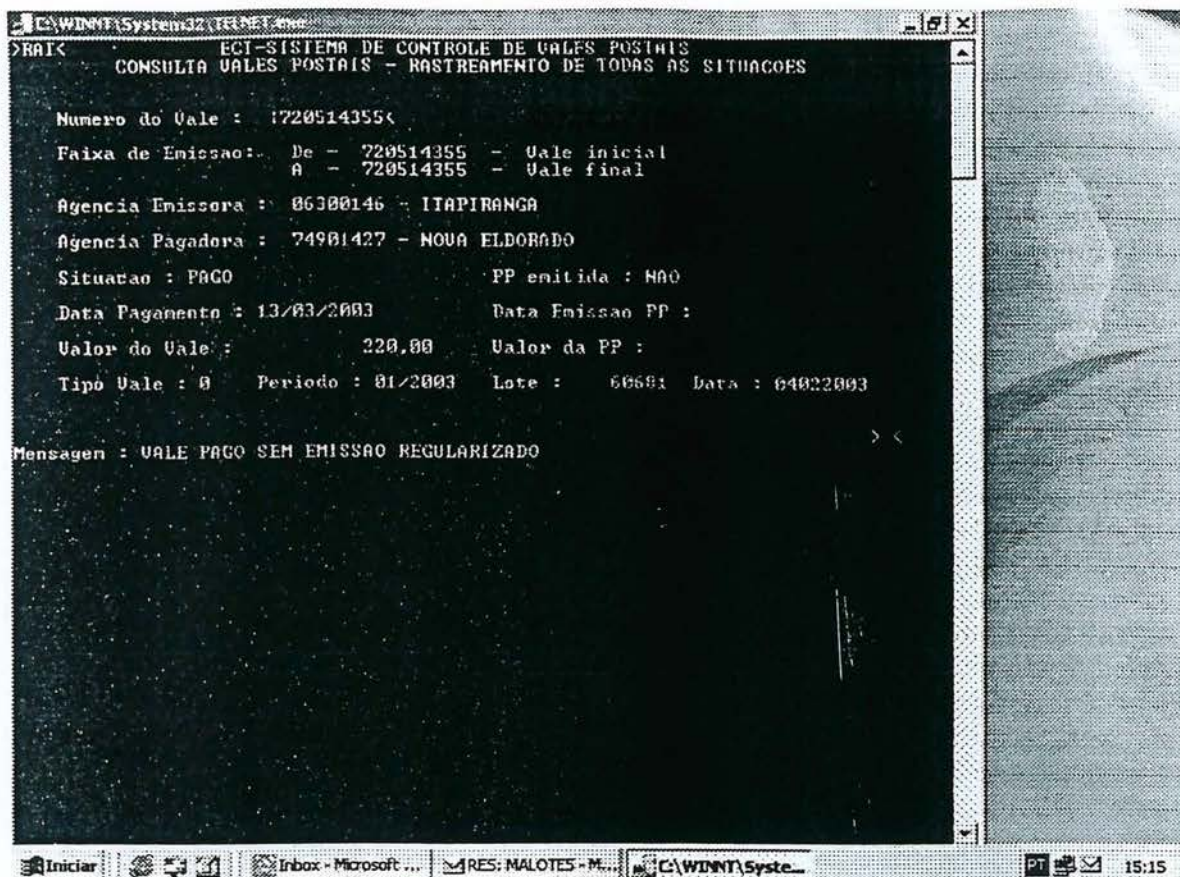
ATENCIOSAMENTE,



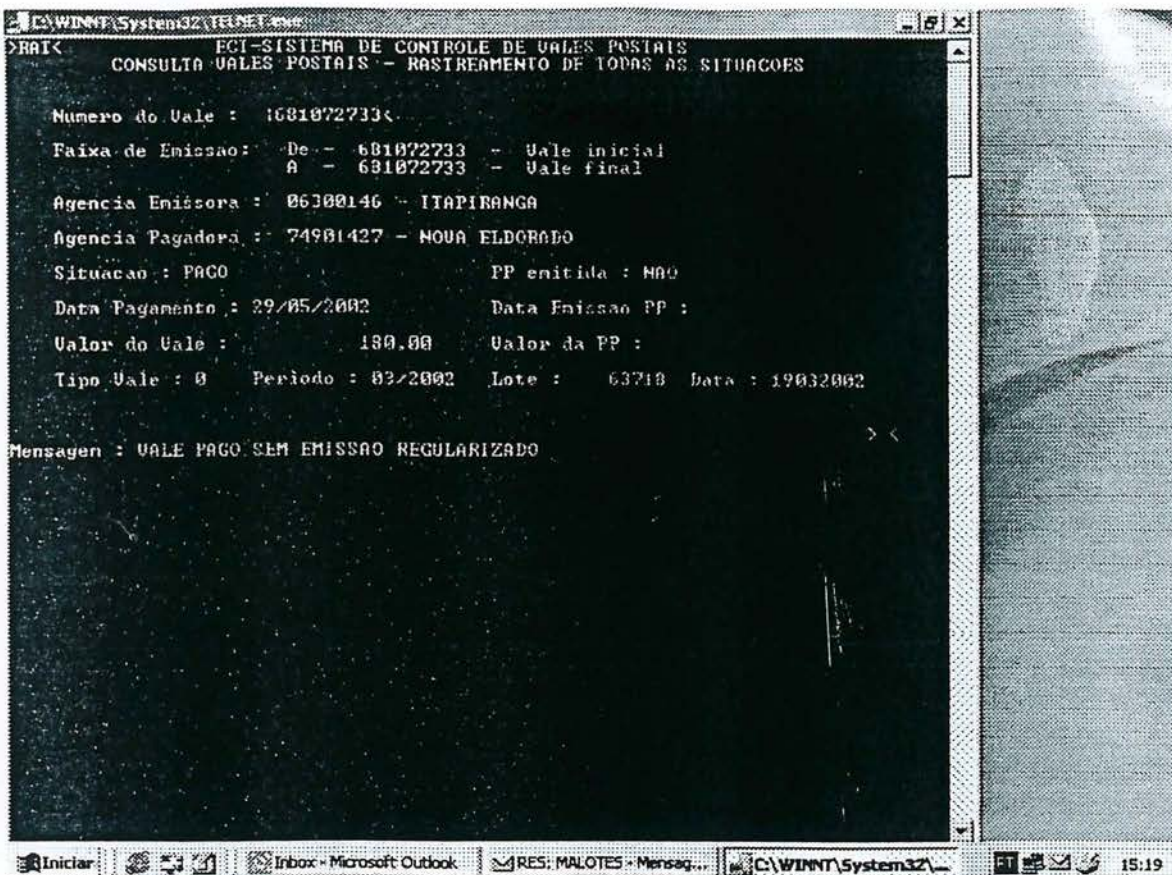
JOSE HUMBERTO FURLAN
GERENTE/ACF NOVA ELDORADO/REOP/05/SJO/SPI

JHF/egf

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1214
3515.19
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1215
3515.19	
Doc:	



CORREIOS		VALE POSTAL		ITAPIRANGA		Nº ORDEM 569		DATA EMISSÃO DO AVISO 21/03/02	
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM				DATA DE EMISSÃO 11/03/2002		VALOR POSTAL PAGAR (180,00)		X	
UNIDADE PAGADORA ACF Nova Faldonada				CÓDIGO 1427		VALOR DO VALE (180,00)			
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) CENTO E OITENTA REAIS									
DESTINATÁRIO - NOME ANA JOSEFA AZEVEDO									
CIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO									
ENDEREÇO R. FIDELFINO SANTO LEITE, 507 - RES. ANA CELIA									
CEP 15045-540 UF SP									
REMETENTE - NOME ROSELY DE ARAÚJO BASTO									
CIDADE ITAPIRANGA									
ENDEREÇO TRAV. DEODÉCIO SANTO, 179 - CENTRO									
CEP 69120-000 UF AM									
FINALIDADE (OPCIONAL) MA									

1ª VIA - SEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1217
3515.19
Doc.

CORREIOS VALLE		ITAPIRANGA		NO. ORDEM	DATA
POSTAL		68 107273		58	24/10/02
06300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO	VALOR POSTAL		
		11/03/2002	(10,00)		
CÓDIGO		VALOR DO VALE			
901427		(180,00)			
(CENTO E OITENTA REAIS)					
Azevedo Patrocínio				CIDADE	3º DO 2º
Santos Leite, 507 - RES. ANA CELIA				CEP	15045-500
Lorely de Araújo Bastos				CIDADE	ITAPIRANGA
Deodéciano Santos, 179 - CENTRO				CEP	15910-000
				UF	4

FAVOR REENCAMINHAR

25/03/2002

2363892

Comissão
Audiência
8-15130

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1218
3515.19
Doc.

UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO 20/01/2003	VALOR POSTAL PAGO < 10.00	AP 0
UNIDADE PAGADORA ACF/NOVA Eldorado		CÓDIGO 74901427	VALOR DO VALE R\$ 220,00	
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) 1 (DUZENTOS E VINTE REAIS)				
DESTINATÁRIO - NOME AGUIAR INARGUI		CIDADE São José do Rio Preto		
ENDEREÇO R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507		CEP 15045-540	UF SP	
REMETENTE - NOME Rossely de Araujo Baston		CIDADE ITAPIRANGA		
ENDEREÇO TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179		CEP 69120-000	UF AM	
FINALIDADE (OPCIONAL)				

1ª VIA - GEFIC DA UNIDADE PAGADORA APÓS PAGAMENTO

	CORREIOS	VALE POSTAL	A ITAPIRANGA 72 051435 5 PA	Nº ORDEM 154	DATA EMISSÃO DO AVISO 20/01/2003
UNIDADE EMISSORA 06300146 ITAPIRANGA/AM		DATA DE EMISSÃO 20/01/2003		VALOR POSTAL PAGO < 10.00	
UNIDADE PAGADORA ACF/NOVA Eldorado		CÓDIGO 74901427		VALOR DO VALE R\$ 220,00	
VALOR DO VALE (POR EXTENSO) 1 (DUZENTOS E VINTE REAIS)					
DESTINATÁRIO - NOME AGUIAR INARGUI		CIDADE São José do Rio Preto			
ENDEREÇO R. FIDELCINO SANTOS LEITE - 507		CEP 15045-540		UF SP	
REMETENTE - NOME Rossely de Araujo Baston		CIDADE ITAPIRANGA			
ENDEREÇO TRAV. DEOCLECIANO SANTOS, 179		CEP 69120-000		UF AM	
FINALIDADE (OPCIONAL)					

2ª VIA - DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1219**
3515.19
Doc:

RELATÓRIO

Em apuração para esclarecimento da reclamação recebida do sr. Aguiar Inarqui, conforme cópia anexa, efetuamos diligências junto aos arquivos da Coordenadoria Financeira/SJO, para levantamento dos Vales Postais mencionados, bem como instauramos Procedimento Administrativo junto à ACF Nova Eldorado.

Resumidamente, o sr. Aguiar Inarqui efetuou as seguintes ponderações na sua reclamação:

- a) Pagamento de juros extorsivos de 10% ao mês em cheques pré-datados emitidos para a ACF Nova Eldorado para pagamento de postagens efetuadas, sendo que, na época, os cheques foram emitidos para cobrança posterior (pré-datados) em concordância com os responsáveis pela franqueada;
- b) Forma de atuação da empresa COBRAN, contratada pela ACF Nova Eldorado para efetuar a cobrança de suas dívidas;
- c) Finalmente, e principalmente pelo que se deduz da conclusão da carta, reclama da forma de recebimento de 02 (dois) Vales Postais pela ACF Nova Eldorado para abatimento da sua dívida.

Da apuração:

- ACF/Nova Eldorado

Conforme a CT/NEL/001/04, de 06/01/2004, o proprietário da Franqueada informa que as alegações do reclamante são descabidas e distorcidas e que o sr. Aguiar Inarqui efetuou quatro postagens de encomendas na ACF Nova Eldorado no período de 09/11/2001 a 21/12/2001, solicitando para efetuar o pagamento com cheques pré-datados para 30 dias e, por se tratar de cliente antigo, foi realizada a transação.

Com a devolução dos cheques (cópias em anexo), por insuficiência de fundos, após contato com o sr Aguiar, teria sido combinado que o pagamento da dívida seria abatido com a chegada de alguns Vales Postais que o reclamante estava aguardando. Porém, em seguida, o reclamante não mais teria comparecido na agência e em contato com o mesmo, ocorrido na sua residência, houve informação de que o sr Aguiar estaria com problemas de saúde, não mais sabendo quando poderia acertar as dívidas.

O proprietário da franqueada, certo dia, viu o sr Aguiar efetuando postagens à vista na AC/São José do Rio Preto e, após várias tentativas infrutíferas de contato, foi contratada a firma COBRAN para efetuar a cobrança da referida dívida.

Segundo ainda o proprietário da ACF, o reclamante teria se comprometido verbalmente com a empresa de efetuar o pagamento da dívida de forma parcelada (R\$ 50,00 por mês), tendo efetuado apenas 03 (três) pagamentos desse valor, bem como assinado 02 (dois) Vales Postais nos valores de R\$ 180,00 e R\$ 220,00, respectivamente, também para abatimento da sua dívida, sem que houvesse objeção por parte do sr. Aguiar.

Por fim, alega ainda que a dívida ainda está pendente, agora no valor de R\$ 945,44 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem as devidas correções e entende ser contraditório o reclamante não honrar com seus compromissos e ainda ajuizar reclamação perante a ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1220
3515.19
Doc:

Em complementação posterior, através da CT/NEL/003/04 (16/01/2004), o proprietário da ACF Nova Eldorado informou que não houve cobrança de 10% (dez por cento), como alegou o reclamante.

• **Demais apurações:**

Efetuamos levantamento junto a Coordenadoria Financeira e obtivemos cópias dos dois Vales Postais citados pelo reclamante, cujas datas de emissão e pagamento, entretanto, não condizem com as informadas na Carta de reclamação.

O Vale Postal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), foi emitido em 11/03/2002 na agência de Itapiranga/AM e pago em 29/05/2002, na ACF Nova Eldorado, tendo sido assinado pela sr. Ana Josefa (esposa do reclamante e destinatária do VP).

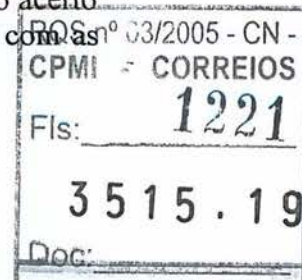
O Vale Postal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) foi emitido em 20/01/2003 na agência Itapiranga/AM e pago em 13/03/2003, na ACF Eldorado, ao sr. Kleber Carvalho, tendo em vista Transferência de Pagamento assinada pelo sr. Aguiar Inarqui.

Dos Fatos:

- Em nenhum momento o reclamante discorda da existência de sua dívida, conforme pode ser verificado na sua carta;
- As postagens ocorreram no final de 2001, conforme informações da ACF/Nova Eldorado e datas dos cheques emitidos pela sra. Ana Josefa de Azevedo (esposa do reclamante), nos valores de R\$ 236,70 (05/12/2001), R\$ 487,76 (13/12/2001), R\$ 621,77 (21/12/2001) e R\$ 149,21 (09/11/2001), sempre pré-datados para um mês após a emissão;
- Os Vales Postais foram pagos apenas em Maio/2002 e Março/2003, conforme cópias anexas.
- Entre as datas de emissão do Aviso e do efetivo pagamento dos Vales Postais houve um lapso de 2 meses e 5 dias (VP de R\$ 180,00) e 1 mês e meio (R\$ 220,00);
- Comprovadamente o sr. Aguiar Inarqui (reclamante e favorecido do VP de R\$ 220,00) assinou a Transferência de Pagamento para o recebimento do valor constante neste VP e a sra. Ana Josefa (esposa do reclamante e favorecida do VP de R\$ 180,00) assinou o referido Vale para recebimento da quantia;
- Depreende-se, pelas informações do sr. Aguiar Inarqui que a dívida realmente não foi regularizada junto à ACF Nova Eldorado;
- O reclamante é pessoa conhecida não apenas na ACF Nova Eldorado, como também na AC/SJO, onde efetua postagens de encomendas, sendo que recentemente tentou efetuar postagens também na ACCI Galeria Bassitt;

CONCLUSÃO:

Houve um lapso de tempo relativamente grande entre a data das postagens e as datas do recebimento dos valores dos Vales Postais, indicando que realmente não teria havido acerto entre as partes quanto à forma de pagamento da dívida contraída, o que corrobora com as



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1222
3515.19	
Doc:	

alegações do proprietário da franqueada de que encontrou dificuldades para o recebimento dos valores e, por isso, contratou a firma de cobrança COBRAN.

Entendemos que não há como entrar no mérito sobre a insistência da referida firma no contato com o reclamante ou sobre a forma de tratamento, visto que não se trata de empresa contratada pela ECT e que a contratação da empresa de cobrança denota que todas as tentativas de conciliação direta com o sr. Inarqui foram infrutíferas, pois, no início, uma funcionária da ACF realizava os contatos na tentativa de receber a dívida.

Quanto à utilização dos valores dos Vales Postais para abatimento de parte da dívida, entendemos que não deve ter havido concordância inicial do sr. Inarqui, em razão do tempo decorrido entre a emissão dos Avisos dos Vales Postais e as datas de efetivo pagamento, chegando a transcorrer dois meses entre um e outro ato. Além disso, observa-se que houve tentativa do sr. Inarqui em receber o valor de um dos Vales na AC/SJRPreto, como pode ser verificado pelo despacho do Supervisor de Operações (SO) Pimenta, em 25/03/2002 (cópia em anexo), solicitando o encaminhamento do Vale Postal para pagamento na AC/SJO.

Face o tempo decorrido, o SO Pimenta não se recorda se houve ou não concordância por parte da ACF Nova Eldorado, porém, se recorda que em certa ocasião houve recusa no mesmo tipo de solicitação sob argumentação de que o cliente estava em débito com a ACF, não se recordando, porém, se o fato ocorreu com o sr. Inarqui. Entretanto, os fatos levantados nos levam a concluir que se trata do mesmo caso.

Assim, entendemos que, em que pese a existência da dívida do cliente, do fato de ter havido assinatura do mesmo e da sr. Josefa nos dois Vales Postais para abatimento da dívida e do transcurso de um ano e meio e nove meses entre esse fato e a reclamação do sr. Aguiar, houve também retenção do Vale Postal, pelo menos do VP de R\$ 180,00, com intenção nítida de abatimento da dívida.

Além disso, os VPs permaneceram na ACF Nova Eldorado por tempo superior ao permitido para o pagamento, o que reforça o entendimento de que não havia disposição inicial do cliente para autorizar o abatimento da sua dívida dessa forma, o que ocorreu posteriormente, após insistência da empresa de Cobrança.

Finalizando, encaminhamos para análise e deliberação dessa GINSP/SPI e da GERAT/SPI, bem como para resposta ao reclamante, pois entendemos ter havido erro das duas partes envolvidas.

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2004.


Rogério Victor de Andrade
Coordenador de Atendimento
REOP/SPI/05/SJO

AO GINSP/DZ/SPI

- Devolvemos com o parecer de nosso CAT, com o
qual concordamos

 28/01/04
Fabiana Antonia Claudio
Adm. Postal Pleno
Mat. 1000790
Chefe/REOP/SPI/03

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1223
3515.19	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**DE:** GERENTE CEE/CAMPINAS/SPI**AO:** GINSP/DR/SPI**CI. :** CEE/CAS – 0252/2005**REF.:****PROTOCOLO****Assunto:** Assalto à Carteiro.

Campinas, 28 de Março de 2005.



Na data de 28/02/2005 quando estava retornando da coleta do shopping Iguatemi a viatura conduzida pelo funcionário Antonio Cordeiro dos Santos foi abordado por dois elementos desconhecidos armados de pistola que anunciaram o assalto, levando a vitima juntamente com o veiculo para um local afastado ,onde colocaram a vitima dentro do furgão de placa DDZ-5611 tomando rumo ignorado levando serca de . Diante do exposto acima foi lavrado boletim de ocorrência de N°257/2005 no 13ª DP.

Atenciosamente,

Sergio da Cruz

Gerente CEE/Campinas/DR/SPI

EAM/eam

“ Visão da DR/SPI: Ser referência para a ECT em gestão para a excelência, em desempenho empresarial e na satisfação das pessoas.”





GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURU/SP

PROCESSO GINSP/DR/SPI

Nº 44.0017.00026.0

DATA: 10/06/03

SAD/GINSP/DR/SPI

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA:
SINDICÂNCIA

NÚMERO:

DATA:
10/06/03

PROCEDÊNCIA:

GINSP/DR/SPI

NOME: ACF PARQUE DA UVA

Assunto: DOCUMENTOS CONTÁBEIS DOS PERÍODOS 01/06/02 A 15/06/02 E 16/04/03 A 22/04/03.

EXPEDIENTES ENCAMINHADOS À EX-FRANQUEADA SOBRE
IRREGULARIDADES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS NO PERÍODO DE
JANEIRO DE 2001 A ABRIL DE 2003.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GINSP	11 06 03	21º		1º		
02º GINSP	18 06 04	22º		2º		
03º SPB	18 06 04	23º		3º		
04º Requere	12 06 04	24º		4º		
05º		25º		5º		
06º		26º		6º		
07º		27º		7º		
08º		28º		8º		
09º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 1225

3515.19

Doc:

Carta 0269/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 21 de junho de 2002.

REF.: Contrato de Franquia Empresarial, itens 6.1.4 e 9.3 e Termos Aditivos ao referido contrato.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAS PENDENTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIA 15/06/2002.

BESON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
A/C: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-290 JUNDIAÍ



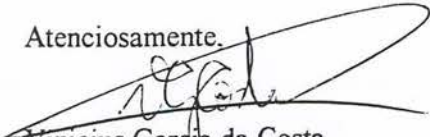
Prezados Senhores,

Retificamos a Carta 0259/2002 que constou data de prestação de contas 30/04/2002 quando o correto é 15/06/2002. Assim, em atenção ao Contrato de Franquia Empresarial conforme referência, vimos notificá-los da existência de débito dessa ACF, conforme abaixo:

- a) Data da origem do débito **15/06/2002**
- b) Valor nominal: **R\$ 5304,88**
- c) São devidos Juros de Mora
- d) *Para pagamento do débito dentro dos 2 primeiros dias úteis, contados à partir do recebimento desta, serão calculados os seguintes encargos:*
 - Acréscimo do CDI;
 - Juros de Mora (1% ao mês, "pro-rata tempore"), se for o caso.
- e) *Para o pagamento do débito após os 2 dias úteis, contados a partir do recebimento desta, serão calculados os seguintes encargos:*
 - Acréscimo de CDI;
 - Juros de Mora (1% ao mês, "pro-rata tempore"), se for o caso;
 - Multa Financeira de 10%, incidente sobre o valor original do débito, acrescido dos respectivos encargos.
- f) Afora isso, caso a dívida não seja paga até o **último dia útil da quinzena em curso (dia 30/06/2002)**, será aplicada à essa ACF a **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** sobre o valor devido (incluindo taxa de CDI, Juros e Multa Financeira de 10%).

Aproveitamos para informar que essa ACF tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar seu pronunciamento com as justificativas em relação ao débito.

Atenciosamente,



Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls.: 1226
3515.19
Doc: _____

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 238/2002

Jundiaí, quarta-feira, 26 de junho de 2002/ 16:09:43

À

Coordenadoria Financeira

Ref: Carta nº 0269/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

Assunto: Notificação de Dívida Pendente na Prestação de Contas do dia 15/06/2002

Em resposta a carta acima mencionada, informamos que o referido débito foi devidamente regularizado no dia 19/06/2002, no valor de R\$ 5.311,00 (cinco mil, trezentos e onze reais), cujo cálculo de juros e mora nos foi repassado pela Agência Central de Jundiaí.

Informamos ainda, que o referido comprovante foi encaminhado para essa Coordenadoria juntamente com nosso movimento no dia seguinte ao pagamento, ou seja, 20/06/2002.

Aproveitamos para informar que tal ocorrência motivou-se por uma irregularidade em nosso sistema informatizado, o qual já está regularizado, que contabilizou apenas a saída do serviço do Contrato Especial e para agravar, seguiu sem a conferência de nosso colaborador, que também já foi orientado.

Tão logo fomos informados de tal irregularidade, tomamos as medidas necessárias quanto a sua quitação.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente

Kelli Cristina Padua
ACF PARQUE DA UVA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 1227
3515.19
Doc:

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500

Fax : (11) 4583-8520



RECIBO

Campinas, de de 2.002

Recebemos o original desta notificação, neste ato, cuja regularização devemos processar nos Termos e condições fixados, sob pena de aplicação das penalidades contratualmente previstas.

Kelli
Nome

26.452.883x
RG

Kelli
Assinatura

C/C:ARQUIVO/AC/ACF/CAT/SPOR-GEVEN/CAT 2ª via

MB



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - -CORREIOS
Fls: 1228
3515.19
Doc:



Referente Amizade de 01 a 15/06/02.



COMPROVANTE

CGO DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

8036971

CLIENTE

ACF/Pague de Vva

DATARE/VERBO/DE

3.000.000

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
---	---------------	--------------	--------------

1	ACF/Indicente. Regularização		54305			
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
						530488

2	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
---	---------------	--------------	--------------

2	ACF/COI		54305			
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
						3144

3	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
---	---------------	--------------	--------------

3						
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

4	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
---	---------------	--------------	--------------

4						
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

5	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
---	---------------	--------------	--------------

5						
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

6	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
---	---------------	--------------	--------------

6						
QUANTIDADE	PAL/PESO/PAG/TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO
☐ 01 - PVP
☐ 02 - FUNCIONÁRIO
☐ 03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR
530832

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	
05 - COPIA DE TELEGRAMA	07 - COLETA DOMICILIÁRIA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA	14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR APROS
11

CARTÃO DE CRÉDITO	
BANDEIRA POS	AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)	
1 - AMERICAN EXPRESS	4 - SOLLO
2 - DINNERS CLUB	5 - VISA
3 - MASTER CARD	

CARTÃO PASS. MATRÍCULA
30 JUN 2002
SP

ASSINATURA DO CLIENTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 1229
3515.19
Doc:

1ª VIA CLIENTE 2ª VIA - BALANCE 3ª VIA - UNIDADE



 BANCO DO BRASIL		001		RECIBO DO SACADO	
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA				Vencimento 19/06/02	
Cedente ECT - DR SAO PAULO INTERIOR				Agência/Código Cedente 3593-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
	51749021300752-7			21/03/2000	51749021300752-7
Uso Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-019				5311,00
Instruções:				(-) Desconto	
SR. CAIXA, REFERE-SE A ARRECADACAO DA ECT. (27)				(-) Outras Deduções/Abatimento	
ADMITIDO VALORES EM ESPECIE E EM CHEQUES, (35)				(+/-) Mora/Multa/Juros	
INCLUSIVE DE TERCEIROS, NO MESMO TITULO. (19)				(+/-) Outros Acréscimos	
9 Diferença do Balancete referente ao período de 01/06/02 a 15/06/02				(-) Valor Cobrado	
Sacado					
ACF 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA					
CENTRAL / 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA					
Sacador/Avalista				0133 079684016 190602	
				5.311,00C TITDIN	
				Código da Baixa	
				Autenticação Mecânica	

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1230
3515.19	
Doc:	

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Nucleo REXP --> 13
 Pagina -----> 01
 Período -----> 01/06/02 Ate 15/06/02



ENTRADAS SALDO PRESTACAO ANTERIOR

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)
SALDO PREST. ANTERIOR	17531	79.124,58			

ENTRADAS (A) - PRODUTOS / SERVICOS CONVENCIONAIS

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)
SELLOS ESTAMPADOS	57037	21.936,81	ENCOMENDAS	41017	5.067,40
SEDEX NORMAL MERCADORIA	40096	19.907,47	SEDEX NORMAL DOCUMENTO	40010	35.047,14
SEDEX A COBRAR MERCADORIA	40126	3.818,62	SEDEX A COBRAR DOCUMENTO	40045	155,79
SEDEX DEL ENVELOPE	40215	1.719,10	SEDEX DEL CALHA	40100	489,30
SEDEX INTERNATIONAL MERC	45110	927,00	SEDEX INTERNATIONAL DOC	45012	778,30
SEDEX INTL INTERNATIONAL	45136	433,10	MERC. SEDEX INTERNACIONAL	45118	877,05
PAPULADOS ECT	54054	9.717,21	OUTRAS RED. TELEG.	31107	20,89
LE POSTAL	54933	0,20	SELLOS ORDINARIOS INST. MUSEI	551001149	19,00
SELO DRO TROMBONE DE VARA	631001190	2.010,00	ENV. PFE-FRANQUEADO 12 FORT	740500055	130,00
SUBTOTAL CAMPO (A) =====>					102.716,88

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1231
 3515.19
 Doc: _____

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Nucleo REOP --> 13
 Pagina -----> 02
 Período -----> 01/06/02 Ate 15/06/02



ENTRADAS
 (B) - PRODUTOS EM CONSIGNACAO

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
ENV. SEDEX NACIONAL MEDIO	765000371	170,00	200	34,20
CAIXA ENCOMENDA TAMANHO 01	116600055	292,00	200	42,00
CAIXA ENCOMENDA TAMANHO 03	116600071	634,00	200	92,00
CAIXA ENCOMENDA TAMANHO 04	116600080	1.024,00	200	153,60
SUBTOTALS CAMPO (B) ----->		2.120,00		299,20



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Codigo REOF --> 13
 Pagina ----- 03
 Período ----- 01/06/02 Ate 15/06/02



ENTRADAS

(C) - PRODUTOS / SERVICOS (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
ENBRATEL	27472	236.23	5	1.50
FOFF FICHA CAD PESSOA FISICA	75477	391.50	87	117.45
TELEFONICA	80006738	1.267.72	15	0.75
RECEBIMENTO CARNE DO BAHU	20524	255.00	17	0.91
IFT ARINJ	50715	179.46	7	1.48
CADIA TIVA DE SERVICO	20193	14.50	2	0.42
CARTAO TELESP 30 CREDITOS	889900367	204.00	104	11.35
CARTAO TELESP 60 CREDITOS	889900375	486.00	108	24.31
CARTAO TELEFONICO 40 CREDITOS	881102018	258.00	86	10.47
FORMULARIO TELEFONICA DIFEX	882200062	0.00	133	0.15
FORMULARIO AUTO ATEND CARTA RESPOSTA	889901805	0.00	1	1.00
TOCOS CONTRA UM	882000462	0.00	17	
TELE BENA COPIA DO MUNDO 2002	881501760	920.00	184	18.27
PS TA 540X DE SOLS 1 EDICAO	882600664	580.00	200	32.00
SUBTOTALS CAMPO (C) =====>		4.922.43		249.75

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS

Fls: 1233

3515.19

Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Nucleo REOP --> 13
 Pagina -----> 04
 Período -----> 01/06/02 Ate 15/06/02



ENTRADAS (D) - OUTROS SERVICOS ECT

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
INPR.ESPECIAL	20222	5.309,15	1	0,00
ACF INADIMPLENTE REGULARIZACAO	54305	24,70	1	0,00
ACF COTI	54739	0,15	1	0,00
3 POSTAIS N. NACIONAIS	49018	2.220,00	16	11,04
VAL. DETAL RECEITA SERVICO	49042	223,00	15	0,00
TACATA POSTAL - ASSINATURA	26204	245,10	5	176,08
REEMBOLSOS POSTAIS	74015	157,00	4	2,75
DEJETOS REG. ENT. INTERNA		0,00	304	109,64
FEDE - COBRAR - ENT. INTERNA	49024	2.119,00	75	50,37
SUBTOTALS CAMPO (D) =====>		10.213,34		400,09

ENTRADAS (E) - (VENDAS A POSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
SELLOS ORDINARIOS INST. MUSICAL	01149	440,00	10 %	44,00
SUBTOTALS CAMPO (E) =====>		440,00		44,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPML : CORREIOS
 Fls: **1234**
3515.19
 Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Nucleo RESP --> 13
 Pagina --> 05
 Período --> 01/06/02 Ate 15/06/02



S A I D A S (F) - (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
PAGAMENTOS VALER POSTAIS	91430	120,00	2	1,38
PAGAMENTO VALER POSTAIS 50	91456	4.922,70	119	0,00
REBATE TELE SENA VERAO/01	58657	7,93	2	0,25
REBATE TELE SENA NOVEIA/01	58670	19,27	7	0,59
REBATE TELE SENA PASCOA/01	581501590	35,90	10	1,08
REBATE TELE SENA DIA DAS MAES/01	581501607	57,50	26	2,16
REBATE TELE SENA DIA DOAD/2001	581501611	297,30	115	9,78
REBATE TELE SENA 9 ANIVERSARIO	58677	5,24	2	0,17
REBATE TELE SENA 2 ANIVERSARIO	58670	1,50	2	0,08
REBATE NATAL/99	58648	5,32	2	0,17
REBATE TELE SENA ANO 2000	58656	3,18	2	0,17
REBATE TELE SENA FERIAS/2000	58662	5,22	2	0,17
REBATE TELE SENA INDEPENDENCIA/00	58610	2,61	1	0,08
REBATE TELE SENA PRIMAVERA/00	58629	5,22	2	0,17
REBATE TELE SENA BRASIL 500/ 2000	58572	7,90	5	0,42
REBATE TELE SENA NATAL/00	58645	5,24	2	0,17
REBATE TELE SENA CARNAVAL/01	58661	5,22	2	0,17
REBATE TELE SENA VERAO 99	58459	1,59	1	0,08
REBATE TELE SENA PASCOA 99	58475	1,65	1	0,08

SUBTOTALS CAMPO (F) =====>

5.514,08

RGB nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **1235**
3515.19
 Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Numero RSP --> 13
 Pagina -----> 06
 Período -----> 01/06/02 Ate 15/06/02



S A I D A S (G) - OUTRAS SAIDAS

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)
COMISSOES	43966	26.697,30 /
DEPOSITOS EFETUADOS	21075	60.178,17 /
RECEBIMENTOS FATURAS	00175	9.717,21 /
RECEB	00888	45,75 /
DEP. POR EFETUADOS	21075	676,39 /
IMPRESSO ESPECIAL	00884	6.304,65 /
ACF INADIMPLENTE DEBITO	01117	6.304,65
DEBITO DE VENDAS P.V.P	00841	66,00 /
SUBTOTAL CAMPO (G) =====>		128.036,02 /
TOTAL SAIDAS (F + G) =====>		133.550,10 /
TOTAL ENTRADAS (A + B + C + D + E) =====>		120.412,65 /
SALDO PREST. CONTAS ATUAL ==>		64.987,13 /

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: **1236**

3515.19

Doc:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 N.º cl. REOP --> 13
 P.º gina --> 07
 Período --> 01/06/02 Até 15/06/02



DEMONSTRATIVO DE COMISSOES

IMPTE	ARRECADACAO BRUTA	RETENCAO ICMS	ARRECADACAO LIQUIDA	VALOR BASE	FATOR	FATOR AJUSTE	COMISSAO PARCIAL
1	100.711,27	5,65	100.711,27	186.747,70	20,00%	5,156,25	25,156,25
2	2.120,00	351,00	1.769,00				258,20
3	4.922,47		4.922,47				249,75
4	10.213,74		10.213,74				400,05
5	440,00		440,00				44,00
6	-5.514,05		-5.514,05				16,75
TOTAL	114.893,57	355,65	114.841,92				25.647,30

DEMONSTRATIVO DE
TAXAS DE FRANQUIA

QUINZENA ATUAL (15. PORTE) :
48.544,55

ACUMULADO NO ANO (15. PORTE) :
547.115,08

DATA :
15/06/02

CONFERENTE E C. T. A. CORREIOS C. POCHA
 IDENTIFIC. 8873401-3 - Aux. Adm. III
 Enc. Tesouraria

RESPONSÁVEL A.C.F. :

Kelli Cristina Padovani

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Kelli Cristina Padovani
 Gerente Operacional
 RG: 26.457.283-X

Declaro para os devidos fins que estou ciente de que o presente demonstrativo de comissões é de minha responsabilidade e que a mesma será levada ao conhecimento desta ACF para fins de ratificação. As diferenças aqui verificadas serão tratadas nos termos e prazos fixados no Contrato de Franquia Expressa.

RESPONSÁVEL A.C.F. :

Kelli Cristina Padovani

Kelli Cristina Padovani
 Gerente Operacional
 RG: 26.457.283-X

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: **1237**
3515.19
 Doc:

CORREIOS

CONTROLES DIVERSOS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACFGINSF
FL. 13
CR/SPI

Nome ACF: ACF Parque da Uva Codigos: 713996 Período: 01/06/02 a 15/06/02

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICAÇÃO / MATRÍCULA	MOVIMENTO QUINZENAL (Contador Fixo)			MOVIMENTO DIÁRIO (Contador Móvel)			
	Contador Final	Contador Inicial	Vendas	Contador Inicial	Carga	Contador Final	Venda Diária
4518	1.745.059,29	1.735.417,35	9.641,94	1.082,85	20.000,00	11.440,71	9.641,94
2002	162.628,55	161.684,55	943,97	3.315,41	0,00	2.371,44	943,97
100102	136.846,85	136.189,75	657,10	4.810,23	0,00	4.353,13	657,10
4575	920.815,97	916.101,72	4.714,25	10.098,28	0,00	5.384,03	4.714,25
17692	1.736,85	1.735,65	1,20	1.264,35	0,00	1.263,15	1,20
2875	410.962,55	405.084,20	5.878,35	3.015,80	15.000,00	12.137,45	5.878,35

DOCUMENTOS NUMERADOS

NÚMEROS EXISTENTES

Tipo	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
EE	064194303	064194577	064194713	064194746	064195004	064195004	064195450	064195477
EE	064195834	064195867	073340080	073340113				
EA	249516155	249516172	249506226	249516291	249514029	249514034	249513564	249514113
EA	249516531	249519763	249516428	249519894	249515934	249520773	249518586	2495186397
EA	255186955	255187963	255186067	255188967				
EF	128795557	128795587	128795509	128795535	128796065	128796105	128796128	128796335
EF	136697577	136697583	136697714	136697762	136697780	136697787	136697853	136697872
EC	803331357	803331365	803332564	803332801	803330705	803331308	803332342	803333807
EC	803343134	803344801	803343423	803348423	803348848	803359806	804479851	871479851
EC	968801216	968808152	968808617	968809918	968810613	968811491	968812611	968820811
AT	047784317	047784357						
AE	017442125	017442135	047784734	047784405	047784592	047784601	047784745	047784775
AE	047784817	047784857						
PR	839849700	839849700	839850124	839850263				
EC	051344746	051344767	077846622	077846633	077848994	077849039	077849265	077850171
EC	077850159	077850193	077850264	077850321	077850383	077851239	077855749	077856770
BR	374373436	374373484	374374405	374374683	374379178	374379487	374383711	374384403
BR	374393833	374393833	374393955	374393974	374394569	374400009	494180017	494179557
BR	494179575	494180076	494180093	494192015	494192299	494193192	494197612	494198922
BR	494199152	494200774	494203735	494208970				
BR	020055374	020055395	020055319	020055705	020055737	020056120	020056215	020056335
BR	026186642	026186642	026186801	026186855	026186903	026187002	026187047	026188201
VP	717045592	717045706	717045838	717046036	717046079	717046419	717046435	717046456
VP	717046559	717046583	717047369	717047385	717047423	717047504	717047555	717047555
Como	07666717	07666714	07666727	07666727	07666740	07666741	07666745	07666745
Como	08036852	08036853	08036862	08036862				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 1238

3515.19

Doc:

CORREIOS

CONTROLES DIVERSOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

GINSP
FL. 14
DRSP

Nome ACF: ACF Parque da Uva Codigos: 713996 Período: 01/06/02 a 15/06/02

DOCUMENTOS NUMERADOS

NUMEROS EMITIDOS

TIPO	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
Bol	51749021300746-2	51749021300746-2	51749021300747-0	51749021300747-0	51749021300748-9	51749021300748-9
Bol	51749021300749-7	51749021300750-0				

NUMEROS CANCELADOS

TIPO	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
IF	136697776	136697776				
SP	494179567	494179567	494183080	494183080		
CP	07666744	07666744	08036851	08036851		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1239

3515.19

Doc:

III
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA

Responsavel caixa : 056.687.028-20 - ALEXANDRE SPINA



*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (MAC)	VENDA FATURAR (REC)	VALOR
CAIXA ENCOMENDA CE-01	11660005-5	1,46	200	0	0	
CAIXA ENCOMENDA CE-03	11660007-1	3,17	200	0	0	
CAIXA ENCOMENDA CE-04	11660008-0	5,12	200	0	0	
CARTAO TELEFONICA - 2,25 -	88900036-7	2,25	104	0	0	
CARTAO TELEFONICA - 4,50 -	88900037-5	4,50	108	0	0	
CARTAO TELEFONICA 24 CONTINUA	88110061-6	3,00	86	0	0	
CIPEX - AQUISICAO DE LINHA TELEFONICA	88200006-2	0,00	133	0	0	
CUPON TODOS CONTRA UM	88200046-2	0,00	17	0	0	
ENVELOPE PRE-FRANQUEADO PRA.PORTE	74050005-8	0,65	200	0	0	
ENVELOPE SEDEX NACIONAL MEDIO MOD.11	76020013-0	0,85	200	0	0	
ILE COM A TELEFONICA	88990100-5	0,00	1	0	0	
REVISTA SHOW DE GOLS 3.EDICAO	88260066-4	2,90	200	0	0	
SELO URO, INSTRUMENTO MUSICAL-FLAUTA	85100114-9	0,60	1.590	0	0	
SELO URO INSTRUM MUSICAL TROMBONE DE VERA	85100119-0	1,00	2.610	0	0	
TELESERA CUPA DO MUNDO 2002	88150176-0	5,00	184	0	0	

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 7.376,00
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR
ACF AR DE VALE POSTAL ENTRADA	5493-3	E	0,00	1	1,60	0,00
ACF ATUALIZACAO ANUETARIO CBI	5473-0	F	0,00	1	0,15	0,00
ACF CAIXA POSTAL ASSINATURA	2620-4	E	0,00	5	245,10	0,00
ACF CORTAJO EMISSAO FATURAS - ENTRADA	5445-4	F	0,00	1	9.717,21	0,00
ACF INADAPLENTE - REGULARIZACAO	5430-5	E	0,00	1	24,70	0,00
CARNE PAO - NOVELIDADE	2052-4	E	0,00	17	255,60	0,00
CPF	7547-7	E	0,00	37	391,50	0,00
ENDOKTEL	2747-2	E	0,00	5		

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1240
3515.19
Doc:

Valor numerario fixo : 0,00 1

1 (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
292,00	0,00	292,00 /
634,00	0,00	634,00 /
1.024,00	0,00	1.024,00 /
234,00	0,00	234,00 /
486,00	0,00	486,00 /
258,00	0,00	258,00 /
0,00	0,00	0,00 /
0,00	0,00	0,00 /
130,00	0,00	130,00 /
170,00	0,00	170,00 /
0,00	0,00	0,00 /
500,00	0,00	500,00 /
636,00	0,00	636,00 /
2.010,00	0,00	2.010,00 /
920,00	0,00	920,00 /

DESCONTO	TOTAL
0,00	1,40 ✗
0,00	0,15 /
0,00	245,10 /
0,00	9.717,21 /
0,00	24,70 /
0,00	255,00 /
0,00	391,50 /
0,00	236,23 /

GN/SP
16
FL
OR/SP1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1241
3515.19
Doc:

Valor numerario fixo : 0,00

DESCONTO
0,00TOTAL
778,60

0,00 927,00

0,00 5.067,40

0,00 5.308,16

0,00 14,52

0,00 279,46

0,00 873,05

0,00 433,10

0,00 157,00

0,00 1.719,10

0,00 464,30

0,00 158,79

0,00 3.628,62

0,00 35.047,14

0,00 19.903,47

0,00 21.636,81

0,00 22,59

0,00 1.267,72

0,00 2.229,00

0,00 124,60

0,00 2.135,23

0,00 26.743,65

0,00 9.717,21

0,00 5.304,00

0,00 08,00

0,00 293,00

Excluir 49042 }
Incluir 54933 } 1,60

III
RELATÓRIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agência : 7490213-0 - RCT PARQUE DA UVA

Responsável caixa : 056.687.028-20 - ALEXANDRE SPINA



*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR
RESSATE TELESEMA 3 ANIVERSARIO/99	5853-0	S	1,60	1	1,60	0,00
RESSATE TELESEMA 9 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,62	2	5,24	0,00
RESSATE TELESEMA ANO NOVO/2000	5855-6	S	1,59	2	3,18	0,00
RESSATE TELESEMA BRASIL 500	5857-2	S	1,58	5	7,90	0,00
RESSATE TELESEMA CARNAVAL 2001	5866-1	S	2,61	2	5,22	0,00
RESSATE TELESEMA DIA DAS ADES 2001	5869-6	S	2,60	26	67,60	0,00
RESSATE TELESEMA FERIAS 2000	5860-2	S	2,61	2	5,22	0,00
RESSATE TELESEMA INDEPENDENCIA-2000	5861-0	S	2,61	1	2,61	0,00
RESSATE TELESEMA JOLEZA 2001	5867-0	S	2,61	7	18,27	0,00
RESSATE TELESEMA NATAL 2000	5864-5	S	2,62	2	5,24	0,00
RESSATE TELESEMA NATAL/99	5854-0	S	2,66	2	5,32	0,00
RESSATE TELESEMA PASCOA 2001	5868-0	S	2,66	13	33,68	0,00
RESSATE TELESEMA PASCOA/99	5847-5	S	1,65	1	1,65	0,00
RESSATE TELESEMA PRAIA/2000	5872-0	S	2,61	2	5,22	0,00
RESSATE TELESEMA VERAO 2001	5865-3	S	2,61	3	7,83	0,00
RESSATE TELESEMA VERAO/99	5845-0	S	1,68	1	1,68	0,00
SERVICO A CREDITO A FATURAR-REGIONALIZAO	08-4	S	0,00	2	5.340,16	0,00
VALE NACIONAL PAGAMENTO	9163-0	S	0,00	120	5.642,70	0,00

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 113.438,35

TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00

TAL SAIDAS (SERVICOS) --> 52.675,38

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA FCI	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DE
78.124,58	0,00	0,00	0,00	120.412,65	0,00	0,00	0,00	



DESCONTO

TOTAL

0,00

1,60

0,00

5,24

0,00

3,18

0,00

7,90

0,00

5,22

0,00

67,66

0,00

5,22

0,00

2,61

0,00

18,27

0,00

5,24

0,00

5,32

0,00

33,80

0,00

1,65

0,00

5,22

0,00

7,83

0,00

1,68

0,00

5.398,16

0,00

5.662,70

C. & MAIOR

0,00

SALDOS SAQUEIS PFG COMPROMISSOS 52.675,30

REMAN. OUTRAS AGENCIAS 0,00

RECOLHIDO ECT 89.876,72

SALDO FIM DO DIA 64.987,13



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fís: 1243
3515.19
Doc:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que continham o presente balancete e os valores lançados encontram-se em consonância com a documentação contábil, fornecida FCT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos a exatidão, entendendo-o líquido e certo para todos os efeitos. Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 02496, correspondentes a comissões a que fazemos jus, nos termos do Contrato de Franquia Enpresa foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes mencionados no presente Balancete a título de comissões. No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, tarifado, etc, bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta neste período, e não apresentados nesta prestação de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com esta Franqueada quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

Data: 15/06/2002

Quinzena: 01 a 15/06/2002

Assinatura Franqueada: ACF / Paulo de V.

Assinatura do Titular da ACF: Kelli C. Padovani

Assinatura do Titular da ACF

Kelli Cristina Padovani

Gerente Operacional

RG: 26.457.283-X

RELATÓRIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 7490213-0 - ACF PARQUE DA LUVA

Responsável caixa : 056.687.028-20 - ALEXANDRE SPINA



*** PRODUTOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR UNIT	VENNDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (RUB)
CAIXA ENCORENDA CE-01	11660005-5	1,46	200	0	0
CAIXA ENCORENDA CE-03	11660007-1	3,17	200	0	0
CAIXA ENCORENDA CE-04	11660008-0	5,12	200	0	0
CARTAO TELEFONICA - 2,25 -	88980036-7	2,25	104	0	0
CARTAO TELEFONICA - 4,50 -	88980037-5	4,50	103	0	0
CARTAO TELEFONICA 40 CREDITOS	88110201-6	3,00	86	0	0
CIPEX - AQUISICAO DE LINHA TELEFONICA	88220006-2	0,00	133	0	0
CUPON TODOS CONTRA UA	88260046-2	0,00	17	0	0
ENVELOPE PRE-FRANQUEADO PRIM.PORTE	74950005-8	0,65	200	0	0
ENVELOPE SINDEX NACIONAL REDTO RDB.11	76020013-0	0,85	200	0	0
LE COM A TELEFONICA	88990100-5	0,00	1	0	0
SELINHA CHAO DE CILLO O FALCAN	88990100-5	0,00	1	0	0
SELO ORD. INSTRUMENTO MUSICAL-FLAUTA	85100114-9	0,40	1.590	0	0
SELO ORD. INSTRUM. MUSICAL TROMBONE DE VARA	85100119-0	1,00	2.010	0	0
TELESENA CUPA DO MUNDO 2002	88150176-0	5,00	185	0	0

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) --> 7.374,00

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) --> 0,00

*** SERVICOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR
ACF AR DE VALE POSTAL ENTRADA	5493-3	E	0,00	1	1,60	0,00
ACF ATUALIZACAO MONETARIA CDI	5493-9	E	0,00	1	0,15	0,00
ACF CAIXA POSTAL ASSINATURA	2820-4	E	0,00	5	245,10	0,00
ACF CENSO DE CUSTOS FATURADOS - ENTRADA	5405-4	E	0,00	1	9.717,21	0,00
ACF INADIMPLENTE - REGULARIZACAO	5430-5	E	0,00	1	24,70	0,00
CARNE DOU - NCM/SALIDADE	2052-4	E	0,00	17	255,00	0,00
CPE	7547-7	E	0,00	87	391,50	0,00
EMPOTER	2747-2	E	0,00	5	236,73	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1244

3515.19

Doc:

Valor numerario fixo : 0,00

VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
292,00	0,00	292,00
636,00	0,00	636,00
1.024,00	0,00	1.024,00
236,00	0,00	236,00
486,00	0,00	486,00
258,00	0,00	258,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
130,00	0,00	130,00
170,00	0,00	170,00
0,00	0,00	0,00
580,00	0,00	580,00
536,00	0,00	536,00
2.010,00	0,00	2.010,00
920,00	0,00	920,00

DESCONTO	TOTAL
0,00	1,40
0,00	0,15
0,00	245,10
0,00	9.717,21
0,00	24,70
0,00	255,00
0,00	391,50
0,00	236,23

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA

Responsavel caixa : 056.687.020-20 - ALEXANDRE SPINA



*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO
ENS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	24	778,60	
ENS MERCADORIA	4511-0	E	0,00	8	927,00	
ENCUENHA MORAL	4101-7	E	0,00	587	5.067,40	
IMPRESSO FISCAL	2022-2	E	0,00	20.416	5.308,16	
INCR - TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	2	14,52	
IPYU JARHU	8271-6	E	0,00	7	279,66	
MERCADORIA ECONOMICA	4512-8	E	0,00	13	873,03	
MERCADORIA PRIVILEGIADA	4513-6	F	0,00	15	433,10	
REABOLSO POSTAL ENTREGA	7601-5	E	0,00	4	157,00	
SERV 14 DOCUMENTO	4021-5	F	0,00	107	1.719,10	
1 X 10 ENCUENHA	4022-3	E	0,00	63	464,80	
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	19	158,79	
SEDEX A COBRAR - ENCUENHA	4012-6	E	0,00	105	3.523,42	
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	3.367	35.047,14	
SEDEX CONVENCIONAL - ENCUENHA	4009-6	E	0,00	1.292	19.903,47	
SELOS ESTAMPADOS - RECIBO	5703-7	F	0,00	0	21.636,81	
SERVICOS ADICIONAIS POS POSTAGEM TELEMAT	5450-0	E	0,00	12	22,59	
TELEFONICA	8397-6	F	0,00	15	1.267,72	
VALE NACIONAL EMISSAO	4901-8	E	0,00	16	2.220,00	
VALE NACIONAL RECEITA DO SERVICO	4906-2	E	0,00	16	124,60	
VALE SEDEX A COBRAR EMISSAO	4902-6	E	0,00	73	2.135,23	
ACF COMISSAO	86-8	S	0,00	1	26.743,05	
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - SALDA	17-5	S	0,00	1	9.717,21	
ACF INDIENDEME - DREITO	131-7	S	0,00	1	5.304,88	
DESCONTO PVP	84-1	S	0,00	2	88,00	
RESGATE TELESEMA SAO JOAO 2001	5870-0	S	2,60	113	293,80	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 1245

3515.19

Doc:

Referencia : 01/06/2002 - 15/06/2002

Valor numerario fixo : 0,00

DESCONTO TOTAL
0,00 778,60

0,00 927,00

0,00 5.067,40

0,00 5.368,16

0,00 14,32

0,00 279,46

0,00 873,05

0,00 433,10

0,00 137,00

0,00 1.719,10

0,00 454,00

0,00 158,79

0,00 3.428,62

0,00 35.047,14

0,00 19.903,47

0,00 21.636,01

0,00 22,39

0,00 1.267,72

0,00 2.220,00

0,00 124,66

0,00 2.135,23

0,00 26.743,05

0,00 9.717,21

0,00 5.304,88

0,00 88,00

0,00 293,80

III
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA

Responsavel caixa : 056.687.020-20 - ALEXANDRE SPINA



*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO (TAXA)
RESGATE TELESENA 8 ANIVERSARIO/99	5853-0	S	1,60	1	1,60	
RESGATE TELESENA 9 ANIVERSARIO/2000	5863-7	S	2,62	2	5,24	
RESGATE TELESENA ANO NOVO/2000	5855-6	S	1,59	2	3,18	
RESGATE TELESENA BRASIL 500	5857-2	S	1,58	5	7,90	
RESGATE TELESENA CARNAVAL 2001	5866-1	S	2,61	2	5,22	
RESGATE TELESENA DIA DAS MÃES 2001	5869-6	S	2,60	26	67,60	
RESGATE TELESENA FERIAS 2000	5860-2	S	2,61	2	5,22	
RESGATE TELESENA INDEPENDENCIA-2000	5861-0	S	2,61	1	2,61	
RESGATE TELESENA ROLÉZA 2001	5867-0	S	2,61	7	18,27	
RESGATE TELESENA NATAL 2000	5866-5	S	2,62	2	5,24	
RESGATE TELESENA NATAL/99	5856-8	S	2,66	2	5,32	
RESGATE TELESENA PASCOA 2001	5860-8	S	2,60	13	33,80	
RESGATE TELESENA PASCOA/99	5857-5	S	1,65	1	1,65	
RESGATE TELESENA PRIMAVERA 2000	5862-9	S	2,61	2	5,22	
RESGATE TELESENA VERAO 2001	5865-3	S	2,61	3	7,83	
RESGATE TELESENA VERAO/99	5845-9	S	1,60	1	1,60	
SERVICO A CREDITO A FATURAR-REGIONALIZAO	00-4	S	0,00	2	5.308,16	
VALE NACIONAL PAGAMENTO	9143-0	S	0,00	120	5.062,70	

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) --> 113.438,65

TOTAL A FATURAR (SERVICOS) --> 0,00

TOTAL SAIDAS (SERVICOS) --> 52.675,38

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA FCT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLH
70.124,58	0,00	0,00	0,00	120.412,65	0,00	0,00	0,



Valor numerario fixo : 0,00

DESCONTO	TOTAL
0,00	1,50
0,00	5,24
0,00	3,18
0,00	7,90
0,00	5,22
0,00	67,60
0,00	5,22
0,00	2,61
0,00	10,27
0,00	5,24
0,00	5,32
0,00	33,00
0,00	1,45
0,00	5,22
0,00	7,03
0,00	1,60
0,00	5.343,14
0,00	5.042,76

DEV. REC. A RAJON	SALDOS	SAQUES POR COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIM DO DIA
0,00	52.675,38	0,00	0,00	89.074,72	64.997,13

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Cód. REOP --> 13
 Cód. na -----> 01
 Período -----> 16/04/03 Até 22/04/03



ENTRADAS SALDO PRESTACAO ANTERIOR

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)
PREST. ANTERIOR	17531	128.003,19			

ENTRADAS (A) - PRODUTOS / SERVICOS CONVENCIONAIS

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)
OS ESTAMPADOS	57037	21.202,27	ENCOMENDAS	41017	1.542,80
SEDEX NORMAL MERCADORIA	40096	8.732,04	SEDEX NORMAL DOCUMENTO	40010	11.776,05
SEDEX A COBRAR MERCADORIA	40126	1.314,05	SEDEX A COBRAR DOCUMENTO	40045	51,38
SEDEX DEZ ENVELOPE	40215	1.552,00	SEDEX DEZ CAIXA	40223	3.557,90
SEDEX INTERNACIONAL MERC	45110	557,00	SEDEX INTERNACIONAL DOC	45012	397,00
MERC.PRIO.INTERNAZIONALE	45136	207,10	MERC.ECON.INTERNAZIONALE	45128	366,00
ATURADOS ECT	54054	20.517,43 857,53	OUTRAS REC. TELEG.	54500	7,74
RECOLHIMENTO TARIFACAO A MENOR	55301	17,05			
SUBTOTAL CAMPO (A) =====>					52.137,91 71.797,81



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
Leo REOP --> 13
ina -----> 02
iodo -----> 16/04/03 Ate 22/04/03



ENTRADAS (B) - PRODUTOS EM CONSIGNACAO

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
OTAS CAMPO (B) =====>		0,00		0,00



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 :leo REDF --> 13
 :ina -----> 03
 :odo -----> 16/04/03 Ate 22/04/03



ENTRADAS

C) - PRODUTOS / SERVICOS (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
EBIMENTO CARNE DO BAU	20524	60,00	4	0,92
IA CAD. CCIR INCRA	49972	13,81	2	1,18
A PIRATININGA FORÇA LUZ	53490	346,19	4	0,96
POSTO DE RENDA/03	75418	85,00	34	25,50
CPF [A CAD PESSOA FISICA	75477	103,50	23	31,05
ELEFONICA	80000738	1.892,02	19	4,28
PTU/CAMPO LIMPO PAULISTA	05142	32,49	1	0,15
FORMULARIO TELEFONICA CIPEX	882200062	0,00	12	0,18
FORMULARIO AUTO ATEND CARTA RESPOSTA	889901805	0,00	5	0,80
TODOS CONTRA UM	882000462	0,00	4	
TELE SENA PASCOA 2003	881501867	65,00	13	2,70
RELOGIO QUE FALA	882000829	0,00	4	
SUBTOTAIS CAMPO (C) =====>		2.598,01		67,72



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

i/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 cleo REDP --> 13
 gina -----> 04
 riado -----> 16/04/03 Ate 22/04/03



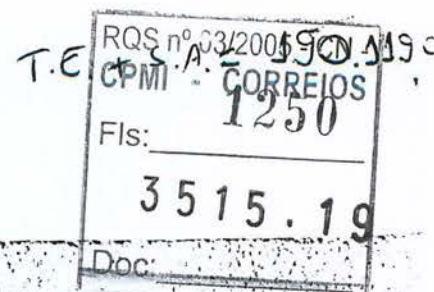
ENTRADAS (D) - OUTROS SERVICOS ECT

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
R.ESPECIAL	20222	2.331,45	1	0,00
INADIMPLENTE REGULARIZACAO	54305	8,96	1	0,00
A ANUAL MANUTENCAO FRANQUIA	54461	100,00	1	0,00
QUOTA DE COMISSAO	54909	144,99	1	0,00
ES TAIS - NACIONAIS	49018	1.894,41	2	1,38
E POSTAL RECEITA SERVICO	49042	40,50	2	0,00
EMBOLSOS POSTAIS	76015	74,70	1	0,69
JETOS REG. ENT. INTERNA		0,00	61	28,06
DEX A COBRAR - ENT. INTERNA	49026	2.784,96	23	15,87
BTOTAIS CAMPO (D) =====>		7.379,97		46,00

ENTRADAS (E) - (VENDAS A POSTOS DE VENDAS DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
JBTTOTAIS CAMPO (E) =====>		0,00		0,00

T.E. = 62.115,89



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

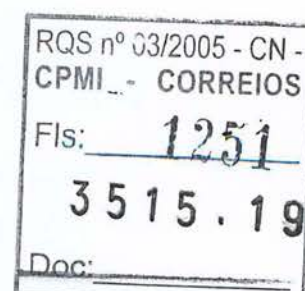
Cod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Nucleo REOP --> 13
 Pagina -----> 05
 Período -----> 16/04/03 Ate 22/04/03



S A I D A S

(F) - (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)	QUANT.	COMISSAO ACF
PAGAMENTOS VALES POSTAIS	91430	1.844,41	1	0,69
PAGAMENTO VALES POSTAIS SC	91456	3.325,06	126	0,00
PAGATE TELE SENA PASCOA/02	881501727	13,10	5	0,42
PAGATE TELE SENA OUTONO/02	881501735	52,40	20	1,66
PAGATE TELE SENA NATAL/01	881501670	2,64	1	0,08
PAGATE TELE SENA VERAQ/2002	881501700	2,63	1	0,08
PAGATE TELE SENA CARNAVAL/2002	881501719	2,63	1	0,08
TOTALS CAMPO (F) =====>		5.242,87		3,01



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

Mod/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 Nucleo REOP --> 13
 Pagina -----> 06
 Período -----> 16/04/03 Ate 22/04/03



S A I D A S (G) - OUTRAS SAIDAS

ESPECIE	CODIGO	VALOR (R\$)
MISSOES	43966	20.100,91 15775,72
CEBIMENTOS FATURAS	00175	20.517,43 857,53
IRRECAO DE CREDITO	00779	26,23 2
IPR ESPECIAL	00884	2.331,45 2
COL. MAIOR <i>Desolucão</i>	01325	821,58
POSITOS EFETUADOS	21075	160.738,51
ACF. INADIMPLENTE DEBITO	01317	4.325,19
TOTAL CAMPO (G) =====>	204.536,11	154.876,21 184.876,21
TOTAL SAIDAS (F + G) =====>	209.778,98	190.119,53
TOTAL ENTRADAS (A + B + C + D + E) =====>	81.775,79	62.115,89
ALDO PREST. CONTAS ATUAL ==>	0,00	



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF

od/Nome ACF --> 74902130 - Agencia de Correio Franqueada Parque da Uva
 ucleo REOP --> 13
 agina -----> 07
 eriodo -----> 16/04/03 Ate 22/04/03



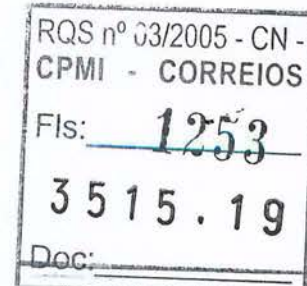
D E M O N T R A T I V O D E C O M I S S O E S

POS	ARRECADACAO BRUTA	RETENCAO ICMS	ARRECADACAO LIQUIDA	VALOR BASE	FATOR	FATOR AJUSTE	COMISSAO PARCIAL
5213291	71.797,01	1,94	5213597	71.795,87	86.893,29	251	15.658,99
	0,00		0,00	119.657,79	20,00%	5.625,00	19.984,18
	2.598,01		2.598,01				0,00
	7.379,97		7.379,97				67,72
	0,00		0,00				46,00
	-5.242,87		-5.242,87				0,00
AL 5687307	76.532,92	1,94	76.530,98				3,01
							20.100,91
MONSTRATIVO DE TAXAS DE FRANQUIA		QUINZENA ATUAL (1o. PORTE) :		ACUMULADO NO ANO (1o. PORTE) :			
		33.501,32 26.252,87		465.302,95		458.094 20	
ATA: 2/04/03		CONFERENTE E.C.T. / CORREIOS :		RESPONSAVEL A.C.F. :		[Signature]	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que estamos cientes de que o presente demonstrativo sera objeto de conferencia pela ECT, a qual processara posteriormente a emissao do balancete definitivo - que sera levado ao conhecimento desta ACF para fins de ratificacao. As diferencas aqui verificadas serao recolhidas nos termos e prazos fixados no Contrato de Franquia Empresarial.

PONSAVEL A.C.F. : [Signature]



GINSP

FL 29

ORSP

MAQUINA DE FRANQUEAR

BRICACAO / TRICULA DO ANTERIOR	MOVIMENTO QUINZENAL (Contador Fixo)			MOVIMENTO DIARIO (Contador Movei)			
	Contador Final	Contador Inicial	Vendas	Contador Inicial	Carga	Contador Final	Venda Diaria
15	2.082.402,02	2.079.800,87	2.601,15	2.699,13	0,00	97,98	2.601,15
32	172.354,95	172.209,08	145,87	2.790,91	0,00	2.645,04	145,87
3102	152.894,59	152.828,54	66,05	3.171,45	0,00	3.105,40	66,05
76	1.336.103,07	1.327.711,17	8.391,90	8.488,83	0,00	96,93	8.391,90
692	1.787,44	1.784,44	3,00	1.215,56	0,00	1.212,56	3,00
39	633.073,18	623.078,88	9.994,30	15.021,12	0,00	5.026,82	9.994,30

DOCUMENTOS NUMERADOS

IPO	NUMEROS EMITIDOS							
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
E	016337246	016337303	064198924	064199037	308249145	308250577		
N	305712669	305712791	308248803	308249018				
F	228823325	228823546						
T	539224382	539224714						
IB	008703861	008703889			117125166	117125342		
B	776779041	776792578	777611127	777614168				
E	022363418	022363449	049232756	049232800				
C	117111309	117111374	117114645	117114954				
R	935666187	935676895	935742833	935745035				
X	092716704	092717829	092724864	092725388				
P	795664630	795664710	797155120	797155279				
omp	01740544	01740545						

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 1254

3515.19

Doc:

GINSP
 FL. 30
 ORSP

CORREIOS
 CONTROLES DIVERSOS
 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF
 me ACF: ACF Parque da Uva Codigo: 713996 Periodo:16/04/03 a 22/04/03

DOCUMENTOS NUMERADOS

NUMEROS EMITIDOS						
PO	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
001	51749021300871X	51749021300871X	517490213008728	517490213008728	517490213008736	517490213008736
001	517490213008744	517490213008744				

NUMEROS CANCELADOS						
PO	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
0000	01740540	01740540				

GRP ETIQUETAS						
CODIGO / TIPO	NUM. GRP	INICIAL	FINAL	QUANTIDADE	DATA	

GRP PRODUTOS						
CODIGO	NUM. GRP	DESCRICAO	QUANT	VALOR	TOTAL	DATA

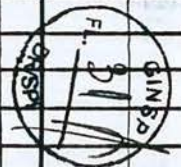
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1255
 3515.19
 Doc:

 CORREIOS		DEMONSTRATIVO FINANCEIRO ACF - TA 5		CÓDIGO/NOME DA ACF ACF Parque de Uva	NÚCLEO REOP 03 Compinas	PERÍODO DE 16/04/03 A 22/04/03
VALDO PRESTAÇÃO DE CONTA ANTERIOR		17 531	128.003,19			

ENTRADAS

A) PRODUTOS/SERVIÇOS CONVENCIONAIS			(B) PRODUTOS E CONSIGNAÇÃO					(C) PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS				
ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
ELOS ORDINÁRIOS	30 171		CAIXA DE ENCOMENDA-01	20 460				CARNÊ BAU - REC. DE PARC.	20 524	60,00	04	0,92
OMEMORAT. FILATELIA	30 244		CAIXA DE ENCOMENDA-02	20 460				CARNÊ DO BAU - VENDA (AQ. COM DEMONSTR. BAU)	26 786		12,5%	
EROGRAMA NACIONAL	30 236		CAIXA DE ENCOMENDA-03	20 460				CARNÊ DO BAU - VENDA (AQ. SEM DEMONSTR. BAU)	26 166		25%	
EROGRAMA INTERNAC.	30 473		CAIXA DE ENCOMENDA-04	20 460				EMIÇÃO/CADASTR. CPF	33 057	103,50	23	31,05
EROGRAMA NATAL	30 155		CAIXA DE ENCOMENDA-05	20 460				KIT INSS	33 154			
EROGRAMA PAT	30 465		ENVELOPE SEDEX ES-03	20 214				SEGURO VANGUARDA-RECEB	26 743		1,47%	
COUPON RESPONSE	21 067		ENVELOPE SEDEX ES-04	20 214				CARNÊ DO BAU - COMISS. DEMONSTR.	29 343			
ELEGRAMA PRÉ-TAXADO	30 848		SEDEX EST. PRE-FRANQ. ENV.	20 222				VENDA - TELESENA P/SENA		65,00	13	2,70
ENVELOPE PRÉ-TAXADO	30 511		AGENDA / 95	27 308				PARA CCIR INCR	49972	13,81	02	1,18
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	30 309		CAMISSETAS (TODOS MOD.)	25 186				CIA P/INTEGRAÇÃO APL	53490	346,19	04	0,96
ELOS ESTAMPADOS	30 228	21.202,27	LIVRO BRASIL SELOS - 1991	26 794				Imreito Renda	75418	85,00	34	25,50
ENCOMENDA NORMAL	30 732	1.542,80	LIVRO ECO-FILATELIA - 1992	27 294				Recb. Telefonia	83976	1.892,02	19	4,28
MERC. PRIOR. INT.	45136	207,10	LIVRO BRASIL SELOS - 1992	26 794				IPUCAMPOL. P/2	05142	32,49	01	0,15
MERC. PRIOR. ENC.	45128	366,00	RELOGIO "OLHO DE BOI"	26 905				VENDA PAPATUDO				
SEDEX INT. MERC.	45110	557,00	RELOGIO "CORREIOS"	26 905				CIPEX		0,00	12	0,18
SEDEX INT. DOC	45012	397,00	GUIA POSTAL BRASILEIRO	25 062				FORM. AUTO-ATEND.		0,00	65	0,80
LOC. TAXA MENOR	55301	17,05	LISTA DE FAX - 1994	25 178				TODOS CONTRA UM		0,00	04	0,00
ELEGRAMA NACIONAL	30 821		MALOTES	20 486				Relógio Que Fala		0,00	04	0,00
ELEG. INTERNACIONAL	30 830		MN-01, 03, 05 e 09	20 486								
UTRAS REC. TELEGRÁF.	31 127	7,74	MN-02, 04, 06 e 10	20 486								
ARTÃO DE MÁQUINA	30 198		MN-01 e 03	20 486								
REG. PASSAP. FORMULÁRIO (AVULSO)	31 186		MN-02 e 04	20 486								
ATURAS RECEBIDAS	10 367	857,53	CADEADOS DE SEGURANÇA									
UTRAS REC. POSTAIS	30 490		CART. C/ 200 LÂMINAS E 10 CADEADOS	20 410								
edex merc.	40096	8.732,04	SACO COM 20 CADEADOS	25 429								
edex Dec.	40010	11.776,05	SACO COM 100 LÂMINAS	25 437								
edex Cobran. merc.	40126	1.314,05	SACO COM 50 LÂMINAS	25 445								
edex Cobran. dec.	40045	51,38	KIT PASSAP-ENVELOPE	20 516								
edex 10 GNV.	40215	1.552,00	KIT PASSAP-SERVIÇO	30 886								
edex 10 GNC.	40223	3.557,90	KIT PASSAP-TX. IMIGR.	20 710								
SUBTOTAL (A)		52.137,91	KIT PASSAP-FORMULÁRIO	31 186								
COMISSÃO			SUBTOTAL (B)					SUBTOTAL (C)				
TRANSFERIR SUBTOTAL (A) PARA DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO												
ARRECAÇÃO BRUTA												

RDS 18/2005-CN-CPM-CORREIOS
 F.S. 1256
 Doc 3515.19



ENTRADAS				
(E) VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS				
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
SELOS COMEMOR. ORDINÁRIOS	30 171		10%	
AEROGrama NACIONAL	30 236		10%	
TELEGRAMA PRÉ - TAXADO	30 848		10%	
AEROGrama INTERNACIONAL	30 473		10%	
ENVELOPE SEDEX	20 214		2%	
ENV. SEDEX PRÉ-FRANQUEADO	20 222		2%	
TELESENA			2%	
PAPATUDO			2%	
GUIA POSTAL BRASILEIRO	25 062		2%	
SUBTOTAL (E)				

(D) OUTROS SERVIÇOS DA ECT				
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
IMPRESSO ESPECIAL	20222	2.331,45		
ACF. INAB. REG.	54305	8,96		
MULTA DO SERVIÇO MILITAR	20184			
CAIXA POSTAL (BL. - RENOV.)	28011		%	
CAIXA POSTAL (BL. - ASSIN.)	27146		%	
MALOTE SERCA ENTR. INTERNA				
MALOTE SERCA-RECEBIMENTO				
OBJETOS REG. ENTR. INTERNA	54470	0,00	61	28,06
REEMB. POSTAL ENTR. INTERNA	21091	74,70	01	0,69
SEDEX A COBRAR	30 651	2.784,96	23	15,87
TAXA ANUAL MANUT. FRANQUIA	31780	100,00		
VALE POSTAL (EMIÇÃO)	21083	1.894,41	02	1,38
VALE POSTAL (TAXA SERVIÇO)	30 503	40,50	02	-
Devolução Comum	54909	144,99		
JUROS	31 453			
ATUALIZ. MONET. CDI/10PM	31 674			
DÉBITOS INADIMPLÊNCIA	17 540			
FORNEC. MATERIAL CONSUMO	31 526			
CREDORES DIV. DEP. A MAIOR	27 219			
NUMERÁRIO TRANSF./RECEBIDO	10 286			
VALE POSTAL INTERN.-EMIÇÃO	21148			
CAIXA POSTAL ASS./REN. ACF	27200			
SUBTOTAL (D)		7.379,97		46,00

SAÍDA				
(F) PAGAMENTOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS				
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
VALE POSTAL - PAGAMENTO	11100	1.844,01	01	0,69
VALE POSTAL INTERNAC. - PAGO	11177			
REEMBOLSO POSTAL - PAGO	11118			
Vale Postal SC PAGO		3.325,06	126	0,00
RESG. T.S. - Parocho 102		13,10	05	0,42
RESG. T.S. - Outubro 102		52,40	20	1,66
RESG. T.S. - Natal 101		2,64	01	0,08
RESG. T.S. - Verão 102		2,63	01	0,08
RESG. T.S. - Carnaval 102		2,63	01	0,08
RESG. T.S. -				
RESG. T.S. -				
RESG. T.S. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
PRÊMIO INSTANTÂNEO				
SUBTOTAL (F)		5.242,87		3,01

(G) OUTRAS SAÍDAS		
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
COMISSÃO (A+B+C+D+F)	43 966	15.775,72
DEPÓSITOS EFETUADOS	21 075	160.738,51
Serviço Crédito Faturado	00884	2.331,45
ACF. Devoluções Rec. maiores	01325	821,58
ACF. Devoluções MON. PAGA P/ACF	00779	26,23
FATURAS RECEBIDAS	10 367	857,53
NUMERÁRIO TRANSFERIDO/REMETIDO	10 286	
ACF. Débito INADIMPL.	01317	4.325,19
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CDI/10PM	40 118	
SUBTOTAL (G)		184.876,20
TOTAL DAS SAÍDAS (F + G)		190.119,08

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS

- DISCRIMINAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE PRESENTE DEMONSTRATIVO SERÁ OBJETO DE CONFERÊNCIA PELA ECT, A QUAL PROCESSARÁ POSTERIORMENTE A EMISSÃO DO BALAN-ETE DEFINITIVO, QUE SERÁ LEVADO AO CONHECIMENTO DESTA ACF PARA FINS DE RATIFICAÇÃO. AS DIFERENÇAS AQUI VERIFICADAS ERÃO RECOLHIDAS NOS TERMOS E PRAZOS FIXADOS NO CONTRATO E FRANQUIA EMPRESARIAL.

CORREIOS

CONTROLES DIVERSOS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05

NOME DA ACF

CÓDIGO

PERÍODO

ACF Parque do Uva

74902130

DE 16/04/03 A 22/04/03

MAQUINA DE FRANQUEAR

[illegible]

DOCUMENTOS NUMERADOS

[illegible]

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO

SUBTOTALS	ARRECAÇÃO / PAGAMENTO VALOR BRUTO	RETENÇÃO ICMS	ARRECAÇÃO LÍQUIDA	VALOR BASE (1º PORTE)	FATOR (%)	FATOR DE AJUSTE	COMISSÃO PARCIAL		
A	52.137,91	194	52.135,97	8689328	25	262500	15.658,99		
B	—	—	—				—		
C	2.598,01	—	2.598,01				67,72		
D	7.379,97	—	7.379,97				46,00		
E	—	—	—				—		
(F)	5.242,87						3,01		
TOTAL MOVIM.	56.873,02		TRANSPORTAR PARA G - 43966				15.775,72		
			TOTAL						

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE FRANQUIA	QUINZENA ATUAL (1ª PORTE)	ACUMULADO NO ANO (1ª PORTE)
	26.292,86	458.094,20

DATA

CONFERENCE ECT

RESPONSÁVEL ACF

ira 09:33:53 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos



erencia : 16/04/2003 - 22/04/2003 -

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA

Responsavel caixa : 056.687.028-20 - ALEXANDRE SPINA

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FA
CIPEX - AQUISICAO DE LINHA TELEFONICA	88220006-2	0,00	12	0	
CUPOM TODOS CONTRA UM	88200046-2	0,00	4	0	
FALE COM A TELEFONICA	88990180-5	0,00	5	0	0
RELOGIO QUE FALA	88200082-9	0,00	4	0	0
TELESENA PASCOA 2003	88150186-7	5,00	13	0	0
TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 63,00					
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00					

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - ENTRADA	5405-4	E	0,00	1	857,53	0,00
ACF DEVOLUCAO DE COMISSAO	5490-9	E	0,00	1	144,99	0,00
ACF INADIMPLENTE - REGULARIZACAO	5430-5	E	0,00	1	8,96	0,00
ACF OBJ RESIST ENTREGA INTERNA-ENTRADA	5447-0	E	0,00	61	0,00	0,00
ACF TAXA ANUAL MANUTENCAO	5446-1	E	0,00	1	100,00	0,00
CARNE BAV - MENSALIDADE	2052-4	E	0,00	4	60,00	0,00
CIA PIRATIMINGA FORCA E LUZ	5349-0	E	0,00	4	346,19	0,00
Cl.	7547-7	E	0,00	23	103,50	0,00
ENS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	14	397,00	0,00
ENS MERCADORIA	4511-0	E	0,00	5	557,00	0,00
ENCUMENDA MURAL	4101-7	E	0,00	180	1.542,80	0,00
IMPOSTO RENDA IRPF-SRF POSTAGEM	7541-8	E	0,00	34	85,00	0,00
IMPRESSO ESPECIAL	2022-2	E	0,00	1	2.331,45	0,00
IPYU CAMPO LIMPO PAULISTA	8287-2	E	0,00	1	32,49	0,00
MERCADORIA ECONOMICA	4512-8	E	0,00	7		
MERCADORIA PRIORITARIA	4513-6	E	0,00	8		
RECOLHIMENTO TARIFACAO COBRADO A MENOR	5530-1	E	0,00	1		
REEMBOLSO POSTAL ENTREGA	7601-5	E	0,00	1		

32,49 0,00

RQS nº 03/2005 - CN -

GPPI - CORREIOS

Fila 1258

17,00 3515.109

Dep: 0,00

02/05/2003 - Sexta

Valor numerario fixo : 0,00

R (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
0	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	
65,00	0,00	65,00	

CONTO	TOTAL
0,00	837,53
0,00	144,99
0,00	8,96
0,00	0,00
0,00	100,00
0,00	60,00
0,00	346,19
0,00	103,50
0,00	397,00
0,00	557,00
0,00	1.542,80
0,00	85,00
0,00	2.331,45
0,00	32,49
0,00	366,00
0,00	207,10
0,00	17,05
0,00	74,70

ira 09:33:34 PAG - 002
////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos



erencia : 16/04/2003 - 22/04/2003

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490213-0 - ACF PARQUE DA UVA

Responsavel caixa : 056.687.028-20 - ALEXANDRE SPINA

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR
SEDEX 10 DOCUMENTO	4021-5	E	0,00	103	1.532,00	
SEDEX 10 ENCOMENDA	4022-3	E	0,00	63	3.557,90	
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	3	51,38	
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	56	1.314,05	
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	897	11.776,05	
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	428	8.732,04	
SELOS ESTAMPADOS - RECIBO	5703-7	E	0,00	0	21.202,27	
SERVICOS ADICIONAIS POS POSTAGEM TELEMAT	5450-0	E	0,00	4	7,74	
TAXA CAD CCIR INCRA	4997-2	E	0,00	2	13,81	
TELEFONICA	8397-6	E	0,00	19	1.892,02	
VALE NACIONAL EMISSAO	4901-8	E	0,00	2	1.894,41	
VALE NACIONAL RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	2	40,50	
VALE SEDEX A COBRAR EMISSAO	4902-6	E	0,00	23	2.784,96	
ACF COMISSAO	86-8	S	0,00	1	15.775,72	
ACF CORRECAO MONETARIA PAGA PARA ACF	77-9	S	0,00	1	26,23	
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - SAIDA	17-5	S	0,00	1	857,53	
ACF DEVOLUCAO RECOLHIMENTO A MAIOR	132-5	S	0,00	1	821,58	
ACF INADIMPLENTE - DEBITO	131-7	S	0,00	1	4.325,19	
RESGATE TELESENA CARNAVAL 2002	5879-3	S	2,63	1	2,63	
RESGATE TELESENA NATAL 2001	5877-7	S	2,64	1	2,64	
RESGATE TELESENA OUTONO 2002	5881-5	S	2,62	20	52,40	
RESGATE TELESENA PASCOA 2002	5880-7	S	2,62	5	13,10	
RESGATE TELESENA VERAO 2002	5878-5	S	2,63	1	2,63	
SERVICO A CREDITO A FATURAR-REGIONALIZAD	88-4	S	0,00			
VALE NACIONAL PAGAMENTO	9143-0	S	0,00			

RQS nº 03/2005 - CN -	45
CPMI - CORREIOS	45
Fls. 1259	47
3515.19	
Doc:	

02/05/2003 - Sexta

Valor numerario fixo : 0,00

RVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
0,00	0,00	1.552,00
0,00	0,00	3.557,90
0,00	0,00	51,38
0,00	0,00	1.314,05
0,00	0,00	11.776,05
0,00	0,00	8.732,04
0,00	0,00	21.202,27
0,00	0,00	7,74
0,00	0,00	13,81
0,00	0,00	1.892,02
0,00	0,00	1.894,41
0,00	0,00	40,50
0,00	0,00	2.784,96
0,00	0,00	15.775,72
0,00	0,00	26,23
0,00	0,00	857,53
0,00	0,00	821,58
0,00	0,00	4.325,19
0,00	0,00	2,63
0,00	0,00	2,64
0,00	0,00	52,40
0,00	0,00	13,10
0,00	0,00	2,63
0,00	0,00	2.331,45
0,00	0,00	5.169,47

ira 09:33:38 PAG - 003

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos



erencia : 16/04/2003 - 22/04/2003

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490213-0 - ACE PARQUE DA UVA

Responsavel caixa : 056.687.028-20 - ALEXANDRE SPINA

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SE
TOTAL ENTRADAS (SERVICOS)	->	62.050,89				
TOTAL A FATURAR (SERVICOS)	->	0,00				
TOTAL SAIDAS (SERVICOS)	->	29.380,57				

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF.
DO ECT	SALDO FIM DO DIA						
128.003,19	0,00	0,00	0,00	62.115,89	0,00	0,00	
010,86	0,00						

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1260

3515.19

Doc:

02/05/2003 - Sexta

Valor numerario fixo : 0,00

RVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
---------------	----------	-------

A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEQ	COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECO
0,00	0,00	29.380,57	0,00		29.727,65	1

0001

2512.18



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente balancete e os valores lanados encontram-se em consonancia com a documentação contábil, fornecida ECI, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos a exatidão, entendendo-o líquido e certo para todos os efeitos. Declaramos ainda que os valores lanados sob o código 02496, correspondentes às comissões a que fazemos jus, nos termos do Contrato de Franquia Empresa-ram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados no presente Balancete a título de comissões. Entretanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, tarifação, etc, bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta no período, e não apresentados nesta prestação de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com esta franqueada quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

Data:/...../.....

Quinzena: a/...../.....

Franqueada:

Assinatura do titular da ACF

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FS: 1261
3515.19
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL DE CAMPINAS/DR-SPI

Ao: COMISSÃO DESCREDENCIAMENTO - ACF Parque da Uva

CI/REOP/CAS/DR/SPI - 3.0197/2003

REF.: CI-001/2203, de 09/06/2003.



ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS

Campinas, 10 de junho de 2003.

Encaminho documentação relativa às irregularidades administrativas decorrentes de falhas operacionais ocorridas na ACF PARQUE DA UVA em desacordo com o Contrato de Franquia Empresarial. Esclareço que a emissão de Relatórios de Inspeção é de competência da GINSP/DR/SPI, sendo, portanto, material constante do acervo daquela seção. Em pesquisa nos arquivos da CAT/REOP-03/Campinas localizamos dois Relatórios de Visita Técnica de Assessoramento em Agências Franqueadas, datados de 17/10/2001 e 10/06/2002, e elaborados pela AC Jundiaí.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vinicius Garcia da Costa'.

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas/DR-SPI

C/Anexo: vários.
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1262
3515.19
Doc: _____

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE ACESSORAMENTO EM
AGÊNCIAS FRANQUEADAS - CAT/REOP CAMPINAS**



NOME DA ACF	: ACF/Pq. da Uva
ENDEREÇO	: Av. Jurandir, 569
BAIRRO/CIDADE	: B. Arhangabai
CEP/FONE	: 13208-990
DATA DA VISITA:	: 17/10/01
MOTIVO	: VISITA TECNICA DE ACESSORAMENTO

ANÁLISE DA ÁREA EXTERNA

TIPO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	☒ FACHADA	☒ BANDEIRA
CONDIÇÕES/APARÊNCIA	☒ BOA	☐ RUIM
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ?	☒ SIM	☐ NÃO
DENTRO DOS PADRÕES DA ECT	☒ SIM	☐ NÃO

SINALIZAÇÃO INTERNA

CARTAZES	AFIXADO ?		VISUALIZAÇÃO BOA ?	
HORARIO FUNCIONAMENTO	☒ SIM	☐ NÃO	☒ SIM	☐ NÃO
HORARIO LIMITE PORTAGEM 16:30 - 11.00	☒ SIM	☐ NÃO	☒ SIM	☐ NÃO
TABELA PRAZOS ENTREGA	☒ SIM	☐ NÃO	☒ SIM	☐ NÃO
PROMOCIONAIS	☒ SIM	☐ NÃO	☒ SIM	☐ NÃO
CARTAZES COM PRAZO VENCIDO?	☐ SIM	☒ NÃO	QUAL:	

OUTRAS OCORRÊNCIAS

Horário Limite de Portagem: A Ref. ACF deu o Sr. Orientado por Escrito para ordenar o Horário Limite de portagem. Até o seu final de Expediente, tendo em vista que a LTR para para coleta os mais a 18:40 (Seg. a sexta-feira), 18:30 Ao Sábador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1263
3515.19
Doc:

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO

GIN
FL. 37
DR/SP

MÓVEL	PADRONIZADOS ?	QUANTIDADE	APROVADOS
GUICHÊ	(X) SIM () NÃO	05	(X) SIM () NÃO
QUADRO AVISO	(X) SIM () NÃO	01	(X) SIM () NÃO
ESCRITA PÚBLICA	() SIM (X) NÃO		() SIM () NÃO
RAINEL COLETOR Oriz do Colta ext.	() SIM (X) NÃO	Tem	() SIM () NÃO
MANIPULADOR	(X) SIM () NÃO	04	(X) SIM () NÃO
DEMAIS EQUIPAMENTOS Rack Computador Hall Público	() SIM (X) NÃO	01	() SIM (X) NÃO

CONDIÇÕES GERAIS DO PRÉDIO:

APARÊNCIA GERAL	ótimo
ORGANIZAÇÃO	ótimo
LIMPEZA	bom
SEGURANÇA	bom
PINTURA	boa

ANÁLISE DE ATENDIMENTO

Nº GUICHÊS EXISTENTES/PREVISTOS	05
Nº GUICHÊS OCUPADOS	05
Nº CLIENTES NA FILA	06
HORÁRIO DA VERIFICAÇÃO	15:50
TEMPO MÉDIO DE ESPERA NA FILA	00:05
APARÊNCIA DOS ATENDENTES	Bom
UNIFORMES PADRONIZADOS ?	NA-

SE DESPADRONIZADO, DESCREVER:

Atendentes: Colto Azul marinho, Camisa Branca; Palco ou
Sala Azul marinho.
Motociclistas: Camisa Azul Plauo
Palco Azul marinho

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1264
3515.19
Doc:

ANÁLISE DA ENTREGA INTERNA

OBJETOS DENTRO DO-PRAZO ?	SIM
SE IRREGULAR, DESCREVER:	
OS OBJETOS DESTINADOS A CAIXA POSTAL ESTÃO EM DIA?	SIM
SE IRREGULAR, DESCREVER:	
OUTRAS SITUAÇÕES VERIFICADAS:	Os objetos destinados a ex. portais estão sendo colocados/triados no dia seguinte: pois segundo impressor do propm. da ACF, a entrega produzida dos CDD's ocorre às 18:30h.

PRODUTOS E MATERIAIS ESTOCÁVEIS, FORNECIDOS PELA ECT

FOI VERIFICADO ESTOQUE EXCESSIVO DE ALGUM MATERIAL DE CONSUMO?	NA-
DESCREVER	
FOI VERIFICADO ESTOQUE EXCESSIVO DE ALGUM PRODUTO?	NA-
DESCREVER	
HÁ FALTA DE PRODUTOS?	SIM
DESCREVER	Revista do SBT, Signos da Souto, Tótem e caneta 30 unidades.
HÁ FALTA DE MATERIAIS CONSUMO?	
DESCREVER	Etiqueta "a cobrar", Etiqueta "EMS", grande e pequena NA- e Rolho Alternativo - BHE!
NOME: JDD- An. F. do Rosário	RECEPCIONADO POR: Alexandre Silva
MATRICULA: 8.861.077-0	Proprietário
LOTAÇÃO: ACF Tardes	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ECT

ASSINATURA RESPONSÁVEL 2005 - CN -
PELA FRANQUEADA - CORREIOS

1265
Fls: -
3515-19
Doc:

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO EM
AGÊNCIAS FRANQUEADAS - CAT/REOP CAMPINAS**

NOME DA ACF	: Parque da UVA
ENDEREÇO	: Av. Jundiaí nº 569
BAIRRO/CIDADE	: Anhangabaú / Jundiaí
CEP/FONE	: 13208-990 - FOM (11)
DATA DA VISITA:	: 10/06/02
MOTIVO	: VISITA TECNICA DE ASSESSORAMENTO

ANÁLISE DA ÁREA EXTERNA

TIPO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	☒ FACHADA	☒ BANDEIRA
CONDIÇÕES/APARÊNCIA	☒ BOA	☐ RUIM
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ?	☒ SIM	☐ NÃO
DENTRO DOS PADRÕES DA ECT	☒ SIM	☐ NÃO

SINALIZAÇÃO INTERNA

CARTAZES	AFIXADO ?	VISUALIZAÇÃO BOA ?
HORARIO FUNCIONAMENTO	☒ SIM ☐ NÃO	☒ SIM ☐ NÃO
HORÁRIO LIMITE POSTAGEM	☒ SIM ☐ NÃO	☒ SIM ☐ NÃO
TABELA PRAZOS ENTREGA	☒ SIM ☐ NÃO	☒ SIM ☐ NÃO
PROMOCIONAIS	☒ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
CARTAZES COM PRAZO VENCIDO?	☐ SIM ☒ NÃO	QUAL:
OUTRAS OCORRÊNCIAS		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT = CORREIOS
Fls.: 1266
3515.19
Doc:

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO

MÓVEL	PADRONIZADOS ?	QUANTIDADE	APROVADOS
GUICHÊ	(X) SIM () NÃO	05	(X) SIM () NÃO
QUADRO AVISO	(X) SIM () NÃO	01	(X) SIM () NÃO
ESCRITA PÚBLICA	(X) SIM () NÃO	01	(X) SIM () NÃO
PAINEL COLETOR NÃO há	() SIM () NÃO	—	() SIM () NÃO
MANIPULADOR	(X) SIM () NÃO	05	(X) SIM () NÃO
DEMAIS EQUIPAMENTOS Então pronto 1	(X) SIM () NÃO	06	(X) SIM () NÃO

CONDIÇÕES GERAIS DO PRÉDIO:

APARÊNCIA GERAL	Boa
ORGANIZAÇÃO	ótima
LIMPEZA	boa
SEGURANÇA	boa
PINTURA	boa

ANÁLISE DE ATENDIMENTO

Nº GUICHÊS EXISTENTES/PREVISTOS	05
Nº GUICHÊS OCUPADOS:	04
Nº CLIENTES NA FILA:	12
HORÁRIO DA VERIFICAÇÃO:	12:10
TEMPO MÉDIO DE ESPERA NA FILA:	3 minutos
APARÊNCIA DOS ATENDENTES	ótima
UNIFORMES PADRONIZADOS ?	sim
SE DESPADRONIZADO, DESCREVER:	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1267
3515.19
Doc: _____

**ANÁLISE DA ENTREGA INTERNA**

OBJETOS DENTRO DO PRAZO?	SIM
SE IRREGULAR, DESCREVER:	
OS OBJETOS DESTINADOS A CAIXA POSTAL ESTÃO EM DIA?	SIM
SE IRREGULAR, DESCREVER:	
OUTRAS SITUAÇÕES VERIFICADAS:	Sede a Cobrança - Entrega interna. Orientamos o responsável para colocar em Arquivo o documento.

PRODUTOS E MATERIAIS ESTOCÁVEIS, FORNECIDOS PELA ECT

FOI VERIFICADO ESTOQUE EXCESSIVO DE ALGUM MATERIAL DE CONSUMO?	NÃO	
DESCREVER		
FOI VERIFICADO ESTOQUE EXCESSIVO DE ALGUM PRODUTO?	NÃO	
DESCREVER		
HÁ FALTA DE PRODUTOS?	SIM	
DESCREVER	Chapas - Correios - ECT - Franquias / Kit Talha ponto	
HÁ FALTA DE MATERIAIS CONSUMO?	SIM	
DESCREVER	FGTS - branco / CIPEX / Fita Adesiva - Sada	
NOME:	RECEPCIONADO POR:	RQS nº 03/2005 - CN - CPMT - CORREIOS
MATRÍCULA:		Fis: 1268
LOTAÇÃO:		3515.19
		Doc:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ECTASSINATURA RESPONSÁVEL
PELA FRANQUEADA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0026/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 09 de janeiro de 2001.

REF.: CI/REOP-03/DR/SPI-06.0006/2001
Carta 0937/2000-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI
Carta 0921/2000-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI
Carta 0798/2000-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

ASSUNTO: 1ª ADVERTÊNCIA – ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FATURAMENTO

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezado Senhor,

Através dos expedientes acima referenciados, cuja cópia anexamos, essa franqueada foi notificada e orientada por ter encaminhado documentos contábeis para faturamento com atraso, infringindo a cláusula 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial.

Posto isso, vimos adverti-la pela conduta, pois o procedimento ocasionou a perda de faturamento das listas de postagens naquela período.

Trata-se da primeira advertência por este tipo de irregularidade aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Diante dessa irregularidade, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias a fim de se evitar reincidência.

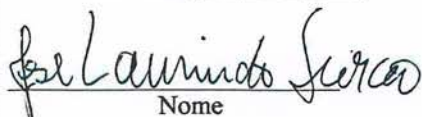
Contamos com sua pronta atenção para o assunto.

Atenciosamente


Carlos Roberto Braga Brunelli
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 12/01/001


Nome

3.689.867
R.G.


Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1269
3515.19
Doc:

C/C:ARQUIVO-CAD/CAT/ACF

C/Anexo: 03
MAB/mab



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COORDENARIA FINANCEIRA/REOP-03/CAMPINAS - DR/SPI.

AO: COORDENADORIA DE ATENDIMENTO/REOP-03/CAS - DR/SPI

CI/REOP-03/DR/SPI-06. 0006/2001

REF.: CI/REOP/CAS-06.5616/2000 DE 01/11/2000. E 5782/2000 18/12/2000

CAT

ASSUNTO: ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FATURAMENTO.

Campinas/SP, 04 de Janeiro de 2001.

Comunicamos que no dia 04/01/2001 recebemos com atraso, 91 Listas de Postagem datadas de 15 e 18/12/2000, oriundas da **ACF/Parque da Uva**, que deveriam adentrar nesta coordenadoria no máximo até 20/12/2000. A título de esclarecimento, todas as LR's pertencem ao contrato nº 988/99, da Siemens, e perfazem o valor total de R\$7.814,60.

2. Informamos que a ACF/Parque da Uva é reincidente ou seja, no dia 31/10/00 adentraram nesta CFI, oriundas daquela franqueada; 374 lista de postagem do período de 02 a 27/10/00 e em 11/12/00 80 listas de objetos postados no dia 30/11/2000. Solicitamos as providências cabíveis

Atenciosamente,


MANOEL DA CONCEIÇÃO JOSÉ SOARES
COORDENADOR FINANCEIRO

MCJS/mcjs

C/C- SCRE/GECOF/SPI
CCO/REOP-03/CAS

" TODOS OS NOSSOS ESFORÇOS TÊM COMO REFERENCIAL A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES "

RQS nº 03/2005 - CN -
Fls: 1270
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0388/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 09 de abril de 2001.

REF.: CFI/REOP/CAS-06-0707/2001
CFI/REOP/CAS-06-0526/2001

ASSUNTO: **2ª ORIENTAÇÃO** - REPASSE MANUAL DE CONTRATO DE TERCEIROS

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 715
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezado Senhor,

Através dos expedientes de referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Recebimento da GRCS (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical) sem código de barras em desacordo com o Resumo de Serviços Especiais relativo ao contrato nº 10.565/2001 em nome do cliente José Carlos Tropolal.

Trata-se da 2ª orientação quanto a esse tipo de irregularidade no interstício de 12 meses. Reorientamos essa franqueada a adotar as instruções do referido Resumo de Serviço de posse dessa Unidade, pois a não observância das rotinas nele contida, acarretam o atraso no repasse dos valores ao cliente.

Contamos com sua pronta atenção para o assunto.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Braga Brunelli
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

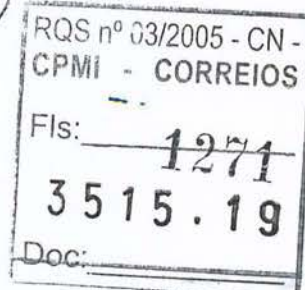
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 12/04/2001

Belaurindo Serrão
Nome

3689.867.3
R.G.

[Signature]
Assinatura

C/C: ARQUIVO-CAD/CAT/ACF
MAB/mab





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0388/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 09 de abril de 2001.

REF.: CFI/REOP/CAS-06-0707/2001
CFI/REOP/CAS-06-0526/2001

ASSUNTO: **2ª ORIENTAÇÃO** - REPASSE MANUAL DE CONTRATO DE TERCEIROS

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 715
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezado Senhor,

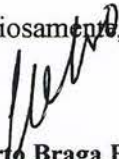
Através dos expedientes de referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Recebimento da GRCS (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical) sem código de barras em desacordo com o Resumo de Serviços Especiais relativo ao contrato nº 10.565/2001 em nome do cliente José Carlos Troparal.

Trata-se da 2ª orientação quanto a esse tipo de irregularidade no interstício de 12 meses. Reorientamos essa franqueada a adotar as instruções do referido Resumo de Serviço de posse dessa Unidade, pois a não observância das rotinas nele contida, acarretam o atraso no repasse dos valores ao cliente.

Contamos com sua pronta atenção para o assunto.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Braga Brunelli
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP ____/____/____

Nome

R.G.

Assinatura

C/C: ARQUIVO-CAD/CAT/ACF
MAB/mab

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1272
3515.19
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: COORDENADORIA FINANCEIRA-REOP-03-CAMPINAS/DR/SPL

Ao: SART/GECOF/DR/SPL

CFI/REOP/CAS-06.0707/2001.

REF.: CFI/REOP/CAS-06.0526/2001 DE 12/03/2001.

ASSUNTO: REPASSE MANUAL DE GRCS- ACF PARQUE DA UVA.



Campinas, 05 de abril de 2001.

Encaminhamos anexa, Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS, no valor total de R\$48,41, do cliente José Carlos Troparal residente à Rua Prof. Hiram Ferraz dos Santos, 550 - 13208-510 Jundiaí/SP. A **ACF Parque da Uva** é reincidente pois em 28/02/2001 recebeu indevidamente, do cliente ATP Tecnologia e Produtos S/A; GRCS em formulário não autorizado para recebimento nos Correios (sem código de barras).

Atenciosamente,



MANOEL DA CONCEIÇÃO JOSÉ SOARES
COORDENADOR FINANCEIRO

C/ANEXOS
C/C - CAT/REOP-03/CAS
ARQUIVO

"As pessoas que compõem a comunidade Ecetista são o principal recurso da Empresa."

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1273
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1021/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 08 de agosto de 2001.

REF.: Carta-0804/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

ASSUNTO: **1ª ORIENTAÇÃO** - CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

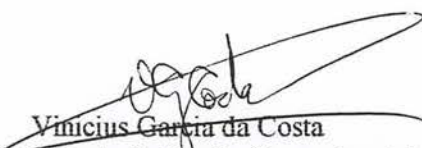
Prezados Senhores,

Apesar da regularização do franqueamento irregular verificado na postagem de objetos do cliente *Work Stations Escritórios e Serviços S/C Ltda.*, em 12/07/2001, através do comprovante nº 4568470, informo que a aposição de franquias R\$0,00 tem como consequência a devolução dos objetos para regularização, gerando retrabalho e prejuízos ao cliente, quanto aos prazos oferecidos para a prestação do serviço.

Diante disso, venho **orientá-los** conforme Cláusula 4.13 do Contrato de Franquia Empresarial, a fim de que sejam adotadas medidas que visem eliminar essa ocorrência.

Esclarecemos que esta é a **1ª** ocorrência deste tipo nos últimos **12 meses**.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa

Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 27 08 101

Kelli

Nome

26.457.283-x

R.G.

Kelli C. Padovan

Assinatura

C/C:ARQUIVO-CAT/ACF
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1274</u>
3515.19
Doc: _____

ACE/PABXUS DA UNB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302779 - AC/100DIN DO LAGO
RUA DOS GRAFICOS, Nº510
ID. DO LAGO - 13050-970
CAMPINAS - SP
C.G.C.: 34.023.316/2942-07 Tel.: 2-9 -4400
Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento : 10/08/2001 Hora : 16:50:25
Sub' a. : 004 Mat. : 88704114
Lancamento: 0086 - 0086

DESCRICAO	QTD.	PRECO
-----------	------	-------

SEDEX CONVENTIONAL DOCUMENT	1	7,70+
Isencao: ECT		7,70+

Objeto.....: SS -796112671

Cap Destino: 13208-990 (SP)

Peso. (kg).....: 0.042

Valor do Porte...: 6.10

CEP DESTINO: 13208990

AR AVISO DE RECE 1.60

Valor Declarado nao solicitado

No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto

Anotacoes: _____

TOTAL =====> 0,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES - ET-4338/78

RQS nº 0372005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fis: 1275

3515.19

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta /0177/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 30 de Outubro de 2001.

REF.: IMPLANTAÇÃO DO CONFAG

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – ACERTO DE CÓDIGO DOS PRODUTOS

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 715
JUNDIAÍ/SP
13208-990

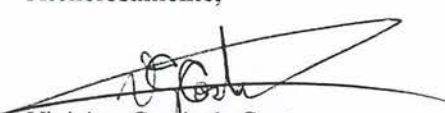
Prezados Senhores,

Encaminhamos anexa, relação com os códigos MAT para atualização imediata do software em uso nessa ACF.

Essa agência tem utilizado o código IBA (de cinco dígitos) para venda e movimentação dos produtos sendo que o correto é o MAT. Qualquer dúvida sobre o uso dos códigos contatar com a Coordenadoria Financeira desta REOP ou diretamente na AC Jundiaí.

Contamos com vossa atenção para assunto.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente Região Operacional de Campinas

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA

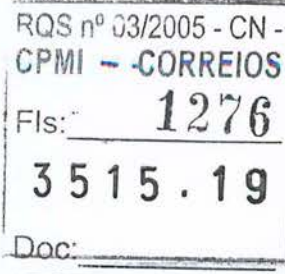
Jundiaí, 01/11/01


Nome

R.G.


Assinatura

C/C:ARQUIVO/CAT/AC JUNDAÍ/ACF 2ª VIA/CONFERENTE



**Carta 0027/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI**

Campinas, 10 de janeiro de 2002.

REF.: (Carta 1485/2001)-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 13/11/2001

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Lote de objetos postados nessa Franqueada sem a devida separação na expedição de objetos urgentes e não-urgentes, haja vista que os canteiros e horários de tratamento serem diferentes.
- Datas da ocorrência: 30/10/2001.

Diante dessa irregularidade e, analisando as justificativas apresentadas por essa, vimos **orientá-la** no sentido de melhorar a expedição de objetos e reforçar instruções junto à equipe de trabalho no sentido de se saber a correta distinção entre as modalidade de objetos apresentados no fluxo postal. Tal providência faz-se necessário para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e queda no índice de retrabalho nos Centralizadores.

Contamos com sua pronta atenção para o assunto.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 15 / 01 / 02

Nome

R.G.

Assinatura

C/C:ARQUIVO-CAD/CAT/ACF
MAB/mab.





Ctc

POSTAL

CORREIOS E TELÉGRAFOS

1485
FL. 52
REOP - 13-S

75240031-2

QUALIDADE / CTC MOOCA/SPM

JUA - JUNDIAI - SPI

2001

29,10,01

SELO PLÁSTICO 32696/9	PESO (kg) 20,0000
ORIGEM PR JUA	ESPÉCIE LC

ASSUNTO: IRREGULARIDADE - DATA

São Paulo, 30 de OUTUBRO de 2001

1- MAL ENCAMINHADO (ME) - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Caixeta(s)/Mala(s)	()	Qtde. Erros	()
Qtde. Objeto(s)	()	Qtde. Erros	()
Qtde. Amarrados	()	Qtde. Erros	()

2- MAL ROTULADO / ETIQUETADO

Qtde. Caixeta(s)/Mala(s)	()	Qtde. Erros	()	Reaproveitamento do rótulo	()
Qtde. Amarrados	()	Qtde. Erros	()	Dupla Rotulagem	()
				Ilegível / sem rótulo	()

Indicação do Rótulo

Indicação Correta

3- PRODUTO SOLTO / AMARRADO DESFEITO

Qtde. Amostragem	()	Qtde. Erros	()
------------------	-----	-------------	-----

4- CARIMBO DATADOR / ESTAMPA DE MÁQUINA DA UNIDADE

Qtde. Amostragem	()	
a) ☐ Carimbo com data errada	Qtde. Erros	()
b) ☐ Carimbo ilegível	Qtde. Erros	()
c) ☐ Sem carimbo	Qtde. Erros	()
d) ☐ Fora do Prazo	Qtde. Erros	()

5- PLANO DE TRIAGEM / NÃO CUMPRIMENTO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amostragem	()	Qtde. Erros	()
------------------	-----	-------------	-----

6- OBJETOS MISTURADOS

Qtde. Amostragem (27)

a) ☒ LC + AO	Qtde. Erros	(27)
b) ☐ FN + SE	Qtde. Erros	()
c) ☐ IMP + EXP	Qtde. Erros	()
d) ☐ Registrado + Simples	Qtde. Erros	()
e) ☐ Ao Remetente + Ao Destinatário	Qtde. Erros	()
f) ☐ INT-A + INT-B	Qtde. Erros	()
g) ☐ OUT. Estados A OUT. Estados B	Qtde. Erros	()
h) ☐ OUTROS	Qtde. Erros	()

7- AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO - ☐ LC ☐ AO

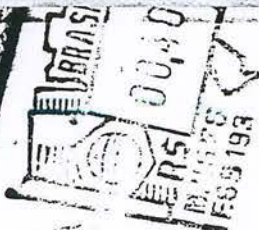
Qtde. Amarrados	()	Qtde. Erros	()
-----------------	-----	-------------	-----

8- OUTROS:

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE/CTC MOOCA/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1278
3515.19
Doc:

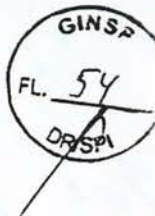


York S.A. Ind e com
Rua São Felipe, 787/737
03085-010 São Paulo, SP
At.:

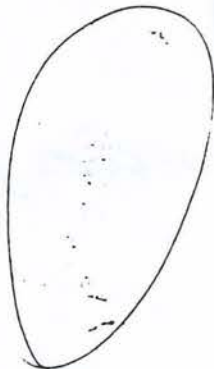
TRB Pharma Ind Quim Farm Ltda
Rua Hildebrando Siqueira, 149
03443-150 Americanaópolis, SP
AL;

 Ctc		070
75240031-2		
mooca-03		
SELO PLASTICO 32696/9	PESO (kg) 20.000	070
ORIGEM PR JUA	ESPÉCIE IC	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **1279**
3515.19
Doc.



PRAS
RS
JUNO
FEB 19 1993



York S.A. Ind e com
Rua São Felipe, 787-737
03085-010 São Paulo, SP
At:

TRB Pharma Ind Quim Farm Ltda
Rua Hildebrando Siqueira, 149
03443-150 Americanaopolis, SP
At:

Ctc

75240031-2

SELO PLASTICO

32696/9

ORIGEM

PR JUA' (C)

20.0000

OTC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1280

3515.19

Doc:

Os funcionamos já estão orientados, para que
tal fato não ocorra novamente.

Gostaria também de salientar que é grande
a falta de materiais ex: (caixas grandes e pequenos
rotulos cas e spo e lares).

Não havendo assim condições para executar
a expedição nos meses...

Agradecidos e
Certos de sua compreensão



20, 42, 11





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1485/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 13 de novembro de 2001.

REF.: CI/GPQ/CTC/MOCCA/SPM-0733/01 DE 30/10/2001.

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO .

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Em pesquisa realizada em nossos centralizadores, em 30/10/2001, detectamos um lote de objetos postais, procedente dessa Franqueada, contendo objetos urgentes e não urgentes, quando o correto é fazer expedição distinta, ou seja um amarrado contendo apenas objeto urgente e outro não urgente, haja vista que os canteiros e horários de tratamento serem diferentes.

Apenso, encaminhamos rótulo confeccionado por essa unidade e cópia da sobrecarta, para comprovação da irregularidade apontada acima.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para apresentar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 21/11/01

Kelli
Nome

Kelli
R.G.

Kelli
Assinatura

C/Anexo: 02.
C/C:ARQUIVO-CAT/ACF
AAQ/aaq.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIs: 1281
3515.19
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0066/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 24 de Janeiro de 2002

REF.: Relatório de Visita Técnica de Assessoramento
Pesquisa de Atendimento ao cliente
CT-1457/2001 de 06/11/2001

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO - CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAI, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Apesar do pronunciamento e dos argumentos apresentados por essa Franqueada e após consulta à nossa Gerência de Vendas, informo que deverá ser adotado o uniforme padrão da ECT (camiseta azul).

É de meu conhecimento que existe estudo, em estágio avançado, sobre a confecção de novo uniforme a ser adotado pelos funcionários do atendimento em toda a rede de agências próprias e franqueadas. Tão logo tenhamos informações concretas a respeito do assunto, repassaremos a essa.

Diante disso, venho orientá-los conforme Cláusula 4.21. do Contrato de Franquia Empresarial, e ratificamos nosso posicionamento sobre a adoção de modelo padronizado para os todos atendentes da rede.

Esclarecemos que esta é a 1ª ocorrência deste tipo nos últimos 12 meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

09/01/02

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : NOVA CAMPINAS CORRESPONDÊNCIA LTDA
CAMPINAS/SP 30/01/02

Kelli Cristina Padovani
Gerente Operacional
RG: 26.457.283-X

Nome

R.G.

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1282
3515.19
Doc:

C/C:ARQUIVO-CAT/ACF

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 0032/2002**

Jundiaí, 31 de janeiro de 2002

A**Reop / 03 / CAS / DR / SPI****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap. Carradori**

Ref: Relatório de Visita Técnica de Assessoramento
Pesquisa de Atendimento ao Cliente
CT 1457/2001 de 06/11/2001

Assunto: 1ª Orientação – Contrato de Franquia Empresarial

Em resposta a carta acima mencionada, temos a esclarecer que os atendentes já estão utilizando as camisetas de uniforme padrão da ECT e estamos à disposição para uma nova visita.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente.

ACF Parque da Uva***Kelli Cristina Padovani*****Gerente Operacional****RG: 26.457.283-X**

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1283
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0360/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 08 de março de 2002.

Ref.: Carta 1735/2001-REOP/03/Campinas-DR/SPI de 28/12/2001.
CI/GPQ/CTC/MOCCA-1084/01 de 06/12/2001.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
JUNDIAÍ/SP
13208-990

Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do pronunciamento dessa Franqueada e, em que pese os argumentos apresentados, comunico que irregularidades dessa natureza ocasionam transtornos operacionais, propiciando retrabalho, posterga aos objetos, ocasionando queda da qualidade e, conseqüentemente, insatisfação da clientela.

Diante disso, venho orientá-los para a importância de reorientar a equipe responsável pelo encaminhamento, disponibilizando sempre as informações pertinentes à expedições, mantendo atualizados os planos de triagem, etiquetagem dos manipuladores, etc..

Esclareço que está é a 1ª ocorrência deste tipo nos últimos 12 meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

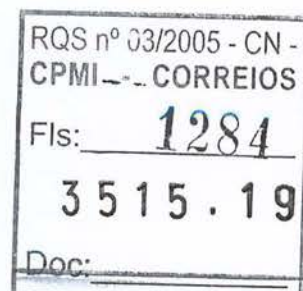
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma :BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 11/03/2002

Nome

R.G.

Assinatura

C:/ARQUIVO-CAT/ACF
AAQ/aaq.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE / CTC MOOCA/SPM

AO: CH ACF PARQUE DA UVA - JUNDIAÍ - SP

CI/GPQ/CTC/MOOCA/SPM 1084-01

REOP-03-CAMPINA

ASSUNTO : IRREGULARIDADE - DATA 05 DEZ 2001

São Paulo, 06 de Dezembro de 2001

1- MAL ENCAMINHADO ☒ MB - ☒ LC ☐ AO
Qtde. Caixeta(s)/Mala(s) () Qtde. Erros ()
Qtde. Objeto(s) (90) Qtde. Erros (01)
Qtde. Amarrados () Qtde. Erros ()

2- MAL ROTULADO / ETIQUETADO
Qtde. Caixeta(s)/Mala(s) () Qtde. Erros () Reaproveitamento do rótulo ()
Qtde. Amarrados () Qtde. Erros () Dupla Rotulagem ()
Ilegível / sem rótulo ()

Indicação do Rótulo _____ Indicação Correta _____

3- PRODUTO SOLTO / AMARRADO DESFEITO
Qtde. Amostragem () Qtde. Erros ()

4- CARIMBO DATADOR / ESTAMPA DE MÁQUINA DA UNIDADE
Qtde. Amostragem ()

- a) ☐ Carimbo com data errada Qtde. Erros ()
- b) ☐ Carimbo ilegível Qtde. Erros ()
- c) ☐ Sem carimbo Qtde. Erros ()
- d) ☐ Fora do Prazo Qtde. Erros ()

5- PLANO DE TRIAGEM / NÃO CUMPRIMENTO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amostragem () Qtde. Erros ()

6- OBJETOS MISTURADOS

Qtde. Amostragem ()

- a) ☐ LC + AO Qtde. Erros ()
- b) ☐ FN + SE Qtde. Erros ()
- c) ☐ IMP + EXP Qtde. Erros ()
- d) ☐ Registrado + Simples Qtde. Erros ()
- e) ☐ Ao Remetente + Ao Destinatário Qtde. Erros ()
- f) ☐ INT-A + INT-B Qtde. Erros ()
- g) ☐ OUT. Estados A OUT. Estados B Qtde. Erros ()
- h) ☐ OUTROS Qtde. Erros ()

7- AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amarrados () Qtde. Erros ()

8- OUTROS _____

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE/CTC MOOCA/SPM
ISRAEL M. DE ARAUJO
Metr. 8.844.143-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1285
3515.19
Doc:

A CASA DAS SOLDAS LTDA
A/C. Silvio
R. Hayden, 59 vila lopoldina
05314-000=São Paulo=SP

05 - CTE / J. Guano / SAM

CARIMBO - ILEGÍVEL

(PARQUE DA UVA-JUNDIAI)

ME
(01)

CTC

03 - mesa

37563/01 20.000

PAUVA IC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1286

3515.19

Doc:

FL. 61
DRSPV

90

05 DEZ 2005
PARO

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1287
3515.19
DOC:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1735/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 28 de dezembro de 2001.

REF.: CI/GPQ/CTC MOOCA/1084-01

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

360

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

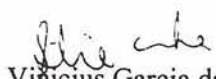
Prezados Senhores,

Através de pesquisa realizada em nossos Centralizadores, em 06/12/2001, detectou-se irregularidade na expedição da carga do dia 05/12/2001, relativo a um objeto, categoria " LC ", destinado ao CTC/MOOCA/SPM, quando o correto endereçamento seria para CTC/JAGUARÉ/SPM.

Encaminho rótulo para confirmação da irregularidade acima e solicito orientar a equipe de trabalho quanto ao correto preenchimento dos rótulos de malas/caixetas expedidas.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa

Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 21/12/01

Nome

R.G.

Assinatura

C/Anexo: 01rótulo.

C/C:ARQUIVO-CTCE/CAT/ACF
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1288</u>
<u>3515.19</u>
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 096/2002**

Jundiaí, 13 de março de 2002

A**Reop / 03 / CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap. Carradori****Ref:** Carta 0360/2002-Reop-03/Campinas/DR/SPI**Assunto:** 1ª ORIENTAÇÃO – Irregularidade na Expedição

Informamos que no Contrato de Franquia Empresarial firmado entre a Belson S/C Ltda e a ECT não está previsto o serviço de expedição, e quando é citada a forma de entrega das correspondências para a ECT o contrato prevê apenas a “Simples Entrega”, não prevendo a triagem dos objetos. Devido ao exposto acima, não concordamos com a referida orientação.

Atenciosamente

ACF Parque da Uva**Kelli Cristina Padovani****Gerente Operacional****RG: 26.457.283-X**

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - -CORREIOS
1289
3515.19
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: COORDENADOR DE ATENDIMENTO/REOP/CAS-DR/SPI

Ao: SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO/GEVEN-DR/SPI

CI/REOP/CAS/DR/SPI-03.0149/2002

REF.:

argu
GINS
FL. 64
DR/SPI

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO SOBRE ORIENTAÇÃO – ACF/PARQUE DA UVA.

Campinas, 18 de março de 2.002.

Apenso, encaminhamos processo da ACF/Parque da Uva, referente a irregularidade na expedição que resultou na 1ª Orientação por tal irregularidade.

Comunicamos que a referida Franqueada não concorda com a aplicação dessa penalidade, alegando que o Contrato de Franquia Empresarial não contempla a expedição, portanto não caberia nenhum tipo de “ Sanção ”.

Por oportuno, informamos que diversas ACF's desta regional, quando interpeladas sobre irregularidades na expedição, alegam que não teriam , por força de contrato, obrigação de realizar a expedição.

Diante disso, solicitamos analisar e nos retornar para que possamos prosseguir junto às Franqueadas.

Atenciosamente,


Silvio Augusto de Paiva
Resp. por Coordenador de Atendimento
REOP/Campinas-DR/SPI

C/Anexo: 01

AAQ/aaq.

290802

**“O COMPROMETIMENTO COM O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS FAZ DOS CORREIOS
UMA EMPRESA-CIDADÃ”**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1290
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0425/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 22 de março de 2002.

Ref.: Carta 0345/2002-REOP/03/Campinas-DR/SPI de 07/03/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – RECLAMAÇÃO DE CLIENTE.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
JUNDIAÍ/SP
13208-990

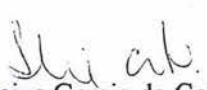
Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do pronunciamento dessa Franqueada, formalizado através da CI 088/2002 de 12/03/2002 e, em que pese os argumentos apresentados, comunico que essa agência provocou *atraso na devolução de objetos destinados a entrega interna, após expirado o prazo de guarda*, infringindo, dessa forma, a Cláusula 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial e gerando reclamação do cliente.

Diante disso, venho **orientá-los** para a importância de reorientar a equipe para proceder de acordo com as normas vigentes, pois dessa forma evita-se posterga, bem como insatisfação do cliente.

Esclareço que está é a 1ª ocorrência deste tipo nos últimos 12 meses.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma :BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 25/03/2002


Nome

R.G.


Assinatura

C/C:ARQUIVO-CAT/ACF
AAQ/aaq.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1291
3515.19
Doc:

SILVATEC

TERMOSUPPLY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.ME
Fone fax: (0xx11) 4016-4894 e (0xx11) 4016-4297



Jarinú, 01 de FEVEREIRO de 2002

À

COREIOS

Att. DEP. RESPONSÁVEL PELA CORRESPONDÊNCIA.

Venho através desta solicitar providência com urgência.
Pelo seguinte motivo.

A nossa empresa enviou uma correspondência para um de nossos cliente em Jundiaí
No dia 27 de setembro de 2001, e essa correspondência não chegou à nosso cliente.
A mesma era notas fiscais de serviço prestado que deveria ter chegado ao cliente, por ser como
carta registrada.
Devido a esse atraso dos correios não foi efetuado o pagamento conforme todos meses.

E ainda para complicar mais nossa situação a correspondência só foi devolvida em 04 de
janeiro de 2002.

E nosso contador já tinha feito o fechamento do de 2001.

A empresa TERMOSUPPLY está pedindo providência ao Sr. Diretor responsável pelas
Correspondência dos correios.
Para que não haja mais esse tipo de extravio.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

TERMOSUPPLY COM. DE MAT. ELETRO-ELETRÔNICO LTDA-ME.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1292
3515.19
Doc:

ILVATEC

AV. ...

...

...

...

...

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: **1293**

3515.19

Doc: _____

GINSP
FL. 68
DRA

0345



SCHIMIDT + CLEMENS DO BRASIL LTDA

End.: Av. Eng.º João Fernandes Gimenes Molina, Nº. 905 BLOCO 1
Cidad.: Jundiaí SP

CEP: 13.213-080

At.: Sr. WALDEMAR Dep.: PRODUÇÃO

DATA: 04 JAN 2002
MOTIVO: NÃO PROCEDE
SOLICITADO ACF. PARQUE
SOLICITADO RESP. G. JUNDIAÍ

RQS nº 73/2005 - CN
CORREIOS
Fls. 1294
3515.19

DATA: 04 JAN 2002
MOTIVO: NÃO PROCEDE
SOLICITADO ACF. PARQUE
SOLICITADO RESP. G. JUNDIAÍ

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT 515 kg	
R 1 8 5 9 4 7 8 7 5 5 B R			

FC0734 / 30 75240186-3

SILVATEC

Av. Atibidia, N.º 3742
Nova Trieste
Jardim - SP
Carta Postal N.º 113
CEP.13.240-970



Do
NCI / R08-03 / cas
ALC. MABORA

Encaminamos Rocio Almeida Chante
Silvatec, para devidos providencios.

Atc,

MARIA LUCIA MENDES
Matrícula 0.470.074-4
Atend. Comercial
CH / RZ / Gerencia / SPI



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1295
3515.19	
Doc:	



DO: NC112602103/Con DRISP1

A: CAT 12602103/Con-DRISP1

comhecer e comunicar a RCF/Panama
da uma DRISP1, questionando o
sobre o desenvolvimento do prazo
com relação a permanência deste objeto
em PR suscit.

Sabe-se que o mesmo deu entrada
naquela unidade em 02/10/01, sendo
desenvolvido o remeteimento em
04/01/02.

Este fim ^{aguardando} ~~prosta~~ ~~Selex~~ naquela
RCF, por que não lhe entregaram
o objeto?

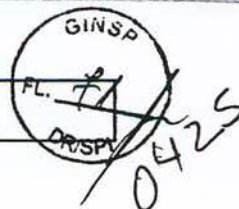
Por. 22/02/02.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA LENO
Téc. Operacional Sênior
Mat. 8.804.115-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1296
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0345/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 07 de março de 2002.

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE CLIENTE

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
JUNDIAÍ/SP
13208-990

Prezados Senhores,

Encaminho reclamação do cliente **SILVATEC**, recebida em 25/02/2002, através da qual demonstra insatisfação da não entrega do objeto RI 85947875-5, postado na AC/Jarinu em 27/09/01, destinado a Schmidt + Clemens do Brasil Ltda., Av Engº João Fernandes Gimenes Molina, 905 Bloco I – 13213-080 Jundiaí/SP, recebendo esse objeto em devolução, com o motivo “ Não Procurado “, procedente dessa Franqueada, apenas na data de 04/01/2002.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para apresentar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma :BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 03 03 02

Nome

R.G.

Assinatura

C/Anexo: 02

C/C:ARQUIVO-CAT/ACF

AAQ/aaq.



**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 088/2002

Jundiaí, 12 de março de 2002

A

Reop / 03 / CAS / DR – SPI

Coordenadoria de Atendimento

AT: Ivone Ap. Carradori

Ref: Carta 0345/2002 – Reop – 03 / Campinas / DR / SPI

Assunto: Reclamação de Cliente

Em resposta a carta acima mencionada, esclarecemos que o destinatário da correspondência entrou em contato conosco por algumas vezes, via telefone, solicitando que aguardássemos para que ele pudesse retirar o objeto e quando compareceu nesta unidade para a retirada, não quis levá-lo consigo, e por este motivo é que o objeto foi devolvido apenas no dia 04/01/02.

Atenciosamente.

Kelli C. Padovani
ACF Parque da Uva

*Kelli Cristina Padovani*Gerente Operacional
RG: 26.457.283-XAV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.brFone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls:	1298
3515.19	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta- 0446/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 22 de março de 2002.

À
SILVATEC
Av.: Atibaia, nº 3742 Jd Nova Trieste
Caixa Postal nº 113
13240-000 – Jarinú/SP

Prezado Senhores,

Em atenção à sua reclamação apresentada em nossa Agência, na cidade de Jarinú, onde V.S.^a manifesta descontentamento quanto a não entrega do objeto registrado RI 85947875-5, postado na AC/Jarinú, em 27/09/2001 e destinado a SCHIMIDT + CLEMENS DO BRASIL LTDA, Av Engº João Fernandes Gimenes Molina, nº 905 – 13213-080 – Jundiaí/SP, e o atraso verificado quando da devolução ao remetente.

A Agência de Correios Franqueada Parque da Uva, unidade responsável pela entrega e devolução da correspondência, alegou ter contatado por diversas vezes o destinatário sendo que o mesmo não compareceu para retirar o objeto e nem o quis fazê-lo quando de seu comparecimento em outra oportunidade.

Comunico que houve falha operacional, tendo em vista que aquela unidade provocou atraso na devolução de objetos destinados a entrega interna, após ter expirado o prazo de guarda.

Diante disso, solicitamos escusas pelo transtorno causado e nos colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos através da Coordenadoria de Atendimento no telefone (19) 3229-0043 com Ivone ou Queiróz.

Atenciosamente,


VINICIUS GARCIA DA COSTA
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1299
3515.19
Doc: _____
E: (19) 3229-0043



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

arquivo
GINSP
FL. 14
DR/SPI

Carta 0617/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 25 de abril de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI-3.137/02 DE 28/03/2002.
CARTA 0538/2002-REOP-03/CAMPINAS-DR/SPI DE 11/04/2002.

em anexo

ASSUNTO: 2ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do pronunciamento dessa Franqueada e, em que pese seus argumentos, confirmamos as irregularidades apontadas: objetos em desacordo com as normas vigentes, tendo em vista que no mesmo amarrado havia objetos de categorias diferentes (Urgente e Não Urgente), bem como formatos (Normal e Semi Embarçoso) misturados no receptáculo. Fica caracterizado que não foi a falta de caixeta/mala o agente causador das irregularidades, até porque não temos registro de tal ocorrência.

Diante disso, venho orienta-los para a importância de informar a equipe quanto à correta separação por formato e categoria dos objetos, evitando dessa forma transtornos operacionais e retrabalho no Centralizador.

Esclareço que está é a 2ª ocorrência deste tipo nos últimos 12 meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 27/04/02

Nome

16.200.620
R.G.

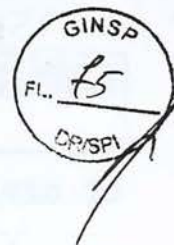
Assinatura

C/C: ARQUIVO
AAQ/aaq.

12002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls.: 1300
3515.19
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE / CTC MOOCA/SPM

AO: CH/ RMO 03 SPI. Comarca / SPI

CV/GPQ/CTC/MOCCA/SPM 0868

ASSUNTO: IRREGULARIDADE - DATA 14/05/2007

São Paulo, 20 de maio de 2007

1- MAL ENCAMINHADO (ME) - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Caixeta(s)/Mala(s)	()	Qtde. Erros	()
Qtde. Objeto(s)	()	Qtde. Erros	()
Qtde. Amarrados	()	Qtde. Erros	()

2- MAL ROTULADO / ETIQUETADO

Qtde. Caixeta(s)/Mala(s)	()	Qtde. Erros	()	Reaproveitamento do rótulo	()
Qtde. Amarrados	()	Qtde. Erros	()	Dupla Rotulagem	()
				Ilegível / sem rótulo	()

Indicação do Rótulo _____ Indicação Correta _____

3- PRODUTO SOLTO / AMARRADO DESFEITO

Qtde. Amostragem	()	Qtde. Erros	()
------------------	-----	-------------	-----

4- CARIMBO DATADOR / ESTAMPA DE MÁQUINA DA UNIDADE

Qtde. Amostragem ()

- | | |
|---|-----------------|
| a) ☐ Carimbo com data errada | Qtde. Erros () |
| b) ☐ Carimbo ilegível | Qtde. Erros () |
| c) ☐ Sem carimbo | Qtde. Erros () |
| d) ☐ Fora do Prazo | Qtde. Erros () |

5- PLANO DE TRIAGEM / NÃO CUMPRIMENTO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amostragem	()	Qtde. Erros	()
------------------	-----	-------------	-----

6- OBJETOS MISTURADOS

Qtde. Amostragem ()

- | | |
|---|-----------------|
| a) ☒ LC + AO | Qtde. Erros () |
| b) ☒ FN + SE | Qtde. Erros () |
| c) ☐ IMP + EXP | Qtde. Erros () |
| d) ☐ Registrado + Simples | Qtde. Erros () |
| e) ☒ Ao Remetente + Ao Destinatário | Qtde. Erros () |
| f) ☐ INT-A + INT-B | Qtde. Erros () |
| g) ☐ OUT. Estados A OUT. Estados B | Qtde. Erros () |
| h) ☐ OUTROS | Qtde. Erros () |

7- AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amarrados	()	Qtde. Erros	()
-----------------	-----	-------------	-----

8- OUTROS _____

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE/CTC MOCCA/SPM

JOSE DE MATOS GOULART
TÉC. OPERACIONAL SÊNIOR
MAT. 8.815.586-0
GPLAQ/CTC/MOCCA/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1301
3515.19
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE / CTC MOOCA/SPM

AO: CH/ R. 03 SPI. combine / SPI

C/ GPQ/CTC/MOCCA/SPM 0868

ASSUNTO: IRREGULARIDADE - DATA 14/03/2002

São Paulo, 20 de março de 2002

1- MAL ENCAMINHADO (ME) - ☐ LC ☐ AO
Qtde. Caixa(s)/Mala(s) () Qtde. Erros ()
Qtde. Objeto(s) () Qtde. Erros ()
Qtde. Amarrados () Qtde. Erros ()

2- MAL ROTULADO / ETIQUETADO
Qtde. Caixa(s)/Mala(s) () Qtde. Erros () Reaproveitamento do rótulo ()
Qtde. Amarrados () Qtde. Erros () Dupla Rotulagem ()
ilegível / sem rótulo ()

Indicação do Rótulo _____ Indicação Correta _____

3- PRODUTO SOLTO / AMARRADO DESFEITO
Qtde. Amostragem () Qtde. Erros ()

4- CARIMBO DATADOR / ESTAMPA DE MÁQUINA DA UNIDADE
Qtde. Amostragem ()

- a) ☐ Carimbo com data errada Qtde. Erros ()
b) ☐ Carimbo ilegível Qtde. Erros ()
c) ☐ Sem carimbo Qtde. Erros ()
d) ☐ Fora do Prazo Qtde. Erros ()

5- PLANO DE TRIAGEM / NÃO CUMPRIMENTO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amostragem () Qtde. Erros ()

6- OBJETOS MISTURADOS

Qtde. Amostragem ()

- a) ☒ LC + AO Qtde. Erros ()
b) ☒ FN + SE Qtde. Erros ()
c) ☐ IMP + EXP Qtde. Erros ()
d) ☐ Registrado + Simples Qtde. Erros ()
e) ☒ Ao Remetente + Ao Destinatário Qtde. Erros ()
f) ☐ INT-A + INT-B Qtde. Erros ()
g) ☐ OUT. Estados A OUT. Estados B Qtde. Erros ()
h) ☐ OUTROS Qtde. Erros ()



SELO PLÁSTICO	PESO (kg)
ORIGEM	ESPÉCIE

7- AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO - ☐ LC ☐ AO

Qtde. Amarrados () Qtde. Erros ()

8- OUTROS _____

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE/CTC MOCCA/SPM

JOSÉ DE MATOS GOULART
TÉC. OPERACIONAL SÊNIOR
MAT. 8.815.566-0
GPLAQ/CTC/MOCCA/SPM

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE - CTC CAMPINAS/SPI

Ao: ACF PARQUE DA UVACI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI - 3. 137102

Ref.:

ASSUNTO: IRREGULARIDADE

Protocolo

GINS

0338

CAMPINAS/SP 28 de MARÇO de 2002 .

UNIDADE PESQUISADA : _____

PLANO TRIAGEM: _____

UNIDADE DE POSTAGEM : _____ DATA POSTAGEM / EXPEDIÇÃO: ____/____/____

NOME DO CLIENTE : _____

ENDEREÇO : _____

TELEFONE : _____

TIPO DE OBJETO : ☒ SIMPLES ☐ REGISTRADO ☐ EXPORT FÁCIL ☐ FAC ☐ LC ☐ AO
☐ SEED FRANQUEADO ☐ IMPRESSO ESPECIAL ☐ MALA DIRETA POSTAL

TOTAL DE OBJETOS RECEBIDOS: _____ AMOSTRA - Quantidade : _____ % _____

01 - ☐ MAL ENCAMINHADO (ME) ☐ MAL ROTULADOS / ETIQUETADOS QTDE : _____ % _____
() Container/Sambag () Caixeta/Mala () Ilegível/sem rótulo
() Dupla rotulagem () Objetos () Sem indicação de CEP
() Sem identificação - Econômico/Prioritário () Amarrado

INDICADO NO RÓTULO: _____

INDICAÇÃO CORRETA: _____

02 - ☐ PESO ACIMA DE _____ KG

() MALA () CAIXETA

03 - ☐ NÃO CUMPRIU O PLANO DE TRIAGEM

Quantidade : _____ % _____

04 - ☐ ERRO DE FRANQUEAMENTO

Quantidade : _____ % _____

() Maior () Menor () Sem
Valor cobrado R\$ _____ Diferença/objeto R\$ _____ N° da máquina: _____
Valor Correto R\$ _____ Peso Real: _____ gramas : _____05 - ☐ PROBLEMAS DE CARIMBAÇÃO

Quantidade : _____ % _____

() Sem () Data atrasada/errada () Ilegível

06 - ☒ OBJETOS MISTURADOS

Quantidade : _____ % _____

(☒) LC + AO (☒) FN + SE () IMP + EXP
() Econômico / Prioritário () SEED C/C + LC / AO
() Registrado + Simples - N° do Registro _____ () RR C/ Valor declarado N° _____07 - ☐ ERRO DE CLASSIFICAÇÃO: Descrição: _____08 - ☐ AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO09 - TIPO DE FRANQUEAMENTO MAQUINÁVEL CEP 08 DÍGITOS POSTNET
() MÁQUINA DE FRANQUEAR () SIM () NÃO () SIM () NÃO () SIM () NÃO
() CONTRATO10 - ☐ OUTROS: _____

OBS. : Itens 1, 2, 3, 6 e 8 - anexar rótulos/etiquetas - Item 7 - anexar cópia de exemplar (es)

Atenciosamente,

JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE
CTC / CAMPINAS / DR-SPIRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: 1302

3515.19

Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0538/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 11 de abril de 2002.

REF.: CI/GPQ/CTC/MOOCA-DR/SPM - 0868/02 DE 14/03/2002
CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI - 3. 137/02 DE 28/03/2002

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Através de pesquisa realizada em nossos Centralizadores, em 14/03/2002, detectou-se, em expedição procedente dessa Franqueada, um amarrado de objetos postais em desacordo com as normas vigentes, haja vista que no mesmo amarrado havia objetos de categorias diferentes (Urgente e Não Urgente), bem como formatos (Formato Normal e Semi Embarçoso), ocasionando transtornos operacionais e perda da qualidade.

Comunico que os Centralizadores possuem horários e canteiros diferenciados para tratamento desses objetos.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 12/04/2002

Nome

R.G.

Assinatura

C/Anexo: 03.

C/C: CAT

AAQ/aaq.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML : CORREIOS
Fls: 1303
3515.19
Doc:



À: Coordenador de Atividades

Roberto Rocha

Solicito conhecer e informar se houve pedido
extra de unitizadores feito pela ACF/Parque
da Uva.

 23/04/2002

WALTER LUIZ PIANCA
GERENTE - TURNO II
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.850.680-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls.: 1304
3515.19
Doc: _____

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI139/2002**

Jundiaí, terça-feira, 16 de abril de 2002 / 10:30:48

À

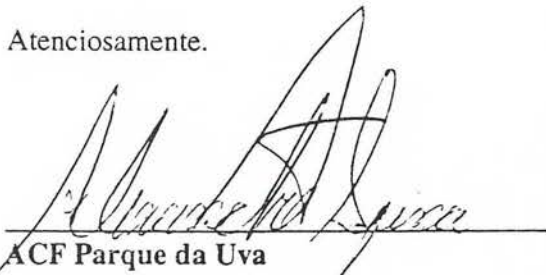
REOP/03/CAS**Coordenadoria de Atendimento****At.: Ivone Ap. Carradori****Ref.: Comunicado de Irregularidade na Expedição**

Referente a CI538/2002, do dia 11/04/02, temos a informar que o amarrado de objetos é oriundo de devolução e por ser uma pequena quantidade optamos por enviar desta forma, e que tal opção foi determinada também devido à falta de malas, caixetas e tampas em nossa unidade.

Como relatamos anteriormente em outras CI's e cartas estamos constantemente com falta de materiais para fazer a expedição, comprometendo assim os índices de qualidade no trabalho desta unidade.

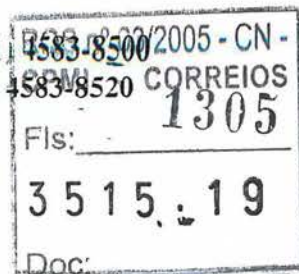
Desta forma, pedimos por gentileza a regularização no fornecimento de nossas pautas de suprimento e nas caixetas, tampas e malas utilizadas.

Atenciosamente.


ACF Parque da Uva

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE REGIÃO OPERACIONAL CAMPINAS-DR/SPI

Ao: GERENTE CENTRO TRATAMENTO CARTAS/CAS-DR/SPI

CI/REOP/CAS/DR/SPI-03.0266/2002

REF.:

0617



ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO – ACF/PARQUE DA UVA.

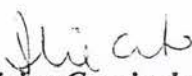
Campinas, 18 de abril de 2.002

Comunico que a ACF/Parque da Uva foi notificada pelo GPLAQ/CTC/Campinas acerca de irregularidade na expedição, ou seja aquela unidade confeccionou um amarrado misturando categorias diferente , bem como formatos.

Em sua alegação de defesa a mesma justifica essa irregularidade por falta de malas e caixetas, que supostamente esse Centralizador não fornece.

Sendo assim, sugiro que nos informe a respeito para que possamos prosseguir ou encerrar este processo.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa

Gerente Região Operacional de Campinas-DR/SPI

C/Anexos: 04.

 AAQ/aaq.

“TORNAR OS CORREIOS UMA REFERÊNCIA MUNDIAL DE EXCELÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

RQS nº 33/2005 - GN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1306
3515.19	
Doc:	

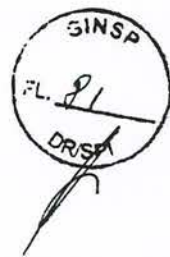
GOPI/AB

ATENDIDA

22/08/2002
JOÃO ROBERTO LACERDA
GERENTE
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.863.000-5

AO GTURN II
Manifestor - B

22/08/2002
José Morais de Oliveira
GFLAQ/CTC/CAS/DR/SPI
Matr. 8.817.182-5



AO: Gerente Turno II

Informo, que a unidade ACF/Pq. da Uva não
im nos solicitação caixetas e malas já faz muito
pe.

No dia de ontem 22/04/02 recebemos visitas do
Gerente Sr. Alexandre mais os funcionários que o
acompanhava, falei pessoalmente sobre o assunto e disse-lhes
que além da unidade não solicitar, nós encaminhamos por
nossa, caso contrário eles não recebiam.

Ficou acertado com a CDD/UL Ares de encaminhar
todos os dias as caixetas na porta da lixeira, para
que a ACF/Pq. Uva possa descomeçar ao receber a LTR


JOSE ROBERTO DE SOUZA ROCHA
COORDENADOR - TURNO II
CTO/CAS/DR/SPI
MATR. 8.880.012-1

23/04/02.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1307
3515.19
Doc:

AO: GPLAQ/CTC/CAS

Informo que a ACF/Parque não tem pedidos
unitizadores.

O procedimento de solicitar ao Centralizador
não está sendo utilizado pela mesma, portanto
não procede sua razão de defesa.



WALTER LUIZ PIANCA
GERENTE - TURNO II
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.850.680-0

23/04/2002

DE: GPLAQ/CTC/CAS

AO: GERENTE DEOP/03 - CAMPINAS

Conforme despacho, solicita orientar a ACF em questão
a adotar os procedimentos de pedido de unitizadores
ao CTC-CAS.

Atte;



VALDEMIR APARECIDO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
GPLAQ/CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.889.831-8

24/4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1308
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0769/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 24 de maio de 2002.

REF.: CARTA 0433/2002 - REOP-03/CAMPINAS-DR/SPI DE 20/03/2002
CI/ACF/PARQUE DA UVA- 0107/2002 DE 22/03/2002
CI/REOP/CAS-DR/SPI-03. 0308/02 DE 25/04/2002

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO - ATRASO NA TRANSMISSÃO DE TELEGRAMA.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

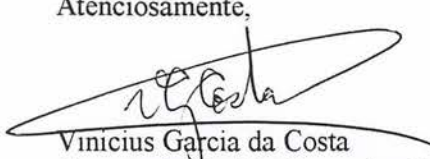
Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do pronunciamento dessa, formalizado através da CI-0107/02 de 22/03/2002, onde relata que foram comunicados verbalmente, pelo CDD/Jundiaí, que os telegramas captados nessa Franqueada deveriam ser transmitidos para o CST/SPM, e esclareço:

- Segundo o Centro de Tratamento de Cartas/Campinas o aparelho de Fax do CDD/Jundiaí, órgão responsável pela aceitação dos telegramas, apresentou problemas técnicos em janeiro de 2001, sendo que as Unidades de Jundiaí foram orientadas a transmitirem os telegramas para o CST/SPM:
- No início de fevereiro de 2001, após o conserto do aparelho, o CDD contatou todas as unidades de Jundiaí para que não mais transmitissem telegramas para o CST/SPM e sim para aquela unidade:
- O Telegrama Urgente GKH 26450, objeto da reclamação, foi captado nessa Franqueada em 14/11/2001 às 09h08, portanto, com prazo bastante diferente do apontado por essa.

Diante disso, venho ratificar a **ORIENTAÇÃO** aplicada pela CT/REOP/03/Campinas-DR/SPI-0361/2002 de 08/03/2002.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 24/05/02

Nome

R.G.

Assinatura

C/C: ARQUIVO
AAQ/aaq.

12/03/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS: 1309
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 0361/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 08 de março de 2002.

Ref.: Carta 0090/2002-REOP/03/Campinas-DR/SPI de 24/01/2002.
CI/ACF/Parque da Uva- 0033/2002 de 31/01/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – ATRASO NA TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
JUNDIAÍ/SP
13208-990

Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do pronunciamento dessa Franqueada e, em que pese os argumentos apresentados, comunico que o Telegrama Urgente GKH 26450, deveria ser transmitido ao CDD/Jundiaí, unidade responsável pelo acolhimento e distribuição dos telegramas nessa localidade.

Diante disso, venho orientá-los para a importância de reorientar a equipe quanto ao correto procedimento, pois dessa forma evita-se posterga, bem como insatisfação do cliente.

Esclareço que está é a 1ª ocorrência deste tipo nos últimos 12 meses.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa

Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma :BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 11 03 02

Nome

R.G.

Assinatura

S/C:ARQUIVO-CAT/ACF

AAQ/aaq.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls: **1310**
3515.19
Doc:

19 de Novembro de 2001

| Rastreamento | CEP | Agências | FAQ | Expediente | Fale Conosco |



[] A Empresa

[] Biblioteca

[] Notícias

[] Serviços

DRISPI-REOP Fale Conosco - Responder

Fale Conosco

147936



Perguntas

Respostas:

Novembro 2001

ok

E-mail:

Rastrear

Código:

Rastrear

Outros Serviços:

- Estatísticas
- Guia Resumo e Manual

Nome: Mariza de Souza

Data: 19/11/2001-10:28

Data Redir: 19/11/2001-13:57

Empresa: TV ALIANÇA PTA. - REDE GLOBO

Endereço: Rua Prof. João L. Campos, 236 ap. 301

Cidade: Jundiaí

Estado: SP

Telefone: (11) 4583-2500

País: Brasil

CEP: 13202-451

E-Mail: mariza@spalia.com

Pergunta:

No dia 14.11, às 09:08, enviei um telegrama e este chegou no dia 16.11, às 17:10. Onde está o Padrão de Qualidade que é veiculado? A função do telegrama é confiança, rapidez, eficiência e também eficácia, mas não aconteceu. Houvi as explicações da Agência Belson que transmite por fax para agência Central de Jundiaí - o telefone do fax mudou e não foi atualizado. E daí? Onde fica a qualidade do serviço que o Governo veicula na mídia? O texto enviado ficou sem sentido, devido o atraso. No aguardo de resposta.

Mariza de Souza
R. Prof. João L. Campos, 236 ap. 301
Vianelo - Jundiaí - SP
(11) 4583-2500 - com. -
(11) 4587-3597 - res. -
mariza@spalia.com

Resposta:

Senhor(a) { QualNomeCliente? ou Caro Cliente }

Conforme informações prestadas pela nossa Área de QualNomeDaÁrea?, QualResposta? .
Na expectativa de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos à sua disposição para
quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assunto:

Serviços Telemáticos

Revisar Resposta

A Empresa

Biblioteca

Notícias

Serviços

SBN - Quadra 01 - Bloco A - Ed. Sede ECT - Brasília - DF - CEP 70002 - 900

http://intranetec/intranet/

(11)4583-8500 Kelly/Begina



3515.19

Doc:

Codigo:

147936

E-mail:

mariza@spalia.com

Area:

DR/SPI - REOP - 3

Data da msg:

19/11/2001 - 10:28

Texto da msg:

No dia 14.11, às 09:08, enviei um telegrama e este chegou no dia 16.11, às 17:10. Onde está o Padrão de Qualidade que é veiculado? A função do telegrama é confiança, rapidez, eficiência e também eficácia, mas não aconteceu. Houvi as explicações da Agência Belson que transmite por fax para agência Central de Jundiaí - o telefone do fax mudou e não foi atualizado. E daí? Onde fica a qualidade do serviço que o Governo veicula na mídia? O texto enviado ficou sem sentido, devido o atraso. No aguardo de resposta.



Resposta:

Mariza de Souza
R. Prof. João L. Campos, 236 ap. 301
Vianelo - Jundiaí - SP
(11) 4583-2500 - coml.
(11) 4587-3597 - res.
mariza@spalia.com

Conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Atendimento da Região Operacional de Campinas, o atraso na entrega do telegrama em questão foi causado por uma falha operacional no sistema de transmissão entre as unidades envolvidas. Lamentamos pelo transtorno causado, sendo que as unidades foram contatadas pela citada Coordenadoria visando corrigir procedimentos irregulares. Na expectativa de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Quem Respondeu: Joel Pereira Alves (SPI\JPALVES)

Data da resposta: 21/11/2001 - 11:32

Último

Redirecionamento: 19/11/2001 - 13:57

Histórico: [19/11/2001-13:57] Redir: (origem: Coord.Reg-SPI, SPI\rosi)

(do fim ao inicio) [19/11/2001-10:33] Redir: (origem: Coord.Nacional, AC\gisela)

<http://intranetec/intranet/rtc/rastrear.cfm>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0090/2001-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 24 de janeiro de 2002.

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO FALE CONOSCO

361

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Recebemos, através do Fale Conosco site www.correios.com.br, reclamação de cliente atendido nessa Franqueada, **Sra. Mariza de Souza**, que enviou telegrama urgente em 14/11/2001 às 09:08 horas, destinado a Alfredo Souza Pontel – Rua Santo Rafael, 25 – Jundiaí/SP – 13218-618, sendo que o telegrama foi entregue somente em 16/11/2001 às 17:10 horas.

A cliente alega que recebeu a informação nessa ACF de que o telegrama deveria ter sido transmitido através de fax para a Agência Central de Jundiaí, e que o atraso deu-se devido a mudança do número do fax daquela unidade e que essa ACF não teria conhecimento do novo número.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa

Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 30/01/2002

Kelli Cristina Padovani

Gerente Operacional
RG: 26.457.283-X


Nome

R.G.


Assinatura

C/C:ARQUIVO-CAT/ACF

MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1313**
3515.19
Doc:

**CORREIOS****TELEGRAMA
PRÉ-TAXADO**

DATA ENTREGA (SO P/ PRÉ-DATADO)

DESTINATÁRIO	NOME	Alfredo Souza Pontel	fone, telex ou cx. postal	4584-1164
	ENDEREÇO	R. Santa Rafael, 25 - P. Jiribá		
	CIDADE	Jumaiçá	UF	CEP
			SP	13218-618

PREENCHER COM LETRA DE FORMA, DEIXANDO UM ESPAÇO ENTRE CADA PALAVRA

QUERIDO QUE A SAUDE OIA
MOR A FIE ESTEJAM SEMPRE
COM VOCE QUE DEUS TE IL
UMINE PARA BEM A MAMOS U
OCEI NO TI A MA TITAD

REMETENTE	NOME	Maria D. de Souza	fone, telex ou cx. postal	4587-3597
	ENDEREÇO	R. Prof. João L. Cambo, 236		
	CIDADE	Jumaiçá	UF	CEP
			SP	13202-451

RESERVADO À ECT

Nº DO GENTEX	PREFIXO / Nº TRANSMISSÃO	026450	HORA DE ACEITAÇÃO	9:08	DATA DE ACEITAÇÃO	14.11.01
SERVIÇOS ESPECIAIS				SÉRIE		AZD
☐ CÓPIA DE TELEGRAMA ☐ CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA		COMPROVANTE				



74100005-9

AO OPTAR PELOS SERVIÇOS ESPECIAIS,
SERÃO COBRADAS AS TAXAS
CORRESPONDENTES



3838.8450/7058/7060

RELATÓRIO INDIVIDUAL	ACP PRAQUE DA UVA	11 45338500	101 11/14 09:12
MODO	COMUNICANDO COM	IDENTIFICAÇÃO	DATA HORA DE RECEÇÃO
TX(H)	3++1130340922	GRUPO-3	11/14 09:11 01/21 01 * 01

at:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1314
3515.19
Doc:



CORREIOS

**TELEGRAMA
PRÉ-TAXADO**

DATA ENTREGA (SÓ P/ PRÉ-DATADO)

10

GINSP

FL. 89

DRISA

DESTINATÁRIO	NOME	Alfredo Souza Pontel	FONE. TELEX OU CX. POSTAL	4584-1164
	ENDEREÇO	R. Santo Rafael, 25 - Pr. Jirô		
	CIDADE	Guaruaçu	UF	SP
			CEP	13218-618

PREENCHER COM LETRA DE FORMA, DEIXANDO UM ESPAÇO ENTRE CADA PALAVRA

QUERIDO QUE A SAUDE OIA
MOR A FEI ESTEJAM SEMPRE
COM VOCE QUE DEVIDE IL
UMIME PARABENIZAMAMOS U
OICE NO TIA MA TITAO

REMETENTE	NOME	Maria D. de Souza	FONE. TELEX OU CX. POSTAL	4587-3597
	ENDEREÇO	R. Prof. João L. Cambo, 236		
	CIDADE	Guaruaçu	UF	SP
			CEP	13202-451

RESERVADO A

Nº DO GENTEX	PREFIXO IN TRANSMISSÃO	026450	CEITACAO	9:08	DATA ACEITACAO	14.11.01
--------------	------------------------	--------	----------	------	----------------	----------

SERVIÇOS ESPECIAIS

- ☐ CÓPIA DE TELEGRAMA
- ☐ CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

COMPROVANTE

SERIE
AZD



74100005-9

AO OPTAR PELOS SERVIÇOS ESPECIAIS,
SERÃO COBRADAS AS TAXAS
CORRESPONDENTES

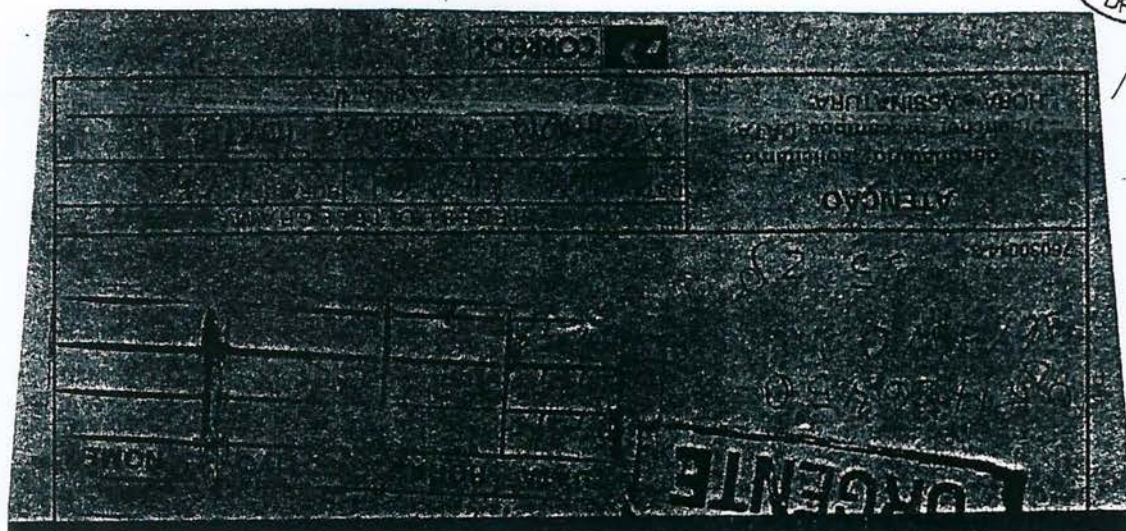
3838.8450/7058/7060

RELATORIO INDIVIDUAL	ACQ PRAQUE DA UVA	11 4538500	01/11/01 08:12
MODO	COMUNICANDO COM	IDENTIFICACAO	DATA HORA VERIFICACAO
10 TX(N)	0++1130340022	GRUPO-3	1/14 09:11 01'21 01 1*01

At: *[Handwritten Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls: **1315**
3515.19
Doc: _____

GINSP
FL. 90
DR/SP/1



1110.1227
*
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR

1110.1227
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR

1110.1227
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR

1110.1227
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR

1110.1227
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR

1110.1227
CORREIO FLORIPA BR
CORREIO FLORIPA BR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1316
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 0033/2002**

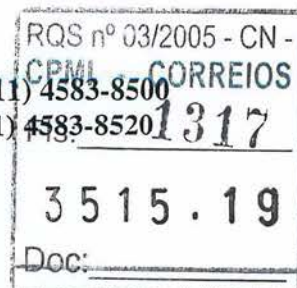
Jundiaí, 31 de janeiro de 2002

A**Reop / 03 / CAS / DR / SPI****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap. Carradori****Ref:** Carta 0090/2001**Assunto:** Reclamação Fale Conosco

Em resposta a carta acima mencionada, temos a esclarecer que a alegação do cliente de ter sido informado que esta unidade desconhecia o número do novo fax não procede, pois os telegramas são transmitidos já há algum tempo para o novo número telefônico.

Informamos, ainda, que o telegrama foi transmitido normalmente para a área telegráfica e, assim que tivemos conhecimento da não entrega, efetuamos PI para obter informações as quais ainda encontram-se pendentes.

Atenciosamente

ACF Parque da Uva**Kelli Cristina Padovani****Gerente Operacional**
RG: 26.457.283-X**AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990**
e-mail: acfpuva@terra.com.br**Fone : (11) 4583-8500**
Fax : (11) 4583-8520



Belson S/C Ltda



CI 087/2002

Jundiaí, 12 de março de 2002

A

Reop / 03 / CAS / DR - SPI

Coordenadoria de Atendimento

AT: Ivone Ap. Carradori

Ref: Carta 0361/2002 - Reop - 03 / Campinas / DR / SPI

Assunto: 1ª ORIENTAÇÃO - Atraso na Trasmisão de Telegramas

Em resposta a carta acima mencionada, informamos não estar de acordo com a 1ª Orientação recebida pelo seguinte motivo:

- Seguindo orientação da ECT, desde janeiro/2001 os telegramas oriundos de nossa unidade são transmitidos diretamente para a Central Telemática e não para o Centro de Distribuição Domiciliar de Jundiaí, sem nunca haver ocorrido qualquer problema.

Diante do acima exposto e dos documentos, acreditamos que o atraso na entrega do telegrama cabe à Central Telemática e não à ACF Parque da Uva.

Solicitamos também nos informar por escrito, caso haja mudança no procedimento de transmissão de nossos telegramas, para que possamos orientar os colaboradores.

OBS.: O prefixo desta Agência não é GKH.

Atenciosamente

Kelli C. Padarami
ACF Parque da Uva

Av. Jundiaí, 569 - Anhangabaú - Jundiaí - SP
e-mail: parceiro@belson.com.br
Visite nosso site www.belson.com.br

CEP : 13208-990

Fone : (11) 4583-8500

Fax : (11) 4583-8520





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0433/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 20 de março de 2002.

REF.: Carta-0090/2002-REOP-03/CAS-DR/SPI de 24/01/2002.
Carta -0361/2002-REOP-03/CAS-DR/SPI de 08/03/2002.

ASSUNTO: TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

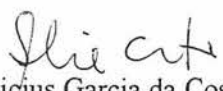


Prezados Senhores,

Acusamos recebimento do pronunciamento dessa, formalizado, através da CI-087/2002, de 12/03/2002, onde questiona a aplicação da Orientação pelo atraso na transmissão de telegramas, alegando que *recebeu orientação da ECT, desde janeiro/2001, para transmitir os telegramas captados nessa para o CST/SPM.*

Diante disso, solicito enviar-nos, com a maior brevidade possível, cópia da referida orientação.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 22/03/02

Nome

R.G.

Assinatura

C/C:ARQUIVO-CAT/ACF
AAQ/aaq.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1319</u>
3515.19
Doc: _____

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 107/2002**

Jundiaí, 22 de março de 2002

A**Reop / 03 / CAS – DR / SPI**
Coordenadoria de Atendimento
AT: Ivone Ap. Carradori**Ref:** Carta 0433/2002**Assunto:** Transmissão de Telegramas

Em resposta a carta acima mencionada, informamos que a transmissão de nossos telegramas eram repassados para a Agência Central de Jundiaí e como houve a transferência da máquina juntamente com o colaborador responsável pelo envio para o Centro de Distribuição Domiciliar de Jundiaí, os mesmos começaram a ser transmitidos para aquela unidade que por sua vez não reunia condições de absorver o fluxo de telegramas oriundos de nossa unidade devido a grande quantidade.

Portanto, na ocasião, fomos comunicamos verbalmente por aquela unidade que os telegramas postados em nossa agência, deveriam ser transmitidos para a Central Telemática em SP e é o que estamos fazendo até o momento.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1320
3515.19
Doc:

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br**Fone : (11) 4583-8500**
Fax : (11) 4583-8520

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL CAMPINAS-DR/SPI

Ao: GERENTE CENTRO TRAT. CARTAS/CAMPINAS-DR/SPI

CI/REOP/CAS/DR/SPI-03.0157/2002

REF.:

0769

ASSUNTO: TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS.

Campinas, 27 de março de 2.002.

Apenso, encaminho processo onde a ACF/Parque da Uva foi notificada acerca da transmissão de telegrama para o CST/SPM, quando o correto seria transmitir para o CDD/Jundiaí, responsável pela captação de todas as mensagens telegráficas daquela localidade, ocasionando atraso na entrega do telegrama GKH 26450 e conseqüentemente reclamação do cliente.

A Franqueada alegou que esse procedimento é baseado em orientações da ECT, e quando interpelamos a mesma para nos fornecer essa orientação, a ACF ratificou que foi instruída verbalmente.

Diante disso, solicito analisar e informar se procede ou não a posição daquela unidade para que possamos ratificar/retificar a penalidade imputada a mesma.

Atenciosamente,



Vinicius Garcia da Costa
Gerente Região Operacional de Campinas-DR/SPI

C/Anexo: 08
AQ/aaq.

MARCOS DA MATA SILVEIRA
Coordenador Regional de Negócios
Matr. 8.550.539-0
DR-SPI

**“O COMPROMETIMENTO COM O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS FAZ DOS CORREIOS
UMA EMPRESA-CIDADÃ”**

02/04/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1321</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____

AO: CAE/JUNDIAÍ/SPI

ALCEU

CONHECER

PROSSIGUIR

OTTE

VALTER DONIZETTI OSTROCHI
GERENTE - TURNO III
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.851 963-5

AO: General/Map-03/Campinas

Esclarecermos que o fato
ocorrido se deu em virtude
de quebra da máquina de
transmissão.

VALDEMIR APARECIDO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
GPLAQ/CTC/CAS/DR/SPI
MATR. 8.839.831-8

6/5

At: CH CDD, CILA ARCS

Ótimo conforme comunicado
solicitado que falta
Relatório de Dependência Telefônica
a respeito do assunto. bem
como informar quando
ocorrer e por quanto
tempo.

Grato,

Alceu
10.04.02

AO: CAE/JM/SP

ANEXO CI-CDD/ULA 0222/2002
e declaratório

Atte. iDm 25/04/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL CAMPINAS-DR/SPI

Ao: GERENTE CENTRO TRAT. CARTAS/CAMPINAS-DR/SPI

CI/REOP/CAS/DR/SPI-03.0246/2002

REF.: CI/REOP/CAS-DR/SPI-03.0157/02 DE 27/03/2002.



ASSUNTO: TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS.

1ª REITERAÇÃO

Campinas, 12 de abril de 2.002.

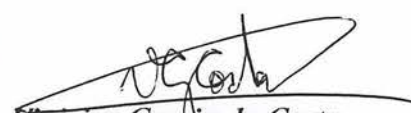
Tendo em vista que até a presente data não recebemos pronunciamento dessa a respeito da CI acima referenciada, reiteramos a mesma:

“Apenso, encaminho processo onde a ACF/Parque da Uva foi notificada acerca da transmissão de telegrama para o CST/SPM, quando o correto seria transmitir para o CDD/Jundiaí, responsável pela captação de todas as mensagens telegráficas daquela localidade, ocasionando atraso na entrega do telegrama GKH 26-50 e consequentemente reclamação do cliente..

Comunico que a Franqueada foi orientada a respeito e, em sua defesa alega que tem orientação, desde janeiro/2001, de transmitir os telegramas para São Paulo.

Diante disso, solicito analisar e informar se procede a justificativa daquela Agência.”

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente Região Operacional de Campinas-DR/SPI

AAQ/aaq.

**“TORNAR OS CORREIOS UMA REFERÊNCIA MUNDIAL DE EXCELÊNCIA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. 1322
3515.19
Doc:



Declaração

Eu Sílvia E. G. Filippini matrícula 89071972

relato p/ os devidos fins que em janeiro 2001
fax do CDD Jundiaí apresentou problemas, ou seja
nos todas as ACFs de Jundiaí p/ transmitir
seus telegramas p/ o CST/SP até que o problema
fosse resolvido. Aproximadamente 15 dias depois
o problema foi resolvido, avisamos novamente
as ACFs a voltarem suas transmissões
p/ o CDD Jundiaí, no entanto apenas a ACF
que da Uva não voltou a transmitir p/ o
CDD Jundiaí e na pessoa do funcionário
Adriana, daquela unidade, fomos informados
que eles continuariam a transmitir p/ São Paulo

1/2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1323
3515.19
Doc:

continua

continuação

11

porque lá era mais fácil conseguir sinal de Fax.



Atenciosamente

Chippino

23/04/2002

2/2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1324
3515-19	
Doc:	

Jundiaí: 23 Abril de 2002

Eu, Messias Raimundo. Matrícula 8.868.241.2, Deixo
por os devidos dias que em Janeiro de 2001 as ACF's
de Jundiaí foram obrigadas a transmitir os
telegramas para o CST/SP porque o fax do CDD/Jundiaí
estava quebrado, 15 dias depois foi consertado e
foder as ACF's foram avisadas para transmitir
novamente os telegramas para o CDD Jundiaí.
Mas a ACF/Portugal da vez não voltou a
transmitir para o CDD Jundiaí e exigindo a
resposta da ACF. Adriaan disse que era
mais fácil carregar literal de fax e o
telefone do CDD Jundiaí estava sempre ocupado
por isso não podia transmitir para o
CST/SP.

Messias Raimundo



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1325
3515.19	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL CAMPINAS-DR/SPI

Ao: GERENTE CENTRO TRAT. CARTAS/CAMPINAS-DR/SPI

CI/REOP/CAS/DR/SPI-03.0308/2002

REF.: CI/REOP/CAS-DR/SPI-03.0157 e 0246/02 de 27/03 e 12/04/02 RESPECTIVAMENTE.



ASSUNTO: TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS.

Campinas, 25 de abril de 2.002.

Tendo em vista que até a presente data não recebemos pronunciamento dessa a respeito da CI acima referenciada, reiteramos a mesma:

“Apenso, encaminho processo onde a ACF/Parque da Uva foi notificada acerca da transmissão de telegrama para o CST/SPM, quando o correto seria transmitir para o CDD/Jundiaí, responsável pela captação de todas as mensagens telegráficas daquela localidade, ocasionando atraso na entrega do telegrama GKH 26450 e consequentemente reclamação do cliente..

Comunico que a Franqueada foi orientada a respeito e, em sua defesa alega que tem orientação, desde janeiro/2001, de transmitir os telegramas para São Paulo.

Diante disso, solicito analisar e informar se procede a justificativa daquela Agência.”

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa

Gerente Região Operacional de Campinas-DR/SPI

AAQ/aaq.

**“TORNAR OS CORREIOS UMA REFERÊNCIA MUNDIAL DE EXCELÊNCIA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”**



AO: GERAE/SA

Solicito apurar quais
procedimentos são efetiva-
mente corretos para

integração à ACF em questões

de agilizar o trabalho
em virtude de integração

à CI.

Posicionar-me.

VALDEMIR APARECIDO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
GPLAQ/CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.889.831-8

29/4

AO: CPLAQ/GPLAQ/CTC/SA

Encaminhamos anexo processo
de apuração.

Esclarecemos que a ACF/Prague
da UVA deve transmitir telegramas
aos Atunes do CDA/Vila Arenas,
pois este assume a área telegrá-
fica que fica no CDD/Jundiaí.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DE BARROS
COORDENADOR DE ATM. EXTERNAS
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.903.055-9

AO: Gerente / Dep-03 / Computação

Resubstituímos o referido processo
e esclarecemos que a medida
adotada se deu em virtude
da máquina de transmissão
quebrou.

Atly

VALDEMIR APARECIDO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
GPLAQ/CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.889.831-8

6/05



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE VL ARENS

Rua Mal Deodoro da Fonseca, 235 – Centro
CEP 13201-972 – Jundiaí/SP – Fone (011) 4521-4216



DO: GERENTE DO CDD / VILA ARENS / DR / SPI

AO: CAE / JAI / CTC / CAS / DR / SPI

CI/CDD/VLA – 00222 / 2002

REF.: CI/REOP/CASDR/SPI-03::175/2002

ASSUNTO: Transmissão de telegrama

Jundiaí, 25 de Abril de 2002

Informo que no mês de janeiro de 2001 o aparelho de fax do CDD/JUNDIAÍ apresentou problemas técnicos e todas as ACF's foram orientadas a transmitirem seus telegramas para o CST/SPM. Aproximadamente quinze dias depois o problema com o aparelho de fax do CDD/JAI foi resolvido e todas as ACF's foram informadas e novamente orientadas a transmitir seus telegramas para o CDD/JAI, no entanto a funcionária Adriana (ACF/PARQUE DA UVA) informou que aquela unidade continuaria transmitindo para o CST/SPM, pois lá no CST, segundo ela, era mais fácil de conseguir sinal de fax.

Até a presente data a ACF/PARQUE DA UVA transmite para o CST/SP

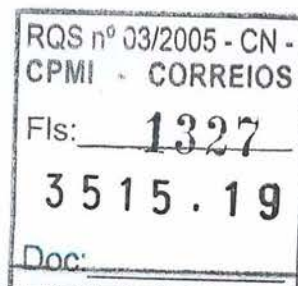
As informações acima foram recebidas dos empregados que atuavam na área telegráfica na época do ocorrido, conforme declarações anexas.

Atenciosamente,

Odilo Aparecido Sampaio
Gerente/CDD/Vila Arens
CTC/CAS/DR/SPI

Anexos:
Declarações

OAS/oas



“Gerenciamento baseado em fatos e dados indispensável para aumentar a produtividade e lucratividade.”



DE: COORDENADORIA ATENDIMENTO/REOP/CAS-DR/SPI

AO: GERAIE/CTC/CAS-DR/SPI

ASSUNTO: TRANSMISSÃO TELEGRÁFICA.

Campinas-SP, 09/05/2002.

Retornamos processo referente a transmissão telegráfica, onde esta regional notificou a ACF/Parque da Uva acerca de ter transmitido telegrama para o CST/SPM, onde o correto seria transmitir para o CDD/Vila Arens, tendo em vista alguns pontos não esclarecidos:

- O fax do CDD/Jundiaí apresentou problemas técnicos em janeiro de 2001 e o mesmo autorizou as Agências, daquela localidade, estarem transmitindo telegramas para o CST/SPM (período de 15 dias), só que a "irregularidade" ocorreu em 14/11/2001;
- Os pronunciamentos dos colaboradores do CDD/Vila Arens (folhas de 9 a 12) não confere com a alegação da ACF (folha 3);
- A ACF por conta própria resolveu transmitir telegramas para o CST/SPM, ou seja, não está acatando orientações da franqueadora, isso é correto? .

Diante disso, solicito a essa analisar este processo e retornar para que possamos encerrá-lo ou prosseguir com as providências cabíveis junto à ACF.

Aparecido Antunes de Queiróz
Técnico Operacional Sênior
CAT/REOP/CAS-DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1328
3515.19
Doc:

À
CAT/REOP-CAS.

Informamos que o procedimento correto, em novembro de 2001, no que diz respeito à transmissão de telegramas via fax, era ~~de~~ de encaminhá-los para o CDD Jundiaí as mensagens recebidas nas ACF's.

Somente por 15 dias, em janeiro de 2002, é que este procedimento foi alterado temporariamente, devido a problemas técnicos no aparelho de fax do CDD Jundiaí.

Atualmente a transmissão dos telegramas deve ocorrer para o fax do CDD Vila Arens que assumiu a área telegráfica, antes sob responsabilidade do CDD Jundiaí.

VALTER BISSACO
GERENTE ATIV. EXTERNAS
CTC-CAS/DR/SPI
...ATD 8.898.6167/05702



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

arquiv
GINS
Fl. 103
DR/SPI

Carta CFI 284/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 02 de julho de 2002.

REF.: Carta- 0267/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

ASSUNTO: **1ª ORIENTAÇÃO** - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS GERADORES DE RECEITAS

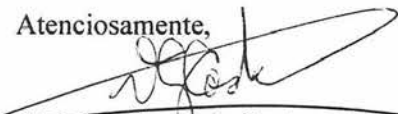
BELSON S/C LTDA
ACF/ PARQUE DA UVA
A/C: ALEXANDRE SPINA
AV: JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Registramos o pronunciamento dessa Franqueada e, considerando os argumentos apresentados, informo que, deverão ser adotados controles para evitar extravio de documentos geradores de receitas, bem como observar rigorosamente todas as instruções contidas nos Resumos de Serviços para a correta prestação do Serviço e encaminhamento dos documentos.

Diante disso, venho **orientá-los** conforme Cláusula 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial, e esclarecer que esta é a 1ª ocorrência deste tipo nos últimos **12 meses**.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ 04/07/02

<u>Kell</u>	<u>26.457.283x</u>	<u>Kell</u>
Nome	R.G.	Assinatura

C/C:ARQUIVO



Valéria
-----Mensagem original-----

De: Maria Valeria Dallaqua Silva

Enviada em: sexta-feira, 31 de maio de 2002 12:42

Para: Maria Terezinha Perroud de Matos

Assunto: ENC: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.

Prioridade: Alta



Terezinha, Bom Dia,

Este caso estava pendente no SAT e a Norma justificou na rede. Porém, o Franqueado não contabilizou, e se a ECT repassou para a Embratel, temos aí uma saída sem a entrada.

Solicito informar se houve o repasse, pois se houve, estarei notificando o Franqueado a recolher o valor aos cofres da ECT - na conta 5431-3 Despesas recuperadas.

Atte.,

Maria Valéria Dallaqua da Silva
Coordenador Financeiro-REOP Campinas
Fones (13) 3269-4478 e 3269-4400
e-mail: maria.v.dallaqua@terra.com.br

-----Mensagem original-----

De: Norma Teresa Gambugge Euzebio

Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2002 16:36

Para: Maria Valeria Dallaqua Silva

Assunto: ENC: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.

Valéria,

Segue e-mail Parque da Uva para seu conhecimento, já passei uma cópia para o Doni, justifiquei na rede o ocorrido.

Norma

PS. Bom final de semana.

-----Mensagem original-----

De: Andrea Regina Delvecchio [mailto:beregina@terra.com.br]

Enviada em: Terça-feira, 28 de Maio de 2002 13:59

Para: norma@correios.com.br

Assunto: RES: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.

norma
Boa Tarde!

Referente a conta da Embratel de R\$ 160,80 do dia 08/04/02 temos a informar que esta conta foi feita por uma de nossas atendedoras que estava em treinamento e a mesma devolveu o canhoto da ECT para o cliente. Não temos como entrar em contato com o cliente, pois não possuímos o número de telefone nem o endereço, e o mesmo não retornou até a data de hoje para reclamar da não contabilização da conta dificultando assim a resolução do problema.

Temos a informar também que a conta não foi contabilizada em nosso balancete, apenas transmitimos os dados pelo SRC.

Atenciosamente

ACF/Parque da Uva

-----Mensagem original-----

De: Belson [mailto:belson@terra.com.br]

Enviada em: Terça-feira, 28 de Maio de 2002 10:34

Para: beregina@terra.com.br



Alexandre Spina

Belson S/C Ltda

Acf Parque da Uva

hspina@terra.com.br

www.belson.com.br

-----Mensagem original-----

De: Norma Teresa Gambugge Euzebio [<mailto:norma@correios.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2002 14:38

Para: 'ACF PARQUE DA UVA'

Cc: Maria Valeria Dallaqua Silva

Assunto: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.

Prioridade: Alta

URGENTE!!!

Até o momento não recebemos retorno/pocionamento com relação a conta acima, necessitamos um retorno urgente, uma vez que o arquivo foi transmitido para o SAT com a referida conta e o repasse feito ao cliente.

Grata,

Norma T. G. Euzébio

Coordenadoria Financeira

Tel.: 19-32282782

e-mail: norma@correios.com.br



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1331
3515.19
Doc:

Maria Valeria Dallaqua Silva

268



De: Maria Terezinha Perroud de Matos
Enviado em: quinta-feira, 20 de junho de 2002 17:32
Para: Maria Valeria Dallaqua Silva
Assunto: ENC: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.
Prioridade: Alta

Valéria,

Solicito conhecer e cobrar da ACF.

Atte,

Maria Terezinha Perroud de Matos
Chefe da SART/GEOP-SP
Telefone: 503-8281/8622/8541
Email: tpe@geop.sp.gov.br

-----Mensagem original-----

De: GEOP-SART-RJ - Caixa Postal
Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2002 15:48
Para: Maria Terezinha Perroud de Matos
Assunto: ENC: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.
Prioridade: Alta

SEGUE ARQUIVO COMPROVANDO O PAGAMENTO DA CONTA.

Maria de Fátima Barbosa Machado
Chefe da SART/RJ
Telefone: 503-8281/8622/8541

-----Mensagem original-----

De: Maria Terezinha Perroud de Matos
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2002 13:46
Para: GEOP-SART-RJ - Caixa Postal
Assunto: ENC: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.
Prioridade: Alta

Solicito informar se houve repasse dessa conta para a EMBRATEL.

Recentemente recebemos expediente da GEOP/RJ solicitando cópias de algumas contas da EMBRATEL, estando inclusa essa, porém não fornecemos devido não ter sido contabilizada pela ACF Parque da Uva, mas houve autenticação da conta e transmissão para o SAT.

Atte,

Maria Terezinha Perroud de Matos
Chefe da SART/GEOP-SP
Telefone: 503-8281/8622/8541
Email: tpe@geop.sp.gov.br

-----Mensagem original-----

De: Maria Valeria Dallaqua Silva
Enviada em: sexta-feira, 14 de junho de 2002 09:59
Para: Maria Terezinha Perroud de Matos
Assunto: ENC: CONTA EMBRATEL R\$160,80 - 08/04/2002 - SEM SOLUÇÃO.
Prioridade: Alta

Terezinha, Bom Dia.

Márcia

Notificar a ACF

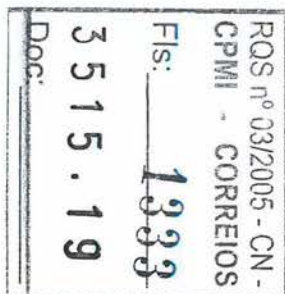
P.1 o recolhimento

Enviar o protocolo
de Embratel que
segue anexo.

Valéria
20/06/02

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1332
3515.19	
Doc:	

AGENCIA		CLIENTE							
DATA_RECEBIMENTO		DATA_PROCESSAMENTO		VALOR		DESCONTO		JUROS	
MULTA		OUTROS		TIPO NUMERO_CI		CODIGO_BARRAS			
DATA_ENVIO		SUBCAIXA		ATENDIMENTO_HORA_REC		FORMA_PAGTO		FORMA_INCORP	
AO QUANTIDADE		DATA_PAGAMENTO		PREV.ENVIO		PREV.PAGAMENTO		CODIGO_ADM CPMF	
74902130 - ACF PARQUE DA UVA (01)				27472 - EMBRATEL (Ativo)					
08/04/2002		08/04/2002		160,80		0,00		0,00	
0,00		0,00		B		84670000001608000060002002040600020333358			
276 10/04/2002		C55		0236		00:00		Dinheiro	
1		11/04/2002		C1000241		Boca de Caixa		Ok	
160,80		1							





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta CFI-0267/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 24 de junho de 2002.

ASSUNTO: CONTA EMBRATEL

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Solicito efetuar o recolhimento do valor R\$160,80, referente a conta da Embratel, protocolo em anexo, recebida nessa ACF no dia 08/04/2002 cujo documento de caixa, foi erroneamente devolvido ao cliente.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta para providenciar o solicitado anexando cópia do comprovante.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Campinas, de de 2.002.		
Recebemos neste ato a CT/CFI- 0267/2002 Campinas, estando cientes de que devemos proceder a regularização da situação apontada na referida Carta, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme normas da ECT.		
Nome	RG	Assinatura

C/C:ARQUIVO

mb

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1334
3515.19
Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1335
3515.19
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ALEXANDRE SPINA / KELLY C. PEDROCHI			
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Jundiaí 569			
CEP / CODE POSTAL 13200-990	CIDADE / LOCALITÉ Jundiaí	UF SP	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Cartas CFE 258/02 - 263/02 - 267/02.			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE -> Alexandre Spina			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR RG 16.200620	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT [Signature]		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

RC 265 686 986
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT 26/06/02

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT AC Jundiaí

TENTATIVAS
DE ENTREGA : h : h : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	AC Jundiaí	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	R. Petrópolis, Curitiba 343	
CIDADE / LOCALITÉ		UF
Jundiaí		SP
		BRASIL

1 3 2 0 1 - 9 8 6

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 246/02**

Jundiaí, sexta-feira, 26 de junho de 2002 / 16:25:13

A**Reop 03 / CAS / DR – SPI
Coordenadoria de Atendimento
AT: Ivone****Ref:** Carta CFI 0267/2002 – REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI**Assunto:** Conta Embratel

Segue em anexo, conforme solicitado, cópia do comprovante Nº 8036859 referente ao recolhimento da Conta da Embratel no valor de R\$ 160,80 do dia 08/04/02.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva



COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

303785.

Nº DO DOCUMENTO

8036859



CLIENTE

SCF Parque da Unvi.

DATA REF. / ERRO / DIF.

27/06/2002

CÓDIGO DA UNIDADE

74902430

SE FOR A

FATURAR

CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO

Nº DO EMPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO

Conta Corrente Relação 8/04.

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

2 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

4 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO

CÓD. PRODUTO

CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE

PAL / PESO / PAG /

SERV. ADICIONAIS

VALOR UNITÁRIO

GRUPO

DESCONTO

VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

BASE CÁLCULO ALÍQUOTA VALOR DO IMPOSTO

16080

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

MATRÍCULA DO RECOLHEADOR API/OS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA

07 - COLETA DOMICILIÁRIA

06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA POS

AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)

1 - AMERICAN EXPRESS

2 - DINNERS CLUB

3 - MASTER CARD

4 - SOLLO

5 - VISA

CARIMBO E ASS. / MATRÍCULA

ASSINATURA DO CLIENTE

27 JUN. 2002

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(cento e sessenta reais e
oitenta centavos)

75240152-1

FC0556 / 22

156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1337

3515.19

Doc:

263



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1002/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 04 de julho de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI - 3.0986/02, de 29/04/2002.

ASSUNTO: 1ª ADVERTÊNCIA - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Através do expediente acima referido, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- ✓ Não cumprimento do plano de triagem, encaminhando objetos postais em bruto ao CTC/Campinas, em desacordo com as normas vigentes.
- ✓ Data da Identificação: 29/04/2002.

Diante dessa irregularidade e, analisando as justificativas apresentadas por essa, informo que embora a Franqueada tenha observado a faixa de CEP correta, não apresentou o conteúdo das caixetas de forma adequada ao tratamento operacional. Vimos adverti-la da necessidade de adoção imediata de medidas para evitar que o problema se repita e tenhamos que adotar outras medidas de maior rigor em face de reincidência.

Trata-se da **primeira advertência** por este tipo de irregularidade aplicada no interstício de doze meses, sendo que essa ACF já foi orientada anteriormente através do expediente: Carta 0938/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 03/07/2002.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

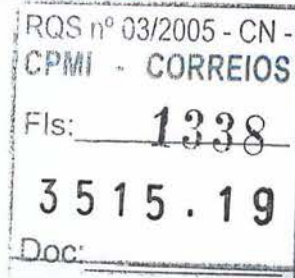
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma: BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 06/07/02

Nome

15.200620
R.G.

Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab





COLETA CAS. EXPORTAÇÃO

POSTAL CAS

CORREIOS E TELÉGRAFOS
QUALIDADE - CTC CAMPINAS/SPI
DA UVA

Protocolo



SELO PLÁSTICO
15970/02
 PESO (kg)
2000
 ORIGEM
R4
 ESPÉCIE
CC

CAMPINAS/SP 29 de ABRIL de 2002

UNIDADE PESQUISADA : _____ PLANO TRIAGEM: _____

UNIDADE DE POSTAGEM : _____ DATA POSTAGEM / EXPEDIÇÃO: ____/____/____

NOME DO CLIENTE : _____

ENDEREÇO : _____ TELEFONE : _____

TIPO DE OBJETO : ☒ SIMPLES ☐ REGISTRADO ☐ EXPORT FÁCIL ☐ FAC ☐ LC ☐ AO
☐ SEED FRANQUEADO ☐ IMPRESSO ESPECIAL ☐ MALA DIRETA POSTAL

TOTAL DE OBJETOS RECEBIDOS: _____ AMOSTRA - Quantidade : _____ % _____

01 - ☐ MAL ENCAMINHADO (ME) ☐ MAL ROTULADOS / ETIQUETADOS QTDE : _____ % _____
 () Container/Sambag () Caixeta/Mala () Ilegível/sem rótulo
 () Dupla rotulagem () Objetos () Sem indicação de CEP
 () Sem identificação - Econômico/Prioritário () Amarrado

INDICADO NO RÓTULO: _____ INDICAÇÃO CORRETA: _____

02 - ☐ PESO ACIMA DE _____ KG () MALA () CAIXETA

03 - ☒ NÃO CUMPRIU O PLANO DE TRIAGEM Quantidade : _____ % _____

04 - ☐ ERRO DE FRANQUEAMENTO Quantidade : _____ % _____
 () Maior () Menor () Sem
 Valor cobrado R\$ _____ Diferença/objeto R\$ _____ Nº da máquina: _____
 Valor Correto R\$ _____ Peso Real: _____ gramas : _____

05 - ☐ PROBLEMAS DE CARIMBAÇÃO Quantidade : _____ % _____
 () Sem () Data atrasada/errada () Ilegível

06 - ☐ OBJETOS MISTURADOS Quantidade : _____ % _____
 () LC + AO () FN + SE () IMP + EXP
 () Econômico / Prioritário () SEED C/C + LC / AO
 () Registrado + Simples - Nº do Registro _____ () RR C/ Valor declarado Nº _____

07 - ☐ ERRO DE CLASSIFICAÇÃO: Descrição: _____

08 - ☐ AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO

09 - TIPO DE FRANQUEAMENTO MAQUINÁVEL CEP 08 DÍGITOS POSTNET
 () MÁQUINA DE FRANQUEAR () SIM () NÃO () SIM () NÃO () SIM () NÃO
 () CONTRATO

10 - ☐ OUTROS: PRODUTO EM BRUTO

OBS. : Itens 1, 2, 3, 6 e 8 - anexar rótulos/etiquetas - Item 7 - anexar cópia de exemplar (es)

Atenciosamente,

JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA
 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE
 CTC / CAMPINAS / DR-SPI

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 1339

3515.19

Doc: _____

GINSP
FL. 113
DR/SPB



CORREIOS

ACF Parque da Uva

CI 263/2002

Jundiaí, quarta-feira, 08 de julho de 2002

A

Reop/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

AT.: Ivone Ap. Carradori

Ref: Carta nº 1002/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

Assunto: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

Primeiro vamos tratar do aspecto contrato, como já colocado em nossa CI 130/2002 e 262/2002 segue abaixo o teor destas, como nada foi respondido pelo Franqueador quanto a CI 130/2002 e por estar correto nossa posição temos ainda a colocar.

Na cláusula 4.12 consta o seguinte:

“ Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.”

Pelo conhecimento que tenho de contrato, no objeto do mesmo é que se determina qual será a sua finalidade e nas cláusulas do contrato as regras para este objeto ou finalidade; quando é que isto mudou?

Em nosso Objeto temos:

“ Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca “Correios”, na Agência de correios franqueada(doravante denominada simplesmente – ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente “SERVIÇOS”) na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.”

Como podemos ver no objeto deste contrato tratamos de atendimento e comercialização dos produtos da Franqueadora, não está implícito ou explícito expedição neste objeto, então as cláusulas deste contrato tratam de atendimento e comercialização; podem me esclarecer como a cláusula 4.12 trata de expedição.

Por outro lado, as missivas datadas de 04/07/02 onde constam que estamos sendo pela primeira vez orientados quanto as formas de acondicionamento, causam estranheza que estamos sendo advertidos 2 vezes pelo procedimento.

Ora, o franqueado tendo sido orientado como poderíamos ser advertidos?

Uma vez que a primeira orientação é da mesma data da advertência, sendo certo que muito embora consta “primeira orientação”, a franqueada, até o momento não recebeu qualquer esclarecimento ou orientação de como deveria ser o procedimento pela franqueadora.

BOS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS
1340
Fls: 3515.19

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

Ademais, nós como franqueada estamos cumprindo religiosamente todas as normas.

Há cinco anos, estamos enviando da mesma forma, isto é, objetos da mesma faixa de cep devem ser colocados dentro de caixa, padrões dos Correios, com espelho de identificação do seu conteúdo na parte externa da caixa e como colocado em sua carta 0938/2002 e 1002/2002 esta unidade ACF Parque da Uva atendeu ao plano de triagem para este caso.

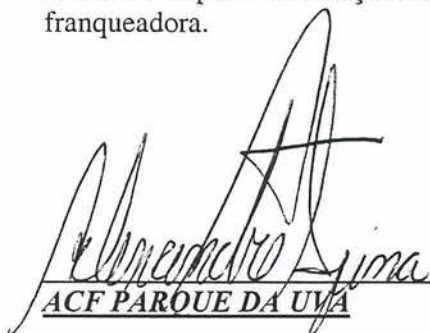
No entanto em vossa carta esta colocado que não estamos apresentando o conteúdo das caixetas de forma adequada ao tratamento operacional, informamos porém que não recebemos qualquer documento falando sobre a alteração do procedimento quanto ao conteúdo das caixetas.

Mesmo que tal procedimento tenha sido alterado é de obrigatoriedade do franqueador informar o franqueado por escrito sobre os novos procedimentos, treinar e assessorar o franqueado como está na cláusula 5.2 e 5.13 do contrato de franquia empresarial. Como isto não ocorreu por parte do Franqueador, entende-se que nada foi alterado neste sentido.

Assim solicitamos da franqueadora, orientações do modo de apresentação do conteúdo das caixetas e cumpra com as cláusulas 5.2 e 5.13 do contrato de franquia empresarial.

Como pode ser visto no contrato todas as cláusulas tratam de **"atendimento e comercialização"**, e não de **Expedição**, então não cabe tal irregularidade a esta franqueada por dois motivos por **não ter sido informado, treinado e assessorado sobre os novos procedimentos para envio, se houve alteração do mesmo, e por não constar tal serviço em contrato..**

Desta forma não concordamos com a primeira e a segunda advertência, até porque a franqueada só recebeu a suposta orientação em 06/07/02, sendo certos que estamos cumprindo com as orientações da franqueadora.


ACF PARQUE DA UVA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1341
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI189/2002**

Jundiaí, quarta-feira, 15 de maio de 2002 / 10:28:58

A**REOP/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap. Carradori**

Ref: CARTA 0666/02 – REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI
CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI – 3.0986/02 DE 29/04/2002

Assunto: Irregularidade na Expedição

Novamente informamos que verificamos através dos rótulos qual é o plano de triagem utilizado por nossa unidade e constatamos que está de acordo com o último plano de triagem enviado pelo Franqueador, temos a posição “outros estados B” e “outros estados A” com as seguintes faixas de **CEP 60000/99999 e CEP 20000/59999**. Se houve alguma mudança no plano de triagem não fomos informados até o momento, então não cabe tal apontamento de irregularidade em nossa expedição e nem a carta 0666/02.

Estou enviando nosso plano de triagem, para que se tome conhecimento do que está sendo feito em nossa unidade, a fim de não haver trabalho com a emissão de cartas sem fundamento.

Atenciosamente,


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1342
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

0360
GINS
FL. 1/6
DR/SPI

Carta 0666/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 07 de maio de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI - 3. 0986/02 DE 29/04/2002

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

14 MAI 2002

Prezados Senhores,

Detectamos, na expedição de 29/04/2002, procedente dessa Franqueada, três caixetas contendo objetos postais em desacordo com as normas vigentes, ou seja, essa unidade não cumpriu o plano de triagem, encaminhando objetos postais em bruto.

Anexo, encaminho cópias reprográficas dos rótulos das caixetas para comprovação da falha apontada pelo Centralizador.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 14/05/2002

Kelli Padovani
Nome

26.457.283x
R.G.

Kelli Padovani
Assinatura

C/Anexo: 03.

CC: CAT

AAQ/aaq.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1343
3515.19
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 1026/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 04 de julho de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI - 3.1025/02, de 02/05/2002.

ASSUNTO: 2ª ADVERTÊNCIA - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Através do expediente acima referido, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- ✓ Não cumprimento do plano de triagem, encaminhando objetos postais em bruto ao CTC/Campinas, em desacordo com as normas vigentes.
- ✓ Data da Identificação: 02/05/2002.

Diante dessa irregularidade e, analisando as justificativas apresentadas por essa, informo que embora a Franqueada tenha observado a faixa de CEP correta, não apresentou o conteúdo das caixetas de forma adequada ao tratamento operacional. Vimos adverti-la da necessidade de adoção imediata de medidas para evitar que o problema se repita e tenhamos que adotar outras medidas de maior rigor em face de reincidência.

Trata-se da **segunda advertência** por este tipo de irregularidade aplicada no interstício de doze meses, sendo que essa ACF já foi orientada e advertida anteriormente através dos expedientes:

- Carta 0938/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 03/07/2002 (Orientação), e
- Carta 1002/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 03/07/2002 (Advertência).

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta nesta data, pela firma: BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 06/07/02

Nome

16.200620
R.G.

Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1344
3515.19
Doc:

**EXPORTAÇÃO****POSTAL****CORREIOS E TELÉGRAFOS**
QUALIDADE - CTC CAMPINAS/SPI

Protocolo

689

GINS

DR/SPI

SELO PLÁSTICO

PESQ. (kg)

ORIGEM

ESPÉCIE

ASSUNTO: IRREGULARIDADES

CAMPINAS/SP 02 de MAIO de 2002

UNIDADE PESQUISADA : _____

PLANO TRIAGEM: _____

UNIDADE DE POSTAGEM : _____ DATA POSTAGEM / EXPEDIÇÃO: ____/____/____

NOME DO CLIENTE : _____

ENDEREÇO : _____

TELEFONE : _____

TIPO DE OBJETO : ☒ SIMPLES
☐ SEED FRANQUEADO☐ REGISTRADO ☐ EXPORT FÁCIL
☐ IMPRESSO ESPECIAL☐ FAC ☐ LC ☐ AO
☐ MALA DIRETA POSTAL

TOTAL DE OBJETOS RECEBIDOS: _____ AMOSTRA - Quantidade : _____ % _____

01 - ☐ MAL ENCAMINHADO (ME)☐ MAL ROTULADOS / ETIQUETADOS

QTDE : _____ % _____

() Container/Sambag

() Caixeta/Mala

() Ilegível/sem rótulo

() Dupla rotulagem

() Objetos

() Sem indicação de CEP

() Sem identificação - Econômico/Prioritário

() Amarrado

INDICADO NO RÓTULO: _____

INDICAÇÃO CORRETA: _____

02 - ☐ PESO ACIMA DE _____ KG

() MALA () CAIXETA

03 - ☒ NÃO CUMPRIU O PLANO DE TRIAGEM

Quantidade : _____ % _____

04 - ☐ ERRO DE FRANQUEAMENTO

Quantidade : _____ % _____

() Maior

() Menor

() Sem

Valor cobrado R\$ _____

Diferença/objeto R\$ _____

Nº da máquina: _____

Valor Correto R\$ _____

Peso Real: _____ gramas : _____

05 - ☐ PROBLEMAS DE CARIMBAÇÃO

Quantidade : _____ % _____

() Sem

() Data atrasada/errada

() Ilegível

06 - ☐ OBJETOS MISTURADOS

Quantidade : _____ % _____

() LC + AO

() FN + SE

() IMP + EXP

() Econômico / Prioritário

() SEED C/C + LC / AO

() Registrado + Simples - Nº do Registro _____

() RR C/ Valor declarado Nº _____

07 - ☐ ERRO DE CLASSIFICAÇÃO: Descrição: _____08 - ☐ AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO

09 - TIPO DE FRANQUEAMENTO

MAQUINÁVEL

CEP 08 DÍGITOS

POSTNET

() MÁQUINA DE FRANQUEAR

() SIM () NÃO

() SIM () NÃO

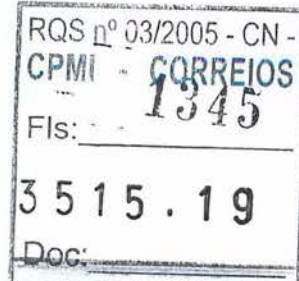
() SIM () NÃO

() CONTRATO

10 - ☒ OUTROS: PRODUTO SEMI-EMBARACOSO EM BRUTO

OBS. : Itens 1, 2, 3, 6 e 8 - anexar rótulos/etiquetas - Item 7 - anexar cópia de exemplar (es)

Atenciosamente,

JOSE MORAIS DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE
CTC / CAMPINAS / DR-SPI

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 264/2002

Jundiaí, quarta-feira, 08 de julho de 2002

A**Reop/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap.Carradori**

Ref: Carta nº 1026/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

Assunto: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

Primeiro vamos tratar do aspecto contrato, como já colocado em nossa CI 130/2002, 262/2002 e 263/2002, segue abaixo seu teor, como nada foi respondido pelo Franqueador quanto a CI 130/2002 e por estar correto nossa posição temos ainda a colocar.

Na cláusula 4.12 consta o seguinte:

“ Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.”

Pelo conhecimento que tenho de contrato, no objeto do mesmo é que se determina qual será a sua finalidade e nas cláusulas do contrato as regras para este objeto ou finalidade; quando é que isto mudou?

Em nosso Objeto temos:

“ Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca “Correios”, na Agência de correios franqueada(doravante denominada simplesmente – ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente “SERVIÇOS”) na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.”

Como podemos ver no objeto deste contrato tratamos de atendimento e comercialização dos produtos da Franqueadora, não está implícito ou explícito expedição neste objeto, então as cláusulas deste contrato tratam de atendimento e comercialização; podem me esclarecer como a cláusula 4.12 trata de expedição.

Por outro lado, as missivas datadas de 04/07/02 onde constam que estamos sendo pela primeira vez orientados quanto as formas de acondicionamento, causam estranheza que estamos sendo também advertidos 2 vezes pelo procedimento.

Ora, o franqueado tendo sido orientado como poderíamos ser advertidos?

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 2





CORREIOS

ACF Parque da Uva

Uma vez que a primeira orientação é da mesma data da advertência, sendo certo que muito embora consta "**primeira orientação**", a franqueada, até o momento não recebeu qualquer esclarecimento ou orientação de como deveria ser o procedimento pela franqueadora.

Ademais, nós como franqueada estamos cumprindo religiosamente todas as normas.

Há cinco anos, estamos enviando da mesma forma, isto é, objetos da mesma faixa de cep devem ser colocados dentro de caixa, padrões dos Correios, com espelho de identificação do seu conteúdo na parte externa da caixa e como colocado em sua carta 0938/2002, 1002/2002 e 1026/2002 esta unidade ACF Parque da Uva atendeu ao plano de triagem para este caso.

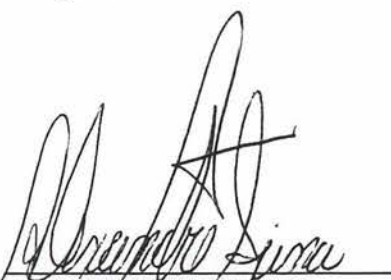
No entanto em vossa carta esta colocado que não estamos apresentando o conteúdo das caixetas de forma adequada ao tratamento operacional, informamos porém que não recebemos qualquer documento falando sobre a alteração do procedimento quanto ao conteúdo das caixetas.

Mesmo que tal procedimento tenha sido alterado é de obrigatoriedade do franqueador informar o franqueado por escrito sobre os novos procedimentos, treinar e assessorar o franqueado como está na cláusula 5.2 e 5.13 do contrato de franquia empresarial. Como isto não ocorreu por parte do Franqueador, entende-se que nada foi alterado neste sentido.

Assim solicitamos da franqueadora, orientações do modo de apresentação do conteúdo das caixetas e cumpra com as cláusulas 5.2 e 5.13 do contrato de franquia empresarial.

Como pode ser visto no contrato todas as cláusulas tratam de "**atendimento e comercialização**", e não de **Expedição**, então não cabe tal irregularidade a esta franqueada por dois motivos por **não ter sido informado, treinado e assessorado sobre os novos procedimentos para envio, se houve alteração do mesmo, e por não constar tal serviço em contrato.**

Desta forma não concordamos com a primeira e a segunda advertência, até porque a franqueada só recebeu a suposta orientação em 06/07/02, sendo certos que estamos cumprindo com as orientações da franqueadora.


ACF PARQUE DA UVA



**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI188/2002**

Jundiaí, quarta-feira, 15 de maio de 2002 / 10:26:58

A
REOP/03/CAS
Coordenadoria de Atendimento
AT.: Ivone Ap. Carradori

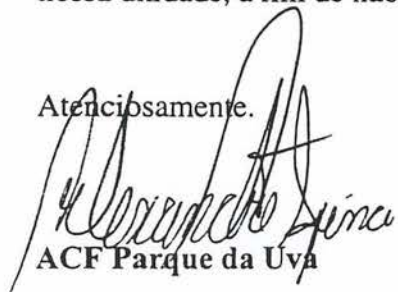
Ref: CARTA 0689/02 – REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI
CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI – 3.1025/02 DE 02/05/2002

Assunto: Irregularidade na Expedição

Novamente informamos que verificamos através dos rótulos qual é o plano de triagem utilizado por nossa unidade e constatamos que está de acordo com o último plano de triagem enviado pelo Franqueador, temos a posição “outros estados B” e “outros estados A” com as seguintes faixas de **CEP 60000/99999** e **CEP 20000/59999**. Se houve alguma mudança no plano de triagem não fomos informados até o momento, então não cabe tal apontamento de irregularidade em nossa expedição e nem a carta 0689/02.

Estou enviando nosso plano de triagem, para que se tome conhecimento do que está sendo feito em nossa unidade, a fim de não haver trabalho com a emissão de cartas sem fundamento.

Atenciosamente.


ACF Parque da Uva



AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500**Fax : (11) 4583-8520****Página 1 de 1**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0689/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 07 de maio de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC/CAMPINAS-DR/SPI - 3. 1025/02 DE 02/05/2002

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Detectamos, na expedição de 02/05/2002, procedente dessa Franqueada, objetos postais simples semi-embaraçoso em desacordo com as orientações emanadas pelo CTC/CAS, ou seja, essa unidade não cumpriu o plano de triagem, encaminhando-os em bruto.

Anexo, encaminho cópias reprográficas dos rótulos das caixetas para comprovação da falha apontada pelo Centralizador.

Informo que essa franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 14/05/02

<u>Kelli C Padovan</u>	<u>26.457.283x</u>	<u>Kelli C Padovan</u>
Nome	R.G.	Assinatura

C/Anexo: 03.

C/C: CAT
AAQ/aaq.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1113/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 17 de julho de 2002.

REF.: Carta 0832/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 05/06/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – UTILIZAÇÃO IMPRÓPRIA DE LISTA DE REGISTRO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

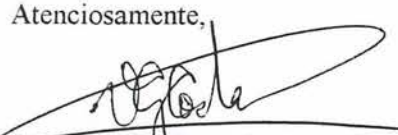
Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- A Lista de Registro inserida na mala 20126146031, expedida por essa Agência em 24/05/2002, apresentava a seguinte frase imprópria, em seu rodapé: “a vida bandida é sem futuro” (ou “seu futuro”).
- Data da ocorrência: 24/05/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., vimos orientá-los que a Lista de Registro é documento instrutivo da expedição, não sendo permitido utilizá-la para outra finalidade.

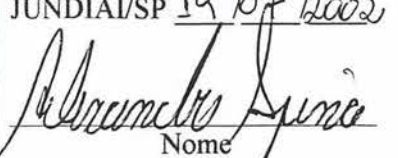
Trata-se da primeira orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Atenciosamente,

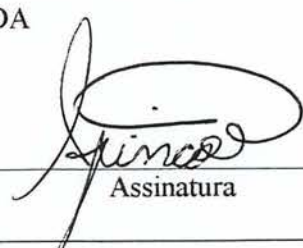

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 19 07 2002

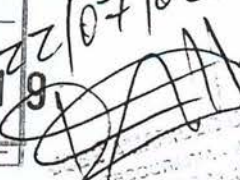

Nome

16.200 620
R.G.


Assinatura

C/C: ARQUIVO
AAQ/aaq.



22/07/02


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ACIE/ PARQUE DA VILA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV: JUNDIAÍ, 569			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
13208-990	JUNDIAÍ	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
CARTA-1133/02 - 17/07/02			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/07/02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 20.645.623-2			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT R 9/670 m			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203 0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Doc:	3515.19
Fis:	1351
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT 18/07/02

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

____/____/____
: h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAT-REOR-03-CAS

AVC QUEIROZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. DOS GRÁFICOS, 610

JARDIM DO LAGO

CIDADE / LOCALITÉ

CAMPINAS

UF

SP

BRASIL

13050-974

0832



AO: GPLAQ/CTC/CAS

Encaminhamos anexo, L.R. proveniente da ACF/Parque da Uva/Jundiaí, onde consta em seu rodapé, uma frase imprópria, escrita pelo expedidor da ML-20126146031, no dia 24.05.2002.

Solicitamos prosseguir.

25/05/2002

WALTER LUIZ PIANCA
GERENTE - TURNO II
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.850.680-0

DE: GPLAQ/CTC - CAMPINAS

AO: GERENTE DA REOP-03/CAMPINAS

Encaminhamos LR emitida pela ACF/Parque da Uva, onde consta frase imprópria no seu rodapé.
Sendo assim, solicito tomar as providências cabíveis.

Atte;

VALDEMIER APARECIDO DA SILVA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
GPLAQ/CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.889.831-8

27/5

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1352
3515.19	
Doc:	



Wdo CTC-CAS Registrado Turno II

ao

Quant de atividades - Turno II

Lianca, conferir e tirar do manuscrito
originário da ACF Varque da Uva, na lista
- registro em anexo

Assin' 8900499-0

24/05/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI --- CORREIOS
Fis: 1353
3515.19
Doc: _____

E.C.T. - LISTA DE REGISTRO
 Data ----> 24/05/02 Hora ----> 15:27:26
 HORA EMISSAO ----> 15:27:26
 Origem ----> ACF Parque da Uva - 13208-990
 Destino -> COT / LXP. OUT. EST. SE/PCT
 Selo ----> ML 20126146001



Cariabo de Destino

Item	Origem	Cep. Dest.	Peso	AR	NP
001	SR 374360555 ER	58050-580	1.210	N	N
002	SR 374361330 ER	85430-970	0.040	N	N
003	SR 374361296 ER	85536-530	0.065	N	N
004	SR 374361005 ER	85390-000	0.076	N	N
005	SR 374361635 ER	71735-000	3.300	N	N
006	SR 374363520 ER	85863-756	0.367	N	N
007	SR 374360353 ER	87055-020	1.060	N	N

Totalizador ----> FE 152139599 DE

Peso Total ----> 6.110

Origem Expedidor -> BENATO FERREIRA LIMA

Visto

Destino Confer.

Matricula

"A VIDA BANDA
 E SEU FUTURO"

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 1354

3515.19

Doc:

ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR



Nome do empregador

Belson S/C Ltda

Nome do empregado

Alan Pierre Evaristo Azzoni

CTPS nº/série

20.999 | 251

Depto./Seção

Auxiliar de Expediente

Esta tem a finalidade de aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da seguinte ocorrência: Escrever frase imprópria

no rodapé da lista de Registro da mala nº 20126146031 expedida em 24/05/2002,
sendo este, um documento pertencente aos arquivos da Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos e ACF Parque da Vila que teve como consequência emissão da Carta nº
0832102 oriunda de novo franquista, podendo ocasionar transtornos admi-
nistrativos, financeiros e ou penalidade para o franquista.
Anexamos cópia do processo para comprovação dos fatos.

Esclarecemos, ainda, que a repetição de procedimentos como este poderá ser considerada como ato faltoso, passível de dispensa por justa causa. Para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a legislação vigente, solicitamos-lhe que observe as normas reguladoras da relação de emprego.

Favor dar seu ciente na cópia desta.

Quindici 10 de Junho de 2002

Ciente em 10 de 2002

[Assinatura do Empregador]

Empregador

[Assinatura do Empregado]

Empregado

MOD. 008 ST 120 - AV. MAQUÊS DE SÃO VICENTE, 2853 - ÁGUA BRANCA - SP - FONE (011) 861-0733

BQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
FIs:	1355
3515.19	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

n.º ordem = 1976



Carta 0832/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 05 de junho de 2002.

ASSUNTO: LISTA DE REGISTRO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



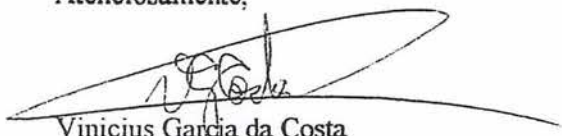
Prezados Senhores,

Constatamos Lista de Registro inserida na mala 20126146031, expedida em 24/05/2002, por essa Franqueada, com a seguinte frase imprópria no rodapé: *a vida bandida é sem (ou seu?) futuro*.

Envio cópia reprográfica da Lista de Registro para comprovação da irregularidade apontada pelo CTC/Campinas.

Informo que essa Franqueada tem o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos julgados cabíveis.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

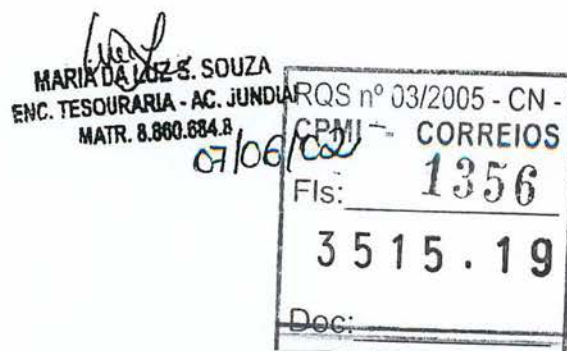
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma: BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 07/06/2002

Nome

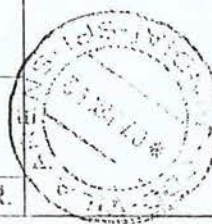
R.G.

Assinatura

C/Anexo: 01.
C/C: CAT
AAQ/aaq.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
BELSON SIC LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV JUNDIAI Nº 569			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
13208-990	JUNDIAI	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
CT 0832 E 0840/02			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		07/06/04	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
L. Andrea R. Pelucchio			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	SUBSCRIÇÃO E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
28.898.613-1	8916703 MIA		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

752402030

FC0163 / 16

114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1357
3515.19
Doc:



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

06/06/2002

(NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DO OBJETO)

SR 971697225

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

/ /
:

h

/ /
:

h

/ /
:

h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

COORD ATENDIMENTO REOP CAS

A/C QUEIROZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R DOS GRAFICOS Nº 510

JD DO LAGO

CIDADE / LOCALITE

CAMPINAS

UF

SP

BRASIL

13050-974

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 209/2002

Jundiaí, segunda-feira, 10 de junho de 2002 / 14:31:35

A

Reop / 03 / CAS / DR / SPI

Coordenadoria de Atendimento

AT: Ivone Ap. Carradori

Ref.: Carta 0832/02

Assunto: Lista de Registro da ml nº 20126146031

Em resposta a carta acima mencionada, temos a esclarecer que tomamos providências administrativas advertindo por escrito o colaborador responsável pela frase colocada na Lista de Registro nº 20126146031 emitida em 24/05/2002.

Informamos ainda, que possuímos um Plano de Desempenho Operacional onde os colaboradores são premiados pelo desempenho obtido em determinado período, sendo assim, a pontuação do mesmo foi zerada.

Anexo, encaminhamos cópia da advertência para arquivo juntamente com o processo em questão.

Atenciosamente

Kelli Cristina Padovan
ACF Parque da Uva

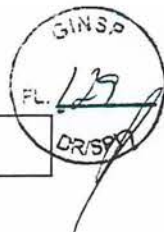
AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

RQS nº 03/2005 - CN -
4583-8500 CORREIOS
Fls: 1358
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 2013/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 25 de julho de 2002.

REF.: Carta 1014/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 01/07/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO-AVISO DE RECEBIMENTO.BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- O Aviso de Recebimento - AR nº 02004163-6, de objeto postado nessa Agência, não apresentava dados do remetente, impossibilitando sua devolução ao cliente.
- Data da ocorrência: 01/07/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., vimos orientá-los para a necessidade de conferir os objetos postados com Aviso de Recebimento, para evitar transtornos operacionais e insatisfação de nossos clientes por não cumprimento dos serviços contratados.

Trata-se da primeira orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 31 07 02
Kelli Cristina Padovani
Gerente Operacional
RG: 26.457.283-X

Nome

R.G.

Assinatura

C/C: ARQUIVO
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: <u>135</u>
3515.1
Doc: _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Indústria de Tintas Privilegio LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Industrial nº 2350			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
09080-501	Santo André	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Rodrigo da Silva Duarte			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
33.561.199-0	89229645 RP		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

GINSP
FL. 130
DRSP

Caixa Postal - 192

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REVENIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		MARTIN ATEFALOS DE MELO S.A.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO - ADRESSE		Av. das Indústrias nº 1379	
Cidade / LOCALITE		Distrito Industrial	
UF		SP	
BRASIL			

1014

SX 02004163 6 BR

501

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

08.05.02

UNIDADE DE POSTAGEM

BUREAU DE DÉPÔT

PARQUE DA UVA

Doc: 5515.1

1360

0981

CORREIO

03/2005 - CN

03/2005 - CN



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2013



Carta 1014/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 01 de julho de 2002.

ASSUNTO: PREENCHIMENTO IRREGULAR – AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Constatamos que o Aviso de Recebimento - AR nº 02004163-6, de objeto postado nessa ACF, não apresenta dados do remetente (CEP), impossibilitando a devolução ao cliente.

Esclareço que irregularidades dessa natureza causam sérios transtornos operacionais, posterga na devolução, bem como descrédito nesse segmento do mercado, provocando queda da qualidade e insatisfação de nossos clientes.

Restituo o AR para regularização e devolução ao cliente, e informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 03 07 02

Kelli
Nome

26.457.283x
R.G.

Kelli
Assinatura

C/Anexo: 01.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1361</u>
<u>3515.19</u>
Doc: _____

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 269/2002**

Jundiaí, quarta-feira, 10 de julho de 2002 / 14:01:24

A

Reop / 03 / CAS / DR / SPI**Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap. Carradori****Ref.: CARTA 1014/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI****Assunto: Preenchimento Irregular – Aviso de Recebimento**

Informamos que orientamos e advertimos os funcionários envolvidos e adotamos um novo procedimento para conferência de todos os AR's, evitando desta forma que saiam de nossa unidade com falta de informações e que venham a provocar queda na qualidade do serviço prestado e insatisfação por parte de nossos clientes.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIO
Fls: 136
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 314/2002

Jundiaí, terça-feira, 6 de agosto de 2002 / 15:27:17

A

REOP/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

At.: Ivone Ap. Carradori

REF: Carta 2013,2011,2012,2030/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI

Assunto: Irregularidade na Expedição – Aviso de Recebimento.

Causa-nos estranheza o fato de que as missivas são todas datadas de 25/07/02 e que constam que estamos sendo pela primeira, segunda, terceira e quarta vez orientados quanto a falta de dados do remetente.

Ora, o franqueado tendo sido orientado pela 1 vez como poderia ser orientado pela 2, 3 e 4 vez na mesma data, uma vez que a primeira orientação tem a mesma data das outras orientações.

E, ainda, muito embora conste “**primeira orientação**”, até o momento esta franqueada não recebeu da franqueadora qualquer esclarecimento ou orientação de como deveria ser o procedimento para coibir este tipo de falha.

Ademais, nós como franqueada estamos cumprindo religiosamente todas as normas.

Atentando para o fato e, como já colocamos em outras justificativas, estamos trabalhando intensamente para que tal falha operacional seja erradicada em nossa unidade e, para tanto, adotamos procedimentos internos de treinamento dos funcionários e iniciamos um trabalho de orientação aos clientes quanto à necessidade de se preencher corretamente os dados do aviso de recebimento.

Muito embora seja uma falha operacional de execução do serviço, o fato é que a responsabilidade pelo preenchimento do aviso de recebimento é do cliente, e por isso trata-se de um trabalho de conscientização dos clientes em âmbito nacional, pois a cultura dessas falhas vem por longos anos, tanto nas AC's quanto nas ACF's, sendo esta REOP também divulgadora do mau preenchimento de AR, pois em muitos de vossos SEDEX de serviço o aviso de recebimento está com dados do remetente incompleto.

Embora esteja constando Irregularidade de Expedição, a mesma seria de execução do serviço não?

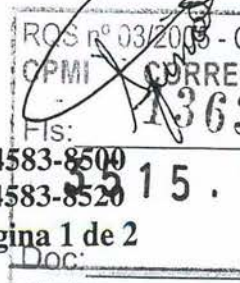
A emissão das Cartas enviadas pelo Franqueador não contribui para o melhor andamento do serviço, sendo que os seus conteúdos apenas indicam uma possível falha no sistema de operacionalização dos serviços ora contratados e regulamentados pelo “Contrato de Franquia Empresarial”.

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 2

Doc:



**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

(Continuação da CI 314/2002)

O Franqueador, com estas cartas, ocupa funcionários e tempo tanto do franqueado quanto do Franqueador para emissão das mesmas, sem nenhum proveito, isto é, resultados positivos para o melhor andamento dos serviços ou melhora na sua qualidade.

Ainda, não cumpre com a cláusula 5.9 e muitas cartas são enviadas a revelia, pois várias vezes recebemos cartas destinadas a outros franqueados e ainda mais incabíveis são as cartas que seus conteúdos são apenas copiados de uma para outra, não tendo às vezes coerência ou nexos com o assunto em questão, agora tão absurdamente são as enviadas em duplicidade tratando-se do mesmo assunto e nada acrescentando ao sistema de franquia ou melhora da qualidade para o cliente.

Atitude correta seria que o Franqueador cumprisse com as cláusulas 5.2. e 5.13 para uma melhora no andamento e qualidade dos seus franqueados.


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1364
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2058



Carta 2011/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 25 de julho de 2002.

REF.: Carta 1019/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 01/07/2002.

ASSUNTO: 2ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO-AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Os Avisos de Recebimento – AR nºs 83047322-7 e 83048902-3, de objetos postados nessa Agência, não apresentavam dados do remetente, impossibilitando sua devolução ao cliente.
- Data da ocorrência: 01/07/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., vimos orientá-los para a necessidade de conferir os objetos postados com Aviso de Recebimento, para evitar transtornos operacionais e insatisfação de nossos clientes por não cumprimento dos serviços contratados.

Trata-se da segunda orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses, sendo que já foi orientada anteriormente através do expediente: Carta 2013/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 25/07/2002.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 31 107 12002

Kelli Cristina Padovani

Gerente Operacional
RG: 26.457.283-X

Nome

R.G.

/Kellc

Assinatura

C/C: ARQUIVO
MAB/mab.

12/08/02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fis: 1365
3515.1
Doc:

ETIQUETA OU INDICAÇÃO NÃO PRÓPRIA		DATA DA POSTAGEM: 22 ABR. 2002	UNIDADE DE POSTAGEM: ACF PARQUE DA UVA	RC 83047322 7 BFL 136	GINSP DRISPL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR				USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
Pórci Leval Asst. de Ueuuln 14 de Dezembro 1515. Vila Romi Idi - São Paulo.				TENTATIVAS DE ENTREGA	
DESTINATÁRIO				☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO ☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ END. INSUFICIENTE FALTOU : ☐ INFOR. DO PORTEIRO / SINDÍNDICO ☐ OUTROS :	
NOME E ASS. RECEBEDOR:		R.G. RECEBEDOR:		DATA RECEBIMENTO: RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:	
Aida Moreira		13553224		26/04	

1049

Felf CEP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1366
3515.19
Doc:

AVISO DE RECEBIMENTO - AR *SPF*

ETIQUETA COM INDICAÇÃO MÃO PROPRIA	DATA DA POSTAGEM: 27 ABR. 2002	UNIDADE DE POSTAGEM: ACF PARQUE DA UVA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR		
<i>X</i> Fernando Silva Souza		
DESTINATARIO		
UNIPAC A/C.: DEPTO COMPRAS AV. HENRI FORD, 2380/2400 SÃO PAULO - SP CEP 03109-001		
NF-9300		

ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS
OU N° DE REGISTRO DO OBJETO

RC 83048902 3



USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

___/___/___ h	___/___/___ h	___/___/___ h
---------------	---------------	---------------

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ NÚMERO INEXISTENTE
- ☐ END. INSUFICIENTE FALTOU
- ☐ INFOR. DO PORTEIRO / SINDICATO
- ☐ OUTROS

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO



DATA RECEBIMENTO: RUBRICA E MATRICULA DO EMPREGADO:

03/05

[Signature]

4049



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1367
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2011

FL. 138
DRSP

Carta 1019/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 01 de julho de 2002.

ASSUNTO: PREENCHIMENTO IRREGULAR - AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

03.07.02

Prezados Senhores,

Constatamos que os Avisos de Recebimento - AR nº 83047322-7, de objeto postado nessa ACF, apresenta falta de cep e AR nº 83048902-3 não apresenta dados do remetente, impossibilitando a devolução ao cliente.

Esclareço que irregularidades dessa natureza causam sérios transtornos operacionais, posterga na devolução, bem como descrédito nesse segmento do mercado, provocando queda da qualidade e insatisfação de nossos clientes.

Restituo o AR para regularização e devolução ao cliente, e informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 03 07 02

Kelli

Nome

26.457.283X

R.G.

Kelli

Assinatura

C/Anexo: 01.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1368
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**FL. 139
DRSP**CI 271/2002**

Jundiaí, quarta-feira, 10 de julho de 2002 / 14:01:14

A**Reop / 03 / CAS / DR / SPI****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap.Carradori****Ref.: CARTA 1019/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI****Assunto:** Preenchimento Irregular – Aviso de Recebimento

Informamos que orientamos e advertimos os funcionários envolvidos e adotamos um novo procedimento para conferência de todos os AR's, evitando desta forma que saiam de nossa unidade com falta de informações e que venham a provocar queda na qualidade do serviço prestado e insatisfação por parte de nossos clientes.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN
CPMH - CORREIO
Fls: 1369
3515.19
Doc: _____

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500

Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 1

2059
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2012/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 25 de julho de 2002.

REF.: Carta 0989/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 01/07/2002.

ASSUNTO: 3ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO-AVISO DE RECEBIMENTO.BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- O Aviso de Recebimento – AR nº. 80331543-9, de objeto postado nessa Agência, não apresentava dados do remetente, impossibilitando sua devolução ao cliente.
- Data da ocorrência: 01/07/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., vimos orientá-los para a necessidade de conferir os objetos postados com Aviso de Recebimento, para evitar transtornos operacionais e insatisfação de nossos clientes por não cumprimento dos serviços contratados.

Trata-se da terceira orientação por este tipo de irregularidade aplicada a essa ACF no interstício de doze meses, sendo que já foi orientada anteriormente através dos expedientes:

- Carta 2013/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002; e,
- Carta 2011/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 31/07/2002*Kelli Cristina Padovani*

Gerente Operacional

RG: 26.457.283-X

Nome

R.G.

Kelh

Assinatura

C/C: ARQUIVO
MAB/mab.

12/08/02





AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

: h

: h

: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAT / REPRODUÇÕES / BR / SP / I

AC / QUEIROZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA - DOS GRAFICOS Nº 510

Sb. DO LAGO

CIDADE / LOCALITE

CAMPINAS

UF

SP

BRASIL

1 3 0 5 0 - 9 7 4

Doc:

3515.19

Fls: 1371

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMH - CORREIOS

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ACM / PA DA UBA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV: JUNDIAÍ Nº 569

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

13208-990 JUNDIAÍ SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION

Cartas 1268 - 2011 - 2012 e 2013

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'OBJET A ÉTÉ CORRÈCTEMENT

DATA DE RECEBIMENTO

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

31/07/02

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

a K. C. Padua

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICAT. EMPL. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

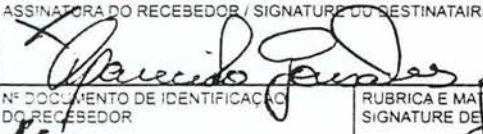
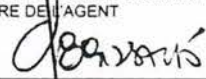
26.457.283x

38/6275 MIA

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SIND. VIG. DE SANTOS E REGIÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. RANGEL PESTANA, Nº 67			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
11013 - 551	SANTOS	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
TERMO E CONVENÇÃO			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
1513.355.841			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0
FC0463-16
114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		CORREIOS BRESEL		DATA DE DEPÔT 27/04/05		UNIDADE DE POSTAGEM 03/2005 - C	
		DATA DE DEPÔT 27/04/05		UNIDADE DE POSTAGEM 03/2005 - C			
RC 80331543 9 BR 989		TENTATIVAS DE ENTREGA 4/1		NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR FETRAVESP		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE LARGO DO ABOUCHE, Nº 307	
BRASIL		UF SP		CIDADE / LOCALITE SÃO PAULO		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE LARGO DO ABOUCHE, Nº 307	
BRASIL		UF SP		CIDADE / LOCALITE SÃO PAULO		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE LARGO DO ABOUCHE, Nº 307	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Pg. DA UVA
 RGP-3



2012
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 989/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 01 de julho de 2002.

ASSUNTO: PREENCHIMENTO IRREGULAR – AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Constatamos que o Aviso de Recebimento - AR nº 80331543-9, de objeto postado nessa ACF, não apresenta dados do remetente (CEP), impossibilitando a devolução ao cliente.

Esclareço que irregularidades dessa natureza causam sérios transtornos operacionais, posterga na devolução, bem como descrédito nesse segmento do mercado, provocando queda da qualidade e insatisfação de nossos clientes.

Restituo o AR para regularização e devolução ao cliente, e informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 03 107 02

1 Selh
Nome

26.457.283x
R.G.

Kellr
Assinatura

C/Anexo: 01.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CM
CPM - CORREIO
FTs: 1373
3515.1
Doc: _____

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 270/2002**

Jundiaí, quarta-feira, 10 de julho de 2002 / 13:59:31

A**Reop / 03 / CAS / DR / SPI****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap.Carradori****Ref.: CARTA 989/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI****Assunto:** Preenchimento Irregular – Aviso de Recebimento

Informamos que orientamos e advertimos os funcionários envolvidos e adotamos um novo procedimento para conferência de todos os AR's, evitando desta forma que saiam de nossa unidade com falta de informações e que venham a provocar queda na qualidade do serviço prestado e insatisfação por parte de nossos clientes.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CM
CPM - CORREIO
Fls: 1374
3515.19
Doc:

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 2030/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 25 de julho de 2002.

REF.: Carta 1178/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 10/07/2002.

ASSUNTO: 4ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO-AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Os Avisos de Recebimento – AR nºs 49421326-3 e 49418924-1, de objetos postados nessa Agência, não apresentavam dados do remetente, impossibilitando sua devolução ao cliente.
- Data da ocorrência: 10/07/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., vimos orientá-los para a necessidade de conferir os objetos postados com Aviso de Recebimento, para evitar transtornos operacionais e insatisfação de nossos clientes por não cumprimento dos serviços contratados.

Trata-se da quarta orientação por este tipo de irregularidade aplicada a essa ACF no interstício de doze meses, sendo que já foi orientada anteriormente através dos expedientes:

- Carta 2013/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002;
- Carta 2011/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002; e,
- Carta 2012/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA		
JUNDIAÍ/SP <u>01</u> <u>07</u> / <u>2002</u>		
Kelli Cristina Padovani		
Gerente Operacional		
RG: 26.457.283-X		
Nome	R.G.	Assinatura

C/C: ARQUIVO
MAB/mab.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - **1375**
3515.19
Doc:



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

JE POSTAGEM
DE DÉPÔT **11 JUN. 2007**

IDE DE POSTAGEM
AU DÉPÔT

PARQUE DA UVA

TENTATIVAS
DE ENTREGA

SR **49421326 3 BR**

SPX

: h : h : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

02 274 937/00

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO **SIGCODE BRASILEIR**

ROD. DOM GABRIEL PAU

COUTO, KM 78

CIDADE / LOCALITÉ **BAIRRO**

CABREUVA

UF

BRASIL

4

ENDEREÇO
DEVOLUÇÃO
RETOUR

63

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: **1376**
3515.19
Doc:

1178

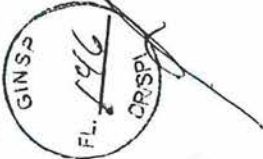
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEI	ORSA SUZANO A/C.: DEPTO COMPRAS ROD. ÍNDIO TIBIRIÇA, 12.999 KM 57 - B. DAS PALMEIRAS SUZANO - SP CEP 086.759-970	
CEP / C		/ PAYS
NF-9995 E 9975		
DECLA		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
☒ ENTREGUE REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		19/06/02
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
10	sergio 890351-8	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



75240203-0

FC0463 16

114 x 186 mm



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMH - CORREIOS
Fls. 1377
3515.19
Doc.

1178

SPR AVISO DE RECEBIMENTO		ETIQUETA: CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO	
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MAG. PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM: 10 JUN. 2002	DE POSTAGEM: ACF PAR SR DA UVA	49418924 1 BR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.		TENTATIVAS DE ENTREGA	
		____/____/____ ____:____h	
DESTINATARIO		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
Hose. Cristo Rei S/A AV. CELSO GARCIA, 5118 - JATUIPE SÃO PAULO - SP 03064-000		☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO ☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ END. INSUFICIENTE FALTOU: ☐ INFOR. DO PORTEIRO / SÍNDICO ☐ OUTROS: _____	
NOME E ASS. RECEBEDOR:	R.G. RECEBEDOR:	DATA RECEBIMENTO:	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:
AGNALDO CURASSO	21200 031-7	12/06/02	89036654 3





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2030



Carta 1178/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 10 de julho de 2002.

ASSUNTO: PREENCHIMENTO IRREGULAR – AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Constatamos que os Avisos de Recebimento - ARs nº 49421326-3 e nº 494189241, de objetos postados nessa ACF, apresenta endereço do remetente ilegível e dados incompletos do remetente, respectivamente, impossibilitando a devolução aos clientes.

Esclareço que irregularidades dessa natureza causam sérios transtornos operacionais, posterga na devolução, bem como descrédito nesse segmento do mercado, provocando queda da qualidade e insatisfação de nossos clientes.

Restituo o AR para regularização e devolução ao cliente, e informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

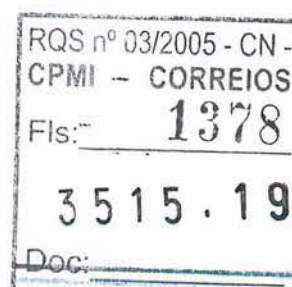
Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa

Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA		
JUNDIAÍ/SP <u>12 07 02</u>		
Kelli Cristina Padovani		
Gerente Operacional		
RG: 26.457.283-X		
Nome	R.G.	Assinatura
		

C/Anexo: 02.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.



**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 275/2002**

Jundiaí, Segunda-feira, 15 de Julho de 2002 / 11:07:17

A**Reop / 03 / CAS / DR / SPI****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap.Carradori****Ref.: CARTA 1178/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI****Assunto:** Preenchimento Irregular – Aviso de Recebimento

Informamos que orientamos e advertimos os funcionários envolvidos e adotamos um novo procedimento para conferência de todos os AR's, evitando desta forma que saiam de nossa unidade com falta de informações e que venham a provocar queda na qualidade do serviço prestado e insatisfação por parte de nossos clientes.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500 03/2005 - C
Fax : (11) 4583-8520 - CORREI

Página 1 de 1

FIS.

3515.

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 2009/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 30 de julho de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI - 3.0154/02, de 19/06/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Postagem de Encomenda SEDEX 10 sem apresentação da etiqueta de identificação do serviço para diferenciá-lo das demais Encomendas;
- Data da ocorrência: 19/06/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., com as quais não concordamos, tendo em vista que na Pauta de Suprimento do mês de Junho/2002 não constou pedido do referido material, vimos orientá-los para a necessidade de exercer maior supervisão sobre seu processo de expedição de objetos para nossos Centralizadores.

Trata-se da primeira orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA		
JUNDIAÍ/SP 01/08/2002		
<i>Kelli Cristina Padovan</i>		
Gerente Operacional		
RG: 26.457.103-X		
Nome	R.G.	Assinatura
		<i>Kelli</i>

C/C:ARQUIVO
MAB/mab

16/08/02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1380
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI312/2002**

Jundiaí, terça-feira, 6 de agosto de 2002 / 16:00:26

A**REOP/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap. Carradori****REF: Carta 2009/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI****Assunto: Irregularidade na Expedição.**

Apesar de nossas justificativas e colocações, mesmo estando esta Franqueada correta quanto aos fatos e o Franqueador não estar cumprido com as cláusulas contratuais quanto ao fornecimento de materiais, vimos através desta responder a mais uma de suas cartas sem o mínimo de sentido e justificar algo que não se pode justificar.

Vamos aos fatos : quando da implantação do serviço de SEDEX 10 recebemos o material e fomos informados que quando do fornecimento da etiqueta de serviço seriam fornecidas também as etiquetas de identificação. Pois bem, quando questionamos a AC Jundiaí, que é nossa supridora, sobre como fazer o pedido das etiquetas, fomos informados que essas etiquetas de identificação do serviço SEDEX 10 seriam fornecidas juntamente com a etiqueta de serviço, e que as mesmas, isto é, as etiquetas de identificação, não tinham, ou não tem até hoje, código para que fossem pedidas separadas em pauta de suprimento, porque eles recebiam as etiquetas na mesma quantidade da etiqueta de serviços e não teria como fornecer desparelhado, pois ficaria faltando para as outras.

Como é que esta Franqueadora quer que nós Franqueados trabalhemos com dois pesos e duas medidas, pois de um lado nos informam que não é necessário pedir separado, e que nem mesmo existe um código para este fim, e por outro lado nos informam através de CI que o pedido tem que constar em pauta de suprimento em separado, mesmo sem o código para tal.

Ainda, quando da elaboração da pauta de suprimento como vamos fazer um pedido sem o código do produto? Pois é só "olhar" para a etiqueta de identificação e vamos notar que a mesma não recebe numeração como o resto de material que consta na pauta de suprimento.

E como pode ser verificado em nossa pauta de suprimento do mês de junho de 2002, nós pedimos sim a etiqueta de serviços de Sedex 10 e esperávamos que juntamente com esta etiqueta fosse fornecida a etiqueta de identificação, não tendo a necessidade de constar em pedido separado. Como isto não aconteceu, fomos obrigados a executar o serviço sem as etiquetas de identificação; pois, o que não podemos é deixar de atender o principal - o cliente, que não tem culpa pelas falhas de fornecimento de material. Desta forma evitamos a insatisfação do cliente e outros problemas como a descredibilidade nos serviços dos Correios, devido às falhas no fornecimento de outros materiais, como tem acontecido, por exemplo, com o envelope de sedex.

Sendo a informação da CI contraditória a da AC Jundiaí, quem está correto?

Por favor, definam primeiro as regras que as cumprimos religiosamente como sempre fizemos.

Por falar em coerência de atitudes, estas falhas seriam de expedição ou de execução de serviço?

Diante de todas estas justificativas e por estarmos corretos como em muitas outras é que não aceitamos a orientação de número 1 do Franqueador, por julgar improcedentes tais alegação e pelo fato que nos parece não conhecer suas próprias determinações quanto ao preenchimento da pauta de suprimento.

POS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
1381
3515.19

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

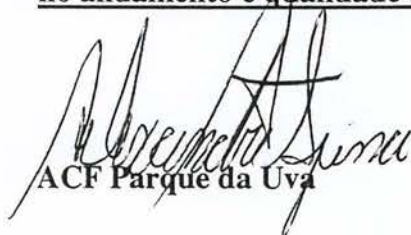
(continuação da carta n 312/02)

A emissão das Cartas enviadas pelo Franqueador não contribui para o melhor andamento do serviço, sendo que os seus conteúdos apenas indicam uma possível falha no sistema de operacionalização dos serviços ora contratados e regulamentados pelo "Contrato de Franquia Empresarial".

O Franqueador, com estas cartas, ocupa funcionários e tempo tanto do franqueado quanto do Franqueador para emissão das mesmas, sem nenhum proveito, isto é, resultados positivos para o melhor andamento dos serviços ou melhora na sua qualidade.

Ainda, não cumpre com a cláusula 5.9 e muitas cartas são enviadas a revelia, pois várias vezes recebemos cartas destinadas a outros franqueados e ainda mais incabíveis são as cartas que seus conteúdos são apenas copiados de uma para outra, não tendo às vezes coerência ou nexos com o assunto em questão, agora tão absurdamente são as enviadas em duplicidade tratando-se do mesmo assunto e nada acrescentando ao sistema de franquia ou melhoria da qualidade para o cliente.

Atitude correta seria que o Franqueador cumprisse com as cláusulas 5.2. e 5.13 para uma melhora no andamento e qualidade dos seus franqueados.


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1382
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2009.



Carta 1021/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 28 de junho de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI - 3.0154/02, de 19/06/2002.

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Constatamos que as Encomendas SEDEX 10, postadas nessa Agência em 18/06/2002, não apresentavam tarjas amarelas ou fitas azuis para diferenciá-las das demais Encomendas SEDEX, contrariando orientações do Franqueador.

Envio cópias reprográficas dos objetos para comprovação da irregularidade apontada acima.

Informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 02.07.02

Kellh
Nome

26.457.283X
R.G.

Kellh
Assinatura

C/Anexo: 02.
C/C:ARQUIVO
AAQ/aaq.

148
159

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIO
Fls: 1383
3515.19
Doc:

Maria Daluz S. Souza
ENC. TESOURARIA - AC. JUNDIAÍ
MATR. 8.860.684.8
03/07/02

DO: CAT/REOP/CAS - DRUSPI

AO: GERENTE ACISUNMAI

SOLICITO CONHECER RESPOSTA DA ACF/PQ DA UVA E NOS POSICIONAR, FORMALMENTE, A RESPEITO, OU SEJA, NOS INFORMAR SE A ACF SOLICITOU AS ETIQUETAS SEDEX 10.

CAS/80 10/07/2002

Assinatura

DO: CAT/REOP/CAS -

De acordo com a PS (cópia anexa) emitida pela ACF/PQ da UVA em 21/06/02, não consta pedido do Material em questão. Motivo pelo qual não está sendo fornecido.

15
02
02

Assinatura
José Ap. F. do Rosário
Matricula 8861677
Gerente AC •

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 256/2002

Jundiaí, quarta-feira, 26 de junho de 2002/ 16:09:43

A**Reop/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap.Carradori**

Ref: Carta nº 1021/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

Assunto: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

Tal fato ocorreu por que o FRANQUEADOR, não esta cumprido com a cláusula 5.7 do contrato de franquia empresarial.

Como relatado anteriormente em CI's o fornecimento de materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF, não está ocorrendo regularmente, sendo que nossa pauta de suprimento enviada para AC Jundiaí, não é atendida em sua totalidade causando esses tipos de falhas operacionais. Ainda no dia de hoje, 04/07/02, recebemos a pauta da AC Jundiaí, sendo que a mesma nos forneceu as etiquetas do serviço SEDEX 10, mas não nos forneceu as etiquetas amarela de identificação do serviço SEDEX 10.

Então não aceitamos esta CI, pois a irregularidade é do FRANQUEADOR.

ACF PARQUE DA UVA**Kelli Cristina Padovani**Gerente Operacional
RG: 26.457.283-X

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 1384
3515.19
Doc: _____

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.brFone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

FL. 150
ORSPY

SEDEX 10

SEDEX 10

Correios
12 JUN 2005

EMPRESARIAL LTDA
Rua 2 - Baurista
Cep 05503-000

151

UF

Empresa CEP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls: 1385
3515.19
Doc:

REMETENTE - STAR ENDERECO - CAIXA POSTAL 58021 CIDADE - SAO PAULO UF - SP	DR 40	CODIGO UNIDADE 408.794	NR. DO CONTRATO 4516/91	NR. DE OBJETOS 19	PESO P/ OBJETO 40 GR.	DATA DE POSTAGEM	FOLHA 06
DESTINATARIO/ENDERECO	CIDADE-UF			ORDEM	NR. ENC.	SEQUENCIA	CEP/DEST.
EUGENIO M P FILHO AV OTAVIO F COSTA 606	SAO PAULO	- SP	01	06856724/0	005.913	04473-010	
WAGNER T C SARAIVA R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR 1241	SAO PAULO	- SP	02	06856725/3	005.914	04542-012	
RAQUEL R BATISTA R PRINCESA ISABEL 445	SAO PAULO	- SP	03	06856726/7	005.915	04601-001	
PEDRO D DA SILVA AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS 92 JURU	SAO PAULO	- SP	04	06856727/5	005.916	04675-230	
MILTON MEISTER NETO R JOSE FLORIANO DE TOLEDO 202	SAO PAULO	- SP	05	06856728/4	005.917	04710-110	
SERGIO A BEHREND R MARIA AUGUSTA R LOUREIRO 104	SAO PAULO	- SP	06	06856729/8	005.918	04722-010	
CARLOS E MARQUES R SAO JOSE 254 AP112	SAO PAULO	- SP	07	06856730/7	005.919	04739-000	
RITA C J BARREIROS AV S TETONIO VILELA 5351 APT21 BL07	SAO PAULO	- SP	08	06856731/5	005.920	04804-000	
ALEXANDRA L SILVA R MANOEL BRANDAO 194	SAO PAULO	- SP	09	06856732/4	005.921	04812-120	
EDUARDO F FARIA R ANTONIO PEREIRA TAQUES 148	SAO PAULO	- SP	10	06856733/8	005.922	04828-120	
MARCIA S G VIANA R MESOPOTAMIA 183 VL QUINTANA	STO AMARO	- SP	11	06856734/1	005.923	04837-140	
HELIO C DE A BORGES R DUMONT 260	SAO PAULO	- SP	12	06856735/5	005.924	04840-780	
MARTA LOPES FREITAS R ROCK CARDOSO SANTOS 3 B JD I	SAO PAULO	- SP	13	06856736/9	005.925	04844-220	
JOSE C A NASCIMENT R ADELINA PLUNGET 34	SAO PAULO	- SP	14	06856737/2	005.926	04852-400	
MARIA MONTEIRO RUA E 81 PQ MARIA FERNANDA	SAO PAULO	- SP	15	06856738/6	005.927	04858-570	
ALEXANDRA A SANTOS R ORLANDO PONTES 34	SAO PAULO	- SP	16	06856739/0	005.928	04883-030	
ROSANGELA M A SOUSA RUA MARQUES DE LOURICAL 73	SAO PAULO	- SP	17	06856740/9	005.929	04890-270	
IVAN SOUSA RIBEIRO PEDRO DA COSTA FALEIRO 35	SAO PAULO	- SP	18	06856741/2	005.930	04915-020	



SEDEX 10

SEDEX 10

CORREIOS SEDEX 10



SEDEX 10

sedex 10

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI--- CORREIOS
Fls: 1386
3515.19
Doc:

REMETENTE - STAR	DR	CODIGO	NR. DO	NR. DE	PESO P/	DATA DE	FOLHA
ENDERECO - CAIXA POSTAL 58021		UNIDADE	CONTRATO	OBJETOS	OBJETO	POSTAGEM	
CIDADE - SAO PAULO UF - SP	40	408.794	4516/91	19	40 GR.		05
DESTINATARIO/ENDERECO	CIDADE-UF			ORDEN	NR. ENC.	SEQUENCIA	CEP/DEST.
RUBENILTON C OLIVEI R AMBROSINA DE MACEDO 227	SAO PAULO	- SP		01	06856705/0	005.894	04013-030
CELIA SANTOS SILVA R:LUIS GOES 1510	SAO PAULO	- SP		02	06856706/3	005.895	04043-150
ADRIANA S COSTA AV .CECI 1801	SAO PAULO	- SP		03	06856707/7	005.896	04065-003
PIERRE EL TAYAR AL DOS QUINIMURAS 54	SAO PAULO	- SP		04	06856708/5	005.897	04068-000
JORGE DE LIMA PAES AV ACOCE 200 MOEMA	SAO PAULO	- SP		05	06856709/4	005.898	04075-020
SANDRO A SILVA AL ANAPURUS 283	SAO PAULO	- SP		06	06856710/3	005.899	04087-004
CARLA R T DE AQUINO AV BOSQUE DA SAUDE 782 AP23B SAUDE	SAO PAULO	- SP		07	06856711/7	005.900	04142-081
CLAUDIO CANDIDO R JOSE GAIBA 138 CASA 18	SAO PAULO	- SP		08	06856712/5	005.901	04157-060
MARIA C OLIVEIRA RUA JEAN INGRES 43 VILA BRASILINA	SAO PAULO	- SP		09	06856713/4	005.902	04163-220
ANTONIA C C VELOSO R FRANCOIS BONEL 274 PQ BRISTO	SAO PAULO	- SP		10	06856714/8	005.903	04194-160
ANA KATIA A MAURER R SILVA BUENO, 1542 / AP 11 IPIRA	SAO PAULO	- SP		11	06856715/1	005.904	04208-050
MARCIA A DE SOUZA AV CUPECE 3017 CIDADE ADEMAR	SAO PAULO	- SP		12	06856716/5	005.905	04366-001
TARCIANA F VASCONCE R PADRE MANOEL GOLDINHO, 199	SAO PAULO	- SP		13	06856717/9	005.906	04414-000
ANTONIO C DE SOUSA R CLAUDIA MUZIO 34 JD S	SAO PAULO	- SP		14	06856718/2	005.907	04429-280
CLEIDE R DOS REIS R SALVADOR OLIVEIRA PAES 41 B	SAO PAULO	- SP		15	06856719/6	005.908	04431-060
GILMAR J BORTOLI R PEDRO FERNANDES ARAGAO 287 CS E	SAO PAULO	- SP		16	06856720/5	005.909	04431-160
HELIA S SILVA R CURIA 261	SAO PAULO	- SP		17	06856721/9	005.910	04446-180
ANTONIO G P SOUZA R JOAO BARROSO 74	SAO PAULO	- SP		18	06856722/2	005.911	04459-270

GINSA
FL. 156
DRSP

SEDEX 10

SEDEX 10
CORREIO
10/10/2005

CORREIO
SEDEX 10
10/10/2005

SEDEX 10

sedex 10

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1387
3515.19
Doc:



SEDEX 10

SEDEX 10



EMPRESARIAL LTDA
138 and 2 - Goiânia
Cep: 05501-000

151

UF

Etiqueta CEP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1388
3515.19
Doc: _____



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CTC/CAS/DR/SPI



De: GERÊNCIA DE ATIVIDADES DO TURNO II

Ao: gerente ACF Rque da UVA - JUNDIAÍ

CI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI - 3. 0154 /02

Ref.: _____

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

PROTOCOLO



1024

CAMPINAS/SP 19 de JUNHO de 2002

UNIDADE PESQUISADA: ACF Rque da UVA

PLANO DE TRIAGEM _____

UNIDADE DE POSTAGEM: A MESMA

DATA POSTAGEM/EXPEDIÇÃO:

19, 06, 02

NOME DO CLIENTE: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

TIPO DE OBJETO: ☐ SIMPLES ☐ REGISTRADO ☐ EXPORT FÁCIL ☐ FAC ☐ LC
☐ AO ☐ SEED FRANQUEADO ☐ IMPRESSO ESPECIAL ☐ MALA DIRETAPOSTAL

TOTAL DE OBJ. RECEBIDOS: _____ AMOSTRA-QUANT.: _____ % _____

01- ☐ MAL ENCAMINHADO (ME) ☐ MAL ROTULADO/ETIQUETADOS QTDE: _____ % _____
☐ Container/Sambag ☐ Caixaeta/Mala ☐ Ilegível/Sem rótulo
☐ Dupla rotulagem ☐ Objetos ☐ Sem indicação de CEP
☐ Sem identificação-Econômico/Prioritário ☐ Amarrado
INDICADO NO RÓTULO: _____ INDICAÇÃO CORRETA: _____

02- ☐ PESO ACIMA DE _____ Kg ☐ MALA ☐ CAIXETA

03- ☐ NÃO CUMPRIU O PLANO DE TRIAGEM Quantidade: _____ % _____

04- ☐ ERRO DE FRANQUEAMENTO

☐ Maior ☐ Menor ☐ Sem
Valor cobrado R\$ _____ Diferença/objeto R\$ _____ Nº da máquina _____
Máquina: _____
Valor correto R\$ _____ Peso Real: _____ gramas

05- ☐ PROBLEMAS DE CARIMBAÇÃO

☐ Sem ☐ Data atrasada/errada ☐ Ilegível

06- ☐ OBJETOS MISTURADOS

☐ LC + AO ☐ FN+ SE ☐ IMP + EXP
☐ Econômico/ Prioritário ☐ SEED C/C + LC/AO
☐ Registrado + Simples - Nº do Registro _____ ☐ RR c/ Valor Declarado Nº _____

07- ☐ ERRO DE CLASSIFICAÇÃO: Descrição: _____

08- ☐ AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO

09- ☐ TIPO DE FRANQUEAMENTO MAQUINÁVEL CEP 08 DÍGITOS POSTNET
☐ MÁQUINA DE FRANQUEAR ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO

10- ☐ SOBRA: _____

11- ☒ OUTROS: Objeto "5x10" deve ser identificado com a FOLHA
AMARELA ou FOLHA AZUL de "5x10" e NÃO da MANEIRA COMO
CONSTA NA FOTO em ANEXO.

OBS: Itens: 1, 2, 3, 6 e 8 - anexar rótulos/etiquetas - Item 7: anexar cópia de exemplar (es)

Atenciosamente,

Walter Luiz Pianca



**CORREIOS****PAUTA DE SUPRIMENTO**☒ Regional
☐ Inter - Regional☒ Mensal
☐ Trimestral

N.F. Série e nº

Comp. Da PS nº

Número/Ano
06/2002Folha nº
552FOS 9/2005 - C
CORRE
1390
5.1
F15
Doc

Requisitante	Nome	ACF PARQUE DA UVA	Código	74902130	Supridor	Nome	AC Jundiaí	Código	72302046
	Endereço	Av. Jundiaí, 569 Anhangabaú - Jundiaí - SP				Endereço	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 235 Centro - Jundiaí - SP		

Item	Código	Unid	Descrição do Material	Classificação Contábil	CMM	Ee	Quantidade		Valor	
							Pedida	Atendida	Unitário	Total
01	75240217-0	Pct	Rótulo Alternativo CAS		9	1	8	08		
02	75250418-5	BL	Demonstrativo Arrecadação p/ Terceiro		1	1	3			
03	75240240-4	Pct	Rótulo Alternativo CTA		5	1	4	Nº TEM		
04	75240229-3	Pct	Rótulo Alternativo FNS							
05	75250727-3	Cem	Formulário FCPF		2	1	3	01		
06	75240237-4	Pct	Rótulo Alternativo BHE		4	1	3	03		
07	75240215-3	Pct	Rótulo Alternativo SPO		9	1	8	Nº TEM		
08	75240152-1	BL	Comprovante		23	29	30	01	101325	101325
09	75240187-4	FL	Etiqueta Registrado Economico		2	6	10	13056	13056	13056
10	75240088-6	Un	Rótulo Alternativo RJO		4	1	3	01		
11	75250727-3	FI	Etiqueta FCPF		10	7	10	10130	10130	10130
12	75250070-8	BL	Capa de Lote vale postal		1	1	2	02		
13	75250737-0	PCT	Capa de Lote(FGTS)		1	1	2	02		
14		PCT	Formulário FGTS Branco		4	1	5	Nº TEM		
15	11600072-4	RLO	Fita Adesiva Plástica Empacot - SEDEX		0	0	20	Nº TEM		

Isento de ICM e IPI (Decreto Lei nº 509, de 20/03,69) desobrigado da emissão da Nota Fiscal, nos casos em que menciona o parecer da Secretária da Fazenda do Estado /.....Nº

TOTAL GERAL ➡

NATUREZA DO MATERIAL	
☐ Permanente	☐ Semi - Permanente ☒ Consumo
NATUREZA DA OPERAÇÃO	
☒ Distribuição	☐ Transfêrência ☐ Remessa de Material
Data	chefe do Órgão Requisitante <i>Kelli C. Padovani</i>
Data	chefe do Órgão Supridor <i>Kelli C. Padovani</i>

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME			
Vol	Especie	Numero	Peso
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Órgão Requis/Recebedor	Data
04/02	01/06/2002
Recebemos o material constante da PS nº	
Nome Legível	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula	Cargo

**CORREIOS****PAUTA DE SUPRIMENTO**☒ Regional
☐ Inter - Regional☒ Mensal
☐ Trimestral

N.F. Série e nº

Comp. Da PS nº

Número / Ano
06/2002

Folha nº

55.1

Requisitante	Nome	ACF PARQUE DA UVA	Código	74902130
	Endereço	Av. Jundiaí, 569 Anhangabaú - Jundiaí - SP		

Supridor	Nome	AC Jundiaí	Código	72302046
	Endereço	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 235 Centro - Jundiaí - SP		

Item	Código	Unid	Descrição do Material	Classificação Contábil	CMM	Ee	Quantidade		Valor	
							Pedida	Atendida	Unitário	Total
01	75240155-6	FL	Etiqueta Enc. Normal s/ Declaração (EN)		80	10	90	50	253,2036	12.332,2
02	75240269-2	FL	Etiqueta Sedex 10		30	6	50	50	253,2036	12.332,2
03	75240272-2	FL	Etiqueta Sedex		718	339	500	200	253,2036	12.332,2
04	76010056-0	PCT	Envelope Convencional C6		1	0	1	01		
05	75240249-8	PCT	Rótulo Alternativo sem Bandeira		5	1	4	04		
06	75240023-1	FL	Etiqueta Fechamento		500	0	500	300		
07	75240177-7	BL	Formulário Postagem Exporte Fácil		4	0	5	Nº TEM		
08	76010057-8	PCT	Envelope Conv. C6/C5		7	0	8	03		
09	76010054-3	PCT	Envelope serviço internacional		2	0	3	02		
10	75240203-0	PCT	Aviso de Recebimento (AR)		40	5	60	2000		
11	75250164-0	BL	Vale Postal		8	1	9	Nº TEM		
12	11560037-0	Pct	Lacre		25	2	25	1000		
13	75240201-3	FL	Etiqueta Sedex a Cobrar		27	9	50	50	253,2036	12.332,2
14	75240202-1	FL	Etiqueta para Sedex a Cobrar Vermelha							

Isento de ICM e IPI (Decreto Lei nº 509, de 20,03,69) desobrigado da emissão da Nota Fiscal, nos casos em que menciona o parecer da Secretária da Fazenda do Estado /Nº

TOTAL GERAL ➔

NATUREZA DO MATERIAL	
☐ Permanente	☐ Semi - Permanente ☒ Consumo
NATUREZA DA OPERAÇÃO	
☒ Distribuição	☐ Transferência ☐ Remessa de Material
Data	chefe do Órgão Requisitante <i>Kell G Padovan</i>
Data	chefe do Órgão Supridor <i>Kell G Padovan</i>

CARACTERÍSTICAS DO VOLUME			
Vol	Especie	Numero	Peso
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Órgão Requis/Recebedor	Data
04/02	03/06/2002
Recebemos o material constante da PS nº	
Nome Legível	<i>[Assinatura]</i>
Assinatura	
Matrícula	Cargo

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI283/2002

Jundiaí, Terça-feira, 16 de Julho de 2002 / 15:01:08

A**Reop/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap.Carradori****Assunto:** Falta de Material para expedição

Estamos com FALTA DE FITA PARA IDENTIFICAR MALA DE SEDEX 10, prejudicando todo trabalho de expedição e comprometendo o trabalho desta unidade.

Desta forma não iremos aceitar qualquer notificação do franqueador sobre este assunto ou outros que a falta deste material vir a comprometer.

Informamos que no dia de hoje isto é 16/07/2002, entramos em contato com a AC/Jundiaí e fomos informados que não havia chegado a fita de identificação, estamos enviando 2 malas de Sedex 10 sem as devidas identificações.

Sendo ainda que o FRANQUEADOR não esta cumprindo a cláusula 5.7 do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

Atenciosamente.

ACF Parque da Uva

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990

e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500

Fax : (11) 4583-8520 - CORREIO

Página 1 de 1

1392
3515.1

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 2033/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 30 de julho de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI - 3.0189/02, de 25/06/2002.

ASSUNTO: 2ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- Postagem de Encomenda SEDEX 10 sem apresentação da etiqueta de identificação do serviço para diferenciá-lo das demais Encomendas;
- Data da ocorrência: 25/06/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., com as quais não concordamos, tendo em vista que na Pauta de Suprimento do mês de Junho/2002, não constou o pedido do referido material, vimos orientá-los para a necessidade de exercer maior supervisão sobre seu processo de expedição de objetos para nossos Centralizadores.

Trata-se da segunda orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses, sendo que já foi orientada anteriormente através do expediente: Carta 2009/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 30/07/2002.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 01/08/2002

Kelli Cristina Padovani

Gerente Operacional

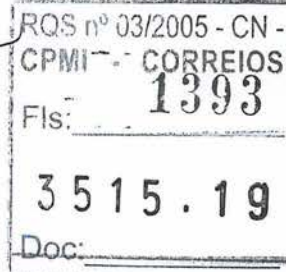
RG: 26.457.123-X

Nome

R.G.

Assinatura

C/C: ARQUIVO
MAB/mab.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ACFI PARQUE DA UVA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. JUNDIAÍ 569			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
13208-990	JUNDIAÍ	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
OARTA - 1216 - 1316 - 2009 - 2033 - 1435 - 1436 - 1314			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DOCUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		01/03/02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 291624 N/A			
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Doc.	3515.19
Fis.	1394
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

____/____/____
: h

____/____/____
: h

____/____/____
: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CATREOPROBICA/DR/SP

AD BONTUHI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DOS GRÁFICOS 840

RD DO LAGO

CIDADE / LOCALITÉ

CAMPINAS

UF

SP

BRASIL

1 3050-974



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CTC/CAS/DR/SPI

163
GHS
CR/SPI

De: GERÊNCIA DE ATIVIDADES DO TURNO II

Ao GERENTE ACF PQUEDA UVA.

CI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI - 3. 0189 / 02

Ref.:

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

PROTOCOLO



CAMPINAS/SP 25 de JUNHO de 2002

UNIDADE PESQUISADA: ACF PQUEDA UVA PLANO DE TRIAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM: A MESMA.

DATA POSTAGEM/EXPEDIÇÃO:

NOME DO CLIENTE:

ENDEREÇO:

TEL.:

TIPO DE OBJETO: () SIMPLES () REGISTRADO () EXPORT FÁCIL () FAC () LC
() AO () SEED FRANQUEADO () IMPRESSO ESPECIAL () MALA DIRETAPOSTAL

TOTAL DE OBJ. RECEBIDOS: AMOSTRA-QUANT.: %

01- () MAL ENCAMINHADO (ME) () MAL ROTULADO/ETIQUETADOS QTDE: %
() Container/Sambag () Caixeta/Mala () Ilegível/Sem rótulo
() Dupla rotulagem () Objetos () Sem indicação de CEP
() Sem identificação-Econômico/Prioritário () Amarrado
INDICADO NO RÓTULO: INDICAÇÃO CORRETA:

02- () PESO ACIMA DE Kg () MALA () CAIXETA

03- () NÃO CUMPRIU O PLANO DE TRIAGEM Quantidade: %

04- () ERRO DE FRANQUEAMENTO
() Maior () Menor () Sem
Valor cobrado R\$ Diferença/objeto R\$ N° da máquina
Máquina:
Valor correto R\$ Peso Real: gramas

05- () PROBLEMAS DE CARIMBAÇÃO
() Sem () Data atrasada/errada () Ilegível

06- () OBJETOS MISTURADOS
() LC + AO () FN+ SE () IMP + EXP
() Econômico/ Prioritário () SEED C/C + LC/AO
() Registrado + Simples - N° do Registro () RR c/ Valor Declarado N°

07- () ERRO DE CLASSIFICAÇÃO: Descrição:

08- () AMARRADOS QUE JUSTIFICARIAM O FECHAMENTO DE MALA/CAIXETA DIRETO PARA O DESTINO

09- () TIPO DE FRANQUEAMENTO MAQUINÁVEL CEP 08 DÍGITOS POSTNET
() MÁQUINA DE FRANQUEAR () SIM () NÃO () SIM () NÃO () SIM () NÃO

10- () SOBRA:

11- () OUTROS: OBJETOS SEDEX 10, APENAS CI A "INVERCIS"
SEDEX 10 A MÃO OS MESMOS DEVERIAM SER ROTU-
LADOS CI A ETIQUETA PADRÃO DO SERVIÇO.
SEQUELROS EM ANEXOS.

OBS: Itens: 1, 2, 3, 6 e 8 - anexar rótulos/etiquetas - Item 7: anexar cópia de exemplar (es)

Atenciosamente,

Walter Luiz Pianca

Eq. SUBMTEGEOR-DR-SPI
Técnico Operador
Máx. 37,5%
9-0005-CN-
CORREIOS
1395
3515.19
Doc:

O: GPLAQ/CTC/Campinas/SPI

- Solicito informar o número da encomenda apontada com irregularidade por essa seção.
- Devolver o processo, para que possamos prosseguir junto à Franqueada.

CAT/REQ-03/CAS

03/07/02

stf



MARCO ANTONIO ROTTURA
DEP. DE DEF. CIVIL
PROCURADOR DE DEFESA

DE: GPLAQ/CTC/CAS/SPI

AO: GETUR II / CTC / CAS

INFORMAR (VEJA ANEXO)

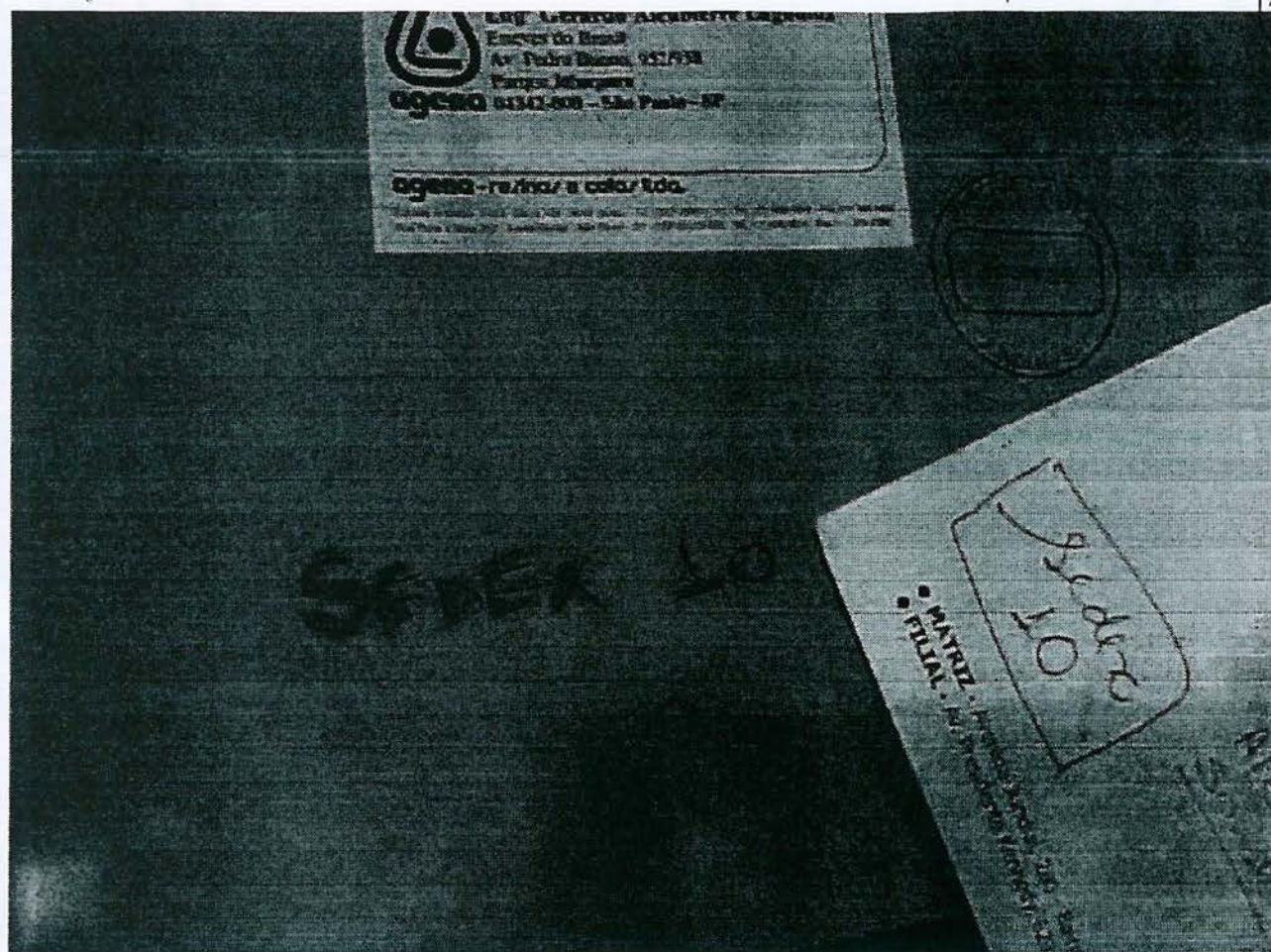
Atte: 04/07/02

DE: GPLAQ/CTC/CAS/SPI

PARA: CAT/REQ 03/CAS

PARA CONHECER POSICIONAMENTO DO GETUR II E PROSSEGUIR JUNTO A ACF. PQ DA UVA.

Atte: 05/07/02



file://A:\MVC-399F.JPG

RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
20/06/02
Fls.: 1396
3515.19
Doc:

LISTAGEM DE ENCOMENDAS - SEDEX COM AR
EMPRESA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EMISSAO

2002.083

NOME INST/ASSOC = SANTOS F.C. -SP- BRADESCO VISA INSTITUI = 300 ASSOCIACAO = 8 QTD = 1

REMETENTE - STAR	DR	CODIGO	NR. DO	NR. DE	PESO P/	DATA DE	FOLHA
ENDERECO - CAIXA POSTAL 58021		UNIDADE	CONTRATO	OBJETOS	OBJETO	POSTAGEM	
CIDADE - SAO PAULO UF - SP	40	408.794	4516/91	01	40 GR.		01
DESTINATARIO/ENDERECO	CIDADE-UF			ORDEM	NR. ENC.	SEQUENCIA	CEP/DEST.
JOSE GERALDO BRAZ							
R CANADA, 423 JD DAS NACOES	DIADEMA		- SP	01	06857569/1	006.758	09921-040

REMETIDO EM

(CIDADE DE DEUS)
PRACA

DATA

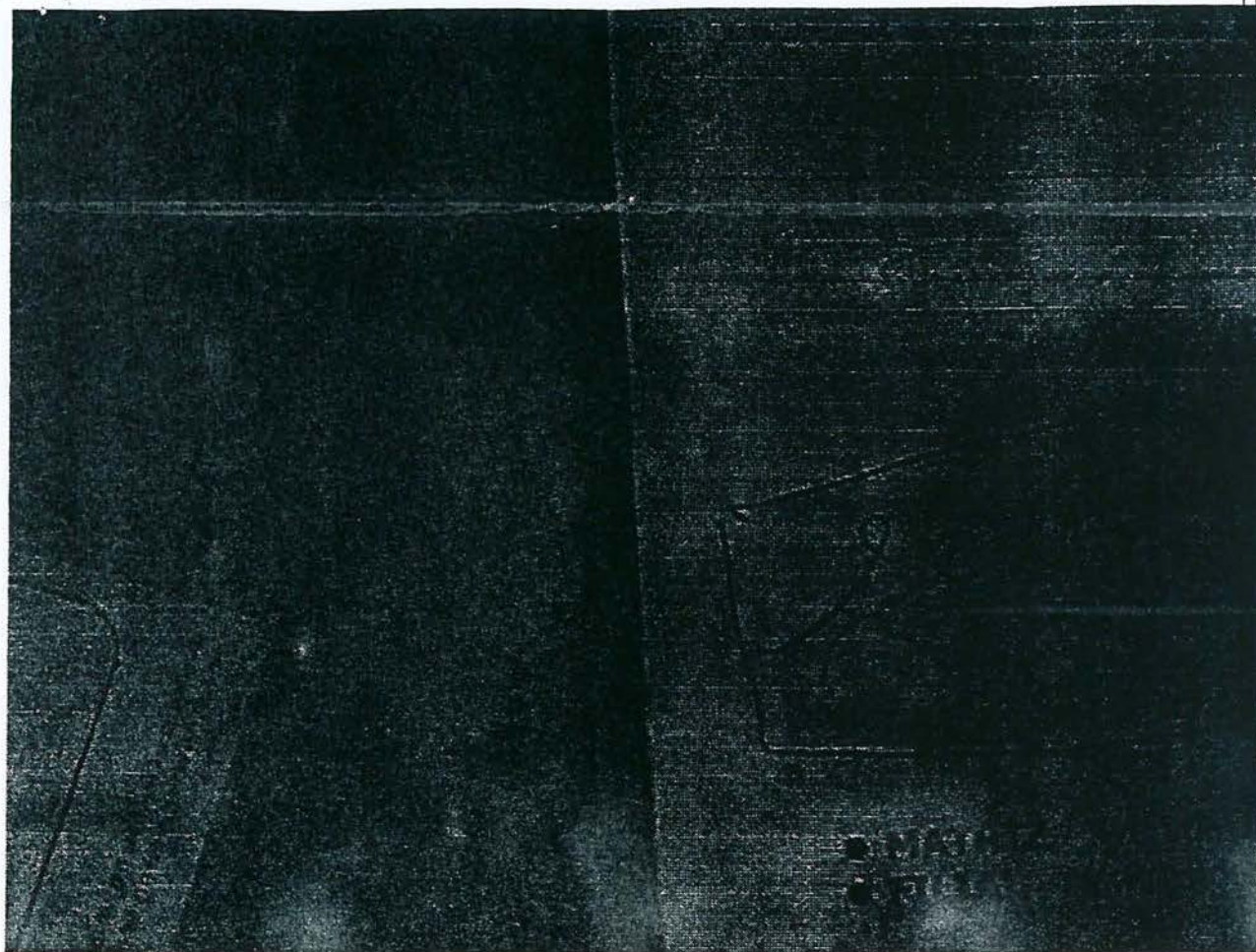
RECEBIDO EM

(CIDADE DE DEUS)
PRACA

DATA

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES
DE CREDITO LTDA.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DOC. IDENTIF. NR.



file://A:\MVC-400F.JPG

RQS nº 03/2005 - CN
CP20/06/02 CORREIO:
Fls: 1397
3515.19
Doc:

Ad: GPLAQ / CTC / CAMPINAS

Informamos que não temos como informar o
número de registro dos objetos.

Nosso foco foi mostrar a falta da etiqueta
padronizada pela ECT.



04.07.02

WALTER LUIZ PIANCA
GERENTE - TURNO II
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.850.680-9

RQS nº 03/2005 - C
CPML - CORREI
Fls: 1398
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nº adem 2033



Carta 1073/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 11 de julho de 2002.

REF.: CI/GPLAQ/CTC CAMPINAS/SPI – 3.0189/02, de 25/06/2002.

ASSUNTO: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO – SEDEX 10.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



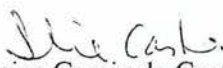
Prezados Senhores,

Constatamos que uma encomenda SEDEX 10, postada nessa Agência em 19/06/2002, não apresentava a etiqueta amarela que identifica e prioriza esse serviço e, sim a aposição, manual, SEDEX 10.

Envio cópia reprográfica de uma amostra, para comprovação da falha apontada.

Informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

Atenciosamente,


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 13/07/02


Kelli Cristina Padova

Gerente Operacional

RG: 26.457.283-X

Nome

R.G.



Assinatura

C/Anexo: 02.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.





AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

12/07/02

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CIAT-REOP-03-CAMPINAS

AVC QUEIROZ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R: DOS GRÁFICOS, S/O

JARDIM DO LAGO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

J 3 0 5 0 - 9 7 4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 1400
3515.19
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ACIF / PARQUE DA UVA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV: JUNDIAÍ, N.º 569			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
13208-990	JUNDIAÍ	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
CARTA/0923/02-1073/02-11107/02			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVOLVIDO E E DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☒ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYÉ	13/07/02
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Adriana O. M. Reis			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
20645623-2	A [Signature]		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



75240203 0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS

ACF Parque da Uva

CI272/2002

Jundiaí, sexta-feira, 12 de julho de 2002 / 15:46:33

A

Reop/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

AT.: Ivone Ap.Carradori

Assunto: Falta de Material para expedição

Estamos com **FALTA DE FITA PARA IDENTIFICAR MALA DE SEDEX 10**, prejudicando todo trabalho de expedição e comprometendo o trabalho desta unidade.

Desta forma não iremos aceitar qualquer notificação do franqueador sobre este assunto ou outros que a falta deste material vir a comprometer.

Informamos que no dia de hoje isto é 12/07/2002, estamos enviando 1 Mala de Sedex 10 sem as devidas identificações.

Sendo ainda que o FRANQUEADOR não esta cumprindo a cláusula 5.7 do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

Atenciosamente.



ACF Parque da Uva



DO: CAT/REOP/CAS-DRISPI

AO: GERENTE AC/JUNDIAÍ

Solicito informar se a
FEIPA ou a solicitação, através
de PS, o referido material,
ou se realmente o Anexo
está sendo fornecido.

castro 15/07/2002

Assin

AO: CAT/REOP/CAI -

Este material estava
em falta na Unidade;
sendo assim concordamos
em ir ao local na RE/LIA
Anexo e enviarmos p/ a
REPT/TA. de LVA
no dia 17/07/02.

A PS para o SO
plano (19/07).

19
07
02

Assin
José Ap. F. do Rosário
Matrícula 8861677-0
Gerente AC . . .



CORREIOS

ACF Parque da Uva

CI 274/2002

Jundiaí, segunda-feira, 15 de julho de 2002

A

Reop/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

AT.: Ivone Ap.Carradori

Ref: Carta nº 1073/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

Assunto: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO – SEDEX 10

Tal fato ocorreu por que o FRANQUEADOR, não esta cumprido com a cláusula 5.7 do contrato de franquia empresarial.

Como relatado anteriormente em CI's e também na CI 256/2002 que relata o mesmo fato, o fornecimento de materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF, não está ocorrendo regularmente, sendo que nossa pauta de suprimento enviada para AC Jundiaí, não é atendida em sua totalidade causando esses tipos de falhas operacionais.

Informamos ainda que até o dia 04/07/02, recebemos a pauta da AC Jundiaí, sendo que a mesma nos forneceu as etiquetas do serviço SEDEX 10, mas não nos forneceu as etiquetas amarelas de identificação do serviço SEDEX 10.

Sendo este SEDEX 10 postado dia 19/06/02, como podem ver neste período estávamos sem as referidos etiquetas amarelas de identificação do produto.

Então não aceitamos esta carta 1073/2002, pois a irregularidade é do FRANQUEADOR.

Kell C. Radovan
ACF PARQUE DA UVA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1402
3515.19
Doc: _____

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI313/2002**

Jundiaí, terça-feira, 6 de agosto de 2002 / 15:26:50

A**REOP/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****At.: Ivone Ap. Carradori****REF: Carta 2033/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI**

Assunto: Irregularidade na Expedição.

Apesar de nossas justificativas e colocações, mesmo estando esta franqueada correta quanto aos fatos e o franqueador não estar cumprido com as cláusulas contratuais quanto ao fornecimento de material, vimos através desta responder a mais uma de suas cartas sem o mínimo de sentido e justificar algo que não se pode justificar.

Por outro lado, causa-nos estranheza o fato de que as missivas são datadas de 30/07/02 e que constam que estamos sendo pela primeira vez e segunda vez orientados quanto a falta de etiqueta de identificação do serviço.

Ora, o franqueado tendo sido orientado pela 1 vez como poderíamos ser orientado pela 2 na mesma data uma vez que a primeira orientação é da mesma data da segunda orientação. E, ainda, muito embora conste "**primeira orientação**", até o momento esta franqueada não recebeu da franqueadora qualquer esclarecimento ou orientação de como deveria ser o procedimento.

Ademais, nós como franqueada estamos cumprindo religiosamente todas as normas.

Vamos aos fatos : quando da implantação do serviço de SEDEX 10 recebemos o material e fomos informados que quando do fornecimento da etiqueta de serviço seriam fornecidas também as etiquetas de identificação. Pois bem, quando questionamos a AC Jundiaí, que é nossa supridora, sobre como fazer o pedido das etiquetas fomos informados que essas etiquetas de identificação do serviço SEDEX 10 seriam fornecidas juntamente com a etiqueta de serviço, e que as mesmas, isto é, as etiquetas de identificação, não tinham, ou não tem até hoje, código para que fossem pedidas separadas em pauta de suprimento, porque eles recebiam as etiquetas na mesma quantidade da etiqueta de serviços e não teria como fornecer desparelhado, pois ficaria faltando para as outras.

Como é que esta franqueadora quer que nós franqueados trabalhemos com dois pesos e duas medidas, pois de um lado nos informam que não é necessário pedir separado, e que nem mesmo existe um código para este fim, e por outro lado nos informam através de CI que o pedido tem que constar em pauta de suprimento em separado, mesmo sem o código para tal.

Ainda, quando da elaboração da pauta de suprimento como vamos fazer um pedido sem o código do produto? Pois é só olhar para a etiqueta de identificação e vamos notar que a mesma não recebe numeração como o resto de material que consta na pauta de suprimento.

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500**Fax : (11) 4583-8520****Página 1 de 1 5 .****Doc:**

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

(Continuação da Carta CI313/2002)

E como pode ser verificado em nossa pauta de suprimento do mês de junho de 2002, nós pedimos sim a etiqueta de serviços de Sedex 10 e esperávamos que juntamente com esta etiqueta fosse fornecida a etiqueta de identificação, não tendo a necessidade de constar em pedido separado. Como isto não aconteceu, fomos obrigados a executar o serviço sem as etiquetas de identificação; pois, o que não podemos é deixar de atender o principal - o cliente, que não tem culpa pelas falhas de fornecimento de material. Desta forma evitamos a insatisfação do cliente e outros problemas como a descredibilidade nos serviços dos Correios, devido às falhas no fornecimento de outros materiais, como tem acontecido, por exemplo, com o envelope de sedex.

Sendo a informação da CI contraditória a da AC Jundiaí, quem está correto?

Por favor, definam primeiro as regras que as compriremos religiosamente como sempre fizemos.

Por falar em coerência de atitudes, estas falhas seriam de expedição ou de execução de serviço?

Diante de todas estas justificativas e por estarmos corretos como em muitas outras é que não aceitamos a orientação de número 2 do franqueador, por julgar improcedentes tais alegações e pelo fato que nos parece não conhecer suas próprias determinações quanto ao preenchimento da pauta de suprimento.

A emissão das Cartas enviadas pelo Franqueador não contribui para o melhor andamento do serviço, sendo que os seus conteúdos apenas indicam uma possível falha no sistema de operacionalização dos serviços ora contratados e regulamentados pelo "Contrato de Franquia Empresarial".

O Franqueador, com estas cartas, ocupa funcionários e tempo tanto do franqueado quanto do Franqueador para emissão das mesmas, sem nenhum proveito, isto é, resultados positivos para o melhor andamento dos serviços ou melhora na sua qualidade.

Ainda, não cumpre com a cláusula 5.9 e muitas cartas são enviadas a revelia, pois várias vezes recebemos cartas destinadas a outros franqueados e ainda mais incabíveis são as cartas que seus conteúdos são apenas copiados de uma para outra, não tendo às vezes coerência ou nexos com o assunto em questão, agora tão absurdamente são as enviadas em duplicidade tratando-se do mesmo assunto e nada acrescentando ao sistema de franquia ou melhoria da qualidade para o cliente.

Atitude correta seria que o Franqueador cumprisse com as cláusulas 5.2. e 5.13 para uma melhora no andamento e qualidade dos seus franqueados.


ACF Parque da Uva

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500

Fax : (11) 4583-8520 15.1

Página 2 de 2

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fis: 1404
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 2017/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 30 de julho de 2002.

REF.: Carta 1035/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 04/07/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – RASURA NO BOLETO – P.M.JARINU.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento das seguintes irregularidades cometidas por essa Agência em boleto de IPTU da Prefeitura Municipal de Jarinu:

- Rasura na autenticação mecânica (apagou com corretor); e,
- Autenticou o boleto manualmente.
- Data da ocorrência: 04/07/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por V.Sas., vimos orientá-los sobre o correto apontamento nos documentos contábeis, principalmente os de terceiros, pois os valores repassados ao cliente devem coincidir com os montantes recebidos pela Agência, evitando dessa forma retrabalho na Coordenadoria Financeira.

Trata-se da primeira orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 01/08/2002

Kelli Cristina Padovani

Gerente Operacional
RG: 26.457.283-X

Kelli

Nome

R.G.

Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: 1405
3515.19
Doc:

**CORREIOS****DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO
PARA TERCEIROS - DAT**

CÓDIGO DA AGÊNCIA

74902130

NOME DA AGÊNCIA

ACE/Parque da Ula

LOTE

DATA DOS CANHOTOS

T/R

- 1 - BAU ECT (Vendas e mensalidades)
- 2 - BAU DEMONSTRADOR (Venda)
- 3 - VANGUARDA
- 4 - CREA (Taxas)
- 5 - OUTRAS ARRECAÇÕES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	1	0	6	2	0	0	2
---	---	---	---	---	---	---	---

5

MENSALIDADE

QUANT.

VALOR

1

3	8	0	0
---	---	---	---

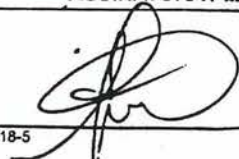
VENDA

QUANT.

VALOR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSINATURA / MATRÍCULA



- 1ª via - SCES/GEFIN - diariamente (com canhotos)
- 2ª via - Anexar ao balancete ou RAS
- 3ª via - Arquivo da Agência

75250418-5

FC0617 / 25

A 6 = 105 x 148m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
SETOR DE TRIBUTACAO**

0150.000.0136.00 005090

Quant.	X	Valor moeda	(=) Valor principal	37,2
Vencimento			(+) Multa	976
09.06.2002			(+) Mora	
			(+) Outros	
			(=) Total	38,00

IPTU
2.002

5a. PARCELA

81750000000 2 37242249200 2 20609010102 6 00509005103



Via Prefeitura

Garantou a autenticidade
técnica, opondo 'autenticidade
manuf.

combu SAT VAGN
37,24 (sem multa)
correto 38,00

RQS nº 2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fig. 1406
3515.1
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2017



Carta 1035/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 04 de julho de 2002.

ASSUNTO: RASURA NO BOLETO – P.M. JARINU.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Tomamos conhecimento, através da Coordenadoria Financeira desta Regional, que essa Agência cometeu as seguintes irregularidades, em boleto de IPTU da Prefeitura Municipal de Jarinu:

- ✓ rasura na autenticação mecânica (apagou com corretor);
- ✓ autenticou boleto manualmente.

Comunico que no Sistema de Arrecadação de Terceiros – SAT, essa fatura consta com incorreção no valor recolhido, de R\$ 37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), quando o correto seria R\$ 38,00 (trinta e oito reais), tendo em vista a multa de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), correspondente ao pagamento com atraso, pois o vencimento do título ocorreu em 09/06/2002 e foi pago somente em 11/06/2002.

Informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 06/07/02

Nome

Keli

R.G.

26.457.283x

Assinatura

Keli

C/Anexo: 01.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.



**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 219/2002**

Jundiaí, Quarta-feira, 12 de Junho de 2002 / 14:10:46

A
REOP/03/CAS
Coordenadoria de Atendimento
AT.: Norma

Ref: IPTU Jarinu

Informamos que no dia 11/06 uma de nossas atendedoras recebeu uma mensalidade do IPTU/Jarinu com vencimento no dia 09/06 sem o cálculo de multa e juros dando uma diferença de R\$ 0,76.

No dia hoje ao fecharmos o movimento do dia anterior constatamos o erro e já recolhemos a diferença. Segue em anexo, cópia da mensalidade para conferência, visto que na transmissão do SRC o valor transmitido foi de R\$ 37,24 e não de R\$ 38,00(valor correto).

Atenciosamente.


Alexandre Spina
ACF PARQUE DA UVA




IDENIR AP. DE ROSA
8873401-3 - Aux. Adm. IIa
Enc. Tesouraria

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500 03/2005 - CN
Fax : (11) 4583-8520 CORREIOS

Fls: **1408****3515.19**

Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 266/2002**

Jundiaí, quarta-feira, 10 de julho de 2002 / 11:13:29

A**Reop / 03 / CAS / DR / SPI****Coordenadoria de Atendimento****AT: Ivone Ap.Carradori****Ref.: CARTA 1035/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI****Assunto: Rasura no Boleto- P.M. Jarinu**

Referente ao recebimento do IPTU Jarinu no dia 11/06 em nossa unidade temos a informar que:

- A autenticação foi feita manualmente, pois nosso sistema não permite que o boleto seja autenticado novamente, uma vez efetuada a primeira autenticação.
- Quanto a transmissão no Sistema de Arrecadação de Terceiros-SAT no dia 11/06, informamos que ao constataremos o problema, no dia seguinte, entramos em contato com o Sr. Emerson da Coordenadoria Financeira pedindo orientação quanto ao correto procedimento sobre o ocorrido. Fomos informados que deveríamos recolher a diferença do valor e informar por CI a Coordenadoria Financeira e a Sart/Gecof para que o problema fosse resolvido em tempo hábil.

Segue copia das CI s219/02 e 218/02 para sua averiguação.

Informamos que os funcionários já foram orientados e advertidos e que solicitamos alteração no sistema para que não venham a ocorrer tais problemas.

Atenciosamente


ACF Parque da Uva

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI307/2002

Jundiaí, terça-feira, 6 de agosto de 2002 / 15:22:43

A

REOP/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

AT.: Ivone Ap. Carradori

REF: Carta 2017/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI

Assunto: 1ª orientação – Rasura no Boleto – P.M. Jarinu.

Embora seja a primeira orientação para esse tipo de caso, qual é a orientação?

Devido à falta de orientação, estamos devolvendo a mesma e não aceitamos mais cartas de orientações sem que as mesmas venham com a orientação pertinente ao assunto para que sejam solucionadas as supostas falhas apontadas pelo Franqueador.

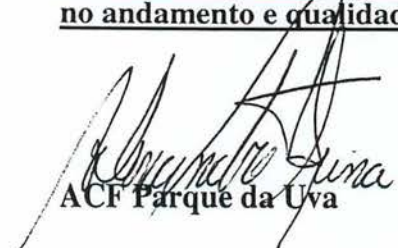
Ainda devolvemos a carta acima para que o Franqueador cumpra com as cláusulas 5.7 e 5.13 e que proceda a orientação a respeito do assunto.

A emissão das Cartas enviadas pelo Franqueador não contribui para o melhor andamento dos serviços, sendo que os seus conteúdos apenas indicam uma possível falha no sistema de operacionalização dos serviços ora contratados e regulamentados pelo “Contrato de Franquia Empresarial”.

O Franqueador, com estas cartas, ocupa funcionários e tempo tanto do Franqueado quanto do Franqueador para emissão das mesmas, sem nenhum proveito, isto é, resultados positivos para o melhor andamento dos serviços ou melhora na sua qualidade.

Ainda não cumpre com a cláusula 5.9 e muitas cartas são enviadas a revelia, pois várias vezes recebemos cartas destinadas a outros Franqueados e ainda mais incabíveis são as cartas que seus conteúdos são apenas copiados de uma para outra não tendo coerência ou nexos com o assunto em questão, agora tão absurdamente são as enviadas em duplicidade, tratando-se do mesmo assunto e nada acrescentando ao sistema de franquia ou melhoria da qualidade para o cliente.

Atitude correta seria que o Franqueador cumprisse com as cláusulas 5.2. e 5.13 para uma melhora no andamento e qualidade dos seus Franqueados.


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1410
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 218/2002**

Jundiaí, 12 de Junho de 2002

A**SART/GECOF/DR/SPI****Ref: IPTU Jarinu**

Informamos que no dia 11/06 uma de nossas atendedoras recebeu uma mensalidade do IPTU/Jarinu com vencimento no dia 09/06 sem o cálculo de multa e juros dando uma diferença de R\$ 0,76.

No dia hoje ao fecharmos o movimento do dia anterior constatamos o erro e já recolhemos a diferença. Segue em anexo, cópia da mensalidade para conferência, visto que na transmissão do SRC o valor transmitido foi de R\$ 37,24 e não de R\$ 38,00(valor correto).

Atenciosamente.


Alexandre Spina
ACF PARQUE DA UVA

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500

Fax : (11) 4583-8520

CPMT - CORREIOS

Fls: 1411

3515.11

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1226/2002-REOP-03 CAMPINAS DR/SPI

Campinas, 09 de agosto de 2002.

REF.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIA 15/06/2002.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – REPASSE FORA DO PRAZO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Constatamos que o repasse de valores (R\$ 5.304,88) da prestação de contas relativa ao período de 01/06/2002 a 15/06/2002 ocorreu em 19/06/2002, e não no dia 17/06/2002, que é a data prevista no Contrato de Franquia Empresarial, Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.1.1..

Apesar de o repasse ter sido feito com os acréscimos contratuais previstos, regularizando o aspecto financeiro de nosso relacionamento, permaneceu o descumprimento dos itens acima, de natureza administrativa.

Em função disso, vimos orientá-los a respeito da falha, para que sejam adotadas as medidas necessárias a evitar a sua repetição.

Trata-se da primeira orientação, por este tipo de irregularidade, aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Contamos com sua pronta atenção para o assunto.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA		
JUNDIAÍ/SP <u>16/08/02</u>		
	Kelli Cristina Padovani Gerente Operacional RG: 28.457.283-X	
Nome	R.G.	Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab

15/08/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1412
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 0269/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 21 de junho de 2002.

REF.: Contrato de Franquia Empresarial, itens 6.1.4 e 9.3 e Termos Aditivos ao referido contrato.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAS PENDENTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIA 15/06/2002.

BESON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
A/C: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDAÍ, 569
13208-290 JUNDIAÍ

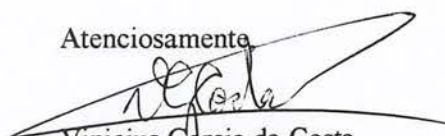
Prezados Senhores,

Retificamos a Carta 0259/2002 que constou data de prestação de contas 30/04/2002 quando o correto seria 15/06/2002 e, em atenção ao Contrato de Franquia Empresarial conforme referência, vimos notificá-los da existência de débito dessa ACF, conforme abaixo:

- a) Data da origem do débito 15/06/2002
- b) Valor nominal: **R\$ 5304,88**
- c) São devidos Juros de Mora
- d) *Para pagamento do débito dentro dos 2 primeiros dias úteis, contados à partir do recebimento desta, serão calculados os seguintes encargos:*
 - Acréscimo do CDI;
 - Juros de Mora (1% ao mês, "pro-rata tempore"), se for o caso.
- e) *Para o pagamento do débito após os 2 dias úteis, contados a partir do recebimento desta, serão calculados os seguintes encargos:*
 - Acréscimo de CDI;
 - Juros de Mora (1% ao mês, "pro-rata tempore"), se for o caso;
 - Multa Financeira de 10%, incidente sobre o valor original do débito, acrescido dos respectivos encargos.
- f) Afora isso, caso a dívida não seja paga até o *último dia útil da quinzena em curso (dia 30/06/2002)*, será aplicada à essa ACF a **SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%** sobre o valor devido (incluindo taxa de CDI, Juros e Multa Financeira de 10%).

Aproveitamos para informar que essa ACF tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar seu pronunciamento com as justificativas em relação ao débito.

Atenciosamente


Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI



AO

CAT

Segue para providências.

O débito foi pago em 19/06/02

Débito - R\$ 5304,88

Correção - R\$ 6,12

Grata
— J. Garcia

28/06/02

Cont. CT/0269/2002-REOP/03/CAMPINAS/DR/SPI



RECIBO

Campinas, de de 2.002

Recebemos o original desta notificação, neste ato, cuja regularização devemos processar nos Termos e condições fixados, sob pena de aplicação das penalidades contratualmente previstas.

Nome

RG

Assinatura

C/C:ARQUIVO/AC/ACF/CAT/SPOR-GEVEN/CAT 2ª via

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1414
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1086/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 01 de julho de 2002.

REF.: Carta 0269/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI.

ASSUNTO: REPASSE FORA DA DATA.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Constatou-se que o repasse de valores de R\$ 5.304,88 (cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) da prestação de contas relativa ao dia 15/06/2002 ocorreu em 19/06/2002, e não no dia 17/06/2002, que é a data prevista no Contrato de Franquia Empresarial, cláusula sexta, itens 6.1.4 e 9.3 e Termos Aditivos ao referido contrato.

Apesar de o repasse ter sido feito com os acréscimos contratuais previstos, regularizando o aspecto financeiro de nosso relacionamento, permanece o descumprimento dos itens acima, de natureza administrativa.

Em função disso, solicito pronunciamento dessa franqueada no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 03.07.02

Kelli
Nome

26.457.283x
R.G.

Kelli
Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ACF / Pa. da Uva			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. JUNDIAI Nº 569			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
13208-990	JUNDIAI	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
514-989-1018-1086			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ALTERNADO E E DIMEHI		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE		03/07/02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
1 km. C. Padua			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E DATA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
26.457.283X	881623 mlt		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Doc:	3515.19
Fis:	1416
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CORREIOS: BARRAS OU DE REGISTRO DO CORREIO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
02 JUL 2002

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

/	/	/	/	/	/	/	/
:		h	:		h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAT/ RÊOP-03/CAS

AC/ QUIZIROZ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R: DOS GRAFICOS Nº 540

SD: DOZAGO

CIDADE / LOCALITE

CAMPINAS

UF

SP BRASIL

13050-974

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

CI 253/2002

Jundiaí, quarta-feira, 26 de junho de 2002/ 16:09:43

A**Reop/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap.Carradori**

Ref: Carta nº 1086/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

Assunto: Repasse fora da data.

Segue abaixo as informações da nossa CI 238/2002 de 26/06/02.

"Em resposta a carta acima mencionada, informamos que o referido débito foi devidamente regularizado no dia 19/06/2002, no valor de R\$ 5.311,00 (cinco mil, trezentos e onze reais), cujo cálculo de juros e mora nos foi repassado pela Agência Central de Jundiaí.

Informamos ainda, que o referido comprovante foi encaminhado para essa Coordenadoria juntamente com nosso movimento no dia seguinte ao pagamento, ou seja, 20/06/2002.

Aproveitamos para informar que tal ocorrência motivou-se por uma irregularidade em nosso sistema informatizado, o qual já está regularizado, que contabilizou apenas a saída do serviço do Contrato Especial e para agravar, seguiu sem a conferência de nosso colaborador, que também já foi orientado.

Tão logo fomos informados de tal irregularidade, tomamos as medidas necessárias quanto a sua quitação."

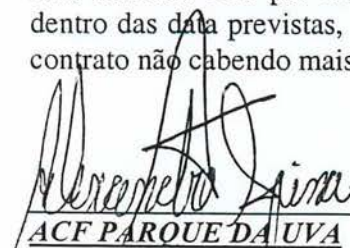
Conforme mencionado acima, as providências para que tal fato não venha mais ocorrer já foram tomadas, tanto quanto na regularização do sistema, quanto na orientação do funcionário.

Como este assunto está previsto em contrato e passível de ocorrer, não se trata de um descumprimento de cláusula contratual e sim de cumprimento, pois todos os detalhes previstos nestas cláusulas foram cumpridos para com este tipo de ocorrência.

Quanto às cláusulas 6.1.4.1 e 6.1.4.2, temos a informar que, tendo em vista que os dias 15 e 16/06 foram sábado e domingo, e que como está previsto em contrato nestes casos a prestação seria no primeiro dia útil subsequente, isto é, dia 17/06 (segunda-feira), como estabelece a cláusula 6.1 do contrato de franquia empresarial, o nosso recolhimento da diferença se deu no dia 19/06, sendo que a notificação foi enviada dia 21/06 e recebida dia 22/06 por esta unidade conforme protocolo em vosso poder e diante destes fatos está franqueada antes mesmo de receber a notificação já havia reparado o ocorrido.

Quanto à cláusula 6.1.4.4, como relatado acima, está bem claro que de maneira alguma houve um erro proposital por parte desta franqueada e sim uma falha operacional.

Não havendo erro por DOLO e sim por erro de informação nos demonstrativos, sendo este também dentro das datas previstas, este já foi tratado conforme as cláusulas para este tipo de falha previsto em contrato não cabendo mais nada para o assunto.


ACF PARQUE DA UVA

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

previsto em
RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 141
3515.1
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

GINSP
FL. 184
DR/SP
20/08/02
JOSE AMARILLO DA SILVA
ENC. TESOUREIRO
Matr. 6.001.072

CI334/2002

Jundiaí, terça-feira, 20 de agosto de 2002 / 13:09:35

A

REOP/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

AT.: Ivone Ap. Carradori

REF : Carta 1226/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI

Assunto: 1ª Orientação – Repasse fora do Prazo.

Apesar de todas as alegações desta Franqueada e, ainda, de termos regularizado o fato antes mesmo que o Franqueador tivesse nos notificado, recebemos carta do franqueador aplicando-nos a 1ª orientação.

Apesar de constar **primeira orientação**, informamos que nada nos foi orientado sobre como evitar tal fato no cumprimento das cláusulas contratuais previstas para orientação, como está a cláusula 5.2.

Qual é a orientação?

Apesar de cumprimos religiosamente todas as cláusulas contratuais e todas as normas estabelecidas em manuais do próprio Franqueador, lamentavelmente somos submetidos a este tipo de orientação.

E mais, em vossa carta deveria constar que esta Franqueada há nove anos não tem este tipo de ocorrência e não no interstício de doze meses, ignorando completamente os 108 meses passados de ótimo trabalho deste Franqueado.

Atenciosamente.


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIO
Fls: 1418
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1239/2002-REOP-03 CAMPINAS DR/SPI

Campinas, 12 de agosto de 2002.

REF.: CI/CTCE/CAS-SPI 0806/02, de 11/04/02.

ASSUNTO: 1ª ORIENTAÇÃO – RATIFICAÇÃO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Acusamos recebimento de suas correspondências de nº 174 e 255/02, de 03/05 e 08/07/2002, respectivamente, informando que o objeto registrado RC 55745100-6 não tinha seu valor declarado e, portanto, não poderia ser protocolado em Lista de Registro, não cabendo, assim, a 1ª Orientação aplicada a essa ACF através da Carta 0931/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI de 02/07/2002.

Questionamos o Centro de Tratamento de Cartas sobre o assunto e ficou confirmado que realmente tal objeto foi postado com valor declarado de R\$ 25,75, conforme comprova cópia da Lista de Postagem anexa.

Diante disso, **ratifico** a 1ª Orientação acima mencionada.

Contamos com sua pronta atenção para o assunto.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA		
JUNDIAÍ/SP <u>16/08/02</u>		
	Kelli Cristina Padovan Gerente Operacional RG: 26.457.283-X	
Nome	R.G.	Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab

15/10/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1419
3515.19
Doc:



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT 15/08/2002

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU D'EXPÉDIT. AC JARDIM DO LAGO

TENTATIVAS
DE ENTREGA

: h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
LAT-REIOF-103-LAIS
AVC QUEIROZ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA DOS GRÁFICOS, 510
JARDIM DO LAGO
CIDADE / LOCALITE CAMPINAS UF SP BRASIL

13050-974

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1420
3515.19
Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
FORMA DE DESTINATÁRIO DO OBJETO / FORM OF DESTINATION			
A C I F / P A R Q U E D A U J A			
C I D A D E / A D R E S S			
A U : J U N D I A I		11, 569	
C E P / C O D E P O S T A L		C I D A D E / L O C A L I D E	
13208-990		JUNDIAÍ	
		SP	
D E C L A R A Ç Ã O D E C O N T E U D O (S U J E I T O A V E R I F I C A Ç Ã O) / D E S C R I M I N A Ç Ã O			
C A R T A S - 1226/02 - 1231/02 - 1239/02 - 09 108/02			
O O B J E T O F O I D E V I D A M E N T E / L ' E N V O I É T É D U M E N T		D A T A D E R E C I B I M E N T O	
☒ E N T R E G U E / R E M I S		☐ P A G O / P A Y É	
		16/08/02	
A S S I N A T U R A D O R E C E B E D O R / S I G N A T U R E D U D E S T I N A T A I R E			
Adriana Reis			
Nº D O C U M E N T O D E I D E N T I F I C A Ç Ã O D O R E C E B E D O R		R U B R I C A E M A T. D O E M P R E G A D O / S I G N A T U R E D E L ' A G E N T	
20.645.623-2		[Signature]	
V E J A , D O O U T R O L A D O , O E N D E R E Ç O P A R A D E V O L U Ç Ã O D E S T E A R .			



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DE ATIVIDADES TURNO II/CTC/CAS/SPI

Assunto: Gerente - ACF - Pque DA UVA - Jundiá

CI/CTCE/CAS - SPI.

806/02

ASSUNTO: COMUNICADO DE IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO

Campinas, 11/04/02

Em vossa expedição de 08 / 04 / 02, mala nº 143724891, constatamos a(s) irregularidade (s).

- ☐ Mala mal rotulada, destino correto _____
- ☐ Uso de rótulo indevido, rótulo correto: _____
- ☐ Peso irregular: etiqueta código de barras: _____ Real _____
- ☒ Sobra de objeto RC 557451006
- ☐ Falta de objetos _____
- ☐ Lançamento em duplicidade
- ☐ Objetos com: ☐ Excesso de cola, ☐ Fita adesiva sem qualquer anotação carimbo/assinatura.
- ☐ Objeto fechado com grampo metálico MANCAT 2/3 4.3
- ☐ Objeto com Carimbo ilegível.
- ☐ Objeto sem Carimbo datador.
- ☐ Objetos fora do prazo de encaminhamento.
- ☐ Objetos com excesso de peso MANCAT mod.2 cap.2
- ☐ Fechar mala/caixeta para direto para o destino conforme CI 461/2001.
- ☐ Objeto justifica expedição direta
- ☐ Objeto (s) abaixo relacionado (s) com sua embalagens avariada (s), sendo necessário recondiciona-los
- ☐ Objetos registrados simples lançado em L.R., a mesma não há necessidade de lançamento, conforme PORT. 698/98.
- ☐ Objeto destinado ao exterior com etiqueta código de barra comum.
- ☐ Objetos acoplados, o mesmo não pode ser encaminhado.
- ☐ Objeto com CEP errado.
- ☐ Outros: _____

OBS: ORientar Responsável

Atenciosamente,

FABIO
88926133

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1421
3515.19
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

TERMO DE CONSTATAÇÃO

SETOR/EQUIPE: TURNO II

UNIDADE DE ORIGEM: ACF- Pque da UVA Jundiá

MALA/CAIXETA: 143724891

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/04/02

CONSTATAÇÃO

**NO DIA 08/04/02, O FUNCIONÁRIO
MAT. 89067479, AO ABRIR A MALA ACIMA CITADA,
CONSTATOU A SOBRA DOS SEGUINTE OBJETOS:**

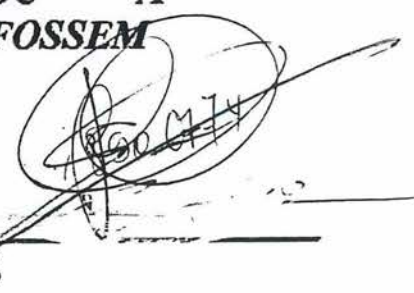
RC 557451006

**O MESMO, NOTANDO A SOBRA DOS OBJETOS ACIMA,
SEPAROU A LISTA DE REGISTRO E ENCAMINHOU A
MESMA PARA O RESPONSÁVEL A FIM DE QUE FOSSEM
TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

TESTEMUNHAS:

SABIO

MAT. 88926133


MAT.

CHEFE SETOR/EQUIPE

MAT.

fonny-8900492

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1422
3515.19
Doc:

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

0931
01/05/2002
FL. 188
CORREIOS

CI174/2002

Jundiaí, Sexta-feira, 3 de Maio de 2002 / 10:00:29

A

CTC/CAS/SPI

At.: Fábio

Ref.: CI/CTCE/CAS-SPI 806/02

Assunto: Irregularidade na Expedição

Informamos que a expedição das cartas registradas sem valor declarado está sendo feita conforme Manual de Tratamento de Expedição, ou seja, "A expedição das cartas registradas sem valor declarado deverá ser feita sem lançamento em lista. Porém essas cartas deverão estar em amarrados específicos, devidamente etiquetados."

Portanto a CI em questão não procede.

Atenciosamente,


ACF/Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1423
3515.19
Doc:

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 1

0: GERENTE TURNO II CTC/AS

Luciano.

CHM 21.05.02


APARECIDO ANTUNES DE QUEIROZ
Técnico Op. Senior
Matr. 8859765-2

PARECER EM ANEXO.

~~info CTC/AS~~
~~registrado~~
~~ao~~
~~Chf~~



CORREIOS

ACF Parque da Uva

CI 255/2002

Jundiaí, quarta-feira, 08 de julho de 2002

A

Reop/03/CAS

Coordenadoria de Atendimento

AT.: Ivone Ap.Carradori

Ref: Carta nº 0931/2002 – Reop 03 / CAS / DR - SPI

CI/CTCE/CAS-SPI 0806/02, de 11/04/02

Assunto: IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO – SOBRA DE OBJETO REGISTRADO COM VALOR DECLARADO.

Primeiro vamos tratar do aspecto contrato, como já colocado em nossa CI 130/2002, segue abaixo seu teor desta, como nada foi respondido pelo Franqueador, por estar correto nossa posição temos ainda a colocar.

Na cláusula 4.12 consta o seguinte:

“ Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.”

Pelo conhecimento que tenho de contrato, no objeto do mesmo é que se determina qual será a sua finalidade e nas cláusulas do contrato as regras para este objeto ou finalidade; quando é que isto mudou ?.

Em nosso Objeto temos:

“ Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca “Correios”, na Agência de correios franqueada(doravante denominada simplesmente – ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente “SERVIÇOS”) na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.”

Como podemos ver no objeto deste contrato tratamos de atendimento e comercialização dos produtos da Franqueadora, não está implícito ou explícito expedição neste objeto, então as cláusulas deste contrato trata de atendimento e comercialização; podem me esclarecer como a cláusula 4.12 trata de expedição.

Durante todo o tratamento da referida registrada, em nenhum lugar aparece que é uma registrada com valor, nem em vosso comunicado, no TERMO DE CONSTATAÇÃO, onde também não é relatado pelo vosso funcionário de matrícula nº 89067479 que é uma carta registrada com valor declarado.



AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520



CORREIOS

ACF Parque da Uva

O que nos espanta é como só agora após tanto tempo, exatamente 3 meses, isto vem a tona.
Onde está o objeto para comprovação dos fatos ou os documentos que comprovam tal alegação ?

Diante de todos os fatos, como não temos no objeto do contrato tal serviço e como a cláusula 4.12 não pode tratar de assuntos ou serviços que não estejam especificados no objeto deste contrato, estamos anulando tal orientação.


ACF PARQUE DA UVA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1425**
3515.19
Doc:

LISTA DE CONFERENCIA DE REGISTRO - MANUA

DE/CA/ENDE/0102



19/09/2005

19/09/2005

19/09/2005

MANUA

19/09/2005

19/09/2005

19/09/2005

19/09/2005

89067479

19/09/2005

19/09/2005

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1426
- 3515.19	
Doc:	

Sobria

E.C.T. - LISTA DE REGISTRO
Data ----> 00/04/02 Hora ----> 12:01:20
HORA EMISSAO ----> 12:01:21
Origem ----> DCF Parque da Uva - 13200-990
Destino --> CCE / EXP. EST. SAO PAULO/SE
Selo ----> CV 00146924091



Cariceto de Destino

Origem	Tipo	Objeto
001	01	640075232 BR

Validador ----> PV 401469010 CE
Peso Total ----> 0.710

Origem Expedidor -> EXRECOICAO *[Signature]*
Visto -----> _____
Destino Confer. --> _____
Matricula -----> _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1427**
3515.19
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ACF CAMPANARIO
L I S T A D E P O S T A G E M

8049

Servico.: CARTA JURIDICA

Remet: FASTER LOGISTICS

Ender: CAIXA POSTAL 508

DR Unidade Data Cod Folha Numero do Col Btd Cep de
Postagem Postag Contrato Dos Origem
UF: SP 40 72900571 26/02/02 00000 00 0 039 09930-970

Seq	N. Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr. Declar.	Vlr a pagar	N. Fiscal
01	55745079.6	SIDNEY RODRIGUES	AV BANDEIRANTE	14801-180	0	230	25,75	3,60	00119588
02	55745080.5	ALMIR DE SOUZA MACHADO	R CEL ANTONIO	13035-100	0	230	25,75	3,60	00119549
03	55745081.9	WANDERSON STAEI PARIS	R TEN CORDNEL	81750-270	0	230	25,75	3,60	00119729
04	55745082.2	SONIA APARECIDA MALVESTIO	R PADRE GERALD	14670-000	0	230	25,75	3,60	00119587
05	55745083.6	VERA HELENA B. VILLARDO	AV PAULISTA, 2	01311-300	0	230	25,75	3,60	00119413
06	55745084.0	MARLI TURBIANI	R ANGELO CALAN	02257-030	0	230	25,75	3,60	00119419
07	55745085.3	OSCAR ANGEL GONZALEZ DEL RIO	R PE ROCHA, 11	06717-215	0	230	25,75	3,60	00119471
08	55745086.7	MARIA DAS DORES SOARES	BL SQS 411 BLO	70277-150	0	230	25,75	3,60	00119680
09	55745087.5	PAULO VENANCIO DOS S JUNIOR	R IRMA FILOMEN	02263-000	0	230	25,75	3,60	00119420
10	55745088.4	BENEDITO JOSE RIBEIRO	R LEGIONARIOS	13206-580	0	230	25,75	3,60	00119570
11	55745089.8	ORLANDO DA SILVA MELO	AV PROF JOSE M	05366-000	0	230	25,75	3,60	00119457
12	55745090.7	ELISETE PICOLINO	R MANOEL FRANC	03609-030	0	230	25,75	3,60	00119400
13	55745091.5	LADJANE MACEDO RAMOS	R R SOLMAR, 10	53435-340	0	230	25,75	3,60	00119716
14	55745092.4	MARIA ARLEYDE MORAIS CORREIA C	R JOSE GONCALV	03227-150	0	230	25,75	3,60	00119432
15	55745093.8	EDSON HARADA	R BENEDITA MAR	08664-630	0	230	25,75	3,60	00119488
16	55745094.1	ANTONIO MARCOS BIACHINI	R RUI BARBOSA,	09190-370	0	230	25,75	3,60	00119492
17	55745095.5	LENI MASSAKO KIDA MIZUTA	R BALTAZAR NAV	78010-130	0	230	25,75	3,60	00119694
18	55745096.9	PEDRO VALADARES FILHO	Q SHCGN 707 BL	70740-745	0	230	25,75	3,60	00119682
19	55745097.2	FABIO EDUARDO MOREIR LAGOA	R BRILHANTES,	09920-470	0	230	25,75	3,60	00119515
20	55745098.6	CLAUDIA RIBAS	R VOLUNTARIO D	13400-290	0	230	25,75	3,60	00119581
21	55745099.0	EDUARDO LUIZ DA CONC PEREIRA	R R VILELA TAV	20725-220	0	230	25,75	3,60	00119511
22	55745100.6	MARCIO FERREIRA DA ROCHA	R 2, 265	13200-000	0	230	25,75	3,60	00119506
23	55745101.0	PAULO SERGIO MIRANDA MENDES	R EUCLIDES DA	19020-600	0	230	25,75	3,60	00119603
24	55745102.3	MARIA ELISABETE PERDOGIN	R AMADEU PIOTT	81280-020	0	230	25,75	3,60	00119728
25	745103.7	CARLOS EDUARDO MARIANO	AV GEN LEITE D	04182-020	0	230	25,75	3,60	00119438
26	55745104.5	ALEXIS DE SOUZA SANTOS	R FRANCISCO CO	28940-000	0	230	25,75	3,60	00119804
27	55745105.4	KERLEM CANDIDA SOUZA MELO	R PE BERNARDO	13030-710	0	230	25,75	3,60	00119548
28	55745106.8	RICARDO AMORIM BARBOSA	AV TAVARES BAS	66615-005	0	230	25,75	3,60	00119699
29	55745107.1	FABIO DOMINGO DOS SANTOS	R BENEDITO FEL	04894-020	0	230	25,75	3,60	00119405
30	55745108.5	AHMAD MAZLOUM	R LUCINDA RABE	07063-140	0	230	25,75	3,60	00119475
31	55745109.9	LAURO SERGIO SILVA ACCIOLY	AV BOA VIAGEM,	51020-000	0	230	25,75	3,60	00119705
32	55745110.8	ADELIA RAPOSO	R PROF DARIO D	02277-140	0	230	25,75	3,60	00119421
33	55745111.1	SILVANA GONCALVES COSTA	AV GUANABARA,	20970-560	0	230	25,75	3,60	00119798
34	55745112.5	ROSEMILDA MARCIANO MELZ	R PAULO VIRGIN	13044-240	0	230	25,75	3,60	00119550
35	55745113.9	JOMAR FRANCO	AV STA INES, 8	02415-001	0	230	25,75	3,60	00119422
36	55745114.2	EGBERTO COELHO CAIRES	R ALVARO GONCA	12235-670	0	230	25,75	3,60	00119536
37	55745115.6	FLORISA YOSHIE NAKAZAWA	R ARARITAGUABA	02122-011	0	235	25,75	3,60	00119418
38	55745116.0	WILSON SALVADOR AMABILE	R CARMINE PERR	09580-620	0	230	25,75	3,60	00119497
39	55745117.3	ANDRE TOZETTO SANTOS	SAO JOSE, 72	12570-000	0	230	25,75	3,60	00119546

TOTAL A PAGAR ==>:

CGC DA UNIDADE.....: 00.872.322/0001-20

INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0

AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1428
3515.1
Doc:

AO: GPLAQ / CTC / CAS

Informamos que a alegação da ACF/Parque da Via não procede, pois fizemos o rastreamento do objeto RC-557451006 e comprovamos através do formulário lista de postagem, a qual está anexa, que o referido objeto é com valor declarado, no valor de R\$ 25,75.


04/06/2002
WALTER LUIZ PIANCA
GERENTE - TURNO II
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.850.680-0

DE: GPLAQ / CTC - CAMPINAS

AO: GERENTE DA REOP / 03 - CAMPINAS

Solicito enviar comunicado a ACF em questão salientando a divergência das informações ~~relatadas~~ apresentadas, pois o presente turno II documenta o ocorrido.

Atte,


P/ JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA
GERENTE ATIV. PLANEJ. E QUALIDADE
CTC-CAS/DR/SPI
MATR. 8.817.182-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis:	51429
3515.19	
Doc:	

**CORREIOS****ACF Parque da Uva**

FL. 194
DR/SPI
20/08/02
JOSÉ AMARILLO DA SILVA
ENQ. TERC. ATIA - AC 404
Matr. 9.881.972-0

CI330/2002

Jundiaí, terça-feira, 20 de agosto de 2002 / 13:13:00

A**REOP/03/CAS****Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap. Carradori****REF : Carta 1239/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI****Assunto: CI/CTCE/CAS-SPI 0806/02, de 11/04/02.****1ª Orientação – Ratificação**

Apesar de ratificar a orientação e de colocar que a cópia da lista de postagem que comprova o valor declarado do objeto estaria em anexo, informamos que a mesma não veio junto ao processo para a comprovação dos fatos.

Pedimos, então, que nos envie a lista de postagem, pois até o momento nada foi comprovado.

Diante disso e até que seja esclarecido tal fato, fica suspensa essa orientação; mesmo porque causa-nos estranheza tal lista não ter vindo junto a esta.

Atenciosamente.


ACF Parque da Uva

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 1

3515.19

Doc:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1430



255
1239
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta 0931/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 02 de julho de 2002.

REF.: CI/CTCE/CAS-SPI 0806/02, de 11/04/2002.

ASSUNTO: **1ª ORIENTAÇÃO** - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO-SOBRA DE OBJETO REGISTRADO COM VALOR DECLARADO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AT.: ALEXANDRE SPINA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezados Senhores,

Através do expediente acima referido, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- ✓ Sobra do objeto registrado com valor declarado RC 55745100-6, inserido na mala 143724891, expedida em 08/04/2002, por essa Franqueada, infringindo a Cláusula 4.12. do Contrato de Franquia Empresarial.
- ✓ Data da identificação: 11/04/2002.

Diante dessa irregularidade e, analisando as justificativas apresentadas por essa, com as quais não concordamos, pois foi comprovado que o objeto continha valor declarado, justificando o lançamento em Lista de Registro, vimos orientá-la da necessidade de adoção imediata de medidas cabíveis para prevenir que tal fato não se repita e não tenhamos que adotar outras medidas de maior rigor em face de reincidência.

Trata-se da **primeira orientação** por este tipo de irregularidade aplicada a essa ACF no interstício de doze meses.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 04/07/02

Kelli
Nome

26.457.283-X
R.G.

Kelli
Assinatura

C/C:ARQUIVO
MAB/mab

13/12/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1431
3515.19
Doc:



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

(CORREIO DE TRANSPORTE DE LOCOMOTIVO OU DE TÔN)

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

1432

Fis:

3515.19

Doc:

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAT/RECOP/CAS + 03

AC/QUATROZ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. DOS GRAFICOS NR 530

SH: DO LAGO

CIDADE / LOCALITE

CAMPINAS

UF

SP

BRASIL

13050-944

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME / NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO / COGNOME / FROM / NOME SOCIAL DO DESTINATAIRE			
ACF / PO - DA UVA			
ENDEREÇO / ADDRESS			
AV. SUNDATA Nº 1569			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITE	
13208-980 SUNDATA		SP	
CLASSIFICAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DES D'ENREGISTRE			
3º Orientação - 0934			
SOLICITAÇÃO DE ENVIO (RECEBIMENTO) / ENREGISTRE		DATA DE RECEBIMENTO	
☒ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYE	
		04/07/02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Adriana Reis			
ID DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAR DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
20.645.623-2		8816776 m. L.	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

FC0163 / 16

114 x 186 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1590/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 04 de setembro de 2002.

REF.: Carta 1427/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI, de 29/07/2002.

ASSUNTO: 5ª ORIENTAÇÃO - IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO-AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP

Prezada Franqueada,

Através do expediente em referência, tomamos conhecimento da seguinte irregularidade:

- O Aviso de Recebimento – AR nº 96884129-0, de objeto postado nessa Agência, não apresenta dados do remetente, impossibilitando sua devolução ao cliente.
- Data da ocorrência: 29/07/2002.

Diante desta irregularidade, e analisando as justificativas apresentadas por essa., vimos orientá-la para a necessidade de conferir os objetos postados com Aviso de Recebimento, para evitar transtornos operacionais e insatisfação de nossos clientes por não cumprimento dos serviços contratados.

Trata-se da quinta orientação por este tipo de irregularidade aplicada a essa ACF no interstício de doze meses, sendo que já foi orientada anteriormente através dos expedientes:

- Carta 2013/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002;
- Carta 2011/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002;
- Carta 2012/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002; e,
- Carta 2030/2002-REOP-03/Campinas-DR/SPI, de 25/07/2002.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA
JUNDIAÍ/SP 06/ 9 / 2002

[Signature]
Nome

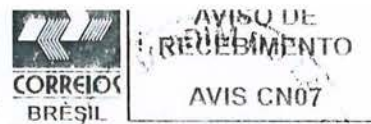
16.200.620
R.G.

[Signature]
Assinatura

C/C: ARQUIVO
AAQ/aaq.

73/1010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1433
3515.19
Doc:



DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
05 SET 2002

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
WASIS

TENTATIVAS DE ENTREGA
: h : h : h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CAT - REGOP - 03 - CAS
AVC QUEIROZ
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
RUA DOS GRAFICOS, 510
JARDIM LAGO
CIDADE / LOCALITE
CAMPI, MAIS
UF
SP
BRASIL
13050-974

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1434
3515.19
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carta 1427/2002-REOP-03/CAMPINAS/DR/SPI

Campinas, 29 de julho de 2002.

ASSUNTO: PREENCHIMENTO IRREGULAR – AVISO DE RECEBIMENTO.

BELSON S/C LTDA
ACF/PARQUE DA UVA
AV. JUNDIAÍ, 569
13208-990 JUNDIAÍ/SP



Prezados Senhores,

Constatamos que o Aviso de Recebimento - AR nº 96884129-0, de objeto postado nessa ACF, apresenta endereço do remetente ilegível, impossibilitando a devolução ao cliente.

Restituo o AR para regularização e devolução ao cliente, e informo que essa Franqueada dispõe do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

Vinicius Garcia da Costa
Gerente da Região Operacional de Campinas DR/SPI

RECIBO		
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma : BELSON S/C LTDA		
JUNDIAÍ/SP <u>01/08/02</u>		
<i>Kelli Cristina Padovani</i>		
Gerente Operacional		
RG: 26.457.293-X		
Nome	R.G.	Assinatura
		<i>Kelli</i>

C/Anexo: 01.
C/C:ARQUIVO
MAB/mab.

2030

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1435
3515.19
Doc:

CORREIOS
BRASIL

RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

24 JUN/2002

RC 96884129 0 BR

FL. 188

DR/SP

UNIDADE DE POSTAGEM

ACT PARQUE DA UVA

TENTATIVAS
DE ENTREGA

: h

: h

:

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

O & S

OLIVEIRA & SILVA DIST. PROD. IND. LTDA

CIDADE / LOCALITÉ

AV: HUMBERTO C

UF

BRASIL

RQ04-06/2003-CN-
CPMI - CORREIOS

FIs: 1436

3515.19

Doc:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A G O U S T E M E R C I X I M A ã O G O N G A L V E S

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ANTÔNIO DE BARROS, 1945

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

03405-001

SÃO PAULO

SP

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Duplicata 45639/1

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT

DATA DE RECEBIMENTO

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

26/6/02

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Kenedy Alves



75240203-0

FC0463 / 16

114



**CORREIOS****ACF Parque da Uva****CI 315/2002**

Jundiaí, terça-feira, 6 de agosto de 2002 / 15:28:02

A

REOP/03/CAS**Coordenadoria de Atendimento****AT.: Ivone Ap. Carradori****REF: Carta 1427/2002-REOP-03/Campinas/DR/SPI**

Assunto: Preenchimento Irregular – Aviso de Recebimento.

Atentando para o fato e, como já colocamos em outras justificativas, estamos trabalhando intensamente para que tal falha operacional seja erradicada em nossa unidade e, para tanto, adotamos procedimentos internos de treinamento dos funcionários e iniciamos um trabalho de orientação aos clientes quanto à necessidade de se preencher corretamente os dados do aviso de recebimento.

Muito embora seja uma falha operacional de execução do serviço, o fato é que a responsabilidade pelo preenchimento do aviso de recebimento é do cliente, e por isso trata-se de um trabalho de conscientização dos clientes em âmbito nacional, pois a cultura dessas falhas vem por longos anos, tanto nas AC's quanto nas ACF's, sendo esta REOP também divulgadora do mau preenchimento de AR, pois em muitos de vossos SEDEX de serviço o aviso de recebimento está com dados do remetente incompleto.

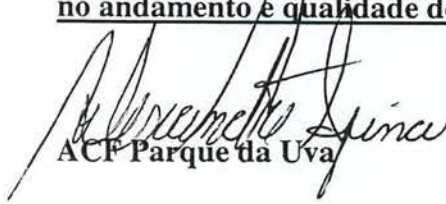
O AR nº 96884129-0 foi devidamente regularizado e enviado ao seu remetente pelo fluxo postal.

A emissão das Cartas enviadas pelo Franqueador não contribui para o melhor andamento do serviço, sendo que os seus conteúdos apenas indicam uma possível falha no sistema de operacionalização dos serviços ora contratados e regulamentados pelo "Contrato de Franquia Empresarial".

O Franqueador, com estas cartas, ocupa funcionários e tempo tanto do franqueado quanto do Franqueador para emissão das mesmas, sem nenhum proveito, isto é, resultados positivos para o melhor andamento dos serviços ou melhora na sua qualidade.

Ainda, não cumpre com a cláusula 5.9 e muitas cartas são enviadas a revelia, pois várias vezes recebemos cartas destinadas a outros franqueados e ainda mais incabíveis são as cartas que seus conteúdos são apenas copiados de uma para outra, não tendo às vezes coerência ou nexos com o assunto em questão, agora tão absurdamente são as enviadas em duplicidade tratando-se do mesmo assunto e nada acrescentando ao sistema de franquia ou melhoria da qualidade para o cliente.

Atitude correta seria que o Franqueador cumprisse com as cláusulas 5.2. e 5.13 para uma melhora no andamento e qualidade dos seus franqueados.


ACF Parque da Uva

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: **1437**
3515.11
Doc:

AV. Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13208-990
e-mail: acfpuva@terra.com.br

Fone : (11) 4583-8500
Fax : (11) 4583-8520

Página 1 de 1